

HISTORIA CRIMINAL

DO

GOVERNO ENGLEZ

DESDE

AS PRIMEIRAS MATAÇAS DA IRLANDA

ATÉ

O ENVENENAMENTO DOS CHINAS

POR

*Elias Reagnault.*

TRADUZIDA DO FRANCEZ,  
ANOTADA, E AUGMENTADA COM A HISTORIA  
DE MUITOS FACTOS MODERNOS  
TANTO NO BRASILE  
COMO EM DOMINIOS DE PORTUGAL

POR

Hum Brasileiro.

Deianda Caribago.

RIO DE JANEIRO

TYP. UNIVERSAL DE LAEMMERT

RUA DO LAVRADIO, N.º 55.

1842.

## P R E F A C I O   D O   T R A D U T O R

Tantas têm sido as arbitrariedades praticadas pelo Governo inglês na quadra árabi, que parece ter chegado o momento em que collegadas as nações tentem derribá-lo. O Brasil, e Portugal principalmente, o que não têm sofrido? Ameaçados em sua politica, em sua industria, em seu commercio, em seu engrandecimento, estes dois povos saudarão sem duvida alegres, o dia em que cair o colosso, que soberbo se aprazia em calcá-los aos pés.

As simpatias da França perderam-se para a orgulhosa Albion; a Espanha não a considera mais como sua aliada, sim como sua inimiga; a Russia, tendo que saciar sua vasta ambição no Oriente, patenteará seu antigo odio; Portugal reconhece em cada um de seus filhos um adversario da tirania, que nem quer consentir que corram as aguas do Tejo sem sua licença; na Ásia, na America, as nações sentem a necessidade de se separar dela; hoje, no Brasil, quem ha aí tão desmemoriado, tão impassivel que não perceba correr-lhe de raiua o sangue nas veias com tantos insultos, quantos nos têm dirigido esses miseraveis comandantes de navios de guerra britannicos, copia fiel do detestavel governo, autor de tantas desgraças?

Entre estas occurencias, no meio dessa agitação, que fermenta em todas as nações, desse odio, que se faz dia em todos os peitos, appareceu publicada em França a obra que traduzimos e damos á luz no Rio de Janeiro.

E' uma narração fiel, cutentica, sincera e verdadeira de todos os crimes praticados pelo Governo inglês no mundo; é a exposição de todas as suas perfidias e traições, perfidias e traições que

## VI \* PREFACIO DO TRADUTOR

cié aqui tem o successo coroado, mas perfidias e traições que a Divina Providencia não permitirá que continuem, porque o castigo se não faz tardar ao criminoso; é a historia fiel e exata das usurpações da Inglaterra, já na Europa, já nas outras partes do globo.

Que interesse não contem para o Brasil e para Portugal, este livro tão rico de fatos, tão cheio de instrução? E quanto não valerá ele de mais, se lhe adicionarmos estes acontecimentos, que presenciámos com nossos olhos, que sofremos com tamanha paciencia?

Eis o que tentamos fazer. Traduzimo-lo, amctamo-lo e addicionamo-lo com grande parte de trabalho proprio; e, assim mais completo, o oferecemos ao publico brasileiro e portuguez.

Conheça tambem por cá o mundo esses atos despoticos e caprichosos, que em nossas praias, em nossos mares, em nossas baías, cometem os que se intitulam senhores do Oceano, e cantam cuctuosamente — Rule, Britannia, rule the waves. (\*). Aumentem eles algumas paginas dessa horrorosa e sanguinolenta historia, que levará com execração aos seculos futuros o nome do Governo inglés. Se ainda hoje nos horrorizam as guelias de bronze da aristocracia de Veneza, e essa inquisição tenebrosa dos poços e do canal orfano, maior horror causarão entre as vindouras nações os crimes do execrando Governo inglés.

Todos que tiverem um coração, leiam esta historia; abram estas paginas de sangue, desenrolem esta successiva cadeia, esta não interrompida serie de traições, perfidias e usurpações, que como tradições recebidas, aceitas e sagradas transmitem uns aos outros os diferentes governos da Inglaterra.

(\*) Regé, Inglaterra, rege os mares! — Hino nacional inglés.

## P R E F A C I O D O A U T O R

Quatrocentos annos sustentou a França guerra com a Inglaterra, e nesses quatrocentos annos cresceu o poder, e augmentou-se a influencia da França. Ha vinte e cinco annos que a França se ciliou com a Inglaterra, e nesses vinte e cinco annos comprometeu-se a fama, e degradou-se o poder da França. Forte e respeitada em todo o periodo em que combateu as usurpações de sua rival, não recebeu senão insultos e desprezos desde o dia em que repousou em vergonhosa ciliança com semelhante nação.

Felizmente que sempre fallam a tais cilianças condições de duração. O Tratado de 15 de Julho acaba de ser o divorcio dessa união contra a natureza. Nesse divorcio, porém, quem sofreu as vergonhas do repudio foi a França, e, para que nada faltasse a lição tão deshonrosa, o ministro que fundara seu politico porvir nas venturas da ciliança inglesa foi a primeira vittima da separação de tal ciliança. Agradecemos-lhe, entretanto, sua inhabilidade, por haver sido ella que precipitou o momento de um divorcio que a natureza das coisas exige.

Entre os grandes pensamentos de Napoleão, o maior, sem duvida alguma, foi a gigantesca concepção de um bloqueio continental, lançamento solene e legal desse governo, que com suas perfidias escandalizara o mundo. Era uma medida de moral tão elevada, quanto de publica segurança. A honra e o descanso das nações ficaram firmados e protegidos, logo que ellas se livrassem do contacto com uma potencia que alimentava a guerra por meio de corrupção, perturbava a paz por meio de usurpações e

deshonrava a guerra e a paz com as suas crimiñanças. A Inglaterra assim fechada nos mares, que a defendem, era ao mundo pateñteada como a grande pestifera, de quem se deve fugir: concentrando em si mesma seus vícios, como em um lazareto imenso, inevitavelmente morreria em seu proprio charco, se os povos escutassem a voz de Napoleão, que ao menos nisso era o orço da civilização.

Todavia, tempo é ainda de executar a sentença. Mil fatos novos acabam de a justificar, e nos antigos acontecimentos crimes se encontram que não podem invocar a prescriçào.

A historia criminal do Governo inglês não quer declamações nem hiperboles. Os fatos por si mesmos falam. Naurar é acusar; ler é condenar. Nesse livro de honor, em que cada pagina é uma nódoa, e cada linha uma infamia, somente a fecundidade do crime e as riquezas da escolha nos embaraçavam.

Ninguém contudo se engane. Não pretendemos tornar a população inglesa cúmplice do seu Governo. Uma identica solidandade é imensa e horrorosa; cumpre-nos desde já repudiá-la. As nações são responsaveis unicamente quando livres. (\*)

O que queremos combater é essa crimiñosa oligarquia, que Napoleão amaldiçoava em seu leito de morte; o que nós queremos expôr á execração dos povos é essa odiosa comunidade de feudos mercadores, que enigram a rapina em principio, e constituem a mentira em tradiçào.

De bom grado entenderiamos a mão ao povo britânico; para chegar, porém, a ele, é-nos mister precipitar no pó essa aristocracia que o encadeia em pomposa escravidão.

Até hoje o sucesso pareceu recompensar a má fé e justificar a deshonra. Avidos calculadores, que fizeram da política uma especulação, e da diplomacia uma agiologem, mostram faustio-

(\*) Este lugar comum não passa de um rasgo de urbanidade franceza de que no periodo immediato o Autor nos dá uma eminente prova accusando aqueles mesmos que acaba de executar. Com effeito, se a política que crimina mos fôsse exclusiva de tal ou qual epoca, poderiamos attribui-la só ao partido dominante e desculpar assim a nação inglesa. Porém, essa infame política tem sido constante, e isto em uma nação onde o governo é sustentado pelas maiorias parlamentares! Portanto, das duas uma, ou a representação nacional em Inglaterra, é quimerica, ou o povo inglês cúmplice da maldade de seu governo.

samente suas mal adquiridas riquezas, e ludibriam a virtude com o espetáculo magnifico de uma imoral fortuna. Não se erguerá, pois, um povo vingador dos povos? E a França, que foi sempre o apoio dos oprimidos, recusaria hoje o coadjuvar a Providencia?

Entretanto, quando em outras eras essa mesma Inglaterra, afastando-se do caminho cristão, resvalava lentamente para o paganismo saxão, foram guerreiros francezes que se reuniram á voz do Soberano Pontífice, e a converteram de novo. E' chegado o tempo de ir castigar esses degenerados Normandos, que devem receber exemplos dos seus avós. O Governo inglês, violando os direitos de todas as nações, lançou-se fora da lei. Desenrole-se a bandeira da cruzada europeá contra esses piratas! Que todas as nações e cidades se levantem, e repitam o sagrado grito — Deus o quer! Deus o quer! — Nunca excomunhão foi mais bem merecida, e quando o colosso de barro cair a golpes dos povos indignados, nunca na historia dos imperios maior lição sobressairá de ruina maior.

CAPITULO I

IRLANDA

## INTRODUÇÃO

Em quasi todas as historias dos povos, tem sido a guerra mais um meio de desenvolvimento intelectual do que um agente de destruição: a invasão, aproximando violentamente os homens uns dos outros, tem formado entre eles laços sociais que, sem tão poderosa intervenção, não teriam aceitado, e as mais das vezes os grandes conquistadores têm sido grandes civilizadores. Em Irlanda, porém, foi a guerra sem compensação; a invasão unicamente produziu uma dissolução social, e a conquista veio a ser barbaridade permanente.

Temos a percorrer anais, que se não assemelham a nada do que a historia ensina; a contar crimes sem antecedencias, atrocidades inesgotaveis, e crueldades jamais interrompidas. A principio, lutas sanguinolentas, em que a vitoria não tem gloria; refregas obstinadas que deixam tudo indeciso, exceto a carnagem, depois uma perseguição legal, o assassinato juridico, os tormentos de um processo refinado: já não são vitorias á mão armada, mas sim triunfos de tribunais; nenhum destes nobres feitos que fazem perdoar a guerra, mas um combate por decreto, uma invasão por esbirros, uma espoliação por juizes de paz; a lei despojada de toda a sua santidade para ser convertida em instrumento de guerra, e o Codigo constituido catecismo de imoralidade; honras oferecidas á delação, excitada a discordia entre as familias, e o premio consagrado ao parricidio; a industria fabril destruida pelos direitos proibitivos, a agricultura arruinada pela divisão das terras, as exações dos proprietarios combinadas com as exações do governo, enfim, o martirio religioso ajuntado ao

martírio político, a inquisição protestante cem vezes mais desapiedade que a de Torquemada, e a cabana do camponês católico adjudicada para pagar o dizimo a seus inquisidores.

Eis os feitos com que a Inglaterra tem assinalado o seu domínio na Irlanda; eis os títulos gloriosos desse governo comercial, que, mesmo em tirania, pôde desafiar a competência.

A todo o infortúnio traz o tempo alívio, em todos os países mitiga a civilização algum sofrimento, e seca algumas lagrimas. Na Irlanda, o tempo nada tem mudado, a civilização nada tem tirado ao algoz, a vítima nada tem recebido. O Irlandês, bem como Ixião atado á sua roda, percorre sem interrupção as mesmas fases de sofrimentos, encontrando um tormento em cada ponto da circumferencia dos seculos, e lutando em vão num círculo sanguinolento, que lhe reconduz sempre os mesmos transe.

### DESDE A PRIMEIRA INVASÃO ATÉ Á REFORMA

1168 - 1509

Uma coisa bem digna de notar-se é que o papa Adriano IV, que em nome da Igreja chamava Henrique II á conquista da Irlanda, fôra inglês de nascimento. Parece que, desde a origem, o odio dos irlandeses contra tudo o que é de raça inglesa devia encontrar a sua justificação até na pessoa do Sumo Pontífice, que deu o sinal da perseguição.

Todavia, só doze anos depois é que os Anglo-Normandos invadiram a Irlanda, chamados por Dermot, rei de Leinster, ex-pulso de seus Estados por Rodrigo O'Connor, chefe supremo d'Erin.

Á sua voz acudiram Roberto, filho de Estevão, depois Ricardo Strongbow, conde de Pembroke, com uma numerosa comitiva de cavaleiros normandos (1).

Não foi preciso muito tempo a estes guerreiros formidáveis para restabelecer Dermot na posse de seus Estados. Os gran-

des cavalos cobertos de ferro, as lanças de duas braças, as béstas e os arnezes de malhas davam-lhes uma superioridade irresistível sobre os irlandeses montados em cavalos pequenos, tendo apenas para atacar chuços delgados, e por armadura defensiva uns fracos escudos, e longas madeixas de cabelos unidas em tranças que lhes pendiam dos dois lados da cabeça.

Porém, estes temíveis aliados não tardaram a falar como senhores. Assim, quando Dermot, vencedor pelo seu auxilio, os convidou a voltar para Inglaterra:

— "Que quereis vós?" — lhe respondeu Roberto. "Abandonámos nossos amigos tão caros, nossa tão querida patria; queimámos nossos navios; não foi na intenção de fugirmos; nós temos já combatido com risco de nossas vidas; agora, seja como fôr, estamos destinados a viver ou morrer convosco".

Bem depressa vieram outros aventureiros juntar-se aos que primeiro haviam desembarcado, e então começaram as carnificarias e as espoliações que nunca deviam afrouxar.

O primeiro vassallo dos Anglo-Normandos foi esse Dermot, a quem tinham vindo socorrer: a sua primeira possessão, esse reino de Leinster que tinham vindo proteger.

E, levando as suas forças para o occidente, repelião diante de si os habitantes, que, depois de inúteis ensaios de resistencia, emigraram em chusma e se refugiaram nas regiões montanhosas situadas além do grande rio Shannon.

Os invasores repartiram entre si as terras dos irlandeses fugitivos; e quando estes, apertados pela fome, regressaram, os Anglo-Normandos os receberam a titulo de escravos da gleba de seus proprios campos (2).

Todavia a invasão devia parar diante da corajosa defesa dos chefes do occidente e norte, e ainda que senhores do oriente e sul, os aventureiros foram obrigados a estabelecer fortalezas no territorio que ocupavam, para se protegerem contra as sublevações continuas dos irlandeses oprimidos.

O terreno conquistado chamou-se então o Pale, em consequencia das estacadas ou fortificações de que estava cercado; porém muitas vezes estas estacadas eram destruidas pelos heroicos

(1) Hammer's chronicle — Augustin Thierry, hist. de la conquête de l'Angleterre — G. D. Beaumont, l'Irlande sociale et politique.

(2) Augustin Thierry — Spencer's State of Ireland.

esforços dos indígenas, e lutas terríveis faziam correr rios de sangue irlandês que a crueldade dos vencedores achava inesgotável. Durante quatro séculos de combates, apesar dos reforços que lhes vinham da Inglaterra, foram os invasores obrigados a encerrar-se no Pale, e ficaram mais como acampados em país inimigo do que como pacíficos possuidores de uma conquista, cujos princípios tinham sido tão fáceis.

É preciso também dizer que os reis ingleses se empenhavam em continuar as hostilidades, e em estorvar qualquer aliança que pudesse dar á Irlanda algum repouso. Em todos os tempos, assim na idade media como na actual quadra, tem o governo reservado para si a iniciativa da opressão. Logo que se iam estabelecendo relações amigáveis entre os Anglo-Normandos e os indígenas, intervinham os reis, e, se não podiam constrangê-los a renovar as hostilidades, criavam por meio de leis uma separação que devia torná-los constantemente estranhos uns aos outros.

Entretanto, desde o reinado de Eduardo I, as tribus indígenas que se achavam proximas aos estabelecimentos ingleses, e que por consequencia mais importava conciliar, se ofereceram espontaneamente a fazer cessar toda guerra por sua submissão, e pediram que fossem considerados súditos da Inglaterra. Porém, o nome de súdito, concedendo-lhes o beneficio das leis inglesas, te-los-ia defendido das depredações regulares de seus poderosos vizinhos, e o titulo official da escravidão foi-lhes recusado por medo de que ele se lhes tornasse um titulo de protecção.

Sublevações formidáveis responderam a uma tirania que nem se dava ao trabalho de dissimular; então intervinham os exercitos reais, que, melhor que os barões, sabiam praticar em ponto grande a carnigaria e a confiscção.

A cada sublevação acudiam das margens inglesas novos aventureiros, que precisavam de terras; e todos os senhores pobres e arruinados iam reparar sua fortuna em um país onde o assassino e a pilhagem se convertiam em titulos de propriedade.

Os irlandeses tinham ensaiado a submissão; tinham tentado inutilmente a resistencia; lançaram mão do ultimo recurso dos oprimidos, a emigração. Numerosos bandos deixaram este país desolado para ir procurar no continente uma existencia menos cruel. — Mas bem depressa este ato de desesperação lhes

foi prohibido. Por uma lei de Henrique IV, foi vedado — a todos os inimigos irlandeses deixarem o reino. Não os queriam como súditos, conservavam-n'os como escravos.

Este sistema invariavel de hostilidade e opressão estendeu-se bem depressa até aos descendentes dos antigos colonos, que tinham adoptado uma politica mais prudente que o governo, e que, pelo commercio, pelo casamento e pelas alianças, acostumavam os indígenas á paz. As leis reais vieram em breve interromper esta tranquillidade contraria ao seu sistema.

Decidiu-se que todo o Normando ou Inglês que desposasse uma Irlandesa, ou adoptasse os costumes irlandeses, seria tratado como Irlandês, isto é, como escravo na pessoa e nos bens. Passaram-se decretos sobre o modo de cortar o cabelo e a barba; todo o homem que trouxesse bigodes á moda irlandesa, ou que andasse vestido de pano de muitas cores, podia ser morto pelo que primeiro o encontrasse. Todo o mercador de raça inglesa que tivesse trato com os Irlandeses era punido com a confiscção de suas mercadorias, e todo o Irlandês encontrado em jornada na parte da ilha habitada pelos Anglo-Normandos era considerado como espião. O grande conselho dos barões e dos cavalleiros de Irlanda, que, á maneira dos da Inglaterra, se reuniam todos os annos em parlamento, foi olhado quasi com tanto odio e desprezo como as assembléas nacionais reunidas pelos Irlandeses indígenas no cume dos outeiros (3). Um decreto de Henrique IV prohibiu ao parlamento que se reunisse sem previamente haver o rei approvado os motivos da sua convocação, e mesmo assim elle só votava artigos redigidos em Inglaterra. Deste modo esta reunião de colonos, a que chamavam o parlamento irlandês, não tinha ação que fosse propriamente sua, pelo receio que ella produzisse alguma ação benefica. O impulso do mal partia do governo, elle se mostrava excessivamente cioso desta horrivel iniciativa. Porém, ao menos, o colono recebia a lei, podia apoiar-se nella, o indigena não podia invoca-la em sua defesa, ella só existia para o castigar. Se ousava accusar, enviavam-no para os seus juizes; se era accusado, arrastavam-no perante um tribunal inglês, e dava-se contra o pobre, pronta sentença.

(3) Augustin Thierry — Ancient Irish histories.



## DESDE A REFORMA ATÉ CARLOS I

1509 - 1625

Os Irlandeses, como vimos, tinham sido, pelo decreto de Henrique IV, declarados inimigos pelas leis inglesas; e é este o único artigo da lei inglesa (diz Thomas Moore) a que eles se têm conservado constantemente fieis. Daí por diante eles repeliam com uma santa raiva tudo o que vinha da Inglaterra, honras, as leis e as instituições. A palavra *inglês* era a ofensa mais grave no vocabulário das suas injurias. Julgue-se pois do seu justo furor quando os ingleses se mostraram armados de uma nova tirania, chamada a *reforma*, quando os mesmos que os tinham despojado de seus bens, de suas casas, de sua pátria, qui- seram também despoja-los de suas crenças, atormentar suas almas da mesma forma que haviam atormentado seus corpos, e roubar-lhes a fé de seus pais, única consolação que lhes restava neste abismo de desgraças. Um benefício trazido pelos ingleses teria sido recebido com desconfiança; como podia ser acolhida a pior de todas as maldades, a apostasia?

O despotismo tornou-se mais furioso e a resistencia mais viva. O fanatismo protestante em vão retalha as feridas da Irlanda, sempre exalando sangue; o odio nacional fortifica-se com o odio religioso, e as perseguições dão á vitima uma nova vitalidade que cansa o algoz.

Isabel, que na concepção do mal estava a par de seu pai, resolveu vencer esta rebelião obstinada. Tinha ella um plano bem simples de pacificação, era o exterminio dos indigenas. Todo o seu pensamento se reconhece nestas palavras de um de seus conselheiros intimos: "Se empreendemos, — diz elle, — reconduzir a este pais á ordem e á civilização, adquirirá bem depressa poder e riquezas. Os habitantes poderiam ter, então, a idéa de tornar-se independentes. Devemos, pois, ter por principio sustentar a desordem; porque, enquanto a Irlanda fôr assolada pelas dissensões internas, não tentará desligar-se da coroa da Inglaterra" (4).

(4) Letters of Sir H. Skelney.

Estas palavras são bem a expressão da politica constante seguida para com a Irlanda. Jamais sucessor de Isabel esqueceu estas suas lições.

Breve os fatos seguiram as palavras. Um dos chefes mais poderosos de Munster, o conde de Desmond, que nada mais queria do que viver em paz junto de seus poderosos vizinhos, foi á força de provocações constringido a revoltar-se. Então começou a obra da destruição e em pouco o pais todo foi mudado em um deserto medonho. "Esta provincia — diz um autor contemporaneo — dantes rica, fertil e mui povoada, cheia de abundantes pastos, de searas, de gado, está agora deserta e esteril; já não produz fruto algum; já não têm trigo os campos, nem os pastos gado; não se vêem aves nos ares, nem peixes nos rios; em uma palavra, a maldição do céu sobre este pais é tão grande, que aquelle que o percorresse de uma extremidade a outra apenas encontraria: um homem, uma mulher ou uma criança" (5).

Ouçamos mais outra testemunha ocular:

— Ainda que esta provincia fosse das mais ricas e fertéis, alguns meses bastaram para a reduzir a um estado de devastação e seus habitantes a um estado de miseria de que não ha exemplo na historia. Viam-se sair estes desgraçados do centro dos bosques e das concavidades dos vales a procurar algum sustento, engatilhando com as mãos, porque as pernas não podiam suste-los; seu olhar era o olhar da morte; sua voz a dos espíritos saídos das sepulturas. Sustentavam-se de ossadas de animais abandonados nas estradas e muitas vezes viam-se reduzidos a desenterrar os mortos para se saciarem em uma carne fétida. Quando encontravam alguma leira d'agriões ou mesmo de trevo, corriam a ella em tropel como a um banquete. Mas estas ervas eram em um instante consumidas, e em pouco tempo não se encontrava neste pais, outrora tão bello e tão rico, nem homem, nem bruto (6).

Como a fome tinha surtido bom efeito no Munster, fizeram dela uma applicação sistemática ao Leinster e Ulster. Os soldados receberam ordem de destruir o trigo nos campos, e queimar

(5) Holingshead — De Beaumont.

(6) Spencer — State of Ireland.

as colheitas nos celeiros, de não deixar subsistir coisa alguma que pudesse oferecer aos habitantes alguns recursos da existência. Os chefes davam-lhes o exemplo. O governador de Carrickfergus, Sir Arthur Chichester, saiu á frente de suas tropas e queimou toda a vegetação a vinte milhas em circunferencia. Sir Samuel Bagnal, comandante de Newry, entregou-se ás mesmas devastações. A fome era o remedio politico para todos os males da Irlanda; não tinham achado o remedio mais expedito para a pacificação geral. Á medida que a devastação ganhava terreno, es-tendia-se a revolta; porém, era esta para Isabel e seus amigos uma nova ocasião de lucrar. Dizendo-lhe um de seus ministros que se receava a revolta de um chefe poderoso, O'Neal: "Não vos inquieteis por isso — lhe respondeu ella — já preveni os meus amigos de que vou ter novas terras á sua disposição".

E com effeito só na provincia de Munster foram confiscadas seiscentas mil geiras de terra, e distribuidas a Ingleses de baixo da expressa condição de que os novos possuidores não sentiriam em suas terras um só cultivador ou caseiro que fosse Irlandês de origem.

Os antigos habitantes do solo desapossados de seus domínios só acharam asilo no interior das mais selvagens florestas e no declivio inculco das montanhas da Irlanda.

A ação mortifera foi tão admiravelmente applicada, e a destruição tão bem organizada, que Lord Gray, governador da Irlanda, escrevia á Rainha que — "bem depressa Sua Majestade reinará só sobre cinzas e cadáveres". Por isso Isabel fez abrir uma medalha com esta legenda — *Pacata hibernia*.

Com effeito, todos os principaes chefes irlandeses estavam mortos, as tribus dispersas ou aniquiladas, a feodalidade celtica vencida.

A exaltação dos Stuarts ao trono deu alguma esperanza aos irlandeses pela persuasão em que se estava geralmente de que estes principes favoreciam o catolicismo. Jacques I teve logo o cuidado de os desenganar, fazendo-lhes chegar ao conhecimento a seguinte proclamação: "Sua Majestade, tendo sido informado de que seus suditos da Irlanda se-têm deixado seduzir por falsos boatos, de que Sua Majestade se achava disposto a conceder-lhes a liberdade de consciencia, e o livre exercicio de sua religião, de-

clara a seus mui amados suditos da Irlanda que de forma alguma admitirá uma tal liberdade de consciencia, nem ato algum dos mencionados nessas falsas informações; em consequencia, etc."

O rei foi fiel ás suas promessas: o exercicio da religião catolica foi severamente prohibido, os sacerdotes desterrados, e res-servaram-se castigos terriveis áqueles que lhes dessem asilo. Todos os catholicos eram obrigados aos domingos a assistir ao ser-viço protestante, e, por um requinte de perseguição, escolheram-se catholicos da classe superior sob o nome de inquisidores, para denunciar aqueles dentre os seus co-religionarios que não iam á igreja protestante. Os homens corajosos que se recusavam a tal infame espionagem eram lançados em prisões e condenados a multas avultadas.

Porém, o caracter mais odioso deste reinado foi a hipocrita legalidade da pilhagem, ajudada pela cumplicidade dos tribunais. Este rei sofista, que se divertia com a chicana da teologia e do direito, exerceu as sutilezas de seu espirito em fazer aos irlandeses uma guerra de procurador. Debaixo do pretexto de dar a cada um o que lhe pertencia, estabeleceu uma investigação geral sobre todos os titulos de propriedade; e, como estes titulos deviam ser conformes ás leis inglesas, a maior parte dos chefes de familias irlandesas, que possuíam seus bens por uma simples tradição, foram expellidos de suas terras, que eram anexadas ao dominio do rei, ou entregues a senhores vindos das margens do Tamisa ou do Clyde.

Aqueles que possuíam titulos viam-n'os contestados por ho-mens de lei, que acudiam em chusma a sustentar os direitos do rei. Nuvens de esquadrinhadores percorriam as cidades e os campos, verificando e contestando os atos, interpretando os per-gaminhos e pondo em questão toda a propriedade.

Para aumentar ainda a crueldade deste ludibrio legal, con-fiava-se a juria a decisão das contestações. Porém, todo o jurado que não dava á coroa o vencimento da causa era logo lançado numa prisão. Houve um caso em que, por este metodo de inti-midação, um condado inteiro ficou devolvido ao tesouro real. No anno 1611, foi nomeada uma comissão para examinar os direitos de Sua Majestade ao condado de Wexford. O juri respondeu á reclamação real com urna sentença de *ignoramus*; os commissarios

combates, conheceu todo o partido que podia tirar da escravidão do voto. Aproveitando os bons exemplos que tinha em Inglaterra, criou uma multidão de aldeias corrompidas onde se faziam eleger todos os oficiais civis e militares do Lord-Tenente de Irlanda. Quando se lhe faziam algumas representações a este respeito, ele respondia com gracejos, e recordava um proverbio neste sentido — "Quantos mais loucos ha, mais a gente se ri".

## III

## DESDE CARLOS I ATÉ GUILHERME D'ORANCE

1625 - 1688

Carlos I teve por executor de suas vontades na Irlanda um destes despotas energicos, cujos atos devem necessariamente terminar no poder absoluto, ou no patibulo; foi este Wentworth, depois conhecido pelo nome de Lord Strafford. Tão cruel como Isabel, tão previdente como Jacques, combinou os dois sistemas de opressão, e serviu-se com igual habilidade do soldado e do legista.

Uma só provincia da Irlanda tinha até então escapado ás confiscações legais, nenhuma colonia inglesa se havia aí estabelecido: era a provincia de Connaught. Strafford resolveu fazer ao rei homenagem deste belo despojo, e pôr fim a esta exceção que era um mau exemplo. Tendo reunido suas forças, pôs-se em marcha, seguido de um exercito de procuradores e de um bando de soldados. Os primeiros eram destinados a inverter a lei, os outros a violenta-la (8). Uns provaram com todos os argumentos da logica judiciaria que o Connaught não tinha outro proprietario senão o rei; os outros executaram escrupulosamente os decretos desta alta jurisdicção, e infundiram por toda a parte este terror salutar que faz que toda a opposição se curve diante da espada da lei. Entretanto no condado de Galway, encontrou Strafford uma resistencia obstinada, e foi preciso incumbir a doze ju-rados o cuidado de pronunciar entre os habitantes que pretendiam conservar as suas terras e a coroa que queria tomar-lhas (9).

(8) De Beaumont.  
(9) De Beaumont.

recusaram aceitar a sentença e citaram os jurados perante o tribunal do Erario. Cinco dentre eles, tendo persistido na sua decisão, foram encarcerados por ordem dos commissarios (7). Foi desta maneira que seis condados do Ulster, a pretexto de uma conspiração na Irlanda, que era talvez a primeira imaginada, foram totalmente anexados á coroa. Mais de quinhentas mil geiras são assim postas á disposição de Jacques, e como ele não queria esquecer os seus compatriotas na distribuição das graças, os Escoceses são chamados em concorrência com os Ingleses á partilha dos bens confiscados. Desta epoca é que data a colonia prebisteriana, que fundou ao norte a cidade de Londonderry.

Enfim, para impedir os irlandeses de ocultar sua miseria, expulsaram-n'os dos bosques que lhes serviam de asilo, e fizeram-n'os viver nas planicies.

"Os indigenas, — diz Leland, — repellidos para os bosques e montanhas pelos colonos mandados por Isabel, tinham lá achado uma especie de fortalezas, obra da natureza, onde se fechavam; retirados á sombra, estranhos desde então aos habitos e ás artes da vida agricola, viviam do produto da caça, e do leite de seus rebanhos; e, crescendo em numero a despeito da sua miseria, tornaram-se em pouco tempo tanto mais temiveis, quanto occultos aos olhos de todos, podiam conspirar impunemente contra os ingleses e concertar entre si sem que os seus tramas fossem conhecidos".

Jacques, que tinha medo, principalmente dos inimigos encobertos, impôs aos novos colonos que estabelecia a obrigação de residirem na parte do país coberta de bosques e montanhas, ao passo que a população desaposada se deixava vaguear nas planicies onde mais facilmente se achava á discrição de seus oppressores.

Um dos instrumentos mais perigosos nas mãos deste rei legista foi o parlamento anglo-irlandês. Até então este parlamento colonial não tinha sido considerado senão como um embaraço pelos reis, que preferiam apelar para a força da sua espada. Porém, Jacques, que gostava mais das disputas que dos

(7) Leland.

Strafford entendeu quão importante era triunfar nesta primeira discussão pública; não se poupou cuidados, seduções, nem ameaças, e todavia, a despeito de todos os seus esforços, os jurados repeliram as pretensões da coroa.

Nada poderia pintar o furor de Strafford, quando ouviu esta decisão. Ele infligiu de sua própria autoridade uma multa de mil libras esterlinas ao sheriff Darcy, culpado, dizia ele, por ter convocado um júri tão mal intencionado. Até se atreveu a fazer prender os jurados, e arrastou-os perante a camara estabelecida em Dublin, onde cada um foi condenado a pagar uma multa de 4.000 libras esterlinas, e a declarar perante o Lord-Deputado, não só que se tinha enganado no seu julgamento, senão também que tinha cometido um verdadeiro perjúrio. Todos recusaram energicamente submeter-se a esta sentença humilhadora (10).

Todavia, enquanto os espiritos estavam ainda possuídos do terror destas violências, Strafford convocou um novo júri que decidiu que em todo o tempo o condado de Galway, bem como todo o Connaught, tinha pertencido ao rei. Então foi completa a confiscação; todas as possessões irlandesas eram alvo dela.

A historia do governo de Strafford só apresenta uma serie constante de violências tão excessivas que serviram de base á accusação que devia leva-lo ao patibulo. Entre outras finalidades os accusadores lhe exprobatam o ter dito publicamente que "a Irlanda era uma nação conquistada, e que o rei podia trata-la como bem o entendesse". Era esta seguramente a primeira vez que os juizes ingleses consideravam a opressão da Irlanda como um crime; e pode-se fazer uma idéa da enormidade dos excessos, pois que a lembrança deles ajudou utilmente a colera dos inimigos de Strafford.

Porém, o real amo de Strafford, punido já na pessoa de seu ministro, espantado desta terrivel lição, voltou as suas vistas para esse povo irlandês, que tão indignamente havia sacrificado: a fidelidade á desgraça devia encontrar-se entre uma nação constantemente desgraçada.

Desde então procura fazer esquecer o passado; todo o

projeto de colonização é abandonado; até assegura aos irlandeses que nunca se pensou em tirar-lhes suas terras. "Porém, — observa M. de Beaumont, com muita exatidão — no momento em que Carlos I deixava de perseguir a Irlanda, e abandonava o grande pensamento daquela epoca que era torna-la a todo o custo protestante, podia-se dizer que já ele não era rei da Inglaterra".

Pode também acrescentar-se que no momento que os irlandeses tomavam a defesa do rei, declaravam por esse fato não reconhecer já nele o representante do governo inglês. Além disso eles se tinham feito realistas mais pelas circunstancias do que por simpatia. Sublevados contra o fanatismo cruel dos puritanos, eles encontraram aliados naturais nos cavalleiros que combatiam os mesmos inimigos.

E ainda assim foram precisas longas provocações para excitar uma rebelião de que alguns protestantes avarentos queriam tirar proveito. É sabido que o governo parlamentar, fiel ás tradições dos governos precedentes, constringeu os irlandeses a abraçar a revolta como um refugio contra males maiores. Um dos Lords encarrégados da justiça na Irlanda, Sir William Parsons, ia dizendo por toda a parte que era preciso exterminar os catholicos até ao ultimo. Sir John Clotworthy exclamava no parlamento que era necessario ir converter os papistas com a Biblia em uma mão e a espada na outra. Os puritanos que dominavam o rei e a Inglaterra prégavam a cruzada contra a moderna Babilonia. A Irlanda não esperou pela aggressão, e no mês de Outubro de 1641 rebentou uma insurreição geral. Viram-se então correr estes artigos proprietarios que Jacques I tinha expulsado de suas terras e que vinham reclamar dos colonos protestantes os seus bens. Em poucos dias, só na provincia de Ulster, achava-se O'Neal, chefe da rebelião, á frente de trinta mil combatentes.

Porém, ha uma circumstancia notavel nestes primeiros momentos da reação, que, na matança dos colonos protestantes, nem um só Escocês foi assassinado; os Ingleses eram o unico inimigo; e os insurgentes juraram não depor as armas sem que a Irlanda ficasse de todo limpa de seus oppressores.

A este juramento responde a Inglaterra com violentos gritos de colera; o parlamento proclama a destruição dos catholicos; um ato do governo ordena a perseguição dos Irlandeses por terra

(10) Ireland — Lingard — De Beaumont.

e por mar, e a sua morte em qualquer parte que sejam encontrados. Um capitão de navio, chamado Sevanly, fiel a estas insinuações, tendo apanhado um navio em que iam setenta Irlandeses, que fugiam para o continente, mandou amarrá-los costas com costas e lança-los ao mar. Em Phillipaugh, com prisioneiros Irlandeses foram fuzilados pelos Escoceses. Outra partida de Escoceses que estava de guarnição em Carrickfergus, fez de noite uma sortida sobre um pobre distrito chamado a ilha Magée, cujos habitantes eram inteiramente estranhos á rebelião, e mataram desapiadadamente toda a população. Três mil indivíduos, homens, mulheres e crianças, pereceram nesta carnigaria. Em outro ponto o coronel Matheus deu cabo de cento e cinquenta camponeses, a quem fez uma montaria como a lebres.

Para executar as suas ordens inhumanas enviou o parlamento um exercito de cinquenta mil homens e os Lords da alçada, commissarios do parlamento, dão aos soldados as instruções seguintes:

**"Ordem de atacar, matar, assassinar, extinguir todos os rebeldes, seus adherentes e seus cumplices; de queimar, destruir, devastar, saquear, consumir, demolir todos os lugares, cidades e casas onde os rebeldes tiverem sido socorridos ou recebidos, todas as colheitas, trigo ou feno, que nelas forem achados; matar, extinguir todos os individuos que possam pegar em armas (11).**

Para sustentar as despesas da guerra contraiu o parlamento um emprestimo de uma avultada soma, para pagamento da qual destinou os bens dos catholicos da Irlanda. Dois milhões e quinhentas mil geiras foram hipotecadas a homens industriosos que especulam sobre o preço da guerra.

Então começou no seio da Irlanda uma guerra civil, que tinha todos os caracteres de uma guerra de selvagens. O incendio e saque eram a regra comum dos dois partidos; o assassinato dos prisioneiros era uma pratica constante; porém o governo é que tinha dado o exemplo. Finalmente os Irlandeses reunidos aos realistas tinham conseguido apoderar-se de todas as fortalezas e de quasi todas as cidades do reino; porém, nada pôs fim aos horrores da anarquia. Os presbiterianos ingleses e escoceses,

(11) Iingard.

(12) Dictionnaire politique, art. Irlande.

(13) De Beaumont.

(14) Villemain — Hist. de Cromwell.

ainda que batidos em toda a parte, tinham ainda forças bastantes para continuar a desordem e perpetuar os estragos. A destruição foi tão bem organizada, que em muitas provincias a população tinha voltado ao estado selvagem, percorrendo os campos com suas barracas e seus rebanhos, e parando nos sitios onde encontrava agua, erva e lenha. Alguns cantões estavam até tão miseraveis que, como diz um proverbio do país, não havia agua para afogar um homem, nem pau onde enforca-lo, nem terra para sepulta-lo. Imensas porções de territorio permaneciam incultas e assoladas, e para atravessa-las era preciso levar consigo mantimentos como para um deserto (12).

Durava este horrivel estado de coisas havia já oito anos, quando Cromwell acudiu armado, como ele dizia, com a espada exterminadora de Cedeão. As crueldades deste feroz vencedor fizeram esquecer as dos presbiterianos, que o tinham precedido; sua memoria ficou carregada com todas as iniquidades desta epoca; e contudo o seu exercito, tão cruel no combate, foi o primeiro exercito inglês que conservou uma severa disciplina na Irlanda. e que respeitou os habitantes inofensivos (13). Porquanto esse Cromwell, que tinha feito assassinar durante cinco dias sem interrupção a energica população de Drogheda, fez enforcar na presença do seu exercito dois soldados seus por terem roubado duas galinhas da cabana de um pobre Irlandês.

Entretanto, prosseguia com uma atividade devoradora a sua obra de exterminio, e um novo auxilliar, a peste, veio em sua ajuda. Nada pôde resistir a este duplice flagelo: a Irlanda ficou pacificada quando ficou deserta.

Repartiu-se, então, todo o solo com um dominio legalmente confiscado; fez-se entrega dele aos negociantes que tinham adiantado os fundos para a guerra; e o que restava foi distribuido pelos officiais e soldados. A Irlanda tornou-se uma fazenda com a qual se pagaram todos os creditos que os vencedores reclamavam; ela serviu para amortizar a divida imensa da guerra civil, e para satisfazer a cobiça do exercito (14).

Todavia, a peste, a fome, o cadafalso e o campo de batalha não tinham feito suficientes vítimas. A povoação católica era ainda em grande numero, recorreu-se, pois, a outros expedientes. Só de uma vez foram roubadas, a suas mães, mil raparigas e transportadas a Jamaica, onde foram vendidas como escravas. Cem mil pessoas foram deportadas desta maneira.

A morte e a deportação não iam ainda mui depressa, sempre ficavam catolicos bastantes para atemorizar os Ingleses com a sua vizinhança. Resolveu-se, portanto, expulsa-los em massa. De quatro provincias de que se compunha a Irlanda, foram três reservadas exclusivamente aos protestantes, e os catolicos removidos para a quarta. Esta provincia, ultimo asilo oferecido aos restos da nação proscrita, foi Connaught. Separada do resto da Irlanda pelo rio Shannon, oferecia um terreno assaz vasto, que a peste e as carnificinas tinham deixado inteiramente livre e deserto. Uma ordem do parlamento prescreveu aos Irlandeses catolicos, sob pena de morte, que num dia marcado se achassem neste recinto, e deu aos dominadores ingleses o direito de matar todos aquelles que dele saissem, sem excetuar mulheres nem crianças.

Tais proscricções faziam-se depois de uma guerra terrivel; estes sequestros eram ordenados pelo inimigo vencedor; o fanatismo religioso explicava estas violencias, se ele as não desculpava. Porém, qual foi a desesperação dos Irlandeses, quando viram Carlos II confirmar as proscricções exercidas contra os ultimos partidistas da sua causa e sustentar as confiscações do grande parlamento? Eles julgavam que pela morte de Cromwell, que os tinha despojado, com o regresso dos reis que haviam defendido, entrariam na posse dos seus bens, e muitos deles se tinham já restabelecido nas suas propriedades; julgavam que os seus direitos eram os mesmos que os de Carlos Stuart. Porém, Carlos Stuart os declarou rebeldes e decretou a legalidade das conquistas feitas por seus suditos protestantes; era assim que ele se assemejava a Cromwell, Ireton e Broghill. A restauração só trouxe aos Irlandeses consagração do roubo de suas propriedades e a legitimação dos seus sofrimentos.

O parlamento irlandês, todo cheio de protestantes, sancionou as decisões do rei, e os indigenas viram-se obrigados a es-

perar uma nova ocasião para se revoltarem contra a Inglaterra. Ela se lhe apresentou quando Jacques II foi expulso pela aristocracia. Durante três anos lutaram com constancia contra seus eternos opressores, sem desconhecerem, contudo, quasi poucos recursos lhes oferecia contra o seu habil competidor o rei a quem defendiam. Uma expressão de um cabo irlandês, prisioneiro depois da batalha de Boyne, prova bem que eles combatiam só pelo espirito nacional e não por interesse monarchico: "Mudemos de reis, — dizia ele — e começaremos de novo".

Afinal o cerco e tomada de Limerick pôs fim á guerra; os Irlandeses obtiveram uma capitulação honrosa e só depuseram as armas de baixo da garantia de um tratado solene, conhecido pelo nome de "Artigos de Limerick", o qual assegurava aos catolicos a liberdade de consciencia e a garantia de suas propriedades. Este tratado foi ratificado solenemente em Inglaterra e selado com o selo grande da chancelaria. Não obstante isso, foi solenemente violado. As perseguições começaram outra vez com furor contra os catolicos. O que prova que a aristocracia inglesa é a unica que deve ser carregada da responsabilidade deste perjuizo, é que Guilherme III tentou em vão frequentes vezes proteger os irlandeses; foi obrigado a fechar os olhos ás crueldades de seus ministros, e em 1692 o parlamento inglês se queixou, na sua resposta á fala do rei, da sua demasiada indulgencia para com o povo irlandês.

#### IV

#### DESDE A RAINHA ANA ATÉ AO ATO DE UNIAO

1701 - 1800

Nesta epoca, renova-se a perseguição legal com uma violencia que faz recordar os dias odiosos de Isabel. Então appareceu essa lei infame: — "Ato para prevenir o desenvolvimento do papismo". — Em virtude desta lei todo o herdeiro de um catolico que abraçasse o protestantismo adquiria por esta abjurção a propriedade paterna, mesmo em vida de seu pai, e em detrimento de seus co-herdeiros. Nenhum catolico podia her-

dar de um protestante; era proibido ao pai católico dirigir a educação de seu filho e ser seu tutor; eles deviam ser entregues ao mais próximo parente protestante, ou a um tutor nomeado pelo tribunal da chancelaria. Nenhum protestante proprietário podia casar com uma mulher católica. Enfim, era proibido a todo católico fazer arrendamentos por muito tempo. Os católicos não estavam ligados ao terreno senão pelo trabalho; não tinham outro direito senão o de serem vassallos agrários dos protestantes.

Tal era o código de moral que o parlamento irlandês formulava pela inspiração da corte de Inglaterra. Todos os acontecimentos políticos, até os externos, se tornavam novos pretextos para redobrar os rigores. Deste modo a insurreição dos Escoceses em 1715 reagiu contra a Irlanda. Por esta ocasião recomendou o parlamento inglês aos magistrados que procedessem com todo o rigor contra os padres católicos, se não quisessem ser eles mesmos declarados inimigos da constituição. Em 1726 ordenou-se que todo sacerdote católico que celebrasse casamento entre católicos e protestantes seria acusado de traição e condenado á morte. Em 1744 foram abolidos os estabelecimentos monásticos, fechadas as igrejas, o culto proibido, os padres perseguidos e encurralados como brutos, e todos os católicos desarmados <sup>(15)</sup>.

Se alguma vez se provou que uma perseguição violenta só serve para fortalecer as crenças, foi sobretudo na Irlanda. Os protestantes, apesar dos reforços que recebiam da Inglaterra, estavam sempre numa inferioridade numerica que os aterrorava, enquanto em torno deles se amontoavam povoações esfaimadas. Ainda mais, os opressores padeciam com as mesmas vantagens que lhes davam; porquanto, se o proprietario protestante queria dispor de suas terras, a proibição que vexava os católicos o impedia de achar compradores; se queria aumentar o valor da sua propriedade por um arrendamento comprido, em vão procurava caseiros; se desejava pôr a render o seu dinheiro sobre hipoteca, não ousava empresta-lo a um católico, porque corria risco de ver desaparecer o seu penhor entre as mãos de um filho apóstata, que podia despossar seu pai, fazendo-se protestante. Finalmente, o protestante via desaparecer os seus recursos pela incapacidade legal dos

(15) Dictionnaire politique, art. Irlande.

que o cercavam. Todas as operações industriais eram estorvadas, todas as transações mutiladas e viu-se o mesmo protestante interessado em violar as leis que lhe concediam os seus odiosos privilégios. Por toda a parte se faziam secretamente contratos em opposição á lei. Formou-se uma legislação de contrabando de que se tornava cúmplice a nação inteira. Era, sem duvida, um remedio contra as iniquidades legais, mas era um remedio bem fraco, porque cada um podia ser vítima da má fé do homem com quem contratava sem a intervenção da lei. O pai ficava sempre exposto ás espoliações do filho; a propriedade dos católicos não tinha garantia; a vida do sacerdote dependia daqueles que conheciam o seu asilo, e o casamento, feito a despeito da lei, nenhuma certeza tinha de duração.

Desde então encontram-se tambem protestantes nas fileiras dos que combatiam a influencia inglesa. A contenda toma um caracter nacional: os proprios descendentes dos antigos barões de Pale, os colonos que se tinham identificado com o solo, fazem ouvir reclamações tão vivas como os rudes filhos dos Celtas; e os presbiterianos juntam-se aos católicos para atacar a aristocracia inglesa que reina em Dublin.

O parlamento irlandês, até então mudo e servil, faz acusações temiveis e o ministerio inglês despende somas enormes para comprar a maioria. Era, sem duvida, um triste sintoma para a Inglaterra, que, depois de ter por tanto tempo dominado votos gratuitos, se visse na necessidade de corrompe-los. Porém, portaram-se de uma e outra parte com tal descaramento que parece fabuloso o que sobre isto se conta. "Em 1785, — dizia Lord Clarc, procurador geral, em pleno parlamento e dirigindo-se á opposição: — "Ha poucos anos mais de meio milhão (de libras esterlinas) se tem despendido para triunfar da opposição. Vós sem duvida quereis ainda mais; — e os seus gestos pareciam acrescentar — "pois bem, te-lo-eis".

Mas tambem, em compensação, foi na mesma epoca que Grattan, um dos mais notaveis membros da opposição por seu talento e firmeza incorruptivel, exclamava: "Vós não tendes contra os ministros lei alguma de responsabilidade, e os nossos homens de Estado riem-se da justiça, que poupa as suas cabeças e apenas compromete a sua reputação. . .

"E todavia bastantes condenações sanguinolentas temos tido neste país: a aristocracia tem tido suas vítimas, o clero tem tido suas vítimas, o povo tem tido suas vítimas, porque não as têm tido os ministros?..."

"Mas aqui oferece a historia uma lacuna. É por isso que não temos conhecido um ministro bom".

Em outra ocasião, Grattan se levantou contra a administração inglesa deste modo:

"Julgais, pois, que as leis deste país possam ter alguma autoridade em um sistema como o vosso, sistema que não só tem manchado a cadeira da justiça, mas até envenenado a origem da legislação? Excusado é trabalhades; as maiorias venais podem decretar a lei, mas não podem dar-lhe autoridade que ela deve ter. Apear de todas as declamações dos amigos a quem pagais, nada mais vejo em vós do que chefes de facção revestidos de autoridade".

Era um protestante que empregava esta linguagem contra a autoridade inglesa. Outro protestante, descendente duma das antigas famílias normandas, que primeiro tinham invadido a Irlanda, Lord Eduardo Fitzgerald, foi ainda mais energico na sua opposição. Era na época em que a revolução francesa enchia o mundo de agitação e os Irlandeses de esperanças. Tinham estes, pelo exemplo dos revolucionarios de Paris, formado associações, das quais a mais numerosa era a dos **Irlandeses Unidos**; tinham formado uma guarda nacional. A Harpa irlandesa, coroada com o boné da liberdade, flutuava nas suas bandeiras e a sua sympathia para com a França era tão claramente manifestada como o seu odio á Inglaterra. A 14 de Julho de 1790, a festa da federação franceza foi celebrada em Dublin com grande pompa. Foram enviadas á assembléa constituinte muitas representações de todas as partes da Irlanda, e, quando os reis coligados em Pilitz declararam guerra á França, os **Irlandeses Unidos** de Belfast votaram socorros pecuniaros para os exercitos francezes. Tambem quando se soube da retirada do Duque de Brunswick houve em muitas cidades regozijos publicos, e os **Irlandeses Unidos** de Dublin enviaram convocações a todos os membros da sociedade, para celebrar esta feliz noticia.

Tais manifestações encheram o governo de terror: o Lord-tenente fez uma proclamação proibindo a reunião. Mas para dar-

lhe mais força submeteu-a á sanção do parlamento. Em consequencia disto propôs-se na sessão de 31 de Janeiro de 1793 uma resposta ao Lord-tenente, em que a camara aprovava a proclamação e oferecia o seu concurso para impedir as reuniões das sociedades.

Os principais membros da opposição e o mesmo Grattan, atteridos com a linguagem republicana dos associados, tinham fallado em favor da resposta, quando Lord Eduardo Fitzgerald se levantou e, dirigindo a palavra ao presidente, disse: "Senhor, eu desapprovo abertamente a resposta, porque, segundo penso, o rei não tem no reino sudito mais desleal do que o Lord-tenente e nesta camara suditos mais mal intencionados do que os membros da maioria".

Levantou-se logo um clamor violento, o grito de á barra, á barra, ressoava de todos os lados; fez-se despejar as galerias, e em vão se tentou durante três horas de agitação alcançar uma retractação. Decidiu-se afinal que no dia seguinte Lord Fitzgerald comparecesse á barra da camara. Como esta se constituiu em comissão secreta, não se sabe quais foram as explicações de Fitzgerald; porém, não devem ter sido mui submissas, porque, quando a camara passou á votação para saber se deveria admitir sua desculpa, houve uma minoria de cinquenta e cinco votos pela negativa.

Entretanto os catholicos não se tinham ainda unido aos **Irlandeses Unidos**; porque o governo, espantado das demonstrações patrioticas de que os protestantes irlandeses tinham dado exemplo, havia afrouxado o seu rigor para com eles. O **Relief-bill** (bill de alivio), de 1795, concedia aos catholicos o direito de eleição, e admitia-os ao juri e ao foro. Porém, estas concessões eram ainda muito illusorias, porque, dando o direito de eleição sem o de elegibilidade, era admitir na constituição os menos esclarecidos e repellar dela os mais capazes. Chamando-os ao juri, reservavam-se sempre as funções de sheriff só aos protestantes; ora como sheriff é que escolhe os jurados, sempre se podia impedir os catholicos de usar do seu direito.

Quando os introduziam no foro, sempre se lhes tolhia cuidadosamente todo acesso á magistratura. Abriam-lhes o templo



da lei, mas eles não deviam entrar os umbrais; podiam alçar a voz em favor de seus companheiros de sofrimento, mas não podiam pronunciar as decisões da justiça.

Isto era muito, ou muito pouco; era faze-los sair da escravidão sem os chamar á liberdade. Eles pediram, portanto, uma emancipação completa, e ella lhes foi prometida.

Nesta epocha, Pitt, que via o poder prestes a escapar-lhe, procurava formar um ministerio de conciliação. O duque de Portland, whig moderado, ofereceu-lhe o seu auxilio, porém, debaixo da expressa condição de se conceder a emancipação aos catholicos da Irlanda. Lord Fitzwilliam, partidista declarado da emancipação, foi nomeado Lord-tenente de Irlanda; Grattan, o Diomedes da causa catholica, foi chamado para a administração. Todos os irlandeses se entregavam á esperanza: as discordias estavam extintas, o ato da emancipação redigido, tudo proximo a ser submetido á sanção legislativa, quando de repente Lord Fitzwilliam é chamado misteriosamente; Lord Camden nomeado em seu lugar, e Grattan recebe por successor a Lord Castlereagh! Catholicos e protestantes eram ainda outra vez ludibriados! O segredo desta duplicidade estava nas noticias que Pitt acabava de receber do Continente. As dissensões internas da França, seus reverses momentaneos em Flandres, o embaraço de suas finanças tinham persuadido o ministro de que a nova Republica não tardaria a succumbir, e em toda a Europa se operava contra os principios revolucionarios uma reação viva, cujos efeitos se fizeram sentir principalmente na Irlanda. Os torys tinham feito concessões em um momento de terror; quando recobrararam animo, continuaram na tirania.

Os catholicos entraram então para a sociedade dos irlandeses Unidos e procuraram resistir. A maior parte, porém, dos da asociação foram, pelas medidas energicas do governo, mortos ou dispersos; entretanto, ella continuava a existir e para a extinguir de todo era preciso excita-la a uma sublevação a que parecia não querer decidir-se. Recorreu, portanto, o governo a esses meios de provocação que tão cruelmente usava empregar. Toda a Irlanda foi posta em estado de sitio; ordenou-se o desarmamento geral dos habitantes e, debaixo do pretexto de procurar as armas, aboletavam nas casas homens encarregados de dar-lhes busca. Os

soldados chamados da Inglaterra, de proposito para perseguir os Irlandeses, obedeceram ás ordens de seus chefes com zelo frenetico. Os habitantes, suspeitos com razão ou sem ella de terem armas em seu poder, eram postos em segredo; untavam-lhe os cabellos com pez e arrancavam-lhos; outros eram pendurados pelo pescoço em arvores e soltos em tempo que não pudessem morrer; outros eram chibatados até lhes tirarem a pele e as chagas cobertas com sal e pimenta. Quando os habitantes de uma aldeia, que talvez não tinha uma só espingarda, não entregavam as suas logo á primeira intimação, os soldados lançavam fogo ás casas. O assassínio, a violencia, o saque, eram o serviço ordinario da tropa; e os excessos desta soldadesca embriagada tinham-se tornado tão intoleraveis, que o comandante em chefe das forças britannicas na Irlanda, Sir Ralph Abercrombie, escrevia ao ministerio: "O exercito que tenho ás minhas ordens tornou-se temivel pela sua licença, a todos .exceto ao inimigo". Sir Ralph Abercrombie foi logo tirado do comando, como homem com quem não se podia contar.

"Um homem de merito eminente, Sir Eduardo Crosbie, tinha-se pronunciado em favor de uma reforma parlamentar, o juiz militar concluiu daí que elle era republicano, e em consequencia chamou-o á barra. Testemunhas não suspeitas, protestantes, amigos decididos, mas imparciaes, do governo apresentam-se em multidão para depor em favor do acusado; porém, é rejeitado o seu testemunho; elles querem forçar a entrada do tribunal onde sabem que se acusa um innocente, a quem uma palavra só poderia salvar; porém, são obrigados a parar defronte das baionetas dos soldados, que os repelem com violencia. Ainda isto não é tudo: como não existem testemunhas contra o acusado, o juiz militar vai busca-las ás prisões; a uns promete a vida se fizerem uma declaração contraria ao acusado, intimidada e até emprega tormentos contra outros para obter um falso testemunho. A despeito de todos estes meios nenhuma apparencia de crime pôde formar-se. Entretanto, a sorte do acusado estava decidida; um homem grosseiro, ignorante e brutal, presidente do conselho de guerra, pronunciou a sentença de morte, que foi immediatamente executada (16).

Enquanto estas coisas se passavam, os torys irlandeses, os empregados do governo e outros, organizados em bandos armados, debaixo do nome de Orangistas, rivalizavam em crueldade com a tropa. Iam, de dia mesmo, atacar as propriedades dos catholicos, lançavam-lhes o fogo, e apunhalavam os habitantes que tentavam escapar ao fogo. No condado de Armagh, os Orangistas fizeram juramento de expulsar todos os catholicos. Para esse fim afixaram uma proclamação que obrigava os catholicos a evacuar o condado até um dia marcado. Os que não obedeceram, viram as suas casas queimadas, destruídas suas propriedades e as suas familias assassinadas. Mais de setecentas familias catholicas foram por este modo violento expulsas do condado de Armagh; e tudo isto se passava diante dos olhos dos magistrados e porventura pela convivencia deles.

Quando Lord Moira apontou todos estes ultrajes na camara dos Lords de Inglaterra, um ministro quis nega-los e acrescentou: "Se isso assim fosse, o povo se sublevaria". É o que ele fez e é o que o governo queria.

Desgraçadamente, como a insurreição não se fazia por um plano concertado, mas em razão das vexações que cada um sofria, foi-efetuada sem uniformidade. O movimento operava-se ora aqui, ora acolá, de maneira que o exercito inglés pôde destruir as pequenas tropas dos insurgentes umas após outras.

Ha, sem duvida, alguns excessos a reprehender aos insurgentes, porém não eram para comparar com os que os Ingleses cometiam, quando ainda estavam em paz perfeita. "Quaisquer que fossem os seus excessos, — diz Augustin Thierry, — os insurgentes sempre respeitaram as mulheres; o que não faziam os Orangistas, nem mesmo os officiais do exercito inglés, apesar das suas pretensões á honra e ás boas maneiras. Estes militares, que exprobravam amargamente aos rebeldes o assassinio de um só prisioneiro, entregavam os seus sem escrupulo algum nas mãos do algoz, porque, diziam elles, era a lei que os castigava. Houve provincias inteiras em revolta onde não foi morto um só protestante; mas nenhum dos revoltados apanhados com as armas na mão foi perdoado; por isso os chefes dos **Irlandeses Unidos** diziam energeticamente: "Nós batemo-nos com a corda na garganta".

Entre muitas sublevações, rebentou uma no norte entre os presbiterianos de raça escocesa. Houve nesta, como em outras, combates brilhantes e atos de raro valor, mas todos os esforços das forças britannicas, concentradas em um ponto só, tornavam a resistencia impossivel. Contudo os insurgentes não quiseram depor as armas senão com a condição de uma anistia geral. Ela foi prometida, porém, assim que elles se acharam desarmados, os Ingleses violaram a promessa fazendo executar os principais chefes.

Todavia, a insurreição, ainda que mal conduzida e mal dirigida, tinha causado ao governo inglés tão serios receios, que resolveu tirar á Irlanda o ultimo sinal que lhe restava de uma nacionalidade official, o parlamento; ainda que os votos desta assembléa eram sempre comprados, conservavam os seus debates uma ficção de independencia que muitas pessoas tomavam seriamente. De mais a voz acusadora dos oradores da minoria apontava sem piedade os crimes do governo, dava ao patriotismo nobres lições, e recordava sem cessar aos Irlandeses que elles deviam ser contados como uma nação.

Apresentou-se, então, o ato de união que debaixo de uma frase fraternal encobria um odioso golpe de Estado. A esta noticia a Irlanda oprimida abalou ainda os seus grilhões. De trinta e dois condados, vinte e um reclamam energicamente contra a abolição do parlamento. Esse mesmo parlamento, de quem exigem a sua propria aniquilação, encontra ainda forças para escapar ao suicidio. Discussões tumultuosas assinalam os ultimos combates da nacionalidade moribunda; nas primeiras fileiras notava-se Grattan, que nunca abandonou a causa da desgraça. Um orador ministerial tendo trazido á memoria, em favor da medida, as lembranças da grande insurreição, Grattan levantou-se e exclamou: "Sois vós que deveis recordar-nos essa epoca sanguinolenta? Se se cometeram crimes, fostes vós que os provocastes; se houve atos de heroismo, foi contra vós que se praticaram. De 1782 a 1798, empregou-se o governo constantemente em destruir o pouco que restava de nossas instituições e de nossas virtudes. Introduzistes aqui um sistema de corrupção desconhecido nos anais dos parlamentos; depois da corrupção empregastes o terror, e, para coroar a vossa obra, estabelecestes como principio a tortura, com o vão pretexto de uma insurreição que vossos crimes haviam causado.

Quanto a mim, os sucessos nada têm mudado minha convicção. Penso hoje como então pensava: a traição dos ministros contra as liberdades do povo é muito mais culpada que a rebelião do povo contra os ministros”.

Os esforços dos patriotas irlandeses triunfaram ao principio. A primeira votação repeliu o ato de união. Não aconteceu isto assim porque a maioria fosse menos servil que em outro tempo; mas entre os membros desta maioria achavam-se muitos proprietários ricos, que eram senhores de muitos circulos eleitorais e neles dispunham absolutamente da eleição de um certo numero de deputados. Este privilegio era a origem mais fecunda de suas rendas, e por isso consideravam o *bill* como um grande prejuizo para a sua propriedade. Era para eles uma questão de dinheiro simplesmente; por consequencia, restava ao governo ingiês uma nova occasião de mostrar até onde pode chegar o poder da corrupção, empregada em ponto grande. Avaluou-se cada uma das tais povoações no valor medio de 15.000 libras esterlinas; esta soma foi prometida como indenização por cada privilegio sacrificado e o total das indenizações subiu a 1.260.000 libras esterlinas. Aos opposicionistas mais humildes tapou-se-lhes a boca com empregos, pensões, etc., e a 21 de Maio de 1800 foi adotado o projeto de união por uma maioria de 118 votos contra 73.

Assim se terminou este mercado parlamentar onde a nacionalidade irlandesa foi vendida em leilão publico, onde o ultimo sinal de independencia foi sacrificado ás especulações de uma corretagem despejada.

## V

### UNIÃO E EMANCIPAÇÃO — ESTADO ATUAL DA IRLANDA

1800 - 1841

Se o ato de união tivesse realmente sido a junção da Irlanda á Inglaterra, a reunião politica dos dois povos, com as mesmas vantagens e os mesmos deveres, os mesmos privilegios e os mesmos encargos, poder-se-ia justamente admirar o ver subsistir ainda os odios tão vivos como em outro tempo, e perpetuarem-se

as miserias. Acusar-se-ia mesmo o povo irlandês de não ter extinguído o seu ressentimento nem esquecido os seus sofrimentos, nem mesmo depois de um contrato publico de associação. Porém, como já dissemos, o ato de união só foi uma mentira solene. Nada estava mudado: havia só um parlamento de menos. O mal conservava toda a realidade; apagava-se a imagem vã da independencia que podia atenuar-lo. Não se dizia á Irlanda: não sofrerás mais; dizia-se-lhe: sofrerás em silencio. Nada se aliviavam os seus tormentos de seculos; porém, como os gritos da vitima soavam muito alto, metiam-lhe a mordada na boca.

O artigo 8.º do ato de união exprime-se assim:

“Substituirão todas as leis e tribunais de justiça tais quais se acham estabelecidos”. O que significa: Será continuado o mesmo sistema de opressão, as mesmas exclusões vexarão os catolicos, os mesmos favores serão concedidos aos protestantes; serão sobre os lavradores as mesmas exações, exações pelo dizimo, exações pelos arrendamentos, exações pelo fisco.

Nesta exposição rapida das desgraças da Irlanda, temos tão somente contado fatos politicos; temos pintado a opressão geral que pesa igualmente sobre o rico e o pobre. Porém, se lançamos uma vista de olhos pelos males sociais, se interrogamos miserias domesticas, se entramos na habitação do homem do povo, para perguntar-lhe o que lhe deu o governo em troco da sua independencia, excusada será a resposta; o espetaculo que tivermos diante dos olhos falará bem claramente.

“Representai-vos, — diz M. de Beaumont, — quatro paredes de terra amassada, que a chuva quando cai desfaz mui facilmente, o teto é um pouco de colmo ou alguns molhos de erva, a chaminé um buraco feito grosseiramente no teto e algumas vezes é a mesma porta da casa; um quarto só aloja o pai, a mãe, o avô e os filhos; não ha neste pobre recinto moveis alguns; e uma cama unica, feita ordinariamente de erva ou de palha, serve para toda a familia. Vêem-se apinhadas cinco ou seis crianças quasi nuas ao pé de uma fraca fogueira, cujas cinzas cobrem algumas batatas, unico sustento de toda a familia; no meio de tudo um porco imundo, unico habitante do lugar que passa bem porque

vive na porcaria. A presença do porco em uma casa é contudo sinal de alguns teres; e na cabana onde ele não habita ha uma indigencia extrema".

Esta pintura do interior ainda não faz conhecer a morada do pobre propriamente dito; ela é a do caseiro e do trabalhador agricola !

Quanto á massa dos pobres, daqueles que estão acostumados a passar um dia sem tomar alimento algum, nisso não fala, não ha em lingua alguma palavras que possam exprimir tais infortunios. E estes modos de existir não são lá umas tristes exceções, uns fenomenos que espantem por sua raridade; o que espanta é a sua multiplicidade. Das informações parlamentares resulta existirem na Irlanda perto de três milhões de individuos que todos os anos se vêem expostos a morrer de fome.

Perguntando-se em 1832 ao bispo Doyle qual era no occidente o estado da população, ele respondeu: "o mesmo que tem sido sempre: morrem lá de fome como é costume" (17).

E contudo o país é rico e fertil, os habitantes laboriosos; mas a riqueza e a fertilidade aproveitam só aos grandes proprietarios; o trabalho dos cultivadores cansados envia milhões de renda a alguns senhores que nunca residiram no país. A par desta excessiva indigencia ha uma opulencia excessiva. Os juizes, todos ingleses, recebem de ordenado 4.000 libras esterlinas; os bispos, todos protestantes, 16.000; esta população catolica coberta de trapos é quem sustenta o luxo da igreja inimiga, cujas rendas montam á enorme soma de vinte milhões. Em parte nenhuma ha exemplo de tal prodigalidade a par de tal miseria; em parte nenhuma se viu matar uma nação á fome para governar; nenhum despotismo inventou para os vencidos tão terrivel igualdade. Desgraçadamente em todos os paises se encontram algumas classes sujeitas á pobreza; formar, porém, no seio de um país rico, um povo inteiro de indigentes, só o genio infernal do governo inglês !

Não devemos, pois, admirar-nos se, apesar das suas recentes conquistas, o Irlandês persegue ainda a Inglaterra com suas maldições e arneações. Ele alcançou, é verdade, o direito de enviar á camara um representante da sua religião; irá varrer com

(17) De Beaumont.

seus vestidos esfarrapados as salas dos huntings e lancar fielmente o seu voto em favor da boa causa; mas, depois de ter concluido este ato de soberania que lhe roubou um dia de trabalho, vai achar em casa as mesmas imagens de desgraça e desesperação. O candidato nacional que ele acaba de enviar ao parlamento pode muito bem provocar uma mudança no gabinete de Saint James, fazer passar as honras ministeriais da cabeça de um tory para a de um whig; mas que pode ele fazer em favor dos milhares de seus eleitores que estão em jejum? Que poderá ele para fazer descer alguns raios de esperança a essa cabana, ou melhor, a essa toca, onde o pão e o sal seriam manjares de luxo?

A emancipação dos catholicos foi um grande ato de justiça, mas nunca uma origem de bem estar material; satisfiz uma necessidade moral, mas não aliviou um só sofrimento fisico. E assim mesmo julgou o governo inglês fazer uma grande concessão. Queria comprar o descanso e julgava compra-lo mui caro; e apesar destes esforços de generosidade o descanso não veio. A Irlanda está sempre ameaçando, porque está sempre miseravel. A sua organização social exige uma modificação profunda, e não estes ensaios de reforma que, em um povo que está a morrer de fome, somente servem para tornar-lhe seus males mais sensiveis. É inutil dar aos irlandeses o direito de falar, se persistem em recusar-lhes os meios de viver.

Para reduzir em poucas palavras uma relação fiel mas incompleta de tão longos infortunios, seja-nos permitido citar o testemunho de um homem que indagou destes proprios infelizes todos os seus padecimentos e se sentou com eles no terreno humido de suas cabanas.

"Quando vi o Indio nas suas florestas e o negro em seus ferros — diz M. de Beaumont, — julguei ver o extremo da miseria humana; mas eu não conhecia ainda a sorte da Irlanda. O irlandês é pobre e nu como o Indio, mas vive no meio de uma sociedade que cultiva o luxo e honra a riqueza. Ele está como o Indio privado das comodidades que procura a industria humana e o commercio das nações; porém, ve uma parte dos seus semelhantes gozar dessas comodidades a que ele não pode aspirar. No seio da sua maior penuria o Indio conserva uma certa independencia que tem seus atractivos, e sua dignidade. Ainda que indi-

gente e faminto, ao menos é livre nos seus desertos, e o sentimento que tem desta liberdade lhe mitiga bem seus sofrimentos; o Irlandês sofre as mesmas privações sem ter a mesma liberdade, está submetido a regras, a embaraços de toda especie; morre de fome e tem leis; triste condição que reúne os vícios da civilização e os do estado selvagem. Sem duvida, o Irlandês, que acaba de sacudir os ferros que tem fé no futuro, é menos miseravel que o Indio ou que o Negro escravo. Contudo, hoje ele não tem nem a liberdade do selvagem, nem o pão da escravidão" (18).

Que mais é preciso ajuntar? Não bastam estas eloquentes palavras para denegrir eternamente este governo que tomou a fome por auxiliar da sua tirania e tem sabido durante seis seculos realisar sobre um povo inteiro o suplicio de Ugolino?

## CAPITULO II

# GUERRA DA INDEPENDENCIA AMERICANA

---

(18) "L'Irlande sociale, politique et religieuse".

I

**ALIADOS DOS INGLESES — OS SELVAGENS,  
OS HESSESES E OS NEGROS**

A vertigem fatal que pune os reis com a cegueira antes de os punir com o infortúnio jamais arrastou governo algum com maior rapidez a medidas funestas, do que o governo inglês, quando soube dos animosos protestos dos Americanos do norte contra as tiranias da metropole. Suas queixas tinham sido acolhidas com ameaças, sua insurreição foi anunciada com desprezo. Ao ouvir os oficiais cortesãos, bastavam algumas companhias de soldados para subjugar essa colonia de mercadores. O secretario de Estado, Lord Weymouth, dizia na Camara dos Paes, com ar de mofa:

— Não temais nada, mylords, dos nossos vizinhos, eles fazem armamentos só para exercitar a sua marinha. "Sem paradoxo, — exclamava na outra Camara o procurador geral, — os Americanos não podem libertar-se senão pela sua derrota".

Os jornais ministeriaes repetiam á porfia estas fanfarronadas: "Lord Chatam foi quem se encarregou de lhes responder e o fez com toda a dignidade".

No principio da guerra o governo inglês foi ridiculo em suas ameaças, e, como se visse enganado, tornou-se infame em seus meios. Foi procurar aliados ás cavernas dos selvagens e ex-citava a sua ferocidade dando-lhes um premio por cada pericranio americano que lhe apresentassem. Fazia-se entre as tribus

cados de dia. O pequeno pé vermelho indica que eles se defenderam e morreram combatendo por sua vida e de suas famílias.

N.º 4 — Noventa e sete pericranios de camponeses. Os arcos verdes denotam que eles foram mortos nos campos; e o sol designa igualmente a hora do combate.

N.º 5 — Cento e dois pericranios de camponeses. Os mesmos símbolos, segundo as diversas circunstancias. Dezoito somente marcados com uma pequena chama amarela para mostrar que foram queimados vivos depois de arrancadas as unhas e de terem sofrido outros tormentos. Um dos pericranios designa um eclesiastico pela fita preta pendurada ao arco do pericranio. Notam-se aí sessenta e sete cabeleiras brancas, o que torna o serviço mais essencial.

N.º 6 — Oitenta pericranios de mulher. Os cabelos compridos entrançados á maneira das Indianas; para denotar que eram mães, os arcos azues; a pele amarelada com pequenos sapos para representar de maneira triunfante as lagrimas que derramaram seus parentes. Dezesete têm os cabelos brancos.

N.º 7 — Cento e noventa e três pericranios de rapazes de diversas idades. Pequenos arcos amarelos, pele esbranquiçada, lagrimas, machados, maças, escalpelos.

N.º 8 — Mistura de todas as especies, em numero de cento e vinte e duas, com uma boceta de casca de bétula, contendo os pericranios de vinte e nove criancinhas de diversos tamanhos. Pequenos arcos brancos, pele da mesma cor; sem lagrimas, e só com uma pequena faixa negra no meio, para designar que foram arrancadas do ventre de suas mães.

Estes presentes foram remetidos ao capitão Crawford pelo grão chefe indio Conciogatchie.

e os generais ingleses um commercio regular de cabeças humanas. A peça seguinte pode fazer julgar com que cinismo se prosseguiu este trafico abominavel.

CARTA DO CAPITÃO CRAWFORD AO CORONEL HALDMOND, GOVERNADOR DO CANADÁ, ACOMPANHANDO UMA REMESSA DE OITO PACOTES DE PERICRANIOS:

"Conforme a requisição dos chefes selvagens de Senneka, envio a V. Excia., com a guarda de Deus, e debaixo da conduta de James Bloyd, oito pacotes de pericranios secos, guarnecidos de arcos, pintados e ornados com todos os sinais triunfais dos Indios.

Estou certo que V. Excia. julgará a proposito dar a esta boa gente algum novo estimulo.

Os presentes que para ella me forem consignados serão distribuidos, conforme a minha ordinaria diligencia, com prudencia e fidelidade.

Aí vai a fatura e explicação do conteúdo dos oito pacotes de que os Indios vos pedem, façais homenagem, em seu nome, a Sua Magestade".

Assinado: James Crawford

N.º 1 — Quarenta e três pericranios de soldados do Congresso, mortos em diversas escaramuças: eles estão estendidos em arcos negros; a pele da parte de diante pintada de vermelho com uma pequena mancha preta para indicar que foram mortos com bala.

N.º 2 — Sessenta e dois pericranios de camponeses, mortos em suas casas. Os arcos são vermelhos; a pele pintada de pardo e marcada com uma enxada. Achareis em roda um circulo negro que mostra terem sido surpreendidos de noite, e um machado no centro, que indica que foram mortos com esta arma.

N.º 3 — Noventa e oito pericranios de camponeses mortos em suas casas. O mesmo simbolo da sua profissão. O grande circulo branco e o sol indicam que foram ata-

A de James Crawford estavam juntas as cartas seguintes dos chefes Índios ao governo do Canadá, com a tradução, escrita pela mão do capitão que as certificava verdadeiras.

"Pai,

Desejamos que transmitais ao outro lado das aguas, esses pericranios ao grande rei, para que ele possa examina-los e des-cansar, vendo a nossa perseverança em destruir os seus inimigos, e ficar convencido de que os seus presentes não foram dados a um povo ingrato.

Assinado: **Um talabarte azul e branco com escarcelas vermelhas.**"

"Pai,

Envio-vos, com esta, muitos pericranios, afim de que ve-jais que não somos amigos indolentes.

Assinado: **Um talabarte azul.**"

A carta seguinte prova que os Ingleses procuravam tam-bem aproveitar-se desta aliança para suas especulações co-merciais.

"Pai,

Resta - nos somente dizer - vos que os vossos commerciantes nos arruinam, exigindo um preço mais alto que nunca por suas mercadorias. A guerra tem diminuido as vantagens da nossa caça e nós temos menos peles a dar-lhes em troca. Pensai nisso. Dai algum remedio á nossa opressão. Nós somos indigentes, e vós tendes abundancia de tudo. Bem sabemos que vós enviareis, para que possamos servir-nos, polvora, espingardas, facas e ma-chados; porém, temos tambem necessidade de camisas e vestidos; não os esqueçais como da outra vez.

Assinado: **Um talabarte azul.**"

Estes pacotes e estas cartas foram apanhados entre as bagagens do exercito real, na derrota do general Burgoyne. Os Americanos conservaram estes tristes restos de seus irmãos para monumento da ferocidade de seus inimigos.

Na Europa fazia-se outro trafico não menos vergonhoso.

Especulando com a avareza dos pequenos principes, os elei-tores da Alemanha, o gabinete britanico comprava-lhes soldados para mandá-los para a America como mercadorias; e como os fracos Estados destes principes não forneciam homens bastantes para satisfazer as aquisições, enviavam recrutar a Hamburgo e a outras cidades hanseaticas, cuja independencia permitia este genero de comercio. A noticia destes bazares humanos pertur-bava o repouso dos cidadãos. Todos os vagabundos da Alema-nha se expunham em leilão; e cada um dos pequenos principes mandava recrutadores para os comprar afim de os tornar a ven-der fazendo-se a concorrencia com grande atividade. Viam-se algumas vezes dez homens regatear outro e disputa-lo muitas vezes com a espada na mão, e pôr o ferro na balança quando não podia pôr o ouro. O Inglês assentado na praia esperava pacifi-camente que lhe trouxessem as suas carregações de soldados, que embarcava em Ochsenfurt ou em Coblentz, depois de ter verificado o seu numero e qualidade. Era um verdadeiro trafico de brancos.

"Esta nação (dizia da Inglaterra a Alemanha) nasceu para perturbar o repouso das outras; não tem madeira e quer navios; não tem homens e quer tropas numerosas! Não habita senão um pequeno angulo da Terra, e quer dominar o mundo inteiro. Po-derosa sem forças reais, e florescente com uma prosperidade fic-ticia, ela não conservará por muito tempo a sua prosperidade nem o seu poder; agora arruina-se, e arruina as outras".

Todos estes homens que a Inglaterra comprava aos eleito-res eram com efeito comprados muito caros. Além do preço do engajamento do soldo, etc., davam-se mais vinte libras ester-linas por cada soldado que morresse na America ou que de lá não voltasse. Ao menos, tal era o tratado que se tinha feito com o landgrave de Hesse-Cassel.

Eis aqui a este respeito um documento-curioso que foi pu-blicado nos jornais daquela epoca.

Copia de uma carta do conde de Schamburgo (1), escrita em Roma em 18 de fevereiro de 1777, ao barão de Hohendorff, comandante das tropas Hessesas na America.

(1) O príncipe de Hesse-Cassel viajava, debaixo deste nome.



"Senhor barão de Hohendorff,

Na minha volta de Napoles recebi em Roma a vossa carta de 27 de dezembro do ano proximo passado. Soube com prazer inexprimivel a coragem que minhas tropas mostraram na ação de Trenton, e não podeis imaginar a alegria que senti quando tive noticia que de mil e novecentos e cinquenta Hesseses, que se acharam no combate, apenas escaparam trezentos e quarenta e cinco; são justamente mil seiscentos e cinco homens mortos, e não posso louvar assaz a prudencia que mostrastes mandando uma lista exata destes mortos ao meu ministro em Londres. Esta precaução era tanto mais necessaria quanto as listas mandadas ao Ministerio inglés não diziam senão mil quatrocentos e cinquenta e cinco mortos. Daí resultaria uma differença de 41.200 florins em meu prejuizo, pois que, segundo a conta do Lord da tauraria, ele me não manda senão 483.450 florins em vez de 653.500, que tenho direito a pedir segundo a nossa convenção.

Compreendeis o mal que este erro de calculo faria ás minhas finanças, e não duvido que empregueis toda a vossa diligencia em provar-lhe que a sua lista é falsa e que a vossa é a verdadeira. A corte de Londres objecta que ha um cento de feridos que não devem ser pagos como mortos; porém, espero que vos tenhais recordado das instruções que vos dei quando partistes de Cassel, e que não tereis procurado chamar á vida, por meio de socorros inhumanos, os desgraçados cujos dias não puderdes salvar senão privando-os de um braço ou de uma perna; isso seria fazer-lhes funesto o presente, e estou certo que eles antes queriam morrer com glorias do que viver mutilados e em estado de não poder servir-me. Não pretendo com isto que devais sacrifical-os; é preciso ser humano, meu caro barão; mas podeis insinuar sem afetação aos cirurgiões que um homem estropeado faz vergonha á sua arte, e que não ha maior caridade do que deixar morrer um guerreiro que já se não acha em estado de combater. Breve enviar-vos-ei recrutas numerosos, não os poupeis. Pensai que a gloria vai adiante de tudo; a gloria é a verdadeira riqueza... Portanto, não devemos cuidar senão da honra e da reputação; esta reputação, porém, deve ser adquirida entre os perigos. Recordai-vos que, de trezentos Lacedemonios que defendiam os desfiladeiros das Termopilas, não voltou de lá nem um. Quanto

seria feliz se eu pudesse dizer outro tanto dos meus bravos Hesseses! Verdade é que seu rei, Leonidas, pereceu á frente deles, porém, os costumes atuais não permitem um principe do Imperio que vá combater na America por uma causa que nada o interessa; e depois, a quem sepagariam os 300 florins por cada homem morto, seu eu não ficasse na Europa para os receber? Além disso, é preciso que eu presida á partida dos recrutas. Fizestes muito bem enviar-me o doutor Aumerus, que se saía bem na cura da desinteria. É preciso ter todo o cuidado em livrar de soffrimentos os homens atacados dessa molestia; isso faz maus soldados; um poltrão faz mais mal a um exercito do que lhe fazem bem dez soldados valentes. Dizei ao major de Mandorff que estou muito descontente com a sua conduta, foi ele quem salvou os trezentos e quarenta e cinco homens que escaparam á carnagem de Trenton: em toda a campanha não tem havido dez homens mortos sob as suas ordens.

Enfim, tende por objeto principal evitar toda a ação decisiva, porque não é meu interesse que esta guerra acabe. Estou a fazer meus arranjos em Napoles para ter daqui por diante uma grande companhia para o teatro italiano, e não quero ver-me em circumstancias de a repelir. Rogo a Deus, etc."

Enfim, os alistamentos tornaram-se tão escandalosos que M. de Vibraye, um dos ministros de França, mandou vivas representações a muitos principes eleitores. Declarou que, se estas vergonhosas remessas de homens continuassem, a sua corte as consideraria como hostilidades, e faria suspender os subsídios que estes principes recebiam da França; a Inglaterra em vão ofereceu indeniza-los. Este incidente fez afastar os emissarios britannicos; porém, viu-se em Ochsensfurt, um destes principes vendedores, enfureceu-se contra as suas proprias tropas que recusavam entrar nos barcos, pôr-se á testa de seus soldados desarmados, e conduzir assim, ele proprio, o seu rebanho até Dordrecht.

Estes odiosos procedimentos do governo inglés foram tam-bem infamados com indignação por Lord Chatam. Ele exclamou uma vez no Parlamento: "Magarefes da Baixa-Saxonia Mahawkes, os homens mais cruéis que ha, eis aí os aliados da Inglaterra! Matadores que não respeitam idade nem sexo, e que gos-

tam de enospar as mãos no sangue da fraqueza inerme! Ah! Temos lançado em nossas armas uma noção que todas as águas do oceano não serão capazes de lavar, quando misturamos assim o tomahawk com a espada, o escalpelo com a espingarda!"

Outros auxiliares não menos terríveis eram os escravos negros chamados á liberdade em todas as terras por onde os exercitos ingleses passavam. Estes desgraçados, orgulhosos com a sua alforria, eram excitados pelos generais a incendiar, a devastar as habitações e, julgando praticar um ato de reconhecimento para com seus libertadores, empregavam a sua crueldade contra seus antigos senhores. Porém, apenas eles tinham cumprido á sua tarefa de destruição: embarcavam-n'os logo e, por uma dupla traição e roubo, mandavam-nos vender ás Indias Occidentais.

Desta forma roubaram mais de quatro mil na Georgia, logo que ali foi a expedição do general Privot. Quando o exercito se retirou, foi preciso deixar na retaguarda uma chusma deles por falta de barcos para os transportar. Estes desgraçados, a quem seus roubadores tinham feito temer o mais severo tratamento e uma morte certa se voltassem para casa de seus senhores, supplicavam aos Ingleses, chorando, que os não abandonassem. Muitos deles, seguindo a nado o exercito, agarravam-se ás bordas dos barcos. Cortavam-lhes as mãos. Os que conseguiram salvar-se foram reunidos e deixados na ilha Oter, onde a fome e as enfermidades fizeram entre eles estragos terríveis. Muitas centenas aí pereceram e seus corpos, espalhados pelos bosques, foram devorados pelas feras.

## II

### ESTRAGOS E CRUELDADES — PRISÕES DE NOVA YORK — O COLONO VELHO — JULIA SMITH

Seria mui extenso contar os crueis excessos dos generais ingleses em todas as provincias da America. A historia de suas campanhas não é mais que uma narração monotona de incendios e assassinios. A Europa tinha-se indignado de se ver comprar aliança de tribus selvagens, que, não conhecendo as leis de guerra, não podiam respeitá-las. Os generais ingleses conheciam a lei e imitavam os selvagens. Não se fuzilava só depois da batalha

o soldado apanhado com as armas na mão; matava-se tambem o lavrador junto da sua charrua, o habitante sentado ao lar. As mulheres e as crianças não eram poupadas. E nem todos estes atos de barbaridade pertenciam só aos soldados que nos seus vicios e falta de educação teriam tido desculpa: os officiais superiores davam a lição e prégavam o exemplo. Os coroneis Tarleton, Fergusson e Brown tinham ganho uma reputação de crueldade e perfidia que ficou em proverbio. Ainda hoje, na America, se chama a todos os contratos de má fé, **Convenções de Tarleton**. Este chefe fazia uma capitulação e quando os soldados americanos tinham deposto as armas, arcabuzava-os. Por um fato deste genero recebeu ele elogios publicos de seu general.

Fergusson mandava, a sangue frio, fuzilar os homens á vista de suas mulheres e estas eram ameaçadas com a mesma sorte quando imploravam a sua compaixão. Um dia que ele tinha reunido um grande numero para fazer uma execução em massa, foi surpreendido pelo general americano Sumpter, que o matou com todos os seus satellites.

Quando ao coronel Brown, foi ele aprisionado no forte de Cronvallis, em que comandava, e deram-lhe uma escolta para voltar para Savannah.

Ele teve de atravessar, na sua jornada, as terras onde ha pouco tempo tinha queimado as casas e enforcado os habitantes. Quando chegou a Syver-Bluff uma mulher, penetrando rapidamente pela escolta, pôs-se diante dele detendo-o com gestos:

"Coronel Brown, — diz ella — lembra-te do dia em que eu fui ao teu campo pedir-te de joelhos a vida de meu filho. Tu foste surdo ás minhas supplicas e um rapaz adolescente foi, por tua ordem, pendurado a uma forca diante dos olhos de sua mãe. Eu vi com os meus olhos os selvagens que tu conduziás arrancarem com o escalpelo o seu pericranio ensanguentado. Agora que estás prisioneiro dos chefes da minha patria, suspendo a minha vingança por um momento; mas, no mesmo dia em que tu recobrades a liberdade, hei de armar minhas fracas mãos e irei, onde quer que estiveres, pedir-te satisfação da morte de meu filho".

Estas palavras amargas devem ter retinido por muito tempo no ouvido do coronel Brown; mas este foi o seu unico castigo.

Não se mostravam os Ingleses tão indulgentes. O general americano Mercier foi aprisionado na ação de Princetown, a 3 de janeiro de 1777, depois de um combate desesperado em que ele tinha ficado coberto de feridas, foi conduzido ás barracas inglesas e, mal acabava de ser aí depositado, quando entraram alguns soldados ingleses, crivaram-no de baionetadas e, depois que o viram morto, machucaram-no ás coronhadas. Algumas horas depois os Americanos levaram dali seu corpo, que foi solenemente conduzido a Filadélfia e aí expuseram aos olhos do povo indignado os tristes restos deste cadaver mutilado.

Estes atos de ferocidade multiplicavam por toda a parte onde os exercitos ingleses alcançavam alguma vantagem. Porém muitas vezes davam-se ainda um caracter mais odioso, fingindo empregar as formulas legais, o que era um novo insulto á justiça, de cuja capa se serviam. Isaac d'Haynes, coronel americano, aprisionado na Carolina meridional, foi conduzido ao carcere de Charlestown. Apenas aí chegou, recebeu no dia 26 de julho duas cartas de Frazer, mayor da cidade. A primeira dizia-lhe que no dia seguinte seria levado perante um conselho de guerra; a segunda dizia assim:

"Não ha de ser perante um conselho de guerra que sereis chamado; ha de ser somente um conselho de investigação, composto de quatro officiaes e cinco capitães. Reunir-se-ão ás dez horas na camara provincial, afim de decidir o ponto de vista sob que deveis ser considerado".

Este tribunal, sem caracter legal, reuniu-se, efetivamente, no dia seguinte, e o coronel aí compareceu. Nem os membros do conselho, nem as testemunhas chamadas fizeram o juramento do costume. O prisioneiro, persuadido de que este conselho de investigação não tinha caracter algum de pronunciar uma sentença formal e decisiva, não produziu testemunhas, nem chamou advogado, e as explicações que deu não foram acompanhadas de requisitoria ou arrazoado algum. A accusação foi tão muda como a defesa. Entretanto, no domingo 29, o major Frazer significou-lhe que, segundo o resultado do conselho de investigação, o general lord Randon e o coronel Balfour, governador da cidade, tinham decidido que ele seria fuzilado na terça-feira 31 do mesmo mês, ás seis horas da manhã. A sentença foi executada.

Esta descarada comedia legal, que rematou pelo assassinato, causou geral indignação e abalou mesmo a Inglaterra. O duque de Richmond pediu vingança ao Parlamento, supplicando-lhe em um discurso pronunciado em sessão, que não aceitasse a solidariedade. O Parlamento aceitou-a, passando á ordem do dia.

Com effeito, não havia necessidade desta confissão publica para atestar a cumplicidade do governo nestes atos de barbaridade. Se os carrascos estavam além dos mares, o cabo do cutelo estava em Saint James.

Depois de terminada a guerra, como repreendessem a um dos mais furiosos devastadores os seus excessos, elle respondeu: **Lêde as minhas ordens** e achou-se que ellas eram mais crueis do que a sua conduta.

Quando se quer julgar de um governo, basta só interrogar os annals das suas prisões. As que encerravam, então, as victimas da justiça inglesa oferecem a este respeito esclarecimentos terríveis.

Quando Nova York caiu em poder dos Ingleses, esta cidade ficou sendo a sede do governo, a residencia de seus generais, e, por consequencia, o centro da perseguição. As prisões da cidade estavam atulhadas; os mais pacificos cidadãos eram lançados nelle sem exame; bastava ser apontado ao general, sir Henry Clinto, como partidista secreto da causa americana, e não faltavam denuncias; porque não só os delatores eram bem pagos, mas considerados altamente: a sua importancia politica era proporcionada á sua infamia.

Entre os mais perigosos e mais influentes, havia um tal Jacques Rivington, impressor do rei e redator de um jornal monarchico. Seu jornal era uma lista de proscricão: todo o que nelle fosse apontado como suspeito, via, algumas horas depois, a casa invadida e entregue ao saque; aquelle que tentava resistir era assassinado; o que se submetia era arrastado á prisão. Como as tropas regulares não eram bastantes para estas execuções multiplicadas, organizaram bandos de voluntarios compostos de vaquidos, cujos roubos e excessos sancionaram.

Partidas de aventureiros e de malfeteiros corriam pelos campos vizinhos, roubando e incendiando em nome do rei, voltavam carregados de despojos ensanguentados e faziam ao general presente de alguns prisioneiros mutilados, depois de terem passado com eles em espectáculo pelas ruas. Todas as noites eram aliadas com incendios; todos os dias marcados com execuções. À frente destes assassinos arregimentados estava um chamado Cardonel, notavel por sua ferocidade e audacia implacavel. Era ele quem dirigia todas as expedições noturnas.

Outro celerado subalterno era Cuningham, carcereiro da prisão principal. "Este homem, — diz uma testemunha ocular, — atormentava com um prazer selvagem as numerosas vítimas que lhe enviavam os provedores ingleses. Não se passava um dia sem alguma flagelação terrivel cujas pancadas se ouviam tão bem como os gemidos dos pobres que as levavam".

Aj está quem eram os homens onipotentes em Nova York sob os auspícios de sir Henry Clinton. No entanto, passavam-se no seio destas prisões, nobres cenas de coragem e dedicação. Escolheremos dois exemplos:

### 1.º — O COLONO VELHO

Uma partida inglesa chegou ao romper do dia a um pequeno distrito de Nova Jersey. Os soldados, depois de terem deitado fogo á habitação de um holandês velho que possuía aí uma fazenda consideravel, esconderam-se atrás das arvores, lançando gritos mui altos.

O colono e seus dois filhos, despertados por esta bulha, deixaram suas camas com precipitação e appareceram á porta da casa em camisa. Deram immediatamente uma descarga sobre eles, os dois filhos morreram e seu sangue, em borbotões, baniu a camisa do pai, que ficou em pé, e sem ferimento. Levaram-no para Nova York. Este desgraçado, metido na prisão, ficou mergulhado em profunda tristeza. Seu olhar sombrio estava continuamente fixo em terra: nunca de sua boca saía palavra e em suas feições immoveis não se descobria um só pensamento, nem mesmo a lembrança de dor.

Uma manhã, Cuningham foi ter com ele e disse-lhe: "O general, em consideração á vossa idade, permite-vos que vos reti-

reís para a vossa terra, com a condição que haveis de jurar de nunca pegar em arma contra os suditos do rei, e de viver pacificamente".

A estas palavras o velho desperta como de prolongado sono, endireita-se todo e grita com voz de trovão:

"Se tu e teu general perdestes a memoria, diz-lhe que eu não me esqueci de cousa alguma. Se é por causa da minha idade que me propõe a deshonra, diz-lhe que o desejo de vingança me remoeçou. Pois eu havia de prometer de não castigar o assassinato de meus filhos? Isso seria insultar a Deus, que me fez homem e pai!"

Correu ao seu baú, abriu-o e disse-lhe:

"Toma, aí está a minha camisa tingida com o seu sangue; leva-a a teu general — ella será a minha resposta".

Cuningham, aturdido com esta apotrofe, estava imovel.

"Tu propões-me que viva pacificamente — continuou o preso. — Apenas eu fôr solto, irei abraçar minha mulher, e depois correrei á vingança, muito feliz em morrer se, quando cair, eu matar um inglês".

"Tu não sabes, — lhe tornou Cuningham, — que eu tenho a chave das enxovias que estão oito pés abaixo do chão?"

"Vai cava-las a cem pés se queres, — replicou o velho; — eu juro por esta camisa ensanguentada que a sua profundidade nada mudará a minha resolução".

"Os covardes, acrescentou elle, virando-se com ar enternecido para seus companheiros de cativo, quando me prenderam fizeram-me estar durante um quarto de hora a contemplar o incendio da minha vivenda; imaginavam aumentar com isso minhas penas, enganavam-se; ellas tinham chegado ao cumulo, pois tinha perdido meus dois filhos".

Profundos suspiros saíram do peito do velho, que havia tanto tempo não tinha tido a consolação de uma lagrima.

Cuningham retirou-se sem dar mais palavra. Ele tinha, talvez, sido comovido. Clinton, mais insensivel que o executor de suas baixezas, mandou apertar os ferros a este nobre cativo, que poucos dias durou vivo.

## 2.º — JULIA SMITH

Numa terra proxima a Nova York, vivia retirado com sua mulher e filha um official velho, o coronel Smith. A sua idade e enfermidades tinham-no dispensado de tomar parte na grande contenda que dividia o país, e, quaisquer que fossem seus secretos desejos, a sua casa tinha sido protegida por esta neutralidade tacita. Até o general Clinton tinha sido hospedado por algum tempo em sua casa e tinham-lhe prometido o seu apoio caso fosse inquietado.

Um dia apresentam-se-lhe á porta do celeiro cinco homens com todos os sinais de miseria e profunda aflição.

"Nós somos vossos compatriotas, — lhe disseram, — nascemos em Connecticut, para onde desejamos voltar e viver em paz. Trazemos conosco quatro companheiros feridos, que estão a pouca distancia daqui; em nome de Deus e da humanidade, dai-nos um pouco de pano para pensar suas feridas, e algumas provisões para matarmos a fome. Nós sabemos que no interior sois um bom Americano".

"Não é como Ingleses nem como Americanos — lhes disse Smith — que vós tendes direito aos meus socorros, mas, sim, como homens, visto que estais em precisão".

Dito isto, entrou em casa e voltou, logo, com viveres e pano. Os desconhecidos agradeceram-lhe a generosidade e deixaram-no com todas as demonstrações de vivo reconhecimento.

No dia seguinte, tornaram a aparecer diante de Smith os mesmos, porém em uniforme.

"Conheceis-nos?" lhe diz um.

"Sois os mesmos a quem ontem, por esta hora, dei pão e carne".

"Pão e carne, infame! Tu nos terias dado o sangue se tivesseamos pedido, velho malvado, porque julgavas que socorrías os rebeldes do Connecticut. Violaste maliciosamente a lei que proibe dar o mais pequeno socorro aos inimigos do rei. Vem explicar teu crime ás prisões de Nova York".

Precifitaram - se logo na casa, saquearam - na, arrombando comodas e armarios e apoderando-se de todo o dinheiro que en-

contravam. Neste tempo, a filha do coronel, Julia Smith, rapariga de dezoito anos, correu ao seu quarto para tirar uns trinta guinéus que ali tinha escondido, e que queria mandar a seu pai. Um destes malvados, que a seguira, agarrou-a pelo braço na ocasião em que ela levantava o dinheiro e, ameaçando-a com o sabre, mandou-lhe que entregasse a bolsa.

"Eu vo-la teria dado ontem, — respondeu ella com desembaraço — se ma tivesseis pedido em nome da desgraça, hoje seria pagar vossa infame traição se vo-la desse".

O soldado, sem responder, torcia-lhe as mãos; porém, achan-do uma resistencia que não podia vencer, deu-lhe um golpe de sabre em um pulso. A rapariga parece que ganhou novas forças á vista do sangue, e, desprendendo-se rapidamente das mãos do seu adversario, aproximou-se da janela e deitou a bolsa a uma negra que de longe contemplava com mudo terror esta cena horrivel. O pai entrou, neste momento, cercado dos outros satellites.

"Meu pai, — disse Julia, — olhai o estado em que este homem me pôs; mas o meu animo não se ha de esvaír com o meu sangue".

Os soldados carregaram de ferros o coronel Smith e levaram-no em uma de suas carruagens. Nas tocantes despedidas, consolava Julia, seu velho pai, dizendo-lhe:

"Animo, animo, eu irei brevemente ter convosco".

Ella sustentou a palavra — um selvagem de Mantawk, que havia na vizinhança, tratou a ferida e cinco dias depois da chegada de seu pai Julia entrou na prisão onde elle estava. Com bastante custo obteve ella este triste favor. Durante os três meses que durou o cativeiro de seu pai ella ia todos os dias á prisão dele levar-lhe as suas consolações, alegrando esta triste habitação com sua brilhante mocidade e a serenidade de seu rosto. Os que a viam correr, bela e ligeira, com o braço ao peito, o que era prova da sua coragem, invejavam ao velho uma tal consolação, e quasi o felicitavam da sua desgraça. Todas as horas que Julia não passava na prisão eram consagradas a solicitações incessantes para obter a liberdade de seu pai; enfim, depois de três meses de esforços e de passos que deu, conseguiu livra-los dos ferros, **com a condição de que as cousas ficariam no mesmo estado a respeito dos cinco**

contra uma nação nascente, as crueldades dos exercitos regulares contra cidadãos que se ensaiavam nos combates, as horribes alianças com selvagens e mercenários, os incendios das casas, as devastações das propriedades, a guerra feita ás mulheres e ás crianças, não só a violação dos direitos da guerra, mas tambem o desprezo da humanidade; e, assim mesmo, á vergonha destas iniquidades juntou-se a vergonha da derrota, e desta vez ao menos não aproveitaram á Inglaterra os seus crimes.

Resulta das discussões do Parlamento que de 1775 até 1782 despendeu-se nesta guerra desastrosa a soma enorme de cem milhões esterlinos.

"Perguntei a mim mesmo, — exclamou um membro da opposição, — o que se fez com cem milhões de esterlinos, e achei que se perderam cem mil homens e os dois terços dos dominios mais preciosos do imperio britannico".

O Ministerio culpado viu-se obrigado a retirar-se diante dos gritos da indignação publica, e a paz tornou-se uma necessidade.

Recordavam-se de ter Jorge III affirmado em muitas occasiões que eie antes quieria retirar-se para Hanover com sua familia do que assinar a independencia das colonias. Foi, portanto, necessario que eie fosse ao Parlamento desmentir suas palavras altivas, e sancionar a resistencia que seu orgulho tinha provocado.

Tudo, porém, nesta guerra, devia redundar em vergonha da Inglaterra, tanto a sua aliança como a sua inimizade. Os Americanos desvairados que, sacrificando a sua patria a antigas recordações monarchicas, tinham combatido no exercito inglés foram covardemente abandonados pelo governo que tinham defendido. Facilmente se concebe a severidade dos vencedores contra os partidistas da Inglaterra, contra esses defensores que tinham retardado seus triunfos; mas em vão se procuraria desculpa para o Ministerio que, em um tratado em que fazia tão graves concessões, não soube introduzir uma clausula em favor dos habitantes que, por tanto tempo, tinham proclamado ser os unicos representantes da lealdade. Os negociadores de Londres contentaram-se com pedir ao Congresso, no artigo 5 do tratado, que usasse de **moderação** para com os amigos do governo. Porém, esta esteril recommendação de um principio que o proprio governo inglés tão pouco co-nhecia não ligava de forma alguma os Americanos, que julgaram

soldados que o tinham prendido, e que daria quinhentos guinéus em caução, em como nunca mais socorreria pessoas da provincia de Connecticut. Deste modo, as autoridades, mesmo com a sua ordem de soltura, tornavam-se cúmplices desta infame emboscada.

Todos estes particulares nos foram transmitidos por M. de Crevecoeur, um francês que tambem se achava nas prisões de Nova York, para onde havia sido levado com flagrante violação de todos os principios da honra. Obrigado por seus negocios a embarcar-se para a Europa, tinha obtido dos generais de ambos os partidos passaporte para atravessar as linhas dos dois exercitos. Quando chegou a Nova York, preparava-se para embarcar em navio inglés, quando o major-general governador da cidade lhe pediu que fosse á sua casa. Apenas M. de Crevecoeur entrou no quarto do general, este lhe disse:

"Tenho ordem do comandante em chefe sir Henry Clinton para vos mandar prender".

"Então vós ignorais, general, — respondeu Crevecoeur, — que eu entrei nas linhas britannicas com o consentimento de Sir Henry Clinton? Pois eie faltará á sua palavra?"

"Não sei, é preciso obedecer. . . Capitão Arthur, levai este homem á prisão".

Foi desta forma que M. de Crevecoeur veio a ser testemunha e historiador das crueldades que temos referido, sem outro crime mais do que sua confiança na lealdade inglesa.

#### CONCLUSÃO:

Não é do plano desta obra contar por miúdo os acontecimentos historicos que acompanharam ou se seguiram ás iniquidades que narramos. Já outros têm recordado as lembranças desta luta gloriosa, que deu nascimento a uma nação nova, e deu o sinal de liberdade aos povos do mundo novo. Tambem a nós era, sem duvida, permitido opôr aos meios vergonhosos do gabinete britannico a generosa lealdade dos Americanos, e carregar mais a pintura dos crimes daquele, pelo brilhante contraste das nobres virtudes destes; porém, acusações tão graves como as que temos feito não precisam auxiliar-se com os artificios do estilo ou antiteses historicas. Temos dito os meios empregados por um governo poderoso

não ser obrigados a receber lições do seu inimigo. A vitória era deles: usaram dela, e declararam incompatível com o repouso e segurança dos Estados Unidos a presença dos traidores que, no momento da crise, tinham abandonado seus compatriotas. A verdade foi excessiva, posto que legítima. Porém, que nome se ha de dar á culposa indiferença dos Ingleses para com seus irmãos d'armas !?

Esta imprevidencia foi causa dos mais cruéis embarços. O exercito inglés, que tinha recebido ordem de embarcar, foi obrigado a prolongar a sua estada na America, para assegurar em suas fileiras um asilo aos realistas que se lhe apresentavam em multidão. Estes, envergonhados e desesperados, rasgavam e calcavam aos pés o uniforme inglés que haviam vestido e que os fazia crescer. Muitos deles lançavam gritos lamentosos e maldiziam esta guerra fatal e a sua cega fidelidade. Sua sorte pareceu tão lastimosa, mesmo a muitos patriotas, que o mesmo Franklin se embarcou para Londres, na esperança de fazer adoçar suas desgraças e dirigiu ao rei uma humilde representação dos realistas americanos. Este passo generoso do celebre republicano era uma forte lição para o governo. Ele não produziu efeito. Os ministros concederam alguns mesquinhos socorros, que mais pareciam uma esmola do que o pagamento de uma dívida sagrada; e quando o general em chefe Sir Guy Carleton recebeu a resposta do governo, não pôde conter as lagrimas ao comunica-la ao corpo numeroso dos realistas. O mais que ele pôde fazer foi oferecer-lhes navios para os transportar a alguma outra parte do Novo Mundo. Uns refugiaram-se no Canadá, outros na Nova Escocia ou na ilha de Bahama. Tal foi o premio de seus sacrificios e até de sua vida. O governo que haviam preferido á sua patria deixava-lhes em paga de sua fortuna e de seu sangue, o exilio e a proscricção.

### CAPITULO III

## AS INDIAS

HISTORIA DE PONDICHERY — DEMISSÃO DE  
DUPEIX — TOMADA E RETOMADA DA CIDADE  
— VANDALISMO DOS INGLESES

Quando em 1754 as intrigas do gabinete inglês fizeram chamar a Paris Dupleix, habil governador das possessões francesas na Índia, tinha a França nesta bela colônia um poder forte e respeitado. Dupleix, árbitro dos reis da Índia, e Bussy, seu lugar-tenente, correndo como vencedores toda a costa indiana do sul ao norte, tinham tomado sucessivamente Trichnapale, Gingy, Haider-Abad, as quatro províncias do norte: Yalor, Musapha-Nagar, Rajamandrum e Cicacole, que compreendiam cento e trinta leguas de costa com vinte de largura. A cidade de Candermajor, onde Dupleix tinha concentrado o comércio de Bengala, crescia, rica e florescente. Pondichery, cercada de fortes muralhas, flanqueada pelas fortalezas de Arriacopum, Villenor, Bahor, Valdahor e suas dependências, e dominando um território compacto de dez leguas de extensão e outras tantas de largura, e produzindo ao Estado uma renda de cinco milhões de francos, formava a sede do governo. Não longe daí estava Caricale, igualmente rica e grande. E, juntando a todas estas conquistas, Mazulipatão com o Condavir, a ilha de Devy, a de Siringhã, Yanoon e suas dependências e finalmente Mahé, com quatro leguas de terreno, seus fortes e suas muralhas, teremos ainda simplesmente uma fraca idéia do que era então o poder francês na Índia.



Apesar da incapacidade dos governadores que sucederam imediatamente a Duplex, a colônia nada tinha perdido da sua prosperidade, quando para lá foi Lally-Tolendal. Chegou este á capital do governo, a 28 de abril de 1758, e a 22 de janeiro de 1760 já não restava de todas as possessões francezas senão Pondichery. Mahé, Candenagor e Caricale estavam tomadas e arrasadas; as quatro provincias do norte perdidas, e todas as ilhas e até os fortes que cercavam Pondichery, em poder dos Ingleses. O sitio de Pondichery começou; e quarenta dias depois o coronel Coote, comandante das forças inglesas, ofereceu uma capitulação. Lally, que era mais modesto, rendeu-se á discrição com o seu exercito.

A 17 de janeiro de 1761 foi arvorado em Pondichery o pavilhão inglês, e saudado com mil tiros de peça; porém, o poder passado da colônia franceza tinha causado aos Ingleses um espanto demasiado grande, para que eles deixassem de abusar de uma vitória a que não estavam acostumados. Não só arrasaram as fortificações, mas ultrajando o direito das gentes deitaram abaixo as casas, demoliram as igrejas, deixaram os habitantes sem recursos e sem abrigo e fizeram desta cidade florescente um deserto. Os francezes proscritos e arruinados retiraram-se uns para o interior do país, outros para os Estados de Haider-Aly, sultão de Maissor onde foram recebidos com benevolencia.

A paz concluida no ano seguinte (1762) restituiu Pondichery aos francezes; porém, já esta cidade era somente um montão de pedras. O mesmo era a respeito de Candernagor e Mahé. Esta ultima, que se distinguia pela magnificencia de seus edificios, não apresentava já senão alguns pedaços de parede, cuja solidiez tinha resistido aos esforços do vandalismo inglês. O palacio do governo, que era elegante e todo estucado, mostra, ainda hoje, os seus restos gigantescos envolvidos de enredigas, e todos carregados das riquezas de devoradora vegetação.

A 11 de abril de 1765, Law de Lauriston tomou posse dos restos de Pondichery. A fama deste novo governador e a habilitade de que não tardou a dar provas chamaram de novo os habitantes desterrados, que vieram, com ardor, reunir-se sob a bandeira franceza. Pondichery saiu de suas ruínas. As casas foram reedificadas, as igrejas reconstruidas, e as fortificações começaram

a restabelecer-se. Bellecombe, que em 1769 occupou o lugar de Law, continuou a obra de reparação. A sua sabia administração inspirou confiança; a cidade tornou-se a povoar rapidamente, o commercio continuou e voltou de novo á prosperidade. A nova cidade já prometia rivalizar com a antiga, quando, em 1778, os Ingleses irritados pelo apoio que a França prometia aos Estados Unidos, foram sem declaração de guerra, sem advertencia de especie alguma, invadir Pondichery, e atacar com furor seus habitantes, que estavam muito descansados supondo-se em perfeita paz.

As forças dos agressores eram consideraveis, enquanto que a cidade, ainda desguarnecida, estava sem artilharia e sem tropas.

Bellecombe, apanhado, assim, de sobressalto, fez, todavia, uma defesa mui brilhante e vigorosa. Este punhadó de bravos, foi obrigado, afinal, a ceder á superioridade das forças inimigas; e os Ingleses, assenhoreando-se da sua conquista, af exerceram os mesmos estragos que da primeira vez.

Os desgraçados colonos fugiram para o interior, onde encontraram em breve um aliado poderoso que prometeu vingá-los. Haider-Ali-Khan, soldado de fortuna, tinha-se apoderado, em 1763 do trono de Maissor e esta fertil região havia-se em pouco tempo, tornado por sua actividade, o centro de um poderoso imperio. Sem rivais capazes de disputar-lhe o terreno, tinha invadido todos os pequenos feudos da costa de Malabar; marchando depois para este, passou os Gaths e foi desenvolvendo as suas forças pela vasta planicie que se estende deste Trichnepale até perto de Bangueloir. Muçulmano entusiasta e fanatico, prégava o Islamismo com os generais de Maomé, matando aqueles que recusavam fazer-se circuncisar. Enfim, depois de ter subjugado a nação dos Vedaros, achava-se junto dos limites dos dominios Ingleses. Estas duas potencias rivais logo adivinharam que era preciso que uma delas succumbisse, e ambas, animadas de um odio instintivo, juraram entre si guerra de morte.

Haider-Ali, para malograr as intrigas de seus adversarios, que já punham em pratica o seu sistema costumado de corrupção, começou as hostilidades, e no dia 1.º de julho de 1780 invadiu a Carnacia á frente de um exercito de 100.000 homens. Obligado na primeira refrega a ceder á superioridade da tatica europeá,

hem com os Americanos, paz assinada pelos ministros plenipotenciarios em Versalhes, a 20 de janeiro, e ratificada em França, a 9 de fevereiro seguinte. Tomei, pois, a liberdade de vos dirigir esta informação e a copia destes papeis, pelos quais me parece que se deverão fazer cessar os atos de hostilidade entre os suditos da Grã Bretanha e da França até o dia 9 de julho. Estou persuadido que V. Excia. conhece o meu carater como official, manifestando-lhe as relações de nossa corte, e como homem recorrendo ao principio de humanidade que sempre alimentei em meu peito. Portanto, resta-me somente pedir a V. Excia. que, depois de ter refletido seriamente sobre este maço, me mande dizer sem subterfugios e o mais breve possível, se quer continuar a devastar estes mares.

Sobre isto espero uma resposta clara e evidente. O senhor Cower, capitão da fragata "Medea", de S. M. B., terá a honra de vos entregar este maço de papeis sob a proteção do pavilhão parlamentar. No caso de vos não encontrar, vai encarregado de entrega-los ao senhor Marquês de Bussy, para este vos fazer chegar á mão. Pois, que é de nosso dever, como officiaes de nossos respectivos soberanos, fazer cessar todas as hostilidades, espero achar um amigo em V. Excia. e ter a honra de ser com o mais profundo respeito etc. etc.

Assinado: Hughes

Madrasta, 25 de Junho de 1783".

Cinco anos antes, os Ingleses tinham atacado Pondichery. sem declaração preliminar de guerra. Suffren podia vingar-se desta perfidia, repellido a humilde supplica do almirante inglês. Era bem desculpavel que não desse credito á noticia interessada de uma paz, que lhe era apenas comunicada por um inimigo que se via em ansias. Todavia, Suffren mostrou-se generoso e suspendeu as hostilidades.

Bussy retirou as suas tropas do exercito de Haider-Ali, o qual ficou só e exposto dali por diante á vingança dos Ingleses. Cercado de ciladas e lutando contra intrigas habilmente forjadas, morreu de desgosto, legando a seu filho Tipoo-Sultão o trono e o odio aos Ingleses.

nem por isso deixou de prosseguir a guerra com energia, enfraquecendo com ataques continuados as tropas inglesas, que não podiam como ele reparar suas forças.

Foi nestas circumstancias que a França tomou de novo a offensiva com vigor tal, que ameaçava aniquilar o imperio Anglo-Indio, se a paz não tivesse vindo interromper seus successos. O balio de Suffren appareceu nos mares das Indias com uma forte esquadra e conquistou em pouco tempo a preponderancia nestes mares, onde havia tanto tempo que o pavilhão britannico flutuava sem rivais. Em seis combates que deu, successivamente a draz dos almirantes Rodney e Hughes, levou constantemente a vantagem; e se, então, Pondichery tivesse pertencido á França, e se tivesse podido fazer daí o centro das operações militares, é mui provavel que houvesse sido impossivel aos Ingleses toda a resistencia.

A 27 de abril de 1782 tomou-lhe Suffren o porto e toda a baía de Trincomaley, em Ceilão, a melhor praça maritima de todos os mares da India. Daí foi a socorrer Goodeloore, que as frotas britannicas ameaçavam. Finalmente, a 13 de junho seguinte, deu-se a batalha de Goodeloore, donde os Ingleses se retiraram com uma perda consideravel.

Entretanto, o bravo Bussy, reunido ao exercito de Haider-Ali, em uma serie de marchas brilhantes, arrebatou aos Ingleses suas principais possessões na costa Malabar, e pôs cerco a Mangalor, que esteve a ponto de capitular. Suffren, á frente da sua esquadra vitoriosa, acabava de alcançar o almirante Hughes e apresentava-se para destrui-lo com suas forças superiores, quando recebeu a bordo a carta seguinte:

"A S. Excia. Pedro André de Suffren, cavaleiro da grande Cruz da Ordem de São João de Jerusalem, almirante e comandante das forças navais de S. M. Cristianissima nas Indias Orientais.

Senhor.

Á minha chegada a este ancoradouro com a esquadra de S. M. B. do meu comando, recebi papeis e instruções autenticas pelas quais me parece certo e evidente terem-se assinado os artigos preliminares de paz entre a Grã Bretanha e Espanha, e tam-

Foi então que, em virtude da paz que acabava de concluir-se, as ruínas de Pondichery foram restituídas aos Franceses. Mas, os Ingleses conservaram sem direito algum Valdaor e Villenaor. Entregaram igualmente Mahé, porém, sem o seu território. Quando depois, em 1816, restituíram á França suas possessões da Índia, aproveitaram-se deste antecedente fraudulento para conservar Valdaor e o território de Mahé. A respeito desta ultima possessão alegavam que, segundo o tratado, deviam entregar á França o terreno que ella possuía ao tempo da paz. Ora, diziam elles, os exercitos de Tipoo-Sultão, então aliado da França, occupavam militarmente o território de Mahé; logo, a França não o possuía. De certo, foi preciso que o governo francês tivesse excessiva bonhomia para admitir este argumento da diplomacia britannica.

O valente veterano Bussy foi nomeado governador de Pondichery, e a cidade se restabeleceu pela terceira vez. Este habilitado comandante não gozou, porém, muito tempo do seu governo. Morreu subitamente alguns meses depois (5 de fevereiro de 1784); falou-se que fôra envenenado. Todavia, nada justificou essa accusação, se não os antecedentes do gabinete britannico.

Os governadores inhabeis que foram ao depois da morte de Bussy, comprometeram de novo a colonia. A assembléa colonial instituida em 1790 não produziu bom effeito em um país chamado mui repentinamente ao regime popular: a cidade dividiu-se em facções que se combatiam com furor, e a sua prosperidade declinou rapidamente até 1793. Os Ingleses, animados pelo enfraquecimento de seus inimigos, foram pôr cerco a Pondichery, que lhes foi entregue sem combate, e logo á primeira intimação, pelo ultimo governador M. de Clermont.

## II

### NOVAS PERSECUIÇÕES DOS INGLESES — CONSPIRAÇÕES IMAGINARIAS — PERFIDIA DE SUA CONDUTA NA PAZ D'AMIENS — MÁ FÉ NA OCASIÃO DA RESTITUIÇÃO DEFINITIVA

1793 - 1816

As fortificações de Pondichery, tantas vezes destruidas e reparadas, caíram então para nunca mais se levantar, porém, as

casas foram poupadas. As devastações precedentes tinham mandado para o exercito grande numero de homens desesperados, e estes terriveis adversarios tinham ensinado aos Ingleses que era preciso seguir outra politica; portanto, quizeram antes te-los de baixo de mão para os oprimir em silencio. O governo inglés, para ter um pretexto de exercer a sua crueldade, comprazia-se em representar Pondichery como foco de insurreição que ameaçava o poder britannico na Índia. Organizou-se um vasto sistema de espionagem, e a delação, ricamente paga, não lhe custava nada formar uma conspiração. Uma multidão de habitantes foi successivamente arrebatada de suas casas e transportada sem julgamento a colonias longinquas. Esta perseguição, porém, era demasiada lenta, e o testemunho dos delatores ingleses mui suspeito para autorizar estas execuções. Era necessario achar um acusador entre os Franceses: um miseravel comprado a peso de ouro aceitou este papel. Soube-se de repente que existia em Pondichery uma vasta conspiração contra o poder britannico. Os habitantes deviam ajuntar-se a Tipoo-Sultão para ajuda-lo a expulsar os Ingleses da Índia. Formaram-se listas de proscição segundo os avisos do denunciante, e, como era de esperar, os culpados encontraram-se entre os habitantes mais consideraveis da cidade. A 15 de fevereiro de 1799, ás oito horas da noite, andou em silencio por todas as ruas da cidade um destacamento de cipais, commandado por um official inglés. Cada francês designado na lista era arrancado de sua casa do seio de sua familia e entregue immediatamente a peões malabares, que bem munidos de anjinhos e cadeias os conduziam ao commandante inglés Bosk, e daí ao navio que devia transporta-los.

Os presos atulharam em pouco tempo o Tritão, navio grande, onde os amontoaram confusamente, e que assim mesmo não pôde conter todos. Este navio partiu escoltado por uma fragata, e largou os colonos franceses em Chatam, onde foram lançados numa presinganga, e aí ficaram até á paz d'Amiens. O resto dos presos foi metido a bordo de um navio de transporte, que partiu tambem escoltado por uma fragata e tomou o rumo da Inglaterra. Este comboio, porém, teve um destino diverso do precedente. Entre os presos havia um capitão de corsario chamado Pineau, homem de talento e animo, que resolveu subtrair-se e seus companheiros a este odioso cativo.

A empresa era difícil. O navio estava bem armado e era guardado por numerosa equipagem e além disso não perdia de vista a fragata. Todos os dias vinham os presos em pequenas esquadras tomar ar no convés e voltavam depois para o porão. Notaram eles que atrás do painel do porão havia um depósito de achas. Estas achas, da maneira que as cortam na Índia, são curtas e delgadas, parecem paus grossos. Cuidaram logo em fazer delas armas. Com efeito, arrancaram devagar as tabuas do forro, cada um pegou em seu pau, e depois aproveitando-se do momento em que uma esquadra subiu ao convés seguiram-na todos sem fazer bulha e caíram sobre a equipagem, que, surpreendida de improviso, nem teve tempo de fazer uso de suas armas. Tocou depois aos Ingleses a sua vez de serem lançados no porão, e Pineau tomou o comando do navio. Durante algumas horas obedeceram ainda aos sinais da fragata; porém, á noite, Pineau apagou o farol e afastou-se a todo pano. Chegou felizmente á ilha de França, onde o navio foi declarado boa presa.

Neste meio tempo sobreveio o tratado d'Amiens, que trouxe para a Índia graves complicações.

Um dos artigos deste tratado dizia que Pondichery seria restituído á França. Em consequencia, apparelhou-se em Brest uma esquadra comandada pelo contra-almirante Linois, para efetuar a restituição; esta esquadra levava mil e quinhentos homens, cujo commando foi confiado ao general Decaen, debaixo do titulo de general em chefe dos estabelecimentos francezes, a este do cabo de Boa Esperança.

A fragata **Belle-Pouie**, excellente veleira, foi que chegou primeiro, a 15 de junho de 1802; levava o ajudante-general Binaut, chefe d'estado maior, e cento e cinquenta e dois homens, como tambem M. Léger, prefeito colonial, com a sua familia. Nas mãos deste funcionario é que devia efetuar-se a entrega da praça. O commissario inglês Cullen deixou-os desembarcar tranquillamente.

Vinte e cinco dias depois, a 11 de julho, appareceu toda a esquadra á vista de Pondichery, e o general Decaen intimou logo M. Cullen para executar o tratado e restituir a praça. Esté-ale-gou que não tinha poderes suficientes, e o general Decaen foi

obrigado a mandar a Madrastra um official do seu estado maior a bordo da **Belle-Pouie**, a reclamar do governador a execução do tratado d'Amiens.

Entretanto, M. Cullen, apesar da sua recusa, insistiu vivamente, e em muitas occasiões, para que Decaen desembarcasse com suas tropas. Estas instancias despertaram as suspeitas do general, que recusou pôr pé em terra, enquanto os Ingleses não tivessem restituído a cidade. Suas suspeitas foram ainda fortificadas pela aparição de uma esquadra inglesa, que estava ancorada em Coode-loore, e tinha seguido rapidamente os movimentos da nossa. Esta esquadra, commandada pelo almirante Régnier, era composta de cinco naus de 74, uma de 54 e de cinco fragatas. Ela veio ancorar no surtidouro de Pondichery, a barlavento da esquadra franceza. Constava esta só de uma nau de linha, duas fragatas e dois transportes.

A desconfiança instintiva do general Decaen fez-lhe conhecer que a sua posição era perigosa: atrás tinha a esquadra inglesa, diante o país guardado por forças superiores, e além de tudo isto os movimentos ativos do commissario Cullen, tanto mais temiveis quanto eram mais pacíficos. Soube-se depois que os Ingleses, que sabiam muito bem qual tinha de ser a duração do tratado, queriam aproveitar-se da confiança dos francezes para os bloquear no porto enquanto a paz estava ainda officialmente reconhecida. Mas a prudencia do general desmanchou esta perfidia.

Apenas se tinha perdido de vista a **Belle-Pouie**, chegou a corveta franceza **Le Bélíer**, trazendo a noticia de terem recommençado as hostilidades, e com ordem para o general Decaen se retirar á ilha de França. Felicitando de sua habil circunspecção, não perdeu tempo de fazer abortar os projetos da politica inglesa. Fechou a bordo a equipagem do **Le Bélíer** para que a noticia não transpirasse, convidou M. Léger a vir a bordo e aí lhe comunicou os seus officios, annunciando-lhe que iam apparelhar logo que viesse a noite. Em vão pediu e instou M. Léger para deixar-lhe embarcar a familia: isso daria a conhecer aos Ingleses que se desconfiava de alguma cousa, e tratava-se de salvar a esquadra.

De noite cortaram os cabos em silencio, e, antes que os Ingleses percebessem movimento algum, já a esquadra estava á vela.

Entretanto, voltava a Belle-Poule com uma recusa peremptória do governador inglês. Ao aproximar-se do ancoradouro, deu pela partida da esquadra francesa, virou a todo o pano, e perseguida, de balde, pelos ingleses, apertou sem perigo á ilha de França.

O almirante inglês, na sua raiva, apoderou-se de todos os navios franceses que estavam no ancoradouro, o que era um verdadeiro ato de pirataria.

Restava ainda o ajudante-general Binaut e os cento e cinquenta homens desembarcados com ele na fé dos tratados. Como o pavilhão inglês não tinha cessado de tremular na cidade, Binaut e seus soldados não podiam, segundo as leis da guerra, ser considerados como prisioneiros. Não obstante, viram-se cercados no quartel onde se tinham estabelecido, e intimados para se render por um exercito de dois mil e quatrocentos homens. Binaut, justamente indignado, declarou a resolução em que os Franceses estavam de morrer até ao ultimo:

"Morrendo honrosamente, deixar-vos-emos a deshonra". Firmeza tão nobre suspendeu os ataques, e foi o mesmo Binaut quem ditou aos Ingleses as condições da gloriosa capitulação. O pequeno destacamento saiu do seu quartel com armas e bagagens, tocando os tambores e com as bandeiras desenroladas. Pouco tempo depois, estes bravos foram reconduzidos á França a bordo de um navio inglês segundo as condições da capitulação, depois de terem recebido até á sua partida o mesmo soldo que lhes dava a republica.

Nesta epoca sofreram ainda os habitantes novas perseguições. Pretendeu-se que tinha sido apanhada a bordo de um navio, que Binaut mandava á ilha de França a dar aviso da capitulação, uma correspondencia sediciosa entre os Franceses e os principes Indios. Muitos foram metidos em prisão e aí estiveram enquanto durou o terror ou o capricho do governo.

Os reverses maritimos da França imperial deixaram, porém, os Ingleses em pacifica posse da sua conquista e tiraram aos habitantes toda a esperanza de livramento.

Pelo tratado de 30 de maio de 1814, tinhase a Inglaterra obrigado a restituir á França todas as possessões do territorio da India que ella occupava em 1792. Foi só a 4 de dezembro de

esta entrega se realizou em Pondichery. Porém, ainda há condições que o governo britânico nem mesmo tomou a si para satisfazer. Primeiro conservou o territorio de Mahé, de pretexto, depois Valdaor, o distrito mais importante de Pondichery, que pertencia á França de tempo immemorial. A esta ultima usurpação, abstiveram-se de a desculpar; e custava a entregar, pouco custava a tomar. Enfim, em conformidade da carta do territorio francês de maneira que ficasse em todos os pontos pelos estabelecimentos ingleses e a estes não se pudesse ter unidade nem nexos. Foi assim que se cumpriu diligentemente o tratado de 1814, e ainda hoje tem a França a pedir contas destas escandalosas usurpações.

### III

#### ORIGEM E PROGRESSOS DA DOMINAÇÃO INGLESA NA INDIA — RUINA DO PODER MONGOL — LUTA E ENFRAQUECIMENTO MUTUO DOS INDIOS E MUÇULMANOS

Em todos os seus estabelecimentos coloniais da India, tiveram os Ingleses fracos principios e rapidas fortunas. Apresentam-se como supplicantes, estabelecem-se como amigos, e em pouco tempo falam como senhores. O agente inglês, ao principio, não é mais que um pacifico mercador que estabelece o seu escritorio comercial, debaixo da alta proteção do rajá ou do nababo (2), depois aumenta-se a sua casa, as suas possessões estendem-se, faz um forte, aonde vão estabelecer-se, aos poucos, alguns soldados de sua nação. Se o nababo ou rajá acorda da sua indolencia, descobre que seus ministros o atraioam, que todos os seus conselheiros estão vendidos. Se quer opôr intriga á intriga, é logo envolvido num enredo inextricavel de conjurações domesticas, que terminam por uma revolta ou pelo veneno. Se quer praticar um ato de energia e desembaraçar-se pela força de seus perfidos vizinhos, vê logo chegar, sustentada pela tropa inglesa, um pretendente que vem reclamar o trono de seu pais. Porque nestes paises de poligamia sempre sobrevive algum herdeiro mais ou menos direito do ultimo principe, maravilhosa-

(2) Os Rajás são os principes indios, os Nababos são os chefes Muçulmanos. Dão tambem o titulo de Nazim ou Subab aos outros vice-reis que estão na dependencia real ou ficticia do Grão-Mogol.

mente apropriado para servir a ambição de seus defensores interessados. Ora, os Ingleses têm sabido tirar bom partido dos pretendentes; e em cada um de seus estabelecimentos se encontra uma desgraçada legitimidade que espera da sua justiça o cuidado de fazer valer os seus direitos. O pretendente é para eles um artigo de commercio e uma máquina de guerra, ele serve de espartilho para arrancar concessões, ou de capa para cobrir violências. Segundo tem necessidade dele, assim é, ou metido no fundo de um palacio ou cercado de todo o esplendor da soberania. Enfim, quando o rajá titular, fatigado de ameaças e cansado de ver-se despojar, quer pôr fim ás suas concessões, os Ingleses não querem mais transação alguma com este usurpador; invocam a causa sagrada da legitimidade, e tornam a pôr o pretendente no trono de seus pais, com a condição, porém, que ele aceitará o seu protetorado exclusivo: encarregam-se da percepção de suas rendas, da direção de seus Estados, arranjam-lhe uma boa renda e mandam-no dormir no seu palacio. Tal é a marcha constante e uniforme de todas as suas usurpações; é desta forma que o acanhado escriptorio se torna um reino, e que os mercadores se transformam em soberanos.

Esta tutela officiosa começou a exercer-se sobre pequenos rajás ou nababos, muitos felizes por vender a sua independência a troco de um trono. Depois, estendeu-se a príncipes mais poderosos e a imperios mais vastos, e, finalmente, mesmo o Grão Mogol se tornou o primeiro vassalo da companhia inglesa, que o tem em estreita dependencia, ao passo que lhe rende as homenagens externas da soberania. Deste modo deixam-lhe de boa vontade todos os titulos ambiciosos de seus poderosos avós, os Aurengzeib e os Jehanguir; chamam-no sol do mundo, luz dos crentes, sua majestade Abooi-Mozaufer-Sujarouden-Mahammed-Beheadour. Todas estas palavras brilhantes não servem, porém, senão para disfarçar sua escravidão, sob os embaraços multiplicados de pomposas ceremonias. Fechado no seu serralho, como numa prisão, Mahammed está cercado de um corpo de archeiros ingleses que vigiam todos os seus movimentos, não largam seus passos, escoltam-no de um quarto para outro e oprimem-no com etiquetas a que ele não pode subtrair-se. Os Ingleses declararam-se seus humildes ministros, e nesta qualidade percebem as suas

rendas, proclamam-se seus fiéis criados, e com este titulo encarregam-se de velar na conservação de seus dias preciosos. Se quer tomar ar, não pode, tão grande príncipe, ir passear sem que o cerquem de todas as honras devidas á sua majestade: o sol do mundo não pode aparecer sem que a sua vinda seja anunciada aos mortais. Dão-se, então, mil tiros de peça com toda a pausa e majestade convenientes. Desenvolve-se um exercito de elefantes, de cavaleiros, de palanquins, e, quando todo o aparato está disposto, pode o magnifico imperador sair. Ele só tem a pagar os tiros de peça á razão de um pagode (cousa de 500 réis) por cada tiro. Assim, além, da sujeição do ceremonial, custa-lhe cada passeio uns 500\$000 de fumo.

Aqui ha tempos, Mahammed, que era um mançebo bravo e resolutto, tentou emancipar-se desta tutela: falou um pouco mais alto a seus humildes ministros ingleses. Acharam-se até escondidas algumas peças de artilharia. Houve explicações mui vivas; fizeram-se queixas e ameaças reciprocas, e por pouco se não viu o sol do mundo ser fuzilado. Enfim, o Grã Mogol, cercado de todas as partes, foi obrigado a reconciliar-se com os seus satelites, e foi esconder no seu serralho a sua humilhação e ressentimento.

O mesmo sistema de vassalagem oprime o nababo de Karnate, Mahammed-Cous-Kan, o de Tandiman Ragounauth, os rajás do Maissor, de Travancor, de Cochim, etc., e todos os pequenos rajás Rajepoots e Mahrattes do norte a Gwailor, Bhurkopor, Kaunul, Jeypor, etc. etc.

Todavia, como a sustentação destes pequenos idolos acaba por lhes custar caro, a companhia inglesa simplifica as cousas fazendo de tempos a tempos desaparecer alguns de seus pensionistas, por um metodo muito simples. Organiza uma conjuração á frente da qual se acha sempre o rajá designado, e este desgraçado vê-se, de repente, agarrado e preso por uma conspiração de que nunca ouviu falar. Faz-se-lhe o processo, sem estrondo nem escandalo; e, quando hajam por bem não o estrangular, fecham-no perpetuamente em uma fortaleza bem guardada. De pois a sua pensão é inscrita no Ha de-Haver da companhia, que ha muito tempo se acha já de posse dos dominios dele. Foi assim que ella se desfez dos rajás de Kury, de Karnul e de outros muitos.

O que não deixa de ser muito curioso nestas comédias sanguinolentas, é a gravidade imperturbável dos ingleses quando contavam com indignação a má fé dos príncipes indígenas, "desse perfidos aliados a quem de nada serve enche-los de benefícios, e em quem nunca se pode fiar".

Eis aqui os meios por que a Inglaterra se estabeleceu como senhora em um vasto território de 1.128.000 milhas quadradas, que compreende perto de 200 milhões de almas.

Concorreram, é verdade, para esse engrandecimento as confederações religiosas entre Muçulmanos e os Índios, e a ruína do Império do Indústão, dividido entre uma multidão de soberanos inimigos uns dos outros, circunstâncias estas as mais favoráveis que um invasor estrangeiro podia desejar e tal era o estado das cousas quando os Ingleses aumentavam os seus estabelecimentos nas margens do Ganges.

#### IV

**O CORONEL CLIVE — CONJURAÇÕES DOS INGLESES CONTRA O SUBABO DE BENGALA, SUJÁ-DULÁ — DERROTA E ASSASSINIO DESTA — DELAPIDAÇÕES DO CORONEL CLIVE — MISERIA DOS INDIOS — ACUSAÇÃO DE CLIVE PERANTE A CAMARA DOS COMUNS — SUA ABSOLVIÇÃO**

Ao mesmo tempo que o poder francês, até então preponderante na Índia, ia ver-se comprometido pela inaptidão dos successores de Dupleix, eram os Ingleses estabelecidos nas margens do Ganges, comandados pelo coronel Clive, homem habil e audaz, avarento e cruel, que sabia combater e corromper, e para quem todos os meios se justificavam com o resultado. Fiel ás tradições británicas, não recuou diante de perfídia alguma, quando lhe parecia proveitosa: acusado por seus crimes, justificou-se com seus triumphos. Era este o argumento mais aceito num país onde o homem de bem é o que consegue o fim que almeja.

Depois da morte de Thomas Kuli-Kan, enquanto seus generais davam entre si furiosos combates, disputando a sua su-

cessão, os Índios aproveitaram da divisão dos vencedores e restabeleceram no trono de Delhi os descendentes de Aurengzeib. Porém, estes descendentes degenerados não puderam apoderar-se outra vez do seu antigo poder, e os nababos, os rajás e os subabos conservaram a sua independência, apesar da soberania fictícia do Grão Mogol, imperador do Indústão. Entre estes príncipes, um dos mais ricos e mais poderosos era o subabo de Bengala, Sujá-Dulá, vizinho dos Ingleses e por consequencia cercado de suas tramas; tinha-lhe, este, odio profundo que eles sabem sempre excitar para justificar suas aggressões. Ajudado pelo bravo Bussy tinha-lhe muitas vezes dado combates vantajosos, quando os franceses seus aliados foram chamados a Pondichery, por um governador imprevidente, no momento em que acabavam de apoderar-se do forte William em Calcutá (1757).

Clive julgou o momento favoravel. Ele tinha pronto, como era costume, um pretendente, Jaffier-Ali-Khan. Isto, porém, não bastava; era preciso ainda, para facilitar a vitória, encontrar um traidor no palacio de Sujá-Dulá. Omichund, um de seus principaes ministros, foi comprado, e, em virtude de um tratado assinado por ele, Clive e Jaffier, estipulou-se que Omichund entregasse Moorshedabad, cidade capital, e receberia por premio da sua traição cinco por cento sobre os tesouros do subabo e trinta lacks de rupias (uns 2.360 contos de réis). Este tratado foi escripto e assinado em papel vermelho.

Puseram-se em campo os dois exercitos e encontraram-se em Plassey. Sujá-Dulá defendeu-se com bravura; porém, cercado de traidores comprados por Omichund, e não tendo já consigo os franceses, unicos que ajudavam a lutar contra a tática européa, foi obrigado a ceder e, abandonado de todos os seus, refugiou-se na caverna de um faquir.

A batalha de Plassey deu-se a 23 de junho de 1747. Esta data é importante; porque foi só então que correu o poder inglês, que em pouco tempo devia tomar tão desmedido desenvolvimento. Entretanto, por um infeliz acaso, o faquir a quem Sujá tinha ido pedir asilo era um famoso ladrão a quem havia ele mesmo, outrora, mandado cortar as orelhas.

Este, ou fosse ressentimento ou esperanza de recompensa, foi denunciar o seu retiro ao vencedor. Clive mandou agarrar

o subabo, e, ainda que devesse considera-lo simplesmente como prisioneiro de guerra, mandou-lhe cortar a cabeça.

Pouco depois passava-se no palacio de Moorshedabad uma cena curiosa. Omichund tinha ido ter com Jaffier e Clive para receber o premio da sua perfidia. Como o chefe inglês desse a Omichund muito menos do que se tinha convencionado, queixou-se este da falta de palavra. Diz-lhe Clive:

"Pois nós não estamos pelas condições do ajuste?" e ao mesmo tempo apresentou uma escritura que estipulava as somas que se lhe davam.

"Mas essa não é a nossa escritura, — exclamou Omichund, — a nossa estava em papel vermelho".

"Pois bem, — replicou Clive friamente, — e esta está em papel branco".

Omichund, confundido por se ver excedido em perfidia, não fez mais reclamações; elas teriam sido demais inúteis ou perigosas.

É verdade que em compensação o coronel Clive recebeu de Jaffier vinte lacks de rupias de recompensa de seus bons serviços.

Depois de se ter enriquecido a si mesmo, quis fazer tambem alguma coisa em beneficio da companhia. A ocasião se apresentou breve. Ramnarain, nababo de Patna, recusava reconhecer a autoridade do novo subabo de Bengala, Jaffier-Ali-Khan. Este chamou os seus amigos ingleses para o ajudarem a sujeitar este vassalo rebelde. Clive reuniu-se a ele com suas tropas, mas impôs-lhe por primeira condição o ceder á companhia os rendimentos dos três distritos de Burdwan, Nuddea e Hougley, sobre os quais rendimentos seria reservada para Clive uma pensão annual de trinta mil libras esterlinas.

Á aproximação das tropas inglesas, Ramnarain se submeteu e foi conservado na principalidade de Patna, apesar de todos os esforços de Jaffier; porque era da politica de Clive conservar sempre um rival para opor em caso de necessidade ao subabo.

Em recompensa de seus serviços, foi o coronel Clive, nomeado pela companhia governador de Bengala. Não conservou, porém, este posto senão dois annos, e, obrigado a voltar á Europa, foi substituído por M. Vansittart.

Contudo, novas discordias entre os Indios forneceram dentro em pouco á companhia novos pretextos de guerra e um inesperado acrescimo de poder. O Grão Mogol Shah-Allun, que acabava de herdar o imperio, procurava recobrar a autoridade que seus illustres predecessores tinham possuido, e tinha já principiado a guerra contra Mamnarin e contra Sujá-Dulá, nababo de Oude, provincia rica e bela, limitrofe de Bengala: sua intenção, abertamente confessada, era tambem desposar Jaffier-Ali-Khan, que tinha manifestado a respeito dele intenções hostis.

O nababo de Patna e o subabo de Bengala tinham ao principio sido socorridos pelos Ingleses, porém, tendo o Grão Mogol feito a estes ultimos magnificas propostas, eles compreenderam logo o partido que poderiam tirar do nome do imperador, rei dos reis, uma vez que o tivessem na sua dependencia. Resolveu-se pois secretamente no conselho da companhia abandonar Jaffier-Ali-Khan. Este, que era de carater fraco e resolutu, não era difficil de afastar; porém, seu filho, Chuta Nababo, jovem de carater animoso e empreendedor, conhecido já pelo seu odio contra os estrangeiros, não era muito proprio para transigir. Até mais de uma vez se tinham os Ingleses queixado da sua indocilidade.

Enquanto eles pareciam deliberar ainda sobre as medidas que deviam tomar a seu respeito, o jovem nababo acompanhava umas tropas inglesas que iam para Patna, quando um dia o encontraram morto na sua tenda. O comandante inglês assegurou que ele tinha sido morto por um raio.

Vansittart, desembaraçado deste obstaculo, mandou ao subabo uma extensa memoria na qual exprobrava ao seu fiel aliado uma imensidade de desgostos que o obrigavam a retirar-lhe a sua proteção. "Parece evidente, — dizia o governador, — que os vossos ministros occupados somente de seus interesses desprezam o bem do pais e oprimem vossos desgraçados suditos. Ao ver os negocios de vosso pais entre as mãos desses homens indignos, levantei os olhos ao céu, e queixei-me á Providencia por ter sido mandado para este pais no meio de tão grandes calamidades". Essa mensagem hipocrita acabava com uma recommendação amigavel na qual o governador aconselhava a Jaffier que tomasse por seu ajudante Cossien Ali-Khan.



Jaffier, incapaz de resistir, não se dava pressa, contudo, a obedecer, eis que a 19 de outubro de 1700, dia de grande festa entre os Indios, appareceu diante do palacio o coronel Caillaud, á frente das tropas inglesas, levando consigo Cossien Ali-Khan. As portas estavam fechadas e Caillaud enviou ao subabo um mensageiro com uma carta do governador, na qual lhe annunciava "que tinha destacado uma força para o livrar de seus maus conselheiros", protestando-lhe, ao mesmo tempo, em termos solenes, "que não tinha em vista outra coisa mais que os interesses do subabo".

Ao receber esta carta, Jaffier não foi mais senhor de si, e, entregando-se á colera e ao terror, ora exclamava "que para os Ingleses nenhum juramento era sagrado", ora deplorava a morte de seu filho, que entregava a sua velhice á discrição dos traidores. Enquanto elle se lamentava, o comandante inglés enviava-lhe mensagem sobre mensagem, e acabou declarando-lhe que ia dar assalto ao palacio. O velho, aterrado, submeteu-se e consentiu em abdicar a favor de Cossien com tanto que se respeitasse a sua velhice e a sua honra, e se lhe desse uma pensão conveniente á sua jerarquia. Estas condições foram-lhe concedidas e elle se retirou para Calcutá, junto do governador, que tinha interesse em ter debaixo de mão o subabo desapaosado, como meio de assegurar a fidelidade de Cossien Ali-Khan.

Em conformidade com o tratado anteriormente assinado em Calcutá, o novo subabo concedeu á companhia o rendimento de muitos distritos do seu reino, e fez ao mesmo tempo um donativo particular de vinte lacks que foram divididos por Vansittart. Caillaud, Holwell e Sumner, membros do conselho de presidencia.

Mal os presentes estavam dados e recebidos, e os agentes de Calcutá se queixavam do novo aliado. No tempo de Jaffier todos os artigos de commercio tinham sido submetidos a direitos exorbitantes; só os negociantes ingleses estavam isentos de pagar direito algum. Este odioso privilegio constituia em seu favor um monopolio que arruinava todos os commerciantes Indios e dava á companhia, somas consideráveis. Cossien tinha obtido de Vansittart uma convenção que, diminuindo os direitos, permitia aos indigenas concorrerem com os estrangeiros. Os mercadores ingleses de Calcutá e das outras residencias fizeram logo violentas

reclamações, e o governo enviou uma deputação a Cossien a pedir uma modificação ao tratado. O subabo, porém, respondeu que todas as condições a que se tinha sujeitado estavam preenchidas, e que esperava dos ingleses se mostrassem fieis á sua palavra como elle o tinha sido á sua. Desgraçadamente, alguns indigenas que estavam informados do fim para que os deputados ingleses tinham vindo, assaltaram-n'os á sua volta e os assassinaram. Este ato de violencia deu ao conselho de presidencia um pretexto legitimo para romper os tratados. Jaffier foi convidado a recobrar a sua dignidade e um exercito inglés marchou contra Cossien Ali-Khan.

Apesar da tomada da capital, Cossien defendeu-se com vigor, deu duas batalhas aos ingleses, e retirou-se com o resto de suas tropas para Sujá-ul-Dulá, com o qual se achava tambem o Grão Mogol, que tinha aceitado a aliança deste poderoso nababo. Ou antes, era retido por elle em uma especie de cativo honroso. Era boa occasião de penetrar na rica provincia de Oude; porém, Jaffier com grande repugnancia tomava parte na guerra, contra Sujá-ul-Dulá. O major Carnot, comandante inglés, recebeu ordem de o vigiar de perto, e de proibir toda a correspondencia entre elle e o nababo; de maneira que Jaffier, cativo de seus aliados, era arrastado á guerra contra um principe que elle respeitava.

Oprimido de desgosto e pesares retirou-se o desgraçado subabo com uma escolta inglesa a seu palacio de Moorshedabad, onde foi dali a pouco atacado de uma molestia de frouxidão. Sentindo aproximar-se o fim, mandou chamar seu filho Najim-ul-Dulá e, em presença dos ingleses aí residentes, entregou-lhe um papel que continha suas ultimas instruções: sobretudo, recomendava-lhe que tomasse por seu primeiro ministro o rajá Nund-Comar, homem habil e fiel.

Apenas Jaffier expirou, correram logo de Calcutá enviados ingleses a pretexto de fazer os cumprimentos de nojo.

A sua primeira visita foi a Jugget-Seet, tesoureiro do subabo: "Fazei alguma cousa por nós, — lhe disseram, — e vos asseguramos a nossa protecção". Como o tesoureiro fingia que os não entendia, formularam a sua petição mais francamente: "Dai-nos, — acrescentaram elles, — cinco lacks e tudo irá como

dos ingleses. Foi imposto um direito de cinquenta por cento sobre o sal, quinze por cento sobre o betel e vinte e cinco por cento sobre o tabaco. Todos estes impostos entravam para a caixa da companhia; porém, além disto, tratava-se de satisfazer esta multidão de ambições particulares que giravam em volta dela, desses especuladores vindos de Londres para explorar o continente asiático. Declarou-se, portanto, que os mercadores ingleses, na sua qualidade de soberanos autorizados pelo Grão Mogol, seriam isentos de direitos. Isto ia tornar a concorrência impossível e arruinar de um só golpe todos os comerciantes Indios. Este monopólio exclusivo, além disso, permitia aos ingleses pôr um preço exagerado a todos estes generos e realizar lucros consideráveis.

Depois fizeram uma invasão na propriedade territorial. Segundo a lei oriental, os Zemindaros ou proprietários supõem-se possuir suas terras diretamente do soberano, senhor de todo o território, mediante certas rendas feudais. Estas rendas formavam o imposto territorial: os Ingleses pretenderam considera-las como um premio de aluguel e trataram os Zemindaros como arrendatarios. A pretexto de que a maior parte dos arrendamentos não estava regular, anularam todos os titulos, e, sem respeito aos direitos adquiridos desde tempo imemorial, puseram os arrendamentos em leilão e deram as terras ao que mais oferecia. Esta iniquidade espantosa, que destruiu a propriedade territorial na imensa extensão das três provincias, trouxe consigo ruinas e misérias inumeráveis. A maior parte das famílias indianas ricas viram-se substituidas nas suas propriedades por empregados da companhia: era isto a espoliação mais atrevida que se podia imaginar.

Aconteceu, contudo, o que sempre acontece depois de grandes desordens sociais: os rendimentos da companhia diminuíram em consequencia da miséria que ela tinha originado. Os indigenas, empobrecidos por continuas exações, eram obrigados a renunciar ao seu betel e ao tabaco. Os que cultivavam a terra era com receio e colhiam com prazer. Grande extensão de território ficava inculto; uma grande seca tinha vindo juntar-se a todas estas causas de desgraça e de repente, veio a faltar o arroz, que forma o alimento principal dos indios.

quizerdes". Jegget-Seet quis em vão subtrair-se a esta rapina official: depois de ter por muito tempo regateado, foi preciso dar-lhes 125.000 rupias (uns cento e oito contos de réis).

Os enviados foram depois ter com Najim-ul-Dulá, a quem ordenaram que tomasse por primeiro ministro Reza-Khan, que sempre tinha sido inimigo declarado de Jaffier. O jovem subabó recordou-lhes as ultimas vontades de seu pai e mostrou-lhes o escrito que confirmava as suas palavras. "Que significa esse bocado de papel, — replicaram eles, — pois as nossas vontades devem ceder ás de um velho agonizante?" E forçaram-no a assinar a nomeação de Reza-Khan. Este, em premio desse serviço, repartiu entre seus protutores os moveis, joias, cavalos e elefantes do subabó. O saque foi de tal forma escandaloso que Najim-ul-Dulá se queixou dele claramente ás autoridades de Calcutá. Porém, os chefes da companhia não podiam repreender fatos de que eles mesmos davam todos os dias exemplo.

Todas estas espoliações e outras muitas que se não mencionam asseguravam á companhia riquezas imensas. Na conta dada ao conselho de Calcutá, faz Lord Clive o seguinte resumo dos ganhos que devem produzir á companhia os ultimos tratados. "Os rendimentos das três provincias são 250 lacks. A pensão concedida ao nababo é de 42 lacks; o tributo ao imperador, de 26 lacks; as despesas civis e militares da companhia montam a 60 lacks; restam, pois, de ganho liquido á companhia 122 lacks por ano (9.600 e tantos contos de réis).

Esta excessiva fortuna não parecia ainda bastante aos agentes ingleses. As violencias da guerra só despojavam os seus inimigos; a opressão dos regulamentos foi calculada de maneira que lhe concentrasse em suas mãos todas as riquezas dos Indios que lhe obedeciam. A rapina comercial ia ser ainda mais funesta que a militar.

Os artigos de consumo de maior exportação na India são: o sal, o tabaco e o betel (3). Nunca eles tinham sido carregados de direito algum, porque entravam nos generos de primeira necessidade. Foi precisamente esta consideração que tentou a cobiza

(3) O betel é uma especie de pimenta, que os indios misturam com a polpa da areca e que mascam continuamente, como muitos marinheiros europeus fazem ao tabacco.

Os monopolistas ingleses aproveitaram-se avidamente desta ocasião para comprar todo o arroz que aparecia no mercado; e os Índios, a quem nenhum aperto podia obrigar a comer carne, não tiveram remédio senão dar por alguns punhados de arroz o pouco dinheiro que lhes restava, para não morrerem de fome.

Todos os pobres (e bastantes tinha feito a administração inglesa) viveram por algum tempo de raízes, porém, este sustento prejudicial á saúde não podia aliviar a penúria, e em breve vieram os horrores da peste aumentar os da fome. Imagine cada um os estragos destes dois flagelos em um clima abrasador e no meio de uma população empobrecida e oprimida por preconceules avarentos. Pereciam familias inteiras; as cidades estavam despovoadas; as aguas do Ganges achavam-se corrompidas por montões de cadáveres que levavam consigo. Estas belas provincias tão sossegadas e tão felizes, debaixo da dominação Mongol, estavam transformadas em horribéis campos de morte.

Os Ingleses reconheceram em pouco tempo que mesmo a rapina precisa ser regulada para ser proveitosa. As rendas do campo já não cobriam as despesas, e os negociantes privilegiados já não tiravam proveito algum de um monopolio que tinha arruinado e enchido de fome a população.

Aumentava ainda os embaraços pecuniarios a guerra que era preciso sustentar contra Haider-Ali, e a companhia viu-se de tal sorte sobrecarregada que cortou trinta e quatro lacks ás pensões anuais que dava ao nababo de Oude e ao Grão Mogol: é verdade que estas pensões eram o preço do contrato de cessão dos rendimentos, mas os Ingleses achavam muito simples que um aliado pagasse pela imprevidencia deles.

Enfim, os negocios tomaram um aspecto tão desastroso, que a diretoria em Londres julgou necessario enviar uma comissão de exame com plenos poderes para remediar os vicios da administração. Esta comissão era composta de Vansittart, Seraf-ton e Ford. Eles embarcaram no mês de setembro de 1769; porém, quer fosse acidente, quer fosse combinação criminoso, o navio não chegou ao seu destino e nunca mais se soube dele.

Esta vã tentativa, terminada tão desgraçadamente, chamou a atenção do parlamento, e Lord Clive na sua volta á Europa foi acusado na Camara dos Comuns, pelo general Burgoyne, pelas

delapidações de que se tinha feito culpado. Entre outros fatos cifava-se tudo o que se tinha passado pela morte de Sujá-Dulá, o tratado com Omichund, e as somas enormes entregues por Jaffer-Ali-Khan. Lord Clive, chamado ao seio da comissão de exame, declarou "que nada via de repreensivel na sua conduta, que os presentes dados desta maneira não podiam dar material para a acusação; que o subabo, segundo o costume oriental, tinha, de um modo compativel com a sua classe, recompensado os esforços daqueles que o tinham coadjuvado". Acrescentou, mais, que os unicos principios de toda a sua conduta tinham sido os interesses da companhia e a honra do seu país.

## V

## GOVERNO DE WARREN-HASTINGS

Apesar da escandalosa absolvição de Lord Clive as delapidações dos agentes da companhia tinham sido tão vivamente atacadas pela opposição parlamentar que o governo se viu obrigado a pô-lhes cobro. Nada seguramente era mais facil do que introduzir boas leis nesta importante colonia, e o momento era favoravel para operar ali uma feliz revolução, porque os embaraços financeiros da companhia a forçavam a recorrer ao parlamento; os males que tinha feito caíam sobre ela; ela tinha introduzido em Bengala a ruína e a fome e tinha se empobrecido a si mesma com a oppressão que exercia. Os directores da companhia em Londres tinham aceitado saques feitos de Bengala até somas consideraveis, e achavam-se impossibilitados de fazer face aos descon-tos. Deviam ao banco de emprestimos, e á alfandega de direitos de entrada ao erario por atrasados de uns poucos de anos da sua contribuição anual de 400.000 libras esterlinas.

A bancarrota estava iminente, quando se dirigiram ao governo para obter um emprestimo de 1.500.000 libras esterlinas. O parlamento ficou admirado deste pedido.

A opposição, que havia muito tempo se levantava contra a tirania dos mercadores soberanos da India, apoiou as resoluções de Lord North, então primeiro ministro, e decidiu-se que a maior parte dos empregos publicos seriam da nomeação da coroa, assim como o posto importante de governador geral. Este devia ser

auxiliado por um conselho de cinco membros, de que era presidente com voto deliberativo. Em caso de empate prevalecia o voto do presidente. Foi também nesta época que o governador de Bengala foi revestido do comando sobre os governadores de todas as outras residências.

Apenas este acrescimo de autoridade tinha sido concedido ao governador geral, caiu logo a escolha da coroa no famoso Warren-Hastings (1772); a opposição pôde logo convencer-se de que as reformas introduzidas pelo ministerio, longe de serem em proveito dos indios, deviam fortificar a tirania, concentrando-a.

Um dos primeiros atos de Hastings foi mandar prender o naib Reza-Khan, aquelle mesmo que por morte de Jaffier os Ingleses tinham imposto por ministro a Najim-ul-Dulá; pouco depois Shitab-Roy, que em Patna exercia as mesmas funções que Reza-Khan em Moorshedabad, foi também metido na prisão. O pretexto eram pretendidas desintelligencias de que estes ministros se tinham tornado culpados; a verdadeira razão era para os constringer a comprar a sua liberdade.

Nas guerras que empreendeu contra os Rohillas e Marathes, excitando uns contra os outros, Hastings estipulava sempre em razão de dinheiro; nunca o preço do sangue foi mais descaradamente debatido: a vida de uma população inteira era mercadejada como um objeto de commercio, e, o que é mais horrivel, a mercadoria foi vendida.

Foi a guerra mortifera e desapiedada. Não podemos narrar circunstanciadamente esta carnificina que se repetia de momento a momento e se fazia com toda a barbaridade da vingança oriental. Alguns officiaes ingleses, forçados a prestar o seu apoio a estas barbaridades queixaram-se altamente ao governador geral do serviço a que os condenava. Uns deles, o coronel Champion, escreveu a Hastings muitas cartas nas quais lhe exprimia toda a sua indignação dizendo que a autoridade exercida pelo nababo seu aliado sobre o exercito inglês dava á guerra um caracter de atrocidade de que elle não queria ser responsavel. Fazia uma pintura horrivel de todas as crueldades de que era testemunha e quasi cúmplice e não dissimulava ao governador o horror que tinha a tal sistema. Todas as reclamações, porém, foram vãs: Hastings não receou confessar que, se elle se opunha a medidas do Sujá,

este príncipe se serviria talvez deste pretexto para lhe recusar a soma que tinha ajustado pagar-lhe. Com effeito, o nababo escrevia-lhe quasi ao mesmo tempo. "Não esqueçais que a minha determinação é irrevogavel: é preciso que os Rohillas sejam exterminados; é affirm de o conseguir que eu reclamei o auxilio dos ingleses".

Em vão se queixavam os directores da companhia desta má política que dava tão grandes poderes a Sujá-ul-Dulá; em vão representavam a Hastings que os Rohillas formavam uma barreira util contra as invasões dos Marathes e que melhor seria pouparlos do que dar ao nababo de Oude uma nova extensão de poder. A resposta de Hastings revelava toda a sua politica: "Não é a Sujá-ul-Dulá que eu quero servir, — dizia elle aos directores, — é só a vós. Quero fazer entrar em vossa caixa somas consideraveis, e levar este príncipe para mais perto das fronteiras dos Marathes, affim de que o terror que elles lhe inspiram o ponha ainda mais na vossa dependencia".

"Os princípios que tem dirigido M. Hastings — exclamava Fox no seio do parlamento, — são horribeis: são os dos miseraveis Estados mercenarios. Porém, uma nação poderosa! A Grã Bretanha dizer: pagai-me, quando não extermino-vos! E tal é contudo a linguagem daquelle que foi encarregado dos interesses do governo numa das maiores possessões do imperio britânico. Daí os quarenta lacks de rupias que vos peço, e, então, desobedecerei ás ordens que me deram; e, juntando as minhas armas ás vossas, exterminaremos os Rohillas, e nos apoderaremos do seu país. Porque a linguagem de M. Hastings é sem equivoco. Se não pagais-a soma prometida sereis exterminados. Esta linguagem simples, positiva e exata é mais forte do que tudo o que a eloquencia poderia jamais produzir".

Alguns dos amigos de Hastings quiseram desculpa-lo dizendo que, tendo elle feito um tratado de garantia com Sujá-ul-Dulá, estava obrigado a prestar-lhe auxilio. Fox combateu este raciocinio com toda força de sua eloquencia.

Em breve, porém, ia Hastings justificar as acusações ainda mais graves.

O Grão Mogol, Shá-Allum, atacado pelo Marathes, tinha posto as províncias de Corah e Allahabad debaixo da protecção dos Ingleses. Hastings vende estas províncias a Sujá-ul-Dulá mediante cinquenta lacks de rupias; e, pouco depois desta perfídia, supprime o tributo de vinte e seis lacks pago a Shá-Allum pela companhia, porque este príncipe, traído pelos Ingleses, tinha consentido em uma aliança com os Marathes.

Deste modo, era o desgraçado imperador despojado quando se confiava á aliança britânica e despojado quando fugia desta aliança.

Neste meio tempo, morreu Sujá-ul-Dulá (1775). O primeiro cuidado do conselho supremo de Calcutá foi exigir de seu successor ainda menino, Asoff-ul-Dulá, o pagamento inteiro dos atrasados que Sujá devia. Depois, quando este pagamento foi efetuado, os Ingleses lhe significaram que todos os contratos feitos com o antigo nababo se tornavam nulos pela sua morte, e que seu successor devia merecer a sua protecção por novos subsídios. Para se fazer pagar dos atrasados, tinham invocado os tratados, mas já os não reconhecia logo que não houve mais para receber.

Em virtude deste principio tornaram a tomar as províncias de Corah e Allahabad, que haviam vendido a Sujá, e foi preciso, para o novo nababo entrar na posse delas, ceder seus direitos sobre o territorio do rajá Cheit-Sing, zemindaro de Benares.

A cessão foi notificada ao rajá; porém, o governador geral acrescentava que não era sua intenção privar este príncipe do seu territorio, e declarou que o governo britânico se contentaria com o pagamento de um tributo anual.

Cheit-Sing, incapaz de resistir, consentiu nas proposições que se lhe faziam, e concluiu-se entre ele e o governador um tratado (1775). Por este tratado se declarou "que, contando que o rajá pagasse pontualmente esta renda, e conservasse obediencia ás autoridades do governo britânico, nada mais se lhe pediria, e ninguém teria direito de opor-se á sua autoridade, ou perturbar de qualquer forma que fosse a paz de seu país".

Estas clausulas eram bem precisas, e não deixavam seguramente pretextos para novas exigencias: Pouco tempo, porém, se passou que o rajá não conhecesse o valor dos tratados

com os agentes britannicos. Hastings obrando de seu motivo-próprio, sem mesmo consultar o conselho supremo de Calcutá, ordenou ao rajá que lhe fizesse um pagamento extraordinario de cinco lacks de rupias.

Queixou-se Cheit-Sing amargamente de um pedido tão formalmente contrario á estipulação de 1775, e, prevendo que seria obrigado a ceder, pedia ao menos que lhe fosse permitido fazer este pagamento em prazos, e como adição aos quartéis do seu tributo. Hastings deu-lhe, em resposta, que tal dia devia o pagamento efetuar-se por inteiro. O rajá, constringido a obedecer á força, remeteu a soma exigida, declarando, porém, que olharia esta contribuição feita, exceção de todas as convenções, e que não devia servir de regra para o futuro. A mesma petição se fez, gumas justas queixas pagou ainda o que contra a fé dos tratados dele se exigia. Arrancaram-lhe ainda terceiro pagamento, mas, desta vez, o rajá, indignado, só quando viu Benares a ponto de ser invadida pelas tropas Inglesas é que cedeu.

Pouco depois, Hastings fez uma requisição de mil homens de cavalaria, e tomou demais a resolução de exigir de Cheit-Sing cinquenta lacks de rupias, em razão das suas repulsas reiteradas; e, afim de que nada faltasse ao caráter odioso desta tirania, foi ele mesmo a Benares com todo o aparato de um triunfador e forçou Cheit-Sing a pagar-lhe as despesas da jornada. Estabelecido como senhor em Benares, carregava de contribuições enormes este país, já empobrecido pela fiscalização Inglesa. Afinal, Cheit-Sing vendo que as suas precedentes concessões só tinham servido de excitar a rapacidade do governador geral, tentou resistir. Porém, já era muito tarde: o seu palacio, invadido pela tropa Inglesa, foi entregue ao saque e ele proprio foi preso e privado da sua autoridade.

Derbege-Sing, posto em lugar dele, viu logo que tinha aceitado um patrono ruinoso, e que as riquezas de um trono não eram bastantes para satisfazer exigencias que se repetiam sem interrupção. Porém, com Hastings, era preciso pagar ou descer do trono! Derbege-Sing foi, por seu turno, destruído e preso, e a administração confiada a Jagher-Deo-See. Instruído pelo exemplo de seus predecessores, este empregou todos os meios para

encher os cofres britânicos; o país foi oprimido com tributos de toda espécie, ou, para melhor dizer, espoliações, que arruinaram completamente a maior parte da população. Vinham em auxílio da fiscalização dos agentes odiosas crueldades; os algozes acompanhavam os rebedores, e os habitantes, que se recusavam a entregar os últimos restos de sua fortuna, experimentavam tormentos inauditos. Jagher mostrou-se digno executor das vontades de Hastings, e este pôde voltar para Calcutá na persuasão de que tinha, enfim, achado um tributário que o compreendia.

Porém, as desgraças dos habitantes chegaram ao cumulo, quando Hastings, para aumentar as suas riquezas já elevadas a um ponto extraordinário pelas suas espoliações e rapinas, alugou os rendimentos a agentes intermediários. Estes, que necessariamente deviam aproveitar-se de uma posição que tinham comprado caro, e protegidos pelas forças britânicas, cometeram excessos inauditos: a sua cruel imaginação ocupava-se em inventar tormentos novos para arrancar dinheiro áqueles a quem já tinham despojado e, segundo a enérgica expressão de Burke, cunhavam a moeda na carne humana.

Entre os agentes de Hastings, o que adquiriu mais odiosa celebridade foi Devi-Sing. Suas vexações excedem de tal forma todas as crueldades históricas que para não sermos taxados de exageração queremos citar as palavras de Burke na Camara dos Lords, quando accusava Hastings.

A principio usava Devi-Sing de uma especie de pelourinho, o que entre os Indios é mais cruel que a morte, porque isso os obriga a deixar a sua casta. Aqueles que, justa ou injustamente, têm sido deshonrados pelo pelourinho, estão excomungados: repellidos por sua tribu, abandonados por seus parentes, elles são obrigados a refugiar-se entre os homens banidos de todas as sociedades. Este pelourinho é um boi com um tambor de cada lado; e o Indio que uma vez esteve em cima das costas dele fica deshonrado e degradado, ele e toda a sua posteridade. Devi-Sing fazia caminhar pelas aldeias este formidavel animal: á sua chegada todos os habitantes deitavam a fugir, e o terror era tão geral que um inglês andou uma occasião quinze milhas sem ver fogo ou luz alguma nas casas.

“Os pobres ryots ou lavradores foram tratados com uma atrocidade a que se não poderia dar credito, se não houvesse provas autenticas nos livros da companhia. Quando haviam esgotado já seus rendimentos pelas exações, metiam-n’os na prisão e ali lhes faziam assinar letras para comprar a sua liberdade. Estas letras, que importavam em somas quasi sempre superiores ás suas posses, eram exigidas sem piedade. Tomavam-se os bens destes desgraçados e vendiam-n’os logo por miseravel preço; e Devi-Sing aproveitando-se da miseria geral, tornava-se sempre dono deles. Aqueles a quem se suspeitava algum dinheiro eram sujeitados a tormentos horribéis. Apertavam-lhes os dedos com cordas, até que os quatro ficassem, para assim dizer, incorporados, e não fizessem mais que uma massa de carne, e depois separavam-lh’os com cunhas de ferro e de pau. Outros eram amarrados a dois e dois pelos pés e pendurados de uma trave com a cabeça para baixo; depois davam-lhes pauladas nas plantas dos pés até lhes cairem as unhas. Batiam-lhes depois na cabeça até o sangue lhes sair pela boca, nariz e orelhas: eram assim flagelados com canas de bambu e espinheiros, e tambem com varas venenosas e de natureza caustica, que os queimavam a cada pancada. A crueldade do monstro que ordenava estes castigos tinha conseguido até atormentar os espiritos assim como os corpos. Muitas vezes fazia amarrar juntos o pai e o filho; fustigavam-n’os depois até lhes sair a pele aos pedagos, e ele tinha a satisfação infernal de saber que cada um dos golpes devia ter o seu efeito, porque se o filho o não recebia não o soffria menos sabendo que tinha caído em seu pai, e o pai soffria as mesmas agonias refletindo que cada pancada que escapava ia dar no corpo de seu filho.

“É impossivel descrever os sofrimentos das mulheres arrancadas do centro de suas habitações, que a religião do país respeitava como santuarios; elas foram expostas nuas á vista do publico. As donzelas foram levadas perante os tribunais, onde deviam esperar ser protegidas; mas, bem longe de achar protectores, estas creaturas delicadas e modestas foram violadas á face dos ministros da justiça, á face dos espectadores assombrados, á face do céu e da terra. A unica differença que houve entre o tratamento delas e o de suas mães foi serem estas deshonradas em publico e aquellas no medonho retiro de suas masmorras. A

outras mulheres metiam-lhes os bicos dos peitos em um bambu rachado e deshumanamente lh'os arrancavam. Aquilo que a modestia em todas as nações tem o cuidado de esconder, descobria-o este monstro e o consumia com um fogo lento: ainda mais, alguns dos dignos acólitos de Devi-Sing levava a brutalidade a ponto de beberem nas fontes das gerações e da vida (4).

Estes atos, que se operavam sob o patronato do governo inglês, tiveram, enfim, o resultado que se devia prever. As terras principais da provincia de Oude revoltaram-se e os Indios exasperados, juraram expulsar os estrangeiros. Todos os países vizinhos das montanhas estavam em armas; porém, o centro da insurreição era a cidade de Fysabad, que se achava sob a autoridade immediata das beguns mãe e avó do nababo. Estas princessas possuíam grandes tesouros e domínios mui extensos que Sujá-ul-Dulá lhes tinha deixado em testamento. Hastings compreendeu o partido que poderia tirar da sublevação que elle mesmo excitara. Aproveitando-se da fraqueza de Azoff-ul-Dulá, sempre apaixonado dos ingleses, enquanto seus povos lutavam contra a tirania deles, soube torna-lo cúmplice dos projetos que meditava contra as beguns, armar o filho contra a mãe, e dissimular seu proprio crime provocando uma espoliação parricida que entrou o nababo da maior parte da infamia. Uma vasta conspiração foi, pois, imaginada pelos denunciadores que o governador geral tinha ás suas ordens. As beguns, duas pobres velhas, foram accusadas de querer depor seu filho e exterminar toda a nação britanica. Não faltaram testemunhas; as provas foram de sobejo e um magistrado inglês se encarregou de dar andamento a este processo iniquo, provocando as accusações e animando os denunciadores.

Ou fosse persuasão ou fosse terror, o nababo mostrou-se tão digno como seu amo que o fazia obrar, e, por um tratado misterioso concluído entre Hastings e elle, foi autorizado a confiscar em seu proveito os domínios que seu pai legara ás viúvas. Bem sabiam os ingleses que estes domínios em breve passariam das mãos dele para as suas.

Entretanto, o nababo pareceu arrepende-se por um momento desta criminosa conivencia, e, como para desculpar-se á sua propria consciencia, propôs deixar á sua mãe a propriedade de seus domínios, oferecendo aos Ingleses em compensação o apoderamento de seus tesouros. Esta singular transação foi aceita com alegria por Hastings, que tinha boas tenções de tomar para o futuro o que os tardios remorsos de Azoff-ul-Dulá agora lhe tiravam. O nababo tinha tambem estipulado que se concedesse ás beguns uma pensão igual ao total de seus rendimentos. Como todos os espiritos fracos, elle dissimulava o mal que fazia com o véu hipocrita das compensações. Quanto ao governador geral, pouco lhe importavam os escrúpulos do nababo: elle só queria a condescendencia deste príncipe para mais facilmente tirar vantagens da insurreição.

Era difficil ás beguns resistir ao poder inglês, ajudado da autoridade do nababo. Prostando a sua innocencia e negando abertamente as conjurações imaginarias de que as accusavam, abriram as portas de Fysabad e entregaram-se nas mãos de Hastings. Esta confiança na sua generosidade não o comoveu; as riquezas que ellas possuíam era a sua condenação.

Fechadas no seu palacio e guardadas pelos cipais, foram sujeitadas a insultos feitos de proposito para as obrigar a uma insubordinação manifestada. Foram-lhes diminuindo a pensão fixada para a sua subsistencia e afinal deixaram-nas carecer do necessario. Apertadas de fome e desesperação, enganaram a vigilancia de seus guardas, saíram de seu aposento e no estado mais abjecto e mais humilhante para mulheres da sua classe correram á praça publica. Os Indios, surpresos e indignados, choravam em silencio ao ver estes grandes infortunios, quando acudiram os soldados ingleses, agarraram brutalmente nas suas vitimas, levaram-nas para o serralho e, para vencer a sua resistencia, applicaram-lhes o castigo das escravas. A viuva e a mãe de Sujá-ul-Dulá, aliado fiel dos Ingleses, levaram uma sova de pau. Excusado é acrescentar que Hastings se achava já de posse de seus tesouros; e pouco depois, apesar das promessas feitas ao nababo, apoderou-se tambem de seus domínios.

Teve porém o cuidado de dar ás suas espoliações a apparencia de legalidade. Um juiz foi chamado a Fysabad para formar

(4) Discurso de Burke pronunciado na Camara dos Lords a 15 de Fevereiro de 1788.

o processo das *beguns*; e ainda que estava demonstrado a todos que estas infelizes eram completamente estranhas á insurreição, o juiz condescendente ordenou a confiscação de todos os seus bens. Isto era já um fato consumado, mas tornou-se ainda mais odioso pela sanção judicial. "Deste modo, diz Sheridan, não era bastante converter em punhal mortífero e cutelo do poder, era ainda preciso manchar pela corrupção a espada da justiça".

A narração de tantos crimes tinha contudo despertado a atenção publica em Inglaterra. As queixas dos Indios retumbavam nos debates do parlamento; os espiritos agitavam-se inquietos e indecisos, quando entre os chefes da opposição se resolveu pôr um termo a estas escandalosas iniquidades, e chamar a severidade das leis sobre a cabeça do cruel proconsul.

Burke, Fox e Sheridan foram os principais acusadores. Nomearam-se comissões, ordenaram-se devassas; porém o governo, que lhe não fazia conta descobrir a tirania de seus agentes, suscitava uma multidão de estorvos, e opunha aos acusadores ora um silencio soberbo, ora negativas formais. Dois anos se passaram em vãos ataques e recriminações esteréis.

Estas acusações obrigaram o governo a demittir Hastings, e no mesmo dia em que ele desembarcava nas costas da Inglaterra (20 de junho de 1785) Burke renovou a sua accusação; porém, como a sessão estava adiantada, contentou-se com annunciar á Camara que no principio da seguinte sessão pediria uma informação solene sobre a conduta do ex-governador geral.

Com effeito, a 4 de abril seguinte (1786), levantou-se o infatigavel acusador e pronunciou um extenso discurso em que todos os crimes de Hastings se achavam recopilados em vinte e dois pontos de accusação.

Desta vez não se julgou Pitt, então primeiro ministro, assaz forte para fazer calar a verdade e, constringido a aceitar um debate diante do qual tanto tempo havia recuado, resolveu fazer servir o escândalo solene deste julgamento para desviar os espiritos das questões politicas que agitavam o interior. Depois da guerra da America o parlamento ressoava com o grito de reforma e a imprensa atacava com vigor o sistema eleitoral. Pitt lison-

jeou-se de que esta questão esqueceria enquanto durasse o processo de Hastings, e ele tinha nas formulas da lei e na influencia da sua posição recursos para fazê-lo durar muito.

Com effeito, sendo cada um dos pontos da accusação desenvolvido por oradores diferentes, tornava-se objeto de uma deliberação e de um voto especial, o que prolongou durante um anno todo o processo preliminar. Os debates foram brilhantissimos; os oradores mais eloquentes da opposição repartiram entre si os papeis: Burke apontou os fatos relativos á guerra dos Rohillas e ao rajá de Benares; Sheridan recordou as crueldades exercidas contra o nababo e as *beguns* de Oude; sir James Erskine contou os fatos gerais de concussão, e sir Francis, um dos colegas de Hastings no conselho supremo de Calcutá, opprimiu-o com o peso do seu testemunho, relativamente á espoliação dos Zemindaros. Enfim, a 10 de maio de 1787, decidiu a camara que Warren-Hastings, ex-governador geral de Bengala, seria pronunciado: em consequencia, no dia seguinte Burke se apresentou á barra da Camara dos pares, e aí em nome da Camara dos Comuns e de todas as municipalidades da Grã Bretanha accusou Hastings dos crimes no exercicio de suas funções.

A 21 do mesmo mês, Hastings foi conduzido á barra da Camara dos Lords por um meirinho; porém, em consequencia da moção do Lord Chancellor, foi posto em liberdade á fiança, e recebeu ordem de apresentar uma resposta escrita aos artigos da accusação no prazo de um mês, ou dois dias depois da abertura da proxima sessão do parlamento.

Em que o ministro defendia mui francamente a Hastings, via-se que ele tomava pelo acusado mais interesse do que queria confessar. Todos os fatos que se exprobravam ao governador geral iam muito de accordo com a politica costumada do gabinete, para que ele devesse temer a hostilidade dos homens que se lhe assemelhavam. Porém muitos occupados consigo mesmos, tendo a defender suas proprias maldades, contentavam-se com opor aos accusadores obstaculos occultos, e por uma duplice hipocrisia levantavam publicamente a voz contra aquele cuja cumplicidade em segredo aceitavam.



Sua influencia contudo deixava-se perceber nas intermináveis demoras que fatigavam a acusação e desanimavam a justiça, porquanto gastou o processo sete anos!

A 13 de abril de 1795, sete anos depois da abertura dos primeiros debates, o tribunal dos pares pronunciou a sua sentença. De quatrocentos pares só vinte e nove assistiram á deliberação, que devia com um novo escandalo responder a todos os escandalos de tão longa demora. O acusado foi solenemente absolvido!!

Deste modo, nada faltou ás iniquidades deste processo, nem a cumplicidade real, nem a corrupção dos juizes, nem a impiedade do acusado. Foi uma longa zombaria, um insulto á justiça e uma provocação á honra publica.

Como para aumentar o azedume da afronta, a companhia das Indias encheu de riquezas e de honras aquele a quem a vingança das leis ha pouco reclamava. Ela lhe concedeu uma pensão annual de 4.000 libras esterlinas, contemplando vinte e oito anos atrasados; contou-lhe immediatamente uma soma de 114.000 libras esterlinas. Deste modo ella se associava aos seus crimes, recompensando os atos que tinham motivado a sua accusação. A moral publica podia sem duvida indignar-se desta impudente ovação; porém, os criados da companhia estavam devidamente advertidos de que o crime era para elles um caminho para as honras, contanto que o crime saísse das proporções ordinarias.

## VI

### HAIDER-ALI E TIPPO SULTÃO

Enquanto a colonia franceza de Pondichery foi forte e florescentes, os Ingleses de Madrastra conservam-se sem influencia nas regiões internas desta vasta peninsula, compreendida entre as costas de Coromandel e as praias do Malabar. Logo, porém, que os erros de Lally lhes abriram as portas de Pondichery, cuidaram em estender seu poder sobre os países ferteis que os cercavam, e em aproveitar-se da fraqueza dos chefes indigenas, que seus desinteressados rivais tinham respeitado. Os prodigiosos sucessos de seus compatriotas em Bengala excitaram o seu ardor, e

os governadores de Madrastra não tratavam senão de elevar-se ao mesmo grau de riqueza e poder que os governadores de Calcutá. Junto deles acabava, porém, de formar-se um vasto imperio, cujo chefe, compreendedor, devia opor á sua ambição serios obstáculos, e proporcionar novas occasões ao seu instinto de perfidia: era Haider-Ali, que tinha com o seu genio formado, naquella peninsula, um vasto reino, cujo centro era a antiga provincia de Maissor.

O chefe de Maissor, abrindo guerra declarada contra os Ingleses, depois de os vencer em uma batalha, tinha avançado a sete leguas de Madrastra: os Ingleses preparavam-se para lhe disputar a passagem do rio São Tomás, quando elle, de repente, desartou a marcha, e, enquanto se procurava ainda descobrir os rastros de sua marcha, apresentou-se ás portas da cidade e ditou a paz ao conselho britânico (3 de abril de 1769).

Era esta a primeira vez que um chefe Indio triunfava das forças inglesas, e o governo de Madrastra foi obrigado a reconquistar pela intriga as vantagens que tinha perdido na guerra. Constrangido a depor as armas, serviu-se, para os seus projectos, das armas dos outros, e, no momento em que assinava a paz, suscitava a Haider novas hostilidades, onde elle não corria risco algum.

Entretanto, Haider-Ali, vendo-se atacado por intrigas e guerras parciais dos Marathes e sabendo donde partiam as hostilidades, resolveu castigar directamente os perfidos inimigos que, ás escondidas, o atacavam. Numa conferencia que teve com os chefes dos Marathes, soube persuadi-los de que o primeiro interesse dos indigenas era livrarem-se dos estrangeiros, e ofereceu-lhes seu ouro e seus exercitos para atacarem o inimigo comum. O subaboo de Decan juntou-se aos mais confederados, como tambem o rajá de Berar.

Nunca o poder inglês fôra tão seriamente ameaçado. Tinha-se ajustado que o subaboo e Haider-Ali atacariam o Carnatic; que as forças dos Marathes seriam empregadas ao lado de Surrate e Cuzurate, e que o rajá de Berar invadiria as provincias de Bengala.

Passava-se isto ao tempo em que acabava de rebentar a guerra da independencia americana, quando Pondichery, atacada

de subito pelos Ingleses, foi tomada, e arrasadas suas fortificações. As desgraças dos franceses privaram Haider do seu mais poderoso apoio: pois não se illudia ele com a certeza de suas alianças com os Indios.

Com effeito, os conselhos de Madrasta e Calcutá, desesperrando de vencer a confederação, dedicaram-se a faze-la enfraquecer por intrigas. Os Marathes, sempre cobiçosos de dinheiro, não sabiam resistir ao poder da corrupção; o subabo de Decan, invejoso de Haider-Ali e temendo seu engrandecimento, foi facil de seduzir; os rajás seguiam com muita desconfiança o chefe dos Mugulmanos, de sorte que Haider, abandonado de seus aliados, viu-se em pouco tempo obrigado a combater só com os seus recursos contra as forças reunidas das presidencias de Madrasta e Bengala.

Entretanto, a companhia inglesa contava tanto com a efficaçia de suas intrigas, que não cuidava em tomar precaução alguma contra um inimigo que julgava vencido antes de combater; quando de repente appareceu no Carnatico o exercito de Maissor incendiando e destruindo tudo na sua passagem. Duas vezes foram os Ingleses batidos diante de Arcote, capital do Carnatico, e esta cidade, depois de alguns dias de cerco, caiu nas mãos de Haider-Ali. Este chefe habil, aproveitando-se de suas vantagens, despertava por toda a parte o odio das povoações contra os Ingleses, e fazia-se proclamar na sua passagem salvador e vingador do Indústão.

Os Ingleses, atemorizados de seus progressos, fizeram vir á pressa tropas e munições de Bengala, e em pouco tempo, graças á sua disciplina, pararam a marcha de seu temivel inimigo; Haider, ainda que batido em muitas refregas, conservava recursos imensos, e deixava sempre duvidosas batalhas, que pareciam decisivas. Seu filho Tippoo tinha posto em completa derrota o general Mathews na costa de Malabar, e Madrasta achava-se novamente ameaçada. Porém os Marathes, excitados pelos Ingleses, pegaram abertamente em armas contra o chefe de Maissor, os rajás deixavam-se arrastar tambem, e Haider-Ali viu-se de repente cercado de inimigos, ao passo que as tropas britannicas, fazendo uma diversion á Malábar, invadiam a rica provincia de Canará.

Estas traições repentinas de seus antigos aliados, que o forçavam a recuar no momento em que elle ia trespassar o coração de seus implacaveis inimigos, lançaram Haider-Ali em furiosa desesperação. Uma molestia cruel, cujos sintomas se tinham havia muito tempo manifestado, se desenvolveu de um modo mais atemorizador no meio de seus pesares, e a morte, que o feriu em 1782, privou o Indústão do unico homem que podia oppor obstaculo ao maquiavelismo britannico.

Tippoo estava então longe de seu pai, occupado em combater os Ingleses na provincia de Tanjaor. Haider-Ali, não podendo fazer-lhe ouvir os ultimos acentos de seu odio contra os Ingleses, deixou-lhe por escrito instruções que eram a expressão tanto da sua politica como de seu implacavel ressentimento.

Tippoo jurou tomar as maximas de seu pai como regra de sua politica. Com effeito, elle mostrou-se sempre ardente defensor da fé de Maomé, e foi sobretudo fiel ao odio que de seu pai herdara contra os Ingleses. Este odio devia daí a pouco justificar-se pelos abominaveis atentados de seus inimigos.

Apenas estes souberam da morte de Haider-Ali, aproveitando-se logo da ausencia de Tippoo, tentaram corromper os principaes chefes do exercito indiano; porém o primeiro ministro de Haider, que por morte deste tinha tomado o comando, fez prender dois officiaes convencidos de terem intelligencia com o inimigo, e o seu castigo fez cessar toda a idéa de traição. Em vão tentou o general Mathews com faustosas proclamações chamar á revolta os habitantes de Maissor, todos permaneceram fieis ao filho de Haider-Ali, que veio sem obstaculo pôr-se á testa do imperio, e para melhor verificar o seu poder tomou o titulo de sultão.

Entretanto, vingavam-se os Ingleses com uma guerra cruel da fidelidade dos indios e muitas cidades do Malabar foram saqueadas e incendiadas. Atravessando as montanhas que separaram a provincia de Canará da costa de Bombaim, tomavam o prazer de devastar este bello país e trucidavam desapiadosamente a sua população.

O general Mathews, que fazia o cerco de Onor, e sabe que uma parte da familia real esta em Aumapor, cidade edificada junto á nascente do rio Jongebadra, cujas aguas vão banhar os muros de Hide-Nagur, envia logo um destacamento para surpreender

esta praça, cuja tomada lhe prometia ricos despojos. A cidade foi levada de assalto, e os Ingleses entregaram-se a atos de brutalidade e de violência, que nem uma resistência a mais encarniçada teria podido desculpar. Os filhos de Tippoo, que se achavam então em Aumapor, escaparam á matança atravessando o rio em um pequeno barco; ficaram um dia inteiro na margem oposta escondidos em bosques de aloes e coqueiros, donde contemplaram o incendio e os restos fumegantes da cidade que acabavam de abandonar. Enfim, escoltados por dois barqueiros, conseguiram estes jovens principes e as mulheres que o acompanhavam fugir deste teatro sanguinolento, e foram refugiar-se na fortaleza de Bengalar.

Depois desta façanha o general Mathews pôs cerco a Haider-Nagur, onde estavam acumulados os tesouros de Tippoo. O comandante da praça ofereceu abandonar aos Ingleses a cidade, a fortaleza, os tesouros e as propriedades publicas; porém pediu uma salvaguarda para si e para os seus, e obteve a promessa solene de que os habitantes seriam respeitados. Contudo, apenas a capitulação foi assinada, logo foi violada pelos vencedores. O comandante foi carregado de ferros e o povo de Haider-Nagur entregue ás execuções militares. Por toda a parte davam os Ingleses a seus adversarios o exemplo de perjurio.

Apenas, porém, Tippoo chegou ao Canará, surpreendeu as tropas britannicas occupadas na repartição dos despojos, atacou-as e pô-las em derrota. Os Ingleses perderam 1.500 homens no primeiro conflito; rotos em todas as partes, embaraçados com seus ricos despojos, abandonaram a artilharia e salvaram-se com os tesouros em Haider-Nagur. Todas as outras cidades que eram occupadas pelas tropas deles abriram suas portas a Tippoo-Sultão; não tinham já outro asilo senão a cidade que acabavam de devastar; viram-se de repente fechados com o povo que tinham saqueado, no meio destes lugares ensanguentados pelos seus ferros, e constringidos a render-se.

Por toda a parte os exercitos de Maissor levavam vantagem. Tippoo, correndo ao Malabar, sitiava os Ingleses em Mangalar, e, ainda que a paz de Versalhes o privasse do util apoio dos Franceses, prosseguia com atividade a guerra contra a companhia.

A politica inglesa, que sabe sempre humilhar-se a proposito, não lhe deu tempo para acabar suas victorias. Os conselhos de Calcutá e Madrastra mandaram oferecer a paz com condições tão vantajosas, que Tippoo se julgou assaz vingado; o tratado foi assinado em Seringapatão pelos fins do ano de 1784, e as potencias beligerantes restituíram mutuamente as suas conquistas.

E depois só intrigas de palacio, traições occultas, vergonhosas transações foram empregadas pelos Ingleses. Seria longa essa horrorosa historia, que finda com o assassinato de Tippoo, e tomada de Seringapatão.

Depois do assassinato de Tippoo teria sido perigoso deixar no trono os seus filhos: os Ingleses cuidaram, portanto, na familia do antigo rajá.

Haider-Ali, que nunca tomou senão o titulo de regente, tinha deixado a seus predecessores os sinais externos da soberania. Retirados no antigo palacio dos rajás de Maissor, recebiam as honras devidas á sua classe. Tippoo desprezou-se de continuar estas hipocritas homenagens, e fê-los deportar para uma pequena casa situada perto das barreiras. Ai é que os Ingleses foram procurar o soberano, que devia servir de instrumento á sua ambição. Isto era tanto mais facil quanto, pelas leis de successão, o rajá vinha a ser uma criança de cinco anos. A tutela caia de direito nos Ingleses, e é inutil acrescentar que estes se souberam aproveitar dela. No meio das ceremonias da coroação foi que eles fizeram assinar á familia do rajá os tratados de que careciam para assegurar sua influencia, e aumentar as suas riquezas; e facilmente, o que pediam, alcançaram de uma familia á qual acabavam de arrancar da miseria para elevar ao trono.

A tomada de Seringapatão teve para o governo de Madrastra os mais importantes resultados; o assassinato do nababo Sujá-Dulá tinha entregue aos Ingleses os vastos territorios de Bengala; a morte de Tippoo ligava as suas possessões do Malabar ás de Coromdel. Os fracos estabelecimentos da França e da Holanda nas duas costas da peninsula, assim como em Bengala, tinham successivamente caído em suas mãos. Haider-Ali tinha querido restabelecer o imperio de Aurengzeib, e em proveito de seus inimicaveis inimigos é que ele restabeleceu a unidade como para tornar-lhes mais facéis as usurpações que eles meditavam.

**CAPITULO IV**

**MALTA**

Entre os gloriosos episodios da campanha do Egipto, parece a tomada de Malta uma como introdução dessa magnifica epopéa, onde o génio francês vai despertar a adormecida terra dos Faraós, e por ventura preparar as atrevidas reformas do albanês Mehemet-Ali.

Dois dias bastaram para Bonaparte submeter esta ilha reputada inexpugnável, e que os Franceses tinham de defender durante dois anos contra a Europa inteira apoiada na população em revolta.

Aparecera Bonaparte diante da ilha a 10 de junho, e a 18 prosseguia sua viagem, depois de ter ditado o tratado de capitulação, providenciando a execução de suas diversas clausulas, e reformado toda a organização civil e militar do país. O que para outro qualquer teria sido uma magnifica campanha, era para ele apenas um incidente.

Por intrigas dos Ingleses, que ambicionavam a posse da ilha, revoltas apareceram nela contra o dominio dos Franceses. Rebentou a primeira no mês de setembro de 1798 em Rabatto, arrabalde da Cidade-Velha, em consequencia de uma medida administrativa, pela qual se punha a alugar a igreja dos Carmelitas. As predicas dos padres inflamaram o fanatismo dos habitantes do campo, e o dinheiro estrangeiro lhes deu chefes. A noticia dos desastres de Aboukir veio animar mais a revolta e em pouco tempo os habitantes todos se puseram em armas, e os Franceses acharam-se fechados no recinto das quatro cidades.

Três chefes foram escolhidos para dirigir a insurreição: eram o conego Caruana, o tabelião Manoel Vital e o proprietario Vicente Borg.

Apenas acabada esta primeira organização, deliberou-se sobre a direção que se havia de dar á insurreição. Os Malteses não pensaram em combater por sua própria independência: era-lhes preciso um protetor. Chamar outra vez os cavaleiros da Ordem parecia entrar na logica da insurreição; mas não era essa a tenção dos homens que debaixo de mão dirigiam todos os movimentos. Quiseram antes, esperando uma ocasião favoravel, escolher por chefe reconhecido um rei fraco e facil de despojar.

Dizia o antigo ato de cessão que a ilha devia voltar á coroa de Sicilia, se a Ordem cessasse de possuir Malta: declarou-se pois que ella, partindo da ilha, tinha por si mesma renunciado aos seus direitos; que os Malteses tinham adquirido o de voltar ao dominio do soberano da Sicilia, e que, se chamassem a Ordem, se tornariam culpados de infidelidade para com Sua Magestade.

Consequentemente, arvoraram os insurgentes a bandeira de Sicilia, e enviaram ao rei de Napoles deputados encarregados de o informar do que acabava de passar-se. Apenas obtiveram de Fernando os primeiros reforços, appareceu diante de Malta uma frota de quatorze navios. Ainda que não traziam arvorada bandeira alguma, não se podia deixar de os conhecer. Era a esquadra inglesa que voltava do combate de Aboukir: cada um dos navios trazia ainda no costado os sinais das balas. Nelson, que comandava esta frota, pôs-se logo em communicação com os três chefes dos insurgentes, e conheceu que estava em situação de obrar com actividade. Era, porém, necessario enganar os Malteses, o rei de Napoles, e as potencias aliadas, cada uma das quaes aspirava á posse da ilha.

O primeiro passo a dar era incitar o monarca soberano a declarar guerra á França. Nelson se encarregou disso, e fez-se de vela para Napoles, tanto para negociar como para calafetar seus navios. Fernando, lisonjeando-se de fazer entrar Malta outra vez no seu dominio, cedeu facilmente á influencia do almirante inglés, e este appareceu outra vez diante da ilha com assentimento do principe, cuja soberania nominal nada custava a reconhecer e obrigava ao silencio as ambições rivais.

Era preciso, porém, fazer tambem descer os insurgentes do papel principal ao secundario, para isso bastou corromper os chefes. O conego Caruana, como mais ambicioso, teve por pre-

mio a mitra episcopal, graças á sua dedicacão á Grã Bretanha. Manoel Vital e Vicente Borg foram comprados pelas seduções da vaidade e perspectiva das honras.

Entretanto, Nelson, forçado a afastar-se, teria falhado em seu plano, se não tivesse encontrado um homem assaz habil para pôr em execucao um pensamento que precisava ser disfarçado, sem nunca cessar de obrar. Este honrado agente foi o comodoro Ball, ao qual foi confiado o comando do bloqueio, e que se mostrou sempre digno em todos os pontos desta missao de perfidia. Nos primeiros momentos em que foi encarregado da direção do bloqueio, soube Ball tomar sobre os insurgentes tão poderosa influencia, que elles não obravam senão por suas inspiraões. Para exercer, porém, este poder supremo e continuado, unico que podia conduzir a seus fins, era preciso estar autorizado a estabelecer em terra a sua residencia e desenrolar aí a bandeira britanica a par da das Duas-Sicilias.

Nesta occasião recebeu o rei de Napoles o castigo de suas complacencias pela Inglaterra. Expulso de seus Estados pelas tropas francezas, estava desterrado em Palermo, enquanto se lhe não offercia Malta em compensação de seus desastres. O comodoro Ball escolheu, sem designio, este momento de aperto para lhe mandar pedir novos socorros. Os deputados malteses, por elle industriados, apresentavam demais a Sua Magestade que se, em virtude da guerra em que se achava empenhada, não podia auxiliar de uma maneira eficaz seus fieis suditos de Malta, armados unicamente para a defesa de seus direitos, lhes fosse permitido recorrer á protecção generosa da Inglaterra, e arvorar a bandeira desta potencia.

A cilada era tão grosseira que foi conhecida, e Fernando, apesar de toda a sua imbecillidade, tentou primeiramente illudir esta alta protecção. De seu lado, o ministro da Russia junto á corte de Sicilia representava que semelhante adesão seria um duplo ataque feito aos direitos de seu soberano, aliado das potencias coligadas contra a França e grão-mestre da Ordem de São João de Jerusalem.

Mas Nelson e Hamilton dominavam em Palermo, e os meios por que o faziam são conhecidos. Por seus conselhos, foi dada aos Malteses uma resposta, que, sem ofender directamente

a Rússia, permitiria a Ball chegar a seus fins. E, de fato, essa resposta encerrava, entre outras cláusulas, a passagem seguinte: "O rei, conhecendo a lealdade de sua aliada, permite ao povo mal-tês unir seus votos e suas instâncias ao dele próprio para que Sua Majestade Britânica queira continuar a proteger eficazmente sua ilha e a tomar para defesa dela **debaixo de qualquer denominação ou demonstração externa que seja** todo e qualquer meio que a Lord Nelson aprovar adotar em nome de Sua Majestade Britânica".

Quanto mais vagos eram os termos desta declaração, tanto mais ilimitados pareciam os poderes por ela outorgados. Em virtude destes poderes não tardou a bandeira inglesa a despregar-se junto das coroas napolitanas, e a direção dos negócios de Malta foi confiada a Ball, com autorização de se estabelecer em terra. O astuto comodoro sabia que os Malteses sob a dominação da Ordem tinha sempre sentido a perda de seus velhos privilégios e de seu antigo conselho popular. Instituiu, pois, com o nome de congresso nacional, uma assembléa deliberante, e esta beleceu-se presidente dela. Por este meio lisonjeava a vaidade nacional, e criava para si um poder ditatorial tanto mais eficaz quanto impunha á assembléa popular toda a solidiedade das medidas que havia de tomar.

Entretanto, a Rússia testemunhava abertamente seu desagrado, e a corte de Palermo, receando descontentar esta potencia aliada, que acabava de unir suas armas ás armas da Austria, pediu explicações a Londres. O gabinete de St. James respondeu formalmente que sua intenção era tão somente tornar a pôr a ilha de Malta debaixo da dominação de Sua Majestade Siciliana.

O que houve de mais singular nestas mistificações diplomáticas foi que Ball, para confirmar, dizia ele, a declaração do gabinete de Londres, annunciou que estava autorizado a tomar o comando supremo com o titulo de governador em nome de S. M. o Rei das Duas-Sicilias; e os Malteses tiveram a simplicidade de ver, neste titulo novo, o reconhecimento official dos direitos de seu soberano.

Mas a Rússia, menos credula, viu nessa bandeira inglesa, arvorada sobre a antiga capital da ilha, a usurpção que ella re-

ceava: declarou, portanto, que pretendia enviar a Malta um corpo de tropas para operar concorrentemente com as tropas inglesas e napolitanas.

A noticia desta declaração, Nelson compreendeu que seus projetos, tão habilmente combinados, iam ser baldados, e mandou logo informar os insurgentes da proxima chegada destes formidaveis aliados: sua missiva lançou a consternação entre os Malteses, e era com effeito calculada para isso, pois que os Russos eram ainda considerados em Malta como barbaros de quem havia tudo que temer.

Estes preconceitos foram habilmente aproveitados por Ball, e o congresso nacional, obrando sob sua direção, assinou uma mensagem ao Imperador da Russia para lhe agradecer sua boa vontade, que se tornava inutil pelo zelo e desinteresse do comodoro inglês. O congresso pedia, outrossim, que, no caso de se efetuar a reunião de tropas, fosse o commando de todas as forças reunidas devolvido a Ball, em sua qualidade de governador.

Quer esta ultima clausula contrariasse os intuitos da Russia, quer estivesse ella occupada com projetos mais importantes, as ordens de S. Petersburgo ficaram sem execução e Ball continuou a governar soberanamente.

No entanto, o bloqueio ia-se tornando cada dia mais apertado: a guarnição franceza defendia-se com vigor; iam porém começando a faltar os alimentos, e esta falta era devida á generosidade cavalleirosa do general Vaubois, que não tinha querido expulsar do recinto fortificado as bocas inúteis. No começo do bloqueio, a guarnição franceza tinha viveres para mais de quatro annos; havia, porém, já dezoito meses que repartia seus mantimentos com mais de doze mil habitantes inúteis á defesa. Vaubois compreendeu, entretanto, que sua generosidade o deixava a perder, e, forçado pelas circumstancias, ordenou a dois mil e setecentos Malteses que evacuassem as quatro cidades. Mas o general Graham mandou tolher os passos dos desgraçados emigrantes que se vinham adiantando com segurança para o arraial inglés. Por suas ordens foram elles repellidos até ás muralhas, sem que se lhes permitisse afastarem-se delas, e ficaram assim expostos durante trinta e seis horas, sem abrigo nem viveres, aos tiros das baterias inglesas, que não cessaram de fazer fogo para

a cidade. Vaubois, vendo que nada havia que esperar da humanidade britânica, quis antes sucumbir do que ser cúmplice de tal crueldade; mandou abrir as portas, e a guarnição francesa reparou seus últimos recursos com esses desgraçados que a arruinavam.

Este honroso desinteresse seguiu-se a vitória aos insurgentes. Havia dois anos que os Franceses, bloqueados por terra e por mar, tinham apenas recebido raros socorros, quando algumas embarcações ligeiras conseguiram atravessar a esquadra inglesa: todos os esforços dos sitiadores se tinham malogrado ante a galhardia da guarnição; mas esta guarnição se tinha afaimado alimentando os compatriotas daqueles que a sitiavam. Vaubois julgou ter assaz feito pela honra, e a 4 de setembro de 1800 (dois anos depois do principio do assedio), entrou em conferencias com os generais ingleses.

A capitulação foi das mais vantajosas: os ingleses tinham pressa de ser senhores da praça. Foram concedidas todas as honras da guerra á guarnição, que foi transportada para Marselha. Aquelles Malteses que, fieis á França, quisessem deixar o país, deviam ser considerados como fazendo parte da guarnição.

O general Vaubois offereceu tambem estipular para o reembolso das somas que os Franceses tinham tirado dos cofres publicos, do Monte Socorro, das igrejas e dos particularés, a titulo de emprestimo; porém, com grande pasmo seu, foi rejeitada esta clausula, pela razão de que teria sido mister fazer os Malteses intervir no tratado, e era o que não queriam os negociadores ingleses.

Vinte e quatro horas depois, sem consulta nem dos Malteses, cuja independencia se tinha vindo proteger, nem dos Napolitanos, cujos direitos se haviam proclamado, tinham as tropas inglesas tomado posse de todos os fortes. Houve algumas murmuraciones e ameaças bastante significativas; mas Ball, que tomava posse das quatro cidades em nome de S. M. o Rei das Duas-Sicilias, exigiu, sob pretexto de prevenir as desordens, que as tropas maltesas depusessem as armas nas esplanadas da praça. Esta exigencia foi muito mal acolhida; mas Ball desfez-se em belos discursos em que gabava a boa fé britânica e seu amor pelos Malteses. De outro lado, os chefes por elle aliciados intercederam

junto da multidão, e parte por ameaças, parte por caricias, Ball conseguiu o que queria; depois dirigiu-se para palacio e despediu com palavras corteses o bom povo maltês, que se retirou em silencio, já envergonhado de seu logro, e compreendendo muito tarde que tinha imposto a si um senhor.

Um homem tão habil como Ball merecia conservar a administração de sua conquista; mas o gabinete inglés via nisso um inconveniente grave. O comodoro tinha sido obrigado a tomar posse em nome do rei de Napoles; era governador por S. M. Siciliana.

Mudar-lhe subitamente o titulo teria sido violar muito abertamente todas as promessas por elle feitas. Foi, pois, mister chama-lo, e deu-se-lhe por successor sir Cameron, com o titulo muito mais significativo de commissario de S. M. Britânica.

Logo depois, tendo as victorias da França constringido o rei de Napoles a pedir paz, Cameron aproveitou-se deste pretexto para remeter para Messina as tropas napolitanas que tinham continuado a ficar na ilha depois de sua entrega.

A estas medidas juntou o gabinete de Londres outra medida não menos significativa. A ilha de Malta, considerada até então como país africano, foi, por ato do parlamento, comprehendida na carta da Europa.

Nesta occorrença sobreveio o tratado de Amiens: o artigo relativo a Malta foi um dos mais longamente debatidos, a Inglaterra não podia ceder a sua presa. Contudo, como o gabinete de St. James não tomava a paz em sentido serio, determinouse a assinar concessões, que estava bem resolvido a não realizar.

O tratado restituia Malta á Ordem de São João de Jerusalem, porém mutilava a existencia desta Ordem: reconhecia a soberania do rei de Napoles, mas tornava-a illusoria. Enfim, os Ingleses reservaram para si três meses para evacuar a ilha, e durante três meses o genio britannico faz muitas cousas.

A França, pelo contrario, devia evacuar o reino de Napoles no mês que se seguisse ao tratado. A França executou lealmente as condições que fizera e acceitara. Imos ver como procedeu a Inglaterra para não executar as suas.

Cumpra não enganar-se: desde a origem, sua resolução estava bem fixada; ella não queria desapossar-se de Malta, não



queria seriamente a paz. Era-lhe porém mister uma tregua para, por suas intrigas e seu ouro, organizar nova liga contra a França vitoriosa; e, durante essa tregua, necessitava ela de toda a sua habilidade para iludir suas promessas e embair ao mesmo tempo Nápoles e os cavaleiros da Ordem, a Rússia e a França.

Tudo, pois, dependia do negociador que fosse enviado a Malta para se entender com os comissários da Ordem e da França, ou antes, para os mistificar. Lembraram-se então de Ball: a dobrez de que já ele havia dado prova era bem merecimento que o governo inglês não caia por certo em desprezar. Foi, portanto, nomeado presidente para tratar com os representantes da França e da Ordem, e a este título juntou-se o de comissário real, para suceder a Cameron na administração civil.

Desde a sua chegada, Ball se mostrou digno de sua missão. Com efeito, o general Vial, nomeado ministro plenipotenciário pela França, tinha desembarcado em Malta com o corpo napolitano destinado, segundo os termos do tratado, a formar a guarda da praça. Ball recusa entregar as fortalezas às tropas napolitanas, por se não apresentar nenhum comissário da Ordem para tomar posse da ilha.

Chega o comissário da Ordem e pede a entrega das fortalezas; Ball responde que não tem ordem a este respeito.

O grão-mestre da Ordem, que se achava então em Messina, manda anunciar-lhe sua proxima chegada; Ball manda-lhe dizer que os negocios officiais de sua repartição lhe não permittem ceder o palacio, e aconselha Sua Eminencia a que se deixe ficar por algum tempo em Sicilia. Intervem o ministro plenipotenciário da França, e varios cidadãos apoiam ao mesmo tempo as reclamações da Ordem. Por unica resposta, Ball dá ordem que sejam presos os homens que procuram fomentar partidos no seio da cidade e perturbar a tranquillidade publica.

Enquanto se passavam estas cousas em Malta, andava o gabinete de Londres revolvendo todos os circulos diplomaticos da Europa: por sua inspiração se estava formando uma terceira liga; mas os preparativos eram lentos; os espiritos estavam indecisos; se continuassem as incertezas, Malta podia escapar á Inglaterra. No seio da ilha iase formando uma opposição favorecida pelo plenipotenciario francês e pelo comissario da Ordem; o grão-mestre

e seus cavaleiros podiam apresentar-se a cada momento, e como negar-lhes então o auto de posse? Era de mister precipitar as coisas.

Sem explicação, sem discussão previa, sem notificação alguma ao governo francês, o rei de Inglaterra dirigiu á Camara dos Comuns uma mensagem, declarando que, á vista dos preparativos consideraveis que se estavam fazendo nos portos de França e de Holanda, elle julgava conveniente adoptar novas precauções para a segurança de seus Estados. Ao mesmo tempo, o ministro dava claramente a entender por seus diarios que as difficuldades provinham da questão de Malta.

A esta aggressão brutal, o governo francês respondeu com negociações diplomaticas; mas, apesar de todo o seu desejo de conservar a paz, não quis ceder Malta aos Ingleses. Enfim, depois de uma troca inutil de notas, em que os Ingleses se iam mostrando cada vez mais exigentes, seu embaixador Lord Whitworth pediu e obteve seus passaportes. O gabinete de St. James acabava de adquirir a certeza de que seria sustentado na Europa; e, sem declaração de guerra, pôs um embargo nas embarcações das republicas franceza e batava, que se achavam nos portos da Grã Bretanha, assim como tambem nas mercadorias e pessoas embarcadas a bordo dessas embarcações.

Sabe-se quais foram as consequencias desta odiosa usurpação. Rios de sangue correram por espaço de doze anos; a guerra estendeu seus furores desde as margens do Tejo até as bordas do Neva: cada país da Europa forneceu seu contingente de victimas, e tudo isto pela Inglaterra e para a Inglaterra!

Não faremos o quadro dos vexames a que foram submetidos os Malteses sob a dominação dos governadores ingleses. Foram cruelmente punidos de sua insurreição contra a França, e os senhores que elles haviam chamado foram os que se encarregaram do castigo. Em balde protestaram ao parlamento: para que poupá-los? Já se não precisava deles.

Não podemos, todavia, resistir ao desejo de citar uma carta ao parlamento inglês, escrita por Vicente Borg, esse chefe ativo

da insurreição, que tinha sido o primeiro que promovera a intervenção britânica:

“Como comandante dos insurgentes, diz ele, eu expus a minha vida e perdi a minha fortuna... Fui eu que convidei os Ingleses a que desembarcassem, que persuadei meus concidadãos que se pusessem sob a proteção da Grã Bretanha, proclamando o rei por soberano; fui eu que, por ocasião da paz de Amiens, fiz enviar os deputados a Londres para suplicar ao rei que conservasse Malta; fui eu, enfim, que exortei os comandantes das tropas inglesas a que não evacuassem; eis quais foram os meus serviços, a minha dedicação. Eis agora como fui pago deles: por premio de tanto zelo, fui destituído de meus empregos, sem processo preliminar; fui preso, depois retido dois meses no forte de La Valette, sem dele poder sair; enfim, vigiado, perseguido como suspeito, fui forçado durante dois anos a munir-me de uma licença especial para ir ao campo quando lá me chamavam meus interesses”.

Mas a Inglaterra já não tinha necessidade de poupar os indigenas: a França, acabrunhada pela liga européa, não estava em estado de oferecer sua proteção, e o gabinete de Londres podia impunemente oprimir os Malteses, que, segundo o relatório dos commissarios inquiridores, foram considerados como um povo inquieto e turbulento que era mister governar com uma virga ferrea.

A este tempo sobrevieram os imensos desastres da França: sua rival, sempre habil em aproveitar-se dos felizes acasos da fortuna, não se esqueceu de Malta no momento em que se estipulava a paz. O artigo 7 do tratado de Paris era redigido nestes termos: “A ilha de Malta e suas dependencias pertencerão em toda propriedade e soberania a Sua Magestade Britanica”.

Deviam com efeito consagrar-se algumas palavras em legitimar a posse de uma ilha que tinha sido a causa desta cruel guerra.

Enfim, o congresso de Viena consagrou esta usurpação — é ainda mais um agravo dos tratados de 1815, mais uma acusação que formular contra a Inglaterra.

## CAPITULO V NAPLES

O Rei de Nápoles, Fernando IV, era completamente dominado por seu ministro, Acton, francês de origem, e inteiramente vendido à Inglaterra.

Em 1791, teve o governo inglês, nos conselhos de Fernando, outro agente não menos ativo e dedicado, Lady Hamilton. Esta mulher, cujo verdadeiro nome é ignorado, mas que tomou o de Emma Haste, era uma das mulheres mais formosas da Inglaterra. Prostituiu primeiro seus encantos nos lupanares de Londres; depois, por um concurso de circunstâncias que é inútil recordar, acabou por casar com o embaixador de Inglaterra em Nápoles, sir William Hamilton. Emma Haste foi apresentada na corte por seu marido. A rainha acolheu-a muito favoravelmente, associou-a a todas as suas festas e até a admitiu às pequenas ceias a que assistia o ministro favorito. Tornou-se tão viva a afeição da rainha por Lady Hamilton, que mais se assemelhava a paixão do que a amizade. O que é certo é que ela a retinha muitas vezes em palácio e a fazia dormir consigo no mesmo leito.

Uma mulher como Lady Hamilton, sempre pronta a fazer uso de seus encantos, oferecia à Inglaterra um auxiliar demasiado útil para ser desprezado.

Nelson, que então comandava no porto de Nápoles a nau "Agamemnon", fez-se publicamente seu amante; e era no camarim da meretriz que se preparavam as intrigas da diplomacia.

Em breve Lady Hamilton se tornou o agente reconhecido do gabinete de St. James, e exerceu uma influencia ilimitada sobre o governo napolitano com a cumplicidade de Acton, a quem dominava, e da rainha, que não sabia negar-lhe nada.

Foi sob a inspiração desta camarilha que Fernando adotou as medidas que julgou convenientes para paralisar o efeito das

doutrinas novas que reinavam nas altas classes da sociedade napolitana. Estabeleceu uma policia secreta que tinha por missão espieitar os passos e os pensamentos dos cidadãos nos lugares publicos e até no sigilo do lar domestico. A propria rainha se comprazia em dirigir esta espionagem, e reunia todas as noites em seu palacio os agentes dessa policia.

Fernando, depois de praticar todas as baixezas, que dele exigiram os Ingleses, cometendo as maiores barbaridades contra todos os suspeitos de tendencias francesas, julgando-os, e matando-os sem regularidade de processo, fossem de que classe fossem, publicando seu manifesto de guerra á França, guerra que lhe ordenou Lady Hamilton, dirigiu cartas secretas a todos os gabinetes da Italia, para o imitarem, e com elle fazerem causa commum, protegidos pela Inglaterra.

Uma dessas cartas, escrita ao ministro do rei de Piemonte, e que foi interceptada e publicada pelos franceses, continha estas atrozes palavras:

"Os batalhões franceses, cheios de seguridade e de confiança na paz, estão disseminados pelo Piemonte. Excitai o patriotismo do povo até ao entusiasmo e furor, de modo que todo Piemontês aspire á honra de abater a seus pés um inimigo de sua patria. Estas mortes parciais aproveitaram mais ao Piemonte do que vitorias ganhas no campo de batalha; e nunca a posteridade imparcial dará o nome de traição a atos energicos de um povo inteiro que passa por cima do cadaver de seus oppressores para reconquistar sua liberdade. Os nossos bravos Napolitanos guiados pelo illustre general Mack serão os primeiros a dar o signal de morte contra o inimigo dos tronos e dos povos; talvez já elles estejam em marcha quando vos chegar esta carta".

O exercito napolitano pôs-se com effeito immediatamente em movimento, e invadiu por diferentes pontos os Estados pontificios; 6.000 homens, ás ordens de Naselli, embarcaram-se para Leorne em navios ingleses e portuguezes. Mack, á frente de 22.000 soldados, marchou directamente para Roma. Escreveu ao general Championnet, comandante do corpo de exercito francez que a occupava:

"Tenho o designio de tomar posse de Roma; desejo que a evacueis, assim como todo o seu territorio... Proibo-vos que

envieis tropa alguma para o territorio toscano; e se derdes um só tiro de espingarda contra as tropas napolitanas, declaro-vos que mandarei matar todos os franceses que cairem em meu poder. A execução seguiu de perto a ameaça: em Arcoli, três soldados franceses, feitos prisioneiros, foram atados á uma arvore e arca-buzados; no hospital de Otricoli, de que Mack se apoderou, trinta soldados franceses, a quem no dia antecedente se tinha feito a amputação, foram igualmente arcabuzados e seus cadaveres queimados!

A neutralidade da Toscana, que Mack tomava debaixo de sua protecção, teve de sofrer mais de um ultraje. Nelson apresentou-se diante de Leorne com os navios que levavam os 6.000 napolitanos sob as ordens de Naselli, os quais, depois de terem desembarcado, deviam marchar contra os Franceses e atacar-lhes a retaguarda. A vista da esquadra, o comandante da praça fez várias representações, por fim deixou desembarcar os soldados. Justificou-se depois num proclamação assim redigida:

Leorne, 30 de Novembro de 1798

"Jacob Lavaillete, major-general do grão-duque de Toscana, comandante de Leorne, faz saber que appareceu diante do porto uma esquadra de vavsos de guerra ingleses e portuguezes, trazendo a bordo tropas napolitanas que declararam querer desembarcar e empregar para isso a força, em caso de resistencia. O comandante de Leorne, vista a impossibilidade em que estava de resistir, permitiu-lhes o desembarque, com a condição expressa de respeitarem a neutralidade da Toscana".

No momento em que a esquadra entrou no porto, o almirante Nelson tomou, como boa presa, uma frota genovesa de navios mercantes ricamente carregados.

Era assim que se respeitava a neutralidade da Toscana. A chegada de Mack, que vinha acompanhado de Fernando, as tropas francesas evacuaram Roma. Alguns partidarios da republica, alguns napolitanos que tinham fugido á perseguição, não puderam ou não quiseram segui-los; no mesmo dia, foram presos e dados á morte por ordem do rei. A plebe agulada por miseraveis, sob pretexto de religião, saqueou as casas, degolou os cidadãos, afogou no Tibre uma multidão de Judeus, cometeu enfim

as mais nefandas atrocidades aos olhos da tropa, que nem sequer tentou opor-se a tais excessos! Mas os Franceses tornaram logo a tomar a ofensiva, derrotaram o exercito napolitano, e Fernando não conseguiu escapar senão recorrendo a um distarce vergonhoso.

O terror tinhase apoderado da camarilha, que tentou na verdade alguns esforços para embaraçar a marcha do inimigo, porém com frouxidão, pois não confiava no bom successo. Na noite de 21 de dezembro, o rei e todos os homens que tinham atraído sobre si a animadversão publica se embarcaram e fugiram para Sicilia. O rei levava consigo as joias e o tesouro da coroa, as antiguidades mais preciosas, os primores das artes que adornavam os museus, e uns oitenta milhões de francos que se achavam nos cofres publicos. Fôra impellido a perpetrar estes roubos pelas sugestões de Lady Hamilton e do almirante Nelson. Na ocasião em que Fernando retomou Nápoles aos Franceses, havia assinado com estes, unidos aos republicanos, uma convenção em que lhes concedia certas garantias e quando os republicanos patriotas, confiados na convenção, já haviam evacuado a cidade, e os castellos, e tinha embarcado em navios ingleses, conforme a convenção, que havia sido assinada pelo general de Fernando, o enviado inglês, e os seus chefes.

Sobreveio um vento favoravel durante a noite, e no entanto não partiram os navios onde se achavam os patriotas. Puseram-se, enfim, em movimento, mas foi para se irem collocar sob as baterias do Castelo do Ovo. Os republicanos pediram explicações ao almirante inglês, que, por unica resposta, publicou um edito de Fernando, anulando a capitulação, sob pretexto de que um rei não podia tratar com seus suditos, nem privar-se do direito de castigar rebeldes. Pouco depois desta publicação vieram os commissarios de Fernando prender a bordo dos navios uns cem patriotas que lhes eram designados; agrilhoaram-n'os dois a dois e os conduziram através da multidão indignada, porém, silenciosa, para os calabouços daqueles mesmos fortes que eles haviam ha pouco deixado sob a fé dos tratados, e que de suas mãos tinham passado para as mãos dos Ingleses.

Assim se efetuou aos olhos mesmos dos representantes dos aliados, que se lhe não opuseram, esta violação odiosa das pro-

messas mais sagradas, esta traição sem exemplo nos anais dos povos civilizados, e de que só a Grã Bretanha podia consentir em assumir sobre si a indelevel infamia. Todavia um ato tão desonroso provocou da parte de alguns officais da marinha inglesa as mais energicas protestações; e o capitão Townbridge se demitiu de seu posto e tornou para a Inglaterra para não servir sob as ordens de Nelson. Mas o gabinete de St. James, como para escarnecer da indignação geral que na Europa excitou o proceder do almirante, recompensou-o, á sua volta á Inglaterra, com o posto de *vice-almirante da bandeira azul* e lhe confiou a missão de ir a Copenhague consumir outra iniquidade.

Em breve começaram as reações. Todo aquele que não era do numero dos vencedores estava exposto a ser morto. Cada- veres ensanguentados cobriam as praças e as ruas. Depois, quando estavam cansados de matança, os verdugos violavam o domicilio dos cidadãos sob pretextos de prenderem os proscritos, e se apoderavam do ouro e de todos os objetos preciosos que lhes caíam nas mãos. Os desgraçados que, votados ás vinganças juridicas, escapavam á moite no momento de sua prisão, eram carregados de cadeias, trespassados de golpes, cobertos de lama, arrastados para as masmorras através das ruas, e oprimidos de injurias e de ultrajes durante o trajeto.

Um nobre napolitano, chamado Pasquale Baltistessa, levado á presença dos juizes por se ter mostrado partidario moderado da liberdade, é condemnado a ser enforcado. Executam-no e julgam-no morto; porém, no momento de o sepultarem, reconhecem que ainda está vivo. Por ordem de Speciale o algoz o degola na igreja com uma faca.

"O almirante Caracciolo, diz Coletta, na sua *Historia de Nápoles*, da qual tiramos os principais elementos deste capitulo, o almirante Caracciolo, traído por um criado, foi preso em um re-tiro remoto. Nelson pediu ao cardeal Ruffo que lho mandasse entregar. Julgouse que era para salvar um bravo que tantas vezes com ele partilhara os perigos do mar e dos combates... No mesmo dia, a bordo de seu proprio navio, ele convocou um tribunal marcial de officais napolitanos, e nomeou presidente dele o conde de Thurn, como sendo o de patente mais elevada. Este tribunal ouviu as acusações, depois o acusado, sem ter presente

nenhuma peça do processo ! Acolheu como justo o requerimento que lhe foi feito de examinar as provas e os testemunhos a favor do acusado. Nelson, informado desta resolução, escreveu que toda demora era inútil; e então esta assembléa de escravos condenou o infeliz Caracciolo a prisão perpetua. Tendo, porém, Nelson sido avisado desta sentença pelo presidente Thurn, responde: "Á morte". E escreveu-se morte onde se lia prisão. O infame conselho se separou ás duas horas da tarde; e no mesmo instante Francisco Caracciolo, príncipe napolitano, almirante famoso por seus talentos e bons sucessos, recomendavel pela gloria que havia adquirido e por trinta e cinco anos de serviços prestados á patria e ao rei, cidadão illustre e modesto, traído por um servidor no lar domestico, traído por seu companheiro d'armas Lord Nelson, traído pelos officiais, seus juizes, que tantas vezes se tinham honrado de seus triumphos, carregado de grilhões, conduzido para bordo da fragata napolitana "Minerva", ainda celebre entre os outros navios pelas victorias do almirante, foi enforcado em uma vergá, como um malfeitor, e aí ficou exposto até á noite, triste monumento da infamia de Nelson.

Outro historiador refere que, recebendo a noticia de sua condenação, Caracciolo escreveu a Nelson, não para lhe pedir a vida, mas para solicitar a mercê de ser arcabuzado; e que Nelson recusou. Assistiu á execução e se comprazeu em apascentarse deste horrivel espetáculo. Lady Hamilton estava a seu lado!

Pouco tempo depois, o governo inglés, que ia começando a sentir a necessidade de modificar a sua politica acerca da França e do reino das duas Sicilias, mandou regressar o seu embaixador; e Nelson, não podendo separar-se de Lady Hamilton, largou o seu comando e voltou para a Inglaterra. Sabe-se que ele foi morto ao depois na batalha de Trafalgar. Receando provavelmente que o governo inglés desconhecesse os serviços que em Nápoles lhe havia prestado Lady Hamilton, lembrou-os no seu testamento aos membros do gabinete, e lhes recomendou esta muher nos termos os mais energicos. Porém, a Inglaterra desdenhou a prostituta que lhe não podia mais servir: Lady Hamilton foi esquecida por sua patria, e morreu mais tarde em França num estado de profunda miseria. Eis aqui a Inglaterra !

## CAPITULO VI

## FRANÇA

## REVOLUÇÃO

Quasi não temos até agora estudado a politica do gabinete de St. James senão na sua secção sobre países longinquos. 'Á execução da narração dos successos de Malta e de Napoles, ainda não a temos encontrado em opposição directa com a França.

Vamos agora contar a historia desse longo e sanguinolento duelo que começou em 1793 e terminou em 1814.

Precisamos, pois, de toda a nossa imparcialidade, para que a nossa accusação seja despida de odios, e que a justiça se não assemelhe á vingança.

Invocaremos testemunhos que nos no poderão recusar os proprios acusadores. Falaremos com o **Moniteur** na mão; correremos aos homens que viram e ouviram, que se envolveram nos maiores acontecimentos da nossa era revolucionaria e imperial; enfim, faremos muitas vezes falar Ingleses mesmos para corroborarmos, com as confissões caídas de sua pena, nossas accusações mais graves. Sentimos que, em materia semelhante, era necessario que a prova fosse decisiva, a demonstração sem replica.

I

**O GOVERNO INGLÊS FAZ CALUNIAR A REVOLUÇÃO FRANCESA — ATACA OS ALIADOS DA FRANÇA — ORGANIZA A LIGA — TRATADOS DE PILNITZ E DE PAVIA**

Quando os Americanos fizeram prisioneiro de guerra o exercito de Lord Cornwallis, Lord North exclamou: "A França

deu-nos um golpe terrível; perdemos a America. Está-nos preparando mais uma nova perda, a da India. Cumpre que façamos a paz e que empreguemos todos os meios que estão em nosso poder para occuparmos a França dentro e fóra”.

Estas palavras, retidas por Pitt, foram a lição de toda a sua vida, e ele as transmitiu, quando morreu, ao seu digno discipulo Castlereagh.

Para neutralizar as simpatias, que logo a principio o povo francês havia encontrado em Inglaterra, era preciso conseguir tornar odiosos os homens e as cousas da revolução. Para isso, a calúnia era o meio mais comodo e mais seguro: Pitt o empregou como homem habituado a semelhantes armas. Varios escritores de merecimento foram assalariados pelo governo para consagrar seu talento e sua influencia politica em combater os principios da nossa revolução. Esta ação direta do gabinete sobre a opinião da nação inglesa não se exercia ainda senão em segredo. O ministerio, com effeito, tinha necessidade de iludir a mesma Inglaterra acerca de suas intenções verdadeiras. Quanto á França, reiterava-lhe a cada passo a segurança do desejo que tinha, dizia ele, de manter a paz entre os dois povos.

A intriga inglesa trabalhou, entretanto, coadjuvada pela sua diplomacia. Foi seu fruto o tratado de Mantua, e a Convenção de Pilnitz, de agosto de 1791, pelo qual as potencias confederadas, e por ella atizadas, dividiram entre si a França.

A Inglaterra não figurou nesta declaração como signataria, pois não podia ainda, no interesse de sua propaganda interna, e para o bom exito de seus planos maquiavelicos, aventurar um plano tão patente de agressão contra a França, para a qual se confundia em protestações pacificas. Provocara porém primeiro, como dissemos, a conferencia donde proviera o tratado; depois participara, sob a capa do anonimo, aos ajustes em que fizera pôr a assinatura dos quatro soberanos contratantes. Quanto a seus motivos de pura politica, são facéis de comprehender. “A anarquia interna e a guerra externa, exaurindo a França, preenchiam os votos do ministerio britannico. Se, como se julgava, a França fosse esmagada, o gabinete de St. James se aproveitaria de sua queda e tomaria então sem difficuldade, nas colonias, equivalente ás conquistas que as outras potencias quizessem guardar no con-

tinente. Se, por um acaso difficil de prever, a França fosse vitoriosa, então a Inglaterra, atalhando-lhe os progressos, se uniria a seus inimigos para acabrunha-la. Em todos os casos, alimentando o fogo que acabava de atear-se, o desalento certo dos Franceses e a queda de sua marinha deviam vingar os Ingleses da revolução da America”. Contudo, a Inglaterra não levou muito tempo que não aderisse a este plano de devastação e de roubo, estranha maquinação desses leais soberanos que haviam declarado não fazer guerra á revolução, senão para destruir o jacobinismo. O gabinete de Londres anuiu ao tratado de Mantua, ou, como tambem o chama, de Pavia, em março de 1792; a cessão da Holanda, aconselhada pelos agentes de Pitt, deu-se pela mesma epoca.

Logo depois da assinatura desta convenção, Coblenz, veio a ser o ponto da reunião dos emigrados e dos principais agentes da coalição. Uns eram publicamente sustentados com o dinheiro da Inglaterra; entre os outros distinguiam-se o filho de Burke e o ex-ministro Calone, que intrigavam por parte do gabinete de St. James. Soubese além disso que o manifesto do duque de Brunswick havia sido fabricado no *Foreign Office*, e que os enviados dos Ingleses no continente tinham espalhado com profusão exemplares traduzidos em varias linguas, antes mesmo de ter elle sido publicado de uma maneira official. O governo francês mandou pedir ao gabinete de Londres explicações acerca de todas estas tramóias; Pitt e seus colegas limitaram-se a negar, e protestaram novamente de seu sincero desejo de ver a paz manter-se entre as duas potencias.

## II

### ATOS — HOSTILIDADE DO GOVERNO INGLÊS CONTRA A FRANÇA ANTES DE TODA DECLARAÇÃO DE GUERRA — PITT CONTINUA NO SEU SISTEMA DE CALÚNIA A RESPEITO DA REVOLUÇÃO

Entretanto a politica deste ministerio ia começando a de-senhar-se com mais ousadia. Tinha uma sociedade liberal de Londres subscrevido para dez mil pares de sapatos, destinados aos soldados franceses. A carregação foi embarcada no Tamisa



por uma ordem do conselho. Pela mesma época, foram igualmente embargados, em virtude de ordem semelhante, varios navios carregados de trigo para a França. No entanto, esses navios haviam sido pagos de antemão, e ainda entre as duas potencias existia um tratado de commercio que devia, até á declaração de guerra, proteger todas as expedições de um para outro país.

Daí a pouco, o rebate de 10 de agosto anuncia á Europa monarchica a queda do trono de Luiz XVI; o ministerio inglês manda logo chamar o conde de Cower, seu embaixador em Paris. Este diplomata apressa-se a dirigir a todos os ingleses residentes em França uma circular em que os convida a que deixem o nosso territorio, declarando que não responderia pelas consequencias desagradaveis que pudesse ter a prolongação de sua estada. Goldsmith faz observar com razão, em uma sua obra, que era isso ingerir-se algum tanto nos negocios internos da França, contra-riamente á promessa formal feita pela Inglaterra de nunca se occupar com o que se passasse entre nós.

Imediatamente depois do chamamento de seu embaixador, o gabinete de Londres cessou toda correspondencia com Chauvelin, ministro plenipotenciario de França em Inglaterra. Em vão este procurou entrar em communicação com Lord Granville, ministro dos negocios estrangeiros; toda a vez que enviava uma nota diplomatica ou pedia uma entrevista, respondia-se-lhe insolentemente que já o não podiam mais considerar como uma pessoa nagem official. Maret, encarregado como ele de fazer ao ministerio inglês as proposições mais pacificas e lhe dar as explicações mais tranquilizadoras acerca dos intuitos do governo republicano, não pôde igualmente conseguir entabolar uma negociação. As recusas mais grosseiras, os mais injuriosos pretextos, eram as excoções que de continuo se opunham ás sollicitações de nossos representantes. O gabinete teria de boa-mente tratado em segredo e como amigavelmente; não podia porém comprometer-se a ponto de se entender com a republica pelo intermedio de pessoas de quem não queria reconhecer os titulos officiaes. Havia tomado o partido de repellar os generosos oferecimentos do governo que succedera á autoridade de Luiz XVI; e queria a todo custo chegar a um rompimento, sem falar de guerra e sem parecer desejar-la.

No entanto, uma medida inteiramente nova em Inglaterra, decretada pelo governo britanico, excitou a indignação de todos os amigos da liberdade. O ministerio propôs e fez adotar por ambas as camaras do parlamento um *bill* que submetia ás disposições mais rigorosas e mais arbitrarías os estrangeiros residentes nos Três Reinos; essa lei conferia ás autoridades inglesas o direito de prender e de expulsar do territorio britanico todo estrangeiro que, num prazo determinado, não tivesse voluntariamente obedecido á intimação de deixar a Inglaterra. Outro *bill*, que proscrvia a circulação dos assinados em toda a extensão do Reino Unido, completou o sistema de demonstração hostil, cuja responsabilidade o gabinete de St. James tinha julgado poder enfim tomar abertamente. Era a guerra antes de toda declaração.

O nosso ministro Chauvelin perguntou a Lord Granville se ele seria compreendido na categoria dos estrangeiros sujeitos á ultima lei. Foi-lhe respondido que ele não fazia exceção á regra, visto não ser aos olhos do gabinete nem mais nem menos que um simples particular. Apesar desta recusa de protecção, Chauvelin obstinou-se em deixar-se ficar em Londres e procurou ainda negociar, porém inutilmente.

Para acabar de arruinar a revolução no espirito do povo inglês, Pitt recorreu a esses meios vulgares que tão frequentemente empregam os governos para comover a imaginação das massas. Um dia, o rei, por duas proclamações do 1.º de dezembro de 1792, ordena que a milicia seja posta em actividade, convoca o parlamento para 14 do mesmo mês, quando este não deveria reunir-se, seguindo o uso, senão do decurso de janeiro, faz marchar tropas para Londres, fortifica a torre, guarnece-a de artilharia, e desenvolve um aparato formidavel de guerra. Para que todos estes preparativos? Qual o inimigo que ia ser debelado? Estava a Inglaterra ameaçada de alguma invasão subita? Não. Era o livro de Thomas Payne, sobre os direitos do homem, que tinha motivado esta grande expedição. Quis-se parecer assustado desta publicação, fingiuse grande agitação, e, na presença de um volume em oitavo, do qual giravam alguns exemplares nos circulos politicos de Londres, esteve-se por momentos a declarar que a patria estava em perigo. Esta fantasmagoria foi poderosamente ajudada pelo sistema de propaganda organizado por ordem do mi-

nisterio. Espalhavam-se absurdas e atrozes calúnias contra a França; persuadiu-se a aristocracia e a classe media inglesa de que os Franceses queriam derrubar a constituição britânica, destruir a propriedade e introduzir a anarquia nos Três Reinos. A imprensa, o parlamento e os clubes monarquicos, fundados sob a inspiração de Pitt, prestaram util assistencia ao ministerio para o cumprimento de sua obra. O bom successo excedeu suas esperanças. Em pouco tempo se tornaram populares os preparativos de guerra contra nós.

No meio deste movimento geral contra a França, ainda se erguiam algumas vozes generosas para fazer ouvir a verdade e chamar a nação inglesa a sentimentos mais justos, se não mais simpaticos. Fox reclamava a ida de um embaixador a Paris; Sheridan justificava os republicanos dos rigores sanguinientos de que as circunstancias lhes haviam imposto a necessidade; Erskine defendia denodadamente a Thomas Payne, cuja effigie era queimada depois de haver sido incensada; Lord Stanhope exprobrava com amargura, aos conselheiros da coroa, sua dobrez e seus infames meios de ação; eram, porém, estereis estes nobres esforços. A influencia de Pitt era onipotente e tinha extinguido, no coração dos ingleses, a derradeira centelha de razão e de simpatia pela França.

### III

#### SAIDA DO EMBAIXADOR INGLÊS DE PARIS — NEGOCIAÇÕES SECRETAS COM DUMOURIEZ — PITT PROVOCA A DECLARAÇÃO DE GUERRA

A 21 de janeiro de 1793, morre Luiz XVI no cadafalso. A esta noticia Lord Granville ordena a Chauvelin que saia de Londres em vinte e quatro horas, e do reino em oito dias. Trinta e seis horas depois da remessa a nota que continha esta ordem chega um correio de França com despachos para o nosso ministerio. Este correio é preso em Douvres, metido na cadeia, depois solto, tendo antes sido brutalmente despojado de seus despachos. Que faz a republica, quando vem no conhecimento destes novos ultrajes? Queixa-se, porém, com moderação, e envia a Londres novos representantes encarregados de fazer ouvir palavras de paz

ao gabinete de St. James. Teria por certo sido difficil levar mais longe a longanimidade e o olvido das injurias. Os novos enviados não foram mais bem succedidos que Chauvelin; todavia, o governo francês, esperando sempre obter satisfação de uma pertinacia que lhe parecia cegueira, adiou toda a decisão até o mês de fevereiro.

Neste intervalo, Lord Auckland, embaixador inglês na Holanda, mandava anunciar ao governo francês, pelo orgão de M. de Maulde, nosso ministro na Haia, que ainda restava uma esperança de manter-se a paz; era deixar o general Dumouriez negociar secretamente com a Inglaterra. Dumouriez que, com seu instinto de traidor, adivinhou bem depressa o que dele se esperava, procurou fazer com que o enviassem como embaixador para Londres; porém Pache, Clavière e Monge, seus colegas no ministerio, recusaram autorizar esta negociação, e o general realista não teve mais outro recurso, para agradar a nossos inimigos, se não o abandonar o estandarte nacional no campo de batalha.

Assim, o gabinete de St. James, no entanto, que recusava tratar lealmente pelo intermedio de nossos embaixadores, procurava negociar por vias obscuras e vergonhosas; empregava a corrupção, da qual esperava mais do que uma discussão franca e regular: aquilo que ele havia repellido com uma mão quando lho ofereciam amigavelmente, procurava rouba-lo com a outra, auxiliado por seus amigos de França.

A tentativa de Pitt abortou. Compreendeu-se então em Inglaterra que era chegado o momento de romper-se definitivamente; mas não se quis começar pelo governo. Para segurar o apoio do povo inglês, cujas disposições estavam ainda equivocadas, cumpria que a Inglaterra parecesse haver sido impelida á luta por seus adversarios. Importava pois deixar á republica a iniciativa da aggressão. Nada foi desprezado para se conseguir este fim. Fingiu-se em Londres grande desassocego sobre a situação dos espiritos, e continuou-se a insultar de mil maneiras o governo francês. Entretanto, mandava Pitt secretamente dizer a Brissot e a outros que a declaração de guerra seria o sinal da revolução inglesa, que tudo estava disposto para este effeito. "O governo republicano caiu no laço, que aliás lhe não era possivel evitar, e a guerra foi declarada pela Convenção na sessão de 2 de fevereiro de 1793.

O que bem prova que o desejo da guerra estava no fundo do coração dos ministros ingleses, foi que Luiz XVI, citado á barra da Convenção, não encontrou defensores, da parte d'além da Mancha, senão nas fileiras da opposição parlamentar. Enquanto Fox, Sheridan, Grey e os outros chefes do partido Wigh se interessavam publicamente pela sorte do monarca decaído, e intimidavam ao gabinete que se interessasse a favor dele, Pitt e seus colegas se negavam obstinadamente a tentar o menor passo para salvar a vida do prisioneiro do Temple.

O rompimento da paz causou grande satisfação a nossos vizinhos.

Robespierre acusou mais tarde Brissot e seus amigos de terem sido, nesta circumstancia decisiva, os agentes da Inglaterra; firmou sua asserção no estar a França sem marinha nesse momento, e totalmente desprevenida para uma luta com a potencia Britanica. A verdade é que Brissot foi enganado e julgou tomar os Ingleses desprecebidos, quando ele mesmo era vítima da hipocrisia de Pitt, que precisava que a palavra guerra fosse primeiro proferida pela França.

Quando o ministerio britanico annunciou a declaração de guerra á Camara dos Comuns, vivas censuras e energicas proteções partiram de varios bancos.

Lord Stanhope exclamou: "Nunca este país correu tão grande perigo, e nunca vos foi submetida questão mais importante. Com effeito, trata-se de saber se a Camara vai obrigar-se a sustentar uma guerra preparada por nossos ministros, e ma qual somos os agressores... sim, os agressores. Vós sabeis que o segundo artigo do tratado commercial de 1786 traz expressamente "que, no caso de equivocação entre as duas nações, será a despedida do embaixador olhada como um rompimento". Ora, fomos nós que despedimos M. Chauvelin da maneira mais ignominiosa. Eis aqui, pois, o rompimento de nosso lado. Impossivel me é, em consequencia, ver uma aggressão sem motivo da parte da França. Ela é, pelo contrario, obra de nossos ministros. Eles quiseram a guerra, começaram-a, pois que fizeram precisamente o que era necessario para isso, precisamente o que havia previsto o tratado".

Lord Lauderdale exprobrou aos ministros suas indignas manobras para popularizarem a guerra. "Um dos meios mais poderosos, disse elle, são esses libelos atrozes contra os Franceses, nos quais o absurdo marcha a par com a perfidia. Não os accusam de haver envenenado as aguas e de ser réus de uma multidão de outros crimes horrendos? Não se tem a ousadia de mentir impudentemente ao povo, dizendo-lhes que foram presos varios Franceses por causa de uma conspiração execravel que estava a ponto de executar?... Quais são os agressores: aqueles que entretém um encarregado de negocios, ou aqueles que expulsam ignominiosamente; aqueles que se esforçam por expiar-se, ou aqueles que recusam entender-se; aqueles que só podem continuar um commercio pacífico e amigavel, ou aqueles que prohibem a exportação dos grãos para essa nação, no entanto que a deixam livre para todo o mundo?"

Pitt affirmou mentirosamente que se tinham esgotado todas as vias possiveis de reconciliação, e acrescentou: "Tem-se dito que era uma guerra de morte, uma guerra de exterminio, que iamos empreender. Sim, tal é a guerra que se vai fazer... Tem-se tambem dito que só de nós dependia vivermos em paz com os Franceses, como irmãos! É como inimigos que a prudencia nos ordena que vivamos com eles".

Foi adotada a resposta á fala do rei: era um bill de indemnidade dado ao procedimento odioso do ministerio, e uma obrigação solene de coadjuvar ativamente a autoridade real em suas empresas contra a França.

#### IV

**ESFORÇOS DA INGLATERRA PARA FORMAR UMA COALIÇÃO CONTRA A FRANÇA — PERSEQUIÇÕES CONTRA Nossos REPRESENTANTES NOS PAISES ESTRANGEIROS — PITT QUER ESFAIMAR OS FRANCESES — PLANO DE INCENDIO E DE ASSASSINATO NO INTERIOR DA REPUBLICA**

O almirantado preludei a luta maritima por uma ordem enviada a todos os capitães de navios de queimar, meter a pique e destruir todas as embarcações francesas que pudessem encon-

trar. Isto era bem digno das pessoas que, em 1791, tinham repellido a generosa proposição, feita á Inglaterra pela assembléa constituinte: de se abolir a pirataria no mar.

A propaganda política no continente redobrou de atividade. Advertencias, ameaças, exortações, promessas de subsídios, corrupção dos agentes subalternos, tudo foi posto em ação pelo gabinete de Londres para arrastar os Estados europeus, grandes e pequenos, a uma coalição contra a republica.

Obedecendo ás intimações ameaçadoras de Inglaterra, a Espanha, Nápoles e Portugal declararam a guerra á republica.

A 25 de março de 1793, a Russia concluiu com a Grã Bretanha um tratado de aliança offensiva e defensiva. Era uma grande victoria para o ministerio inglês, que se empenhava essencialmente pelo concurso do gabinete de S. Petersburgo.

A Holanda não quebrou com a França, senão em consequencia das sollicitações do gabinete de Londres e de certos presentes chegados muito a proposito para vencer a resistencia passiva do stathouder. Uma quantia de 300.000 libras hypothecada sobre os fundos inglezes, rematou a conversão deste principe, que Pitt contou desde então entre seus aliados, até poder despoja-lo de suas colonias.

Todas as potencias de ordem inferior, que ainda não tinham aderido á coalição, foram intimadas pelos agentes britannicos para nela entrarem, sob pena de perderem seu grau na Europa. A Dinamarca resistiu com nobre perseverança, dizendo que não tinha nenhum motivo de animosidade contra os Franceses. A Suíça esteve tambem exposta ás perseguições de Lord Fitzgerald, que, apesar de suas ameaças e de seus insultos reiterados, nada pôde conseguir. Tendo Genova testemunhado igualmente sua repugnancia em entrar em hostilidades contra nós, o ministro inglês Drake ameaçou destruir a cidade, e o principal porto desta republica se tornou o teatro das mais odiosas violações do direito dos neutrais. A Toscana, animada dos mesmos sentimentos, foi vinte vezes ferida pelos raios britannicos, vinte vezes humilhada pelo insolente enviado de Pitt. Enfim, cansada destas avarias incessantes, decidiu unir-se a seu protetor, o imperador d'Austria.

No plano geral da Inglaterra, em seu sistema de bloqueio applicado á França, entrava o fazer proscrever todos os represen-

tantes officiais do governo republicano no exterior, e organizar uma liga européa de assassinos contra os cidadãos francezes em geral, e contra os membros da Convenção em particular. Nossos agentes diplomaticos eram por toda a parte accossados e perseguidos, até nos paises que observavam estrita neutralidade. Bourgoing, ministro da republica em Madrid, enviado a Portugal para fazer ouvir palavras de paz, foi assaltado pelo povo de Lisboa; e prevenido que, por pedido expresso de M. Walpole, ministro britannico, havia ordem dada de prendê-lo, foi obrigado a partir imediatamente a pé e com um distarce, a que deveu a liberdade, e talvez a vida. Lehoc, nosso representante na cidade livre de Hamburgo, teve de sofrer as mesmas avarias e viu-se constringido a abandonar sua residencia em consequencia das exigencias do agente inglês. A prisão de Beurnonville e dos quatro deputados entregues por Dumouriez coincidiu com estas perseguições e, entendeu de jubilo os partidarios da politica de Pitt. Estes representantes passaram três meses nas masmorras de Maestricht, e quinze no horrivel carcere do Spielberg, em Moravia. Enfim, quasi na mesma epoca, a Austria, que se tinha singularmente aproveitado das lições da Inglaterra, ousou cometer um ato até então inaudito na historia das nações civilizadas: mandou atacar e despojar dois ministros francezes, os cidadãos Semonville e Maret, que, na qualidade de embaixadores, iam, o primeiro, para Constantinopla, o segundo, para Nápoles. Ambos soffreram um cativo de vinte meses. Na luta que se dera entre sua escolta e os huszaros austriacos, foram assassinados o filho de Semonville, a mulher de Maret e varios criados. O que tinha sido roubado em objetos preciosos era imenso, no dizer mesmo do diario do correspondente de Hamburgo. Os Inglezes aplaudiram este ato infame.

Isto não era bastante: os ministros de Jorge III tentaram depois organizar a fome. A 8 de junho de 1793, o conselho de S. M. Britanica decretou um regulamento de navegção, em virtude do qual era legal tomar e conservar em sequestro todos os navios carregados de grãos ou farinhas com destino para a França. As embarcações suecas e dinamarquesas eram excetuadas da medida, com a clausula, porém, que, pela primeira vez, se-riam somente desviadas de seu rumo para a França, e pela se-

gunda entravam na regra comum e deviam ser confiscadas. A Inglaterra tomava assim sobre si suspender o commercio entre a França e os Estados neutros, ordenando até Pitt a detenção de quaisquer navios neutros, suspeitos de que procederam a abusos execráveis.

No interior da França, as intrigas do gabinete de St. James não tinham sido menos activas. Queremos de boa mente reduzir a seu justo valor as exagerações que nessa época se divulgavam acerca dos agentes de Pitt; mas esta continua accusação que a voz publica fazia ouvir não assentava sobre ficções. A prova de uma vasta conspiração contra a nação inteira acha-se em uma carta de que Barre fez leitura á Convenção a 31 de julho de 1793. Essa carta fóra achada na carteira de um inglês preso em Lille. Eis aqui alguns fragmentos dela:

"Os planos de Coburgo são seguros, se todavia o bom successo da guerra fór pelos céas. Se assim fór, o plano de incendio das ferragens deve ser executado, porém, na ultima extremidade, e deve realizar-se em todas as cidades no mesmo dia. Em todo caso, achai-vos pronto com a vossa partida escolhida para o dia 10 ou 16 de agosto. As mechas fosforicas são sufficientes; podem dar-se cem a cada amigo sem perigo, visto que cada centena forma apenas um volume de uma polegada e três quartos de circunferencia e de quatro polegadas de comprimento. Teremos cuidado de prover cada junta de um numero sufficiente dessas mechas antes desse tempo.

Na mesma carteira tinham-se achado notas de diversas somas recebidas e distribuidas a diversos agentes britannicos subalternos, designados por initials. Entre outras cousas nota-se esta indicação, com data de 2 de maio: "Recibo das cartas de Dumouriez".

Os projetos de incendio revelados por estas cartas não tardaram a realizar-se. A 7 de agosto soube-se que o arsenal de Huingue tinha sido queimado; no espaço de um mês houve incendios em Douai, no castello de Bayonna, e na velaria de Lorient. Durante o cerco de Valenciennes tinha pegado fogo no arsenal e tinha ido pelos ares. Tinha havido nos parques de artilharia de Saumus e Chemil graves accidentes em consequencia de explosões que se não soube a que attribuir.

## TOULON

Completo-se, tambem, então, uma traição solene cujo desfecho devia ter uma influencia poderosa nos destinos da França.

A cidade de Toulon, intrigada havia muito tempo pelos agentes de Pitt e pelos realistas de Marselha, abriu as suas portas aos Ingleses a 27 de agosto de 1793.

O primeiro ato dos Ingleses, depois de terem tomado posse da cidade, foi fazerem proclamar Luiz XVII, rei de França, e arvorar a bandeira branca. Porém, os habitantes, que se tinham imprudentemente fiado em seus perfidos protetores, logo perceberam que o restabelecimento serio da monarchia e a defesa da praça contra as tropas da republica era o que menos importava aos Ingleses. Logo que o gabinete de Londres soube do felizissimo acontecimento que acabava de entregar-lhe a marinha franceza, nomeou para a direção dos negocios uma comissão composta do almirante Hood, Lord Eliot e do general Ohara: o primeiro, não menos capaz de conduzir uma intriga do que de dirigir uma esquadra, semeou a desconfiança e aumentou a divisão entre os habitantes, lisonjeando ora um partido, ora outro.

Hood estabeleceu uma comissão militar para julgar os patriotas; e já mais de 800 republicanos Toulonenses tinham sido embarcados sem que os proconsules britannicos se tivessem explicado, sobre a sorte que se lhes destinava. Os dois representantes do povo, Pedro Bayle e Beauvais, tinham ficado em poder dos Ingleses; depois de terem sofrido os maiores ultrajes, foram encerrados no forte La Malgue, onde se reuniram os comissarios Ingleses, encarregados de os sentenciar. Estes miseraveis deliraram por muito tempo sobre a especie de supplicio que haviam de dar aos dois prisioneiros. Durante esta discussão Bayle, que tudo tinha ouvido, apunhalou-se para escapar á morte horrivel que o esperava. Quanto a Beauvais, morreu pouco tempo depois da restauração de Toulon em consequencia dos maus tratamentos que tinha padecido.

A 19 de dezembro de 1793, isto é, cento e quatorze dias depois da traição de Trogoff, a cidade foi retomada pelos repu-

blicanos. Consumou-se, então, o ato execrando que os Ingleses havia tanto tempo meditavam: durante a noite o capitão Sidney Smith, por ordem do almirante Hood, lançou fogo ao arsenal, aos armazens e a um grande numero de navios. O exercito vitorioso, estremecendo de indignação, mas sem poder chegar aos culpados, contemplou, das alturas vizinhas, o horrivel espectáculo deste incendio ordenado pelos conselheiros de Jorge III. Os presos da calceta, como para constrear com os Ingleses, quebraram os ferros, e, em vez de fugir, ajudaram a atalhar o fogo que ameaçava a cidade. "Das trinta e uma naus de linha e vinte e cinco fragatas que se achavam em Toulon, ao tempo em que os Ingleses ali entraram, dezesseis naus e cinco fragatas foram inteiramente queimadas ou grandemente estragadas; três naus e seis fragatas tocaram em partilha aos Ingleses, três fragatas aos Sardos, aos Espanhois e aos Napolitanos (1)".

Eis aqui alguns fragmentos da parte dirigida pelo capitão Sidney Smith a seu superior, almirante Hood; sobre a operação, cuja execução lhe fôra confiada:

"Mylord, em conformidade com as vossas ordens, fui ao arsenal de Toulon, e fiz todos os preparativos necessarios para incendiar os navios e os abastecimentos... Os presos das galés, em numero de uns 600, olhavam para nós com um ar que dava bem a entender a intenção de se nos oporem. Além disso estavam em parte soltos contra o uso, o que nos obrigou a observar com vigilancia, e a apontar as nossas canhoneiras para elles, para o seu presidio, e para todas as partes donde teriam podido assaltar-nos.

Nesta situação esperavamos com grande ansiedade o momento ajustado com o governador, para largar fogo aos rastilhos. O tenente Tupper foi encarregado de queimar o armazem grande e o armazem de pez, alcatrão, sebo e azeite, o que fez perfeitamente. O fogo pegou tambem no armazem de linho. O tempo estava sereno, o que desgraçadamente suspendeu, por algum tempo, os progressos do incendio; porém, 250 barricas de alcatrão

(1) Buchez, Hist. Parl., t. 30, pag. 456.

lançadas por cima das madeiras de pinho o comunicaram, com grande atividade, a todo o quartelão de que o tenente Tupper se havia encarregado.

A officina dos mastros foi tambem incendiada pelo tenente Middleton... O tenente Paters metia-se por entre as chamas, com uma intrepidez espantosa, afim de completar a obra nos lugares em que o fogo parecia não ter pegado bem.

O fogo de nossos brulotes era dirigido dos dois lados, principalmente para o sitio donde temiamos a aproximação do inimigo. Os gritos de alegria e os canticos republicanos, que ouviamos mui distintamente, continuaram até que, tanto elles como nós, pouco faltou que não fossemos submergidos pela explosão de alguns milhares de barris de polvora de bordo da fragata "Iris", que estava na enseada interior, e á qual os Espanhois puseram imprudentemente fogo, fazendo-a ir pelos ares, em vez de a metter a pique segundo a ordem que tinham recebido. O abalo comunicado ao ar e a quantidade de madeira inflamada, que caia de todas as partes, por pouco não causaram a nossa inteira destruição...

Eu tinha recomendado aos officiaes espanhois que incendiassem os navios da caldeira que está diante da cidade; porém, elles estiveram de volta daí a pouco, e deram-nos parte dos obstaculos que tinham impedido a execução deste projeto. Tentamo-lo ainda todos juntos.

A explosão doutro navio, igualmente inespertada e cujo choque foi ainda mais violento que o do primeiro, pôs-nos no maior perigo e, quando pensámos na quantidade incrível de estilhaços que caia em roda de nós e que fazia espumar a agua, é quasi milagroso que ninguem tenha sido maltratado.

Tendo então lançado fogo a todos os objetos que se achavam ao nosso alcance, e depois de termos esgotado nossos materiaes combustiveis, e nossas forças, a ponto tal que a nossa gente caia de cansaço, dirigimo-nos para a esquadra...

Faria injustiça áqueles officiaes, cujos nomes não pude mencionar por não os ter debaixo da vista, de um modo particular, se não reconhecesse, aqui, quanto lhes devo pelo modo por que se portaram em um negocio tão importante para a nação. A preciação com que o fogo foi lançado, ao meu primeiro sinal, seus

progressos e sua duração são a prova mais forte de que cada oficial, cada soldado estava no seu posto e fez o seu dever. Em consequência, junto uma lista daqueles que foram empregados.

Podemos assegurar-vos que se lançou fogo pelo menos a dez naus de linha. A perda do armazem grande, de uma grande quantidade de pez, alcatrão, resina, linho, madeira, cordoalha e polvora de bombarda tornará difficilimo o equipamento dos poucos navios que restam. *Eu sinto bem ter sido obrigado a poupar al-guns, porém espero que V. S.ª ficará contente com o que temos feito, com os poucos meios que tínhamos, em um tempo mui limitado e apertados por forças superiores ás nossas*.

Doze mil Toulonenses, temendo a justa vingança dos patriotas vencedores, abandonaram a cidade e foram pedir asilo ás esquadras combinadas, que lhes tinham prometido proteção. Foram repellidos sem piedade, e o sangue desses desgraçados corria em jorros ás mãos de seus aliados. Foi este o ultimo ato deste horrivel drama.

Os navios ingleses levantaram ancora levando alguns centenares de fugitivos, que alcançaram a permissão de entrar nos exercitos de terra e mar da Grã Bretanha; porém, alguns meses depois Pitt assinou uma ordem geral para dar baixa a todos os Franceses que tinham sido admitidos no exercito e na armada. Em vão reclamaram nossos compatriotas dizendo que estavam sem meios de subsistencia, que não podiam tornar a entrar em França e que fôra em consequencia das promessas solenes do almirante Hood que elles haviam incorrido na colera de seus concidadãos; em vão supplicaram e apresentaram atestados de serviço e boa conduta que lhes tinham dado os officiais ingleses; o ministerio foi inexoravel. Então as victimas desta cobarde cillada tomaram o partido de lançar-se nos braços daqueles mesmos de quem tinham desafiado a legitima raiva; dirigiram-se ao commisario francês residente em Inglaterra para serem reconhecidos **prisoneiros**, e entregaram-se deste modo á clemencia do governo republicano (2).

(2) Les Anglais au XIX. siècle. — Crimes des Cabinets, par Goldsmith. Influence du gouvernement anglais sur la Révolution. Par Fostier (de l'Oise); Moniteur de 1794.

Isto era uma aspera lição dada aos ministros de Jorge III, mas ella não foi entendida.

A Inglaterra tinha despendido um milhão e quatrocentas mil libras esterlinas nesta gloriosa expedição, principiada pela traição e encerrada por uma carnificaria. Os tesouros que esta potencia tem prodigalizado para aniquillar a França e os Franceses são quasi incalculaveis.

## VI

## MEIOS DE CORRUPÇÃO EMPREGADOS PELOS AGENTES DE PITT

Nesta epoca, por toda a parte onde os Ingleses receavam ter obstaculos serios a sobrepujar, faziam um maravilhoso uso da corrupção. Nem sempre, porém, eram felizes em suas tentativas. Citaremos disto um exemplo mui notavel: o tenente-coronel Withlock cercava em S. Domingos o porto da Paz, defendido pelo general Lavaux; a 9 de fevereiro de 1794 recebeu, o comandante francês, uma carta do chefe do exercito sitiante, contendo a promessa de um posto eminente na proxima ordem de cousas, e um presente de 5.000 escudos torneses, se quisesse entregar a praça ás tropas inglesas. Confundido por tanta ignominia e insolencia, o general republicano deu a resposta mais significativa de desprezo, e soube preservar a ilha dos ataques, tanto directos como indirectos, dos Ingleses.

## VII

## SUBSIDIOS CONCEDIDOS Á PRUSSIA PARA CONSERVA-LA NA LIGA

No principio do ano de 1794, a politica inglesa recebeu por um momento ser desamparada pelos gabinetes de Viena e Berlim. As potencias germanicas, descontentes da parcimonia com que o gabinete de St. James cumpria a sua promessa de subsidios, fingiam querer abandonar a Grã Bretanha ás suas proprias forças. Sem dinheiro não ha Prussia, dizia o rei Guilherme; e a 15 de março publicou uma declaração na qual annunciava que havia

feito todos os esforços contra um inimigo atrevido, mas que, tendo sido mal ajudado, se retirava da liga. As mesmas ameaças partiram da capital da Austria. Foi em Londres o sobressalto visívissimo. Mas ocorreu imediatamente o meio de impedir esta desercção. Negociou-se com tanta diligencia, que a 16 de abril estava assinado na Haia um tratado pelo qual a Inglaterra e a Holanda se obrigaram a tomar a seu soldo um corpo de 62.400 Prussianos. A primeira dessas potencias devia pagar, para este fim, 1.200.000 libras esterlinas por ano, e a segunda 400.000 libras esterlinas por uma vez. Assegurava-se ademais disto, ao rei da Prussia, que lhe seria deixada toda a liberdade para as suas usurpações na Polonia.

## VIII

### ASSASSINATO DO BARÃO DO COERTZ — A AUSTRIA ENTRA OUTRA VEZ NA LIGA

Abriu-se a campanha de 1795 da maneira mais desastrosa para a liga. Os exercitos austro-prussianos estavam aniquilados ou dispersos, os Anglo-Hanoverianos recuavam espavoridos diante de nossos batalhões vitoriosos; a Holanda estava conquistada; Madrid era ameaçada pelos Franceses; e a maior parte dos Estados germanicos, situados no Reno, tinham-se submetido á republica. Nada teria sido mais facil aos nossos exercitos triunfantes do que apoderarem-se de Hanover, do ducado de Brunswick, da Saxonia e marchar sobre Berlim. Entretanto, apesar de todas as vantagens da sua posição, a França não recusou a paz á Espanha e á Prussia que a imploravam. Ela mostrou-se particularmente generosa e desinteressada para com a primeira destas potencias: não lhe pediu, para as indenizações da guerra, provocada pela corte de Madrid, senão a parte da ilha de São Domingos que anteriormente não possuía.

No meio destas negociações entabuladas pela Prussia, um acontecimento tragico despertou a atenção do mundo diplomatico: o barão de Coertz, negociador official, morreu subitamente em Basileá, e os medicos depois da autopsia declararam que ele

tinha sido envenenado. Notou-se, além disto, que a pasta, que encerrava todos os seus papeis, tinha sido roubada. Ora, estes papeis revelaram ao gabinete de St. James a intenção em que estava a Austria de sair para sempre da liga. Quatro milhões e quinhentas mil libras esterlinas mandadas a Viena, pelo ministerio britanico, fizeram mudar as disposições do imperador e o crime aproveitou á Inglaterra.

Tinha sido tambem concedida a paz á Sardenha, que Bonaparte teria podido esmagar.

Nestes comenos a Espanha declarou guerra á Grã Bretanha; citamos este acontecimento somente para recordar os motivos da determinação do gabinete de Madrid; lê-se no seu manifesto: *que a má fé da Inglaterra, em todo o decurso da guerra precedente, tinha sido manifesta e que em Toulon o almirante Hood tinha destruido todos os navios que não pôde levar consigo.*

Assim não era só em Paris que se sabia apreciar o caracter da politica inglesa.

## IX

### VENDEA — QUIBERON

Foi a Vendéa um dos focos principais das manobras da politica de Inglaterra, contra o novo governo. Pitt tinha comprehendido que alimentar a guerra civil no seio da França era ferir-la na parte mais sensivel.

A guerra da Vendéa rebentou na epoca da traição de Dumouriez, durante o mês de março de 1793, no mesmo tempo que Galbaud, official do seu exercito, partia para S. Domingos, onde ia fazer o papel de agente inglês.

Apenas o gabinete inglês soube que os realistas da França tinham tomado as armas, deu nova energia á sua propaganda nos departamentos franceses do oeste. Lord Fitzgerald, ministro da Inglaterra na Suíça, conservava ativa correspondencia com seus numerosos emissarios de Paris e das outras cidades occidentais. Durante o mês de junho de 1793, um espião, pago por ele, foi a Chatillon, reuniu o conselho supremo dos chefes da Vendéa e prometeu-lhes solenemente homens e dinheiro. Um pouco



mais tarde, na época da expedição de Toulon, vê-se sir Elliot publicar neste porto, tornado cidade britânica, uma proclamação redigida pelos empregados do gabinete de St. James e destinada a espalhar-se com profusão em todos os departamentos revoltados. Descobriam-se, cada dia, novas provas das relações que os rebeldes tinham com os nossos inimigos de Londres. O fato porém mais imoral desta guerra foi a fabricação do papel-moeda falso, de que os Ingleses inundavam todos os países onde reinava a guerra civil.

A prova deste fato encontra-se mesmo nos debates publicados da Camara dos Comuns e nos anais dos tribunais de justiça. Na sessão parlamentar de 11 de março de 1794 falou Sheridan sobre isto nestes termos: "Existe em Inglaterra um moinho empregado numa manufatura de papeis, que serve para a fabricação das apolices francesas falsas".

M. Ruyler confirmou a asserção de Sheridan. A 18 de novembro de 1795 um individuo chamado Lukin accusou perante os tribunais de Londres um traidor que tinha assinado uma letra de cambio. Provou-se que este M. Lukin tinha ido ter com o abridor para lhe fazer fabricar uma chapa de apolices francesas falsas; que o artista recusara primeiro praticar um ato tão contrario ao direito das gentes, e á moral publica, porém que, tendo-lhe Lukin afirmado que estas apolices eram destinadas ao exercito do duque d'York, *por ordem expressa dos ministros*, não tinha feito mais reparo e abriu a chapa. Lord Kengou, presidente do banco do rei, declarou, nas suas razões, que sem duvida as nações tinham leis a observar entre si, mesmo durante a guerra, como o não fazerem uso de armas envenenadas, *mas que a fabricação de apolices nada tinha de contrario a estas leis*. Enfim, vemos depois do 9 Thermidor, na occasião em que a Vendéa fez a sua submissão voluntaria, mandarem os chefes dos chouas, a Convenção, um maço contendo *um milhão de apolices falsas que lhes tinha passado o gabinete inglês*.

Eis aqui de que maneira se vingou a republica: um inglês refugiado em França propôs ao governo falsificar os bilhetes do bando da Inglaterra. A commissão de salvação publica fê-lo agarrar e meter na prisão, onde ficou perto de dois anos.

Preparou então Pitt uma grande expedição á Bretanha. O armamento custou somas enormes á Inglaterra. Além de um corpo de emigrados, os agentes de Pitt tinham empregado todos os meios de sedução e intimidação para determinar os prisioneiros francezes a alistarem-se nas bandeiras do rei. Foram aos presidios de Portsmouth e Plymouth sacerdotes emigrados, com a missão de embair os soldados e marinheiros francezes enfraquecidos por um longo e cruel cativeiro. Estes missionarios de traição não foram escutados; então a razão dos prisioneiros foi diminuida; um pouco de pão e agua corrupta foi o sustento destes infelizes: depois os officiais realistas foram encarregados de dizer-lhes que se obstinassem na sua recusa, seriam transportados para as colonias, onde os reduziriam á escravidão. Este meio surtiu effeito. Os prisioneiros, vencidos da fome e dos tormentos da prisão, collocados entre a certeza duma morte medonha e a probabilidade de escapar a seus perseguidores, logo que tocassem a terra de França, consentiram em entrar no exercito expedicionario. Com o auxilio deste recrutamento extraordinario conseguiram formar dez regimentos, que apresentavam uma força de dez mil homens. Uma outra divisão de três a quatro mil homens devia compor-se dos regimentos formados em 1794 na Alemanha, *por conta da Inglaterra*. O gabinete de St. James prometeu aos chefes da expedição que, assim que elles tivessem tocado as costas de França, lhes enviaria um reforço de dez mil ingleses.

Sabe-se que o desembarque se effectuou na peninsula de Quiberon. Os emigrados estabeleceram-se na extremidade da peninsula e no forte de Penthièvre, situado na parte onde a lingua de terra se junta ao continente. Debalde contaram com os dez mil ingleses, que deviam, segundo a promessa de Pitt, ir em seu socorro. Reduzidos ás suas proprias forças, esperaram a pé firme pelo exercito republicano, ao qual a demora causada pela espera inutil dos ingleses tinha dado tempo de se pôr em massa diante da peninsula. A 20 de julho, os patriotas, comandados por Hoche, apoderaram-se do forte. Desde então a derrota dos realistas foi geral. *Accossados até ao cabo da peninsula, os infelizes foram batidos pelas peças dos navios ingleses, que atiravam indistintamente sobre elles e sobre os republicanos*. Os dignos executores das vontades de

Pitt, animado duma alegria feroz á vista deste sanguinolento conflito, onde os Franceses se degolavam uns aos outros, com furor, envolveram em comum destruição os homens a quem estavam incumbidos de combater e aqueles a quem tinham prometido a sua protecção. Foi um espectáculo talvez mais horrível que o da evacuação de Toulon: uma multidão compacta, toda cheia de sangue e lodo, estava espalhada na praia e estendia mãos suppli- cantes aos Ingleses, que lhe respondiam com tiros de peças; mu- lheres, crianças, velhos fracos, que tinham vindo do centro da Bretanha ao campo realista, faziam lamentos que cortavam o coração e maldiziam com energia desesperada os aliados que os atraíam; os homens mais vigorosos deitaram-se a nado, para alcançar os navios ingleses; porém, quando se agarravam aos bordos das chalupas, para subirem, cortavam-lhes as mãos com os sabres; outros entravam pela agua dentro para escaparem ás baio- netas dos patriotas, porém não tardavam a desaparecer, feridos pelas balas e metralha de seus leais protetores. Esta cena ater- radora durou mais de uma hora. Os republicanos foram mais hu- manos que os Ingleses: apenas estes ultimos se fizeram ao largo, deram quartel aos realistas e os protegeram contra todo o insulto.

Disse-se que o fim desta matança era destruir os restos da marinha franceza, cujos melhores officiaes faziam parte da ex- pedição (3).

É mais de crer que só foi o titulo de Franceses que valeu aos realistas serem metralhados por seus perfidos aliados. Como quer que fosse, o facto é incontestavel; ele tem sido affirmado por todos os historiadores.

Entre os objetos que se retiraram do campo dos emigrados achava-se um enorme pacote de apolices falsas.

Um pequeno numero de vozes generosas se levantou no parlamento para repreender a conduta de Pitt e de seus instru- mentos na expedição de Quiberon. O infame ministro ousou de- fender-se dizendo: "Ao menos não correu sangue inglés". —

(3) Tallien diz, com effeito, na sua parte, que se acharam no campo de batalha mais de 600 espadas que tinham no guarda-mão uma ancora, um mapa e três flores de lis. (Moniteur de 2 de agosto de 1795).

"Não, respondeu Sheridan inflamado de indignação; não, sem duvida, o sangue inglés não correu, mas a honra inglesa correu por todos os poros!"

Pitt não descoroçoou. Organizou nova expedição seme- lhante áquella que tinha tão vergonhosamente abortado. A 29 de setembro do mesmo ano (1795) uma frota britanica, que levava corpos de ingleses e emigrados, fundeou diante da Ile-Dieu; porém esta segunda tentativa frustrou-se ridiculamente pelas fra- quezas do conde d'Artois, que não se atreveu a pôr pé no conti- nente, para unir-se a Charette, que havia muito o esperava.

O gabinete de St. James renunciou desde então ás grandes expedições sobre a costa de França. Limitou-se a lançar de tempos a tempos, na Bretanha, armas, munições, alguns pobres emigrados, e moeda falsa (4).

## X

### O GOVERNO INGLÊS CONTINUA A CAUSAR A FOME EM FRANÇA — ORGANIZA CONSPIRAÇÕES REALISTAS

A Prussia e alguns outros Estados germanicos estavam em paz com a França. As armas desta, por toda a parte victoriosas, tinham tomado vãs todas as tentativas da Inglaterra para aniquilar a republica com a espada. Conhecida, porém, Pitt um meio mais seguro de enfraquecer inimigo tão difficil a vencer nos campos de batalha: era causar a fome em França. O plano tinha sido formado no principio da guerra; foi posto de novo em execução com ardor e attividade tão extraordinarias, que a França, triun-

(4) Moniteur de 13 de março de 1796: Carta do comandante da força armada nas margens do Loire e do Indre, annunciando que Stofflet recebeu uma soma consideravel em lites falsos vinda da Inglaterra. Este gosto pela moeda falsa não abandonou a Inglaterra durante todo o periodo das guerras da revolução. Assim o Moniteur de 28 Pluviose, ano 7, nos diz que o governo britânico mandou fabricar em Birmingham moedas falsas dinamarquesas de Hamburgo e de Hollistein. Três de seus agencias enviados ao continente para as distribuir foram presos em Hamburgo. No Moniteur de 17 Ther- midor do mesmo ano lê-se com data de Berlim o seguinte: "Não só sefal- sificaram em Inglaterra os grossos prussianos, de que chegaram a Hamburgo e a Leipzig caixas inteiras, a titulo de marcas de botões, mas ainda agora mesmo acaba o commercio de ser prevenido da falsificação de fredericos de ouro".

fante no exterior, lutava dentro em pouco com as agonias da fome. Para cumulo da desgraça a colheita não fôra abundante, e o pouco que tinha produzido havia sido consumido pelos exercitos. O desassocego e o sofrimento foram portanto gerais, e isto foi festejado em Londres (5).

As novas intrigas da Inglaterra foram favorecidas pela fraqueza do governo diretorial, e pela anarquia que assolava a república desde o dia 9 Thermidor. Conseguiram eles organizar uma conspiração tendente a colocar outra vez no trono os Bourbons; porém, a conjuração foi descoberta a 30 de janeiro de 1797. O abade Brottier, Duverne-Depresle, La Villeheurnois e Poly eram os instrumentos da facção realista, impelida secretamente pelo gabinete de St. James. Entre outros documentos que provam ser este gabinete a alma da conjuração, as duas declarações escritas pelo acusado Duverne-Depresle são sufficientemente explicitas.

Na primeira, dizia Duverne que o plano da conspiração tinha sido aprovado pelos príncipes franceses e pelos ministros ingleses. Eis aqui em que consistia este plano:

"A França devia ser dividida em duas agencias, ambas deviam conservar uma correspondencia ativa com o rei e os agentes do governo britânico".

"Para preparar e desenvolver o nosso plano, acrescentava depois Duverne, eram necessarios fundos, e só a Inglaterra podia subministra-los". Wickham, agente inglês na Suíça, era o banqueiro da conspiração. O dinheiro, que ele mandava a seus confidentes de Paris, devia servir não só para pagar as viagens indispensaveis, os aprestos militares e outras despezas inevitaveis, mas tambem para organizar a corrupção e preparar as eleições do ano quinto".

Duverne declarava depois que os Ingleses tinham tão boas intelligencias nas administrações publicas, que se haviam posto ao

(5) A respeito de auxiliares não era a fome o mais odioso que os Ingleses empregavam nesta época. Na Jamaica largaram cães contra os negros revoltados, e todavia desde este momento eles prégravam a emancipação dos negros. Numa sessão do parlamento do mês de março de 1796, Sheridan, tomando a palavra na discussão relativa ao imposto sobre os cães, disse: "Ao menos isentarei da contribuição os cães da Jamaica; seria ingratição lançar tributos aos aliados, que combateram em favor dos Ingleses na America."

fato do plano de desembarque na Irlanda. Enfim, todos os portadores da conjuração, e mesmo os nomes dos agentes de Pitt neste odioso negocio, foram revelados pelo acusado e publicados no *Moniteur*. Demais o gabinete inglês não negou o fato: antes se teria vangloriado dele.

O dia 18.Frutidor (4 de setembro de 1797) provou alguns meses depois que o ministerio inglês pagava, por mãos do mesmo Wickham, a devoção de Pichegru. Este ultimo, tendo sido condenado, como se sabe, á deportação, escapou-se de Colana, e refugiouse em Inglaterra, onde o governo britânico se empenhou em arranjar-lhe uma pensão.

## XI

### ASSASSINATO DOS PLENIPOTENCIARIOS FRANCESES EM RASTADAT — VIOLAÇÃO DA CONVENÇÃO DE EL-ARICH — ASSASSINATO DE KLEBER — SEGUNDA LIGA FORMADA PELA INGLATERRA

O tratado de Campo-Formio tinha restabelecido a paz entre a França e a Austria; porém, o resultado pouco satisfatorio do congresso de Rastadat deixava prever um proximo rompimento. De repente o directorio recebeu a noticia de que os plenipotenciarios franceses Jean Derby, Bonnier e Robergeot haviam sido assassinados á saída de Rastadt (29 de abril de 1799). Esta violação atroz do direito das gentes, este crime inaudito na historia das nações modernas, devia ser e foi com efeito imputado ao gabinete de Viena. Porém, não teve aí a politica inglesa uma parte ao menos indireta? Reparou-se que Burckard, comandante dos husaros austriacos, que assassinaram os ministros franceses, era uma criatura do ministro Thugut, inteiramente apaixonado do gabinete de St. James. Isso era apenas um motivo de suspeita; porém, a alegria que reinou entre os partidistas de Pitt á noticia desta catastrophe provou que, se o ministerio inglês não tinha guiado o braço dos assassinos, o desejo e pensamento do delicto estavam com toda certeza em seu coração. Todos os jornais que sustentavam este governo procuraram justificar a cilada de Rastadt. Um deles declarou que um *republicano* era um animal. exe-

crande e que não era peccado mata-lo. Outro disse a respeito deste assassinato: "Os franceses perderam dois homens cuja morte é menos sensível que a de dois soldados". Outro conta este tragico acontecimento da seguinte maneira: "Os plenipotenciarios foram encontrados por uma patrulha, que lhes pediu seus passaportes; os viajantes recusaram com insolencia, e provocaram os militares a ponto que estes foram obrigados a feri-los, para passar-lhes revista. Dois foram mortos. O maior eslerado deles escapou-se". Esta approvação publica de um fato tão odioso não envolve a culpabilidade, senão material ao menos moral?

Enquanto na Europa se preocupavam da agitação causada pelo crime de 28 de abril e da proposição feita pelo directorio ao conselho dos quinhentos de declarar a guerra á Austria, o exercito do Egipto, ás ordens de Bonaparte, enchia o Oriente com a fama de suas victorias. Bem depressa o vencedor das pirâmides, sabendo dos reveses dos exercitos da republica na Europa, deixou o solo do Egipto para voltar á França. Kleber, que ficou por general em chefe da expedição, concluiu em El-Arich com o comodoro Sidney-Smith uma convenção em que estipulava a evacuação do Egipto pelas tropas francezas, e seu livre regresso á patria (6), Os franceses executavam lealmente o artigo da capitulação relativo á sua retirada; tinham entregado os fortes, as praças de guerra e as principais posições militares, quando Kleber recebeu do almirante Keith uma carta concebida nos termos mais insolentes e na qual se lhe declarava a nulidade da convenção.

A batalha memoravel de Heliopolis foi a resposta de Kleber á insolencia provocadora dos Ingleses.

Os ministros da Grã Bretanha pretenderam, em parlamento, que o comodoro Sidney-Smith não tinha poderes para tratar. Era

(6) Depois da assinatura do tratado o general Desaix fez-se de vela para França com passaporte em forma, assinado pelos agentes das potencias que tinham figurado na convenção. A alguma distancia de Alexandria, foi preso por um cruzador inglés e enviado prisioneiro para Alexandria, a Leorne, onde o meteram no lazareto comum. Excusado foi reclamar, protestar; não lhe responderam. Escreveu ao Almirante inglés a pedir se lhe desse papel, penas e finta, e o tratassem de um modo conveniente á sua classe. Lord Keith respondeu-lhe: "Senhor, estou muito surprehendido de vos perdêdes ser tratado de um modo diferente do de vossos compatriotas, porque vós em França estais no reinado da igualdade. Fodêis na situação em que vos achais apreciar pela pratica as vantagens dessa igualdade, que até agora não conheceis senão pela teoria."

uma mentira flagrante. Porém, era preciso achar um pretexto e os conselheiros de S. M. B. não viram nada mais comodo do que contestar o carater de seu agente official.

Tinham querido esmagar o exercito francês, que não tinha já praças fortes nem posições militares, que tinha entregue aos turcos os pogos do deserto e desarmado a cidadela do Cairo. Queriam tambem inventar um motivo para desembarcar e ocupar o pais, que conservariam enquanto quisessem; tudo isto aconteceu, e os estadistas de Londres, que tinham chegado ao seu fim, inquietaram-se muito pouco com as acusações que se levantaram de França e do seio da opposição parlamentar a respeito deste indigno desprezo da fé jurada.

O assassinato de Kleber foi uma das consequencias deste ato de perfidia politica. Os Ingleses tinham tido tempo de reanimar o fanatismo dos Muçulmanos e de prégar o assassinio. Eles foram escutados e o sangue do heroi de Heliopolis foi derramado pelo punhal de um seida que talvez a isso não fosse inspirado só pelos preceitos do Alcorão.

A morte de Kleber entregou o Egipto ao exercito inglés. A capitulação de Alexandria, concluida a 27 de setembro de 1801, foi o ato de renuncia da França á terra dos faraós. Temos ainda a apontar aqui uma nova infamia: a capitulação estipulava que o exercito francês seria transportado a França com suas armas e suas riquezas científicas. Os Ingleses houveram por bem consentir na primeira clausula, mas violaram a segunda, e apoderaram-se das colleções científicas, que o Instituto do Egipto tinha formado á custa de tantos cuidados, trabalhos e perigos. Os inimigos da França não tinham esperado a solução dos negocios do Egipto para organizar uma nova cruzada europeá contra ella. Depois da derrota de Aboukir, a Russia e a Porta Otomana tinha cedido ás solicitações do gabinete de St. James, e engrossado as fileiras da liga que se formava na Italia e Alemanha. É inutil acrescentar que a Grã Bretanha correu com as despesas deste segundo alistamento de testas coroadas contra a republica. Desta vez todavia a Russia teve que esperar do ministerio inglés; pois tendo-lhe apresentado uma conta de dois milhões de esterlinos, o gabinete de Londres declarou que não enviaria os fundos sem que lhe tivessem man-

dado a mercadoria. O Imperador compreendeu que desconfiavam dele; apressou-se a dirigir um exercito sobre a Italia, e o parlamento, votou-lhe um subsidio de 1.200.000 libras esterlinas.

## XII

### CONSULADO — A INGLATERRA REJEITA A PAZ — CONSPIRAÇÃO INGLESA — MAQUINA INFERNAL — PAZ D'AMIENS — VIOLAÇÃO DO TRATADO PELA INGLATERRA

Apenas Bonaparte foi nomeado consul da republica, dirigiu uma mensagem ao rei de Inglaterra para empenha-lo a fazer cessar o flagelo da guerra, que, havia oito anos, assolava o mundo civilizado. Qual foi a resposta do gabinete inglés?... A guerra! A victoria de Marengo foi o castigo, que, Bonaparte infligiu ao seu orgulho e á sua fanfarronice. Entabularam-se negociações entre a republica e a Austria; porém a Inglaterra não permitiu que se assinasse uma paz parcial e interveio para impedir toda a conclusão.

Neste meio tempo ocorreu um acontecimento que deu a conhecer o motivo por que o gabinete inglés recusara a paz, e por que se obstinava a falar do restabelecimento da familia dos Bourbons no trono. Uma conspiração realista organizada e paga por ele foi descoberta em Paris no ano 9. Os conjurados tinham alcançado correspondencias nas secretarias de Fouché e no tesouro, por meio das quais puderam roubar dinheiros nas estradas. Brest devia cair nas mãos dos Ingleses por occasião de um ataque dos *chouans* combinado com um desembarque operado por uma frota inimiga. O fim principal dos realistas era o assassinio do primeiro consul. Os imensos papeis que se encontraram a Duperron preso e de volta de Londres puseram ao facto de todas estas maquinações (7).

Em 24 de dezembro de 1800, a explosão da maquina infernal ensinou ao governo francés que os conspiradores não estavam descoroçados. O trama tinha sido formado na Inglaterra; era de Londres que tinham partido Jorge Cadoudal e seus satelli-

(7) Estes papeis foram impressos e publicados com o titulo de "Conspiration anglaise".

tes; e foi em Londres que Jorge se salvou para aí receber o cordão vermelho e os cumprimentos dos ministros de S. M. Britanica (8).

A Inglaterra batida no exterior não havia renunciado a triunfar no interior da França pela guerra civil e pelo assassinato.

O gabinete de St. James não tinha cessado de excitar o povo da Grã Bretanha aos excessos mais revoltantes. Como em Londres se falava muito dos projetos que tinha a França de um desembarque, o Times declarou que M. Otto, plenipotenciário francés, faria bem em deixar a Inglaterra, porque no caso de uma invasão *poderia muito bem ser justa vitima das vinganças populares.* Esta excitação indireta ao assassino do nosso representante era acompanhada de um conselho não menos atroz e enunciado mais claramente: dizia a folha ministerial que o grande numero de prisioneiros franceses podia inspirar receios ao governo, e que *seria util livrarem-se dele.*

Enfm o governo britanico encurrulado nos seus ultimos em trincheiramentos, abandonado por todos os seus aliados, foi obrigado a fazer a paz; porém, foi o ultimo a assina-la.

O tratado d'Amiens devia ser o sinal da queda deste ministerio, que só vivera da guerra, e tinha inscrito a aniquilação da França na frente do seu programa politico. O gabinete Pitt caiu com effeito; porém, suas tradições foram piamente seguidas por seus successores.

Mal a paz estava estabelecida, logo a Inglaterra fez tudo o que era necessario para de novo a romper. Publicavam-se todos os dias em Londres folhetos infamantes e artigos de jornais cheios de calunias contra a nação franceza.

O ministerio inglés não cessava de conceder a sua proteção a homens perigosos designados pelo governo francés; tinha havido em Jersey uma reunião destes individuos, e o gabinete não tinha procurado dispersa-los, apesar de estar informado de que eles mandavam desta ilha para a França seus escritos sediciosos; maquinas infernais e planos de conspiração.

Finalmente, a Inglaterra, como vimos num dos capitulos

(8) O atentado da rua Saint Nicaise foi publicamente aprovado entre os ingleses. Um jornal ministerial. "The Porcupin", (porco espinho diz): "No céu ha certamente perdão para aqueles que livram a terra d'um monstro".

anteriores, guardava a ilha de Malta, em despeito das estipulações expressas no tratado de 25 de março. Fazia deter em perfeita paz embarcações francesas, e levava prisioneiros os franceses que lhe caíam nas mãos.

A resposta do governo francês ás agressões do gabinete de Londres foram preparativos de desembarque em Inglaterra feitos em Bolonha e em toda a linha da costa francesa. Então tomou Pitt outra vez o poder; no momento em que a Inglaterra ia percorrer uma nova carreira de crimes políticos, era-lhe necessario este homem de Estado.

A conspiração de Jorge Pichegru e Moreau foi uma nova prova das maquinações incessantes do governo britânico contra a pessoa do primeiro consú e contra as instituições da França. Havia muito tempo que em Inglaterra não tratava senão da morte de Bonaparte. O *Correio de Londres*, jornal publicado em francez, inseriu em suas colunas a tradução de um folheto composto pelos fins do protetorado de Cromwell, e que tinha por titulo: *Tuer n'est pas assassiner*. A 30 de janeiro havia-se afixado nas ruas de Londres um escrito que principiava por estas palavras: *"Estando mui proximo o assassinio de Bonaparte e a restauração de Luiz XVIII, a maior parte dos franceses voltará para a sua patria"*. Algum tempo depois Jorge e seus cumplices eram levados á França por um navio inglês, e iam tentar a realização de tantas criminosas esperanças. Ao mesmo tempo saíam de Inglaterra para a margem direita do Reno batalhões de emigrados realistas, incumbidos de coadjuvar os movimento dos realistas no oeste da França.

A diplomacia britânica combinava seus esforços com os dos conspiradores. Drake, ministro inglês junto á corte da Baviera, pagava e dirigia agentes no seio da França, para aí organizarem a revolta, o assassinato, uma guerra de salteadores, o assassinio do primeiro consú e para deitarem abaixo o governo. Nas dez cartas originaes deste diplomata, que foram apanhadas pela policia franceza, notase entre outras cousas esta frase sobre o assassinio de Bonaparte: *"Pouco importa que o animal seja morto por este ou por aquele: o que se quer é que todos vós estejais prontos a fazer a caçada."* Spencer-Smith, outro ministro inglês junto a corte de Wurtemberg, ajudava poderosamente o infame Drake

nos seus tramas tenebrosos. Esta substituição do carater sagrado de embaixador pareceu tão monstruosa, que todos os governos da Europa, sem exceção, protestaram com energia contra semelhantes atos. Quanto ao gabinete de Londres, depois de ter mui simplesmente negado os fatos no parlamento, teve o desaforo de aprovar a conduta de Drake e Smith, em uma peça official dirigida ao primeiro consú.

### XIII

#### DESDE O PRINCIPIO DO IMPERIO ATÉ AOS NOSSOS DIAS

Consagraremos apenas algumas linhas ao periodo compreendido entre 1804 e a epoca actual, não por nos escassearem materiais, mas por não queremos cair em repetições enfadonhas.

Notemos primeiro as proposições pacificas que Napoleão fez ao rei de Inglaterra logo desde a sua exaltação ao imperio, e a rejeição brutal do governo britânico de entrar em conferencia. A carta do imperador ficou até sem resposta.

Em 1805 ha a nova liga formada e estipendiada pelo gabinete de St. James, ao qual chamava Napoleão o **pagador geral dos inimigos da França**.

Em 1806 decreta o imperador o bloqueio continental. Estas justas represalias da França a todo o mal que a Inglaterra lhe tinha feito desde o começo da revolução eram o meio mais seguro de intimidar a criminoso politica inglesa. William Pitt tinha morrido no mesmo ano, e Fox, que tinha enfim chegado ao poder, parecia querer continuar no seu sistema. O antigo membro da opposição liberal, o amigo tão zeloso da França revolucionaria, impelia a uma nova aggressão contra ela as potencias européas. Todavia não estavam suas intenções ainda tão claramente pronunciadas, que os gabinetes do norte pudessem fiar-se em suas promessas; porém, ele morreu, e a subida de um ministro tory firmou as esperanças deles. Ateu-se outra vez a guerra, e o tesouro britânico, que parece inexaurível, paga outra vez os exercitos e a dedicação dos soberanos coligados.

O bombardeamento de Copenhague, em 1807, fez nascer na Europa uma indignação que até compartilharam os proprios aliados da Grã Bretanha.

Dois fatos vergonhosos para o governo inglês devem ser aqui consignados, em data de 1810. Napoleão tinha proposto trocar os prisioneiros ingleses e espanhóis detidos em França pelos prisioneiros franceses e suditos das potencias aliadas detidos em Inglaterra; o gabinete de Londres recusou, dizendo que não podia aceitar prisioneiros espanhóis em troca dos franceses. E todavia era, então, a Espanha aliada da Inglaterra! Algum tempo depois desembarcaram os ingleses nas costas de França 3.000 soldados invalidos hanoverianos, westfalianos, prussianos, suíços e polacos, que se tinham estropiado no seu serviço. Como já não esperavam nada destes restos dos exercitos reais, o governo britânico desfez-se, deitando-os ao acaso no continente e dando a cada um deles a soma avultada de 36 francos. (uns 11\$000 e tanto) em remuneração de todos os seus serviços! O imperador mandou distribuir-lhes viveres, e dar-lhes boletos pelas estradas para que estes infelizes pudessem chegar ás suas terras.

Em 1812, encontrase outra vez a politica inglesa empregando a corrupção para cimentar uma aliança entre a Russia e a Porta Otomana. Sabe-se quanto esta aliança veio a ser funesta á França.

Enfim, para rematar dignamente a longa serie de seus crimes durante o periodo revolucionario e imperial, a Inglaterra, em 1815, mandou assassinar debaixo do sol homicida de Santa Helena o vencido de Waterloo, que tinha depositado seus destinos nas mãos de seus inimigos. Desde este tempo Castlereagh nada teve a invejar ao filho de Chatam.

A Grã Bretanha tinha despendido mais de vinte milhares de libras esterlinas para organizar contra a França uma guerra iniqua e sanguinolenta. Tinha porém conseguido o seu fim; a França humilhada, minguada, abatida debaixo do jugo de tratados vergonhosos; sua energia nacional calcada aos pés dos Bourbons; suas mais ricas colonias, reunidas á coroa britanica; suas praças das fronteiras, desguarnecidas ou arrasadas; sua marinha e commercio, aniquilados; suas forças, exaustas; seus recursos, devorados para muito tempo; tal era o fruto dos crimes da Inglaterra, durante os vinte e cinco anos. Agora podia ella descansar.

Desde 1830 têm-se os Whigs aplicado a provar-nos que o evangelho politico dos torys era tambem o seu, e que tinham a peito não deixar perder as tradições dos Burke e dos William Pitt. O que se passou no Oriente, e a respeito da França desde o tratado de 15 de julho de 1840, as continuas remessas de armas e munições para Argei, para os inimigos da França, têm dado aos otimistas do *juste-milieu* uma idéa de quanto pode a politica inglesa, quando tem por movel o sordido interesse ou um ciuime e odio implacavel.

CAPITULO VII

TORMENTOS EXERCIDOS  
CONTRA OS PRISIONEIRO  
DE GUERRA



### PRISICANGAS DE CHATAM

Temo-nos referido a traições infames; temos visto a Inglaterra, para nos servimos de uma expressão celebre, *com a mão no sangue, com a mão no crime*, ordenando com frieza mercantil as mais cruéis execuções, quando calculava tirar delas algum proveito. Agora vamos tocar numa ordem de fatos ainda mais horríveis. Parece que a patria de Hobbes e Malthus tem sido destinada a apresentar á luta todas as doutrinas que ofendem a moral humana, e ao mesmo tempo a praticar todos os crimes que podiam ser, segundo a logica, a formula viva destas doutrinas odiosas.

Ora, enganar aliados, assassinar os vencidos, entregar ás chamas cidades inteiras, acabar por meio do ferro ou do veneno com um amigo perigoso, atos são esses de que achamos exemplo nos anais dos povos cujos costumes não tinha ainda abrandado a religião cristã; estava porém reservado á Inglaterra exceder todos os exemplos conhecidos em materia de perversidade. Abram-se esses anais, perguntemos a Esparta, a Roma, a Cartago, como tratavam seus prisioneiros, e comparemos esses tratamentos aos que o gabinete britânico inventou para os soldados franceses durante a ultima guerra!

Os filosofos cristãos dignamente protestaram contra a escravidão antiga; é bela aquela passagem do Apostolo: "Senhores, sede, para com vossos escravos, justos e caridosos, lembrando-vos que tendes no ceu um Senhor". A escravidão era entre os antigos a condição do prisioneiro de guerra; o vencido servia o vencedor; era a sua fazenda, a cousa sua, seu patrimonio. Ha de-

certo muita brutalidade neste costume; esta apropriação do homem só podia ser sancionada por um direito bárbaro. Compare-se, porém, esta barbaridade com as abomináveis sevícias exercidas pela Inglaterra contra os seus cativos, ela será clemência! Ao escravo, *servus*, pertencia ao menos o benefício da vida; seu senhor tinha sobre ele direitos absolutos; porém, os costumes mitigavam a dureza da lei, e vemos Plutarco repreender Catão, o antigo, porque vendia seus escravos quando a velhice os tornava incapazes para o serviço. O escravo romano ficava as mais vezes no solo onde tinha nascido; e mesmo quando o capricho de seu senhor o transportava a uma terra estranha não lhe proibiam respirar o ar necessário á sua existência: se sofria alguns vexames da avaria ou crueldade de seu senhor, podia refugiar-se no templo, a implorar a tutela dos deuses. E quem se atreveria a levantar aí sobre ele mão sacrilega? Tal era esse regime contra que se indignou a caridade do Apostolo. Vejamos como ele foi modificado pela Inglaterra, dezoito seculos depois da prégação de São Paulo.

A narração dos tormentos infligidos aos soldados francezes nas prisões flutuantes de Inglaterra foi fielmente apresentada por um homem que experimentou todos os seus rigores, o general Pilet. Vamos copiar algumas paginas a um livro que ele publicou em 1815, com o titulo "L'Angleterre vue á Londres et dans ses provinces", livro que se tem tomado mui raro, porque o governo inglés fez procurar todos os que havia á venda, para os destruir. Eis aqui o modo por que o general Pilette nos conta o que viu:

"As presingangas, ou navios velhos que servem de prisões de guerra, são ordinariamente naus de setenta e quatro. Os presos occupam a parte baixa. Logo em cima dorme a parte da guarnição, que não está de serviço, com as armas carregadas, e o tabique, que os separa do lugar onde estão os presos, é forrado de cabeças de pregos grossas colocadas muito unidas. De distancia em distancia estão feitas seteiras por onde podem entrar canos de espingarda, afim de atirarem sobre os presos, se fôr preciso.

O resto da embarcação é occupado pelos officiais e marinheiros ingleses, á excepção, porém, de um pequeno espaço no castelo de proa onde está a caldeira dos presos, do recinto do aparelho

do navio a que dão o nome de parque, fechado de todos os lados, onde estão as escadas, e da porção do castelo de proa por onde passa o cano da chaminé das caldeiras.

A totalidade deste espaço apresenta uma superficie de uns quatro pés de comprimento com trinta e seis de largura; serve ao mesmo tempo de passeio e de estendedouro para secar os trapos de novecentos homens. Em toda a circumferencia da embarcação, numa altura de pé e meio da superficie da agua vai uma varanda onde estão postadas sentinelas nas extremidades dos castelos, nos passavantes, em todas as passagens, em todos os sitios destinados aos presos. Esta mistura de sentinelas, cujas instruções variam segundo os caprichos ou a brutalidade do comandante do presidio, tem dado lugar a muitos assassínios; e estes têm sido muito frequentes porque a tropa de marinha destinada ao serviço e guarnição dos navios é em Inglaterra composta geralmente da escoria da sociedade, de homens culpados ou culplices de algum grande crime, aos quaes o magistrado deixou apenas a alternativa de irem para soldados de marinha ou serem enforcados.

As presingangas são mais ou menos numerosas segundo a quantidade dos prisioneiros: em 1813 havia nove no ancoradouro de Chatam. Estavam colocadas em distancias que não permitiam aos prisioneiros comunicar-se pela voz ou por sinais; porém, só quanto bastava para se vigiarem umas ás outras. As presingangas estão amarradas por correntes nas extremidades no meio de lodos fétidos e estagnados, que ficam descobertos com a vasante. Mesmo sem o mau tratamento e o mau sustento bastava o ar putrido, humido e infecto que aí se respira para alterar e arruinar em pouco tempo a saude mais robusta. Outras muitas cousas não menos funestas têm sido reunidas pelos administradores desta prisões para de proposito vexar os prisioneiros de guerra. Estas causas e este regime têm por fim a destruição dos presos. Passemos a ver em que consiste tal regime:

A dimensão ou altura da ponte falsa do Brunswick, presinganga a bordo da qual esteve preso, não tem exatamente mais de quatro pés e dez pollegadas de altura, de maneira que um homem por pequeno que seja não pode aí conservar-se nunca em pé. É um genero de suplicio perpetuo que nenhum desses tiranos que

tem deshonrado o genero humano tinha ainda imaginado contra os maiores criminosos. A maior parte dos que aí têm estado encerrados ficam corcovados e não se endireitarão mais. As aberturas para dar ar consistem em quatorze canhoneiras ou pequenas janelas de cada lado com dezessete polegadas quadradas, sem vidros, as prisões de terra e mar, onde a Inglaterra mete os Franceses, nunca têm vidros apesar da temperatura aí geralmente humida e fria, e de serem os invernos mui compridos. O calor produzido pela accumulção dos presos era tão grande, na verdade, que se não podia fechar as janelas senão de um lado, donde vinha o vento, o que se fazia com uns trapos. Estas aberturas são cruzadas por grades de ferro muito unidas; as trancas são da espessura de duas a três polegadas e as frestas fecham-se todas as noites com uns postigos de madeira. As mesmas precauções se empregam para fechar as frestas da bateria baixa.

Deste estado dos lugares e de tais precauções resulta que homens amontoados aos centenaes nas baterias e pontes falsas, fechados hermeticamente de inverno durante um espaço de dezesseis horas pelo menos, caem pela maior parte fracos e sufocados pela falta absoluta de ar. Se então se tenta obter que uma destas janelas se abra (favor que só se concede depois muitas supplicas, depois de ter por muito tempo batido no postigo para onde se levou o moribundo, afim de o fazer respirar algum ar), os que estão proximos á abertura, completamente nus, porque doutra sorte é impossivel resistir á sufocação deste calor concentrado, acham-se tomados do frio no meio de uma transpiração abundante, e não tardam a ser atacados de uma molestia inflamatória, ella vai aos pulmões e ameaça successivamente a vida de todos os presos, principalmente rapazes. Esta molestia mais tarde ou mais cedo ataca todos. Um preso que habitou numa prisão fechada de Inglaterra, por mais de três annos, não poderia evita-la por mais precauções que tomasse; porque em toda a parte, assim nas prisões de terra como nas flutuantes, a accumulção é a mesma; e em toda a parte é esta accumulção o fruto de uma atroz premeditação, de um calculo infame. Sessenta mil franceses prisioneiros de guerra têm sido vítimas e aí succumbiram.

O espaço concedido a um preso para armar á sua maca é de seis pés ingleses de comprimento e quatorze polegadas de largura; porém, seis pés ficam reduzidos a quatro e meio, porque as medidas são tomadas de maneira que as correias das macas ficam entrelaçadas umas ás outras; a cabeça de cada homem deitado está, por conseguinte, collocada entre as pernas dos dois homens que estão na primeira fileira da bateria, se elle faz parte da segunda, e seus pés collocados entre duas cabeças dos que fazem parte da terceira, e assim por diante de uma extremidade da bateria á outra. A largura de um homem ordinario de um cotovelo ao outro é de dezoito polegadas: vê-se, pois, que nas presingangas concedem-lhe menos espaço para repousar, do que o corpo naturalmente occupa.

Ora, como é fisicamente impossivel que homens occupem um espaço menor que o de sua grossura natural, empilham-se uns por cima dos outros. Para este fim prendem o numero par ou impar mais baixo cousa de dezoito polegadas que os numeros precedente e seguinte, e deste modo obtem um pouco mais de largura, sem diminuirem contudo os inconvenientes que desta accumulção provem á saude. É medonha, sem duvida, a situação dos presos reduzidos a tal estado de constrangimento: porém, o mal ainda aqui não fica. As presingangas estão sempre completas, isto é, mais do que cheias. Se chegam novos prisioneiros, deitam-n'os nas baterias, sem se importarem com o que virá ser deles, ainda que as medidas de collocação estejam fixadas em menos do fisicamente indispensavel. Então principia para os que vêm de novo um supplicio impossivel de descrever, não acham lugar para armar as suas macas, vêem-se reduzidos a deitar-se no solo humido. É assim que um prisioneiro, qualquer que seja a sua classe, é obrigado a ficar quando chega a uma presinganga já cheia. O agente, a quem mandam officiais, nunca deixa de os enviar com preferencias ás presingangas já cheias, e escolhe sempre as mais incomodas, fica ao official prisioneiro, segundo a elevação de seu posto, quero dizer, segundo os meios pecuniarios de que pode dispôr, o recurso de comprar um lugar. É uma miseravel especulação para um pobre prisioneiro esfomeado: consente em vender o seu lugar afim de conseguir alguns ali-

mentos mais, durante alguns dias; e para não morrer de fome, apressa a destruição de sua saúde, e reduz-se, nesta horrível situação, a dormir num pavimento a escorrer em água, em consequência das transpirações forçadas, que ha nesta mansão de angustias e de morte.

Nesta masmorra de tormentos eternos está o ar de tal forma carregado de vapores húmidos e deletérios, que as velas impregnam-se deles a ponto de deixarem de arder. Estes vapores, aspirados e expirados por pulmões em supuração, levam em pouco tempo este mesmo genero de morte aos individuos que ainda não estavam atacados delle; são elles tão fetidos, tão espessos, tão quentes, que se ouviu algumas vezes os guardas gritarem por socorro ao fogo quando uma das janelas, aberta num daqueles casos de que já falamos, lhes fazia chegar as exalações ardentes que saiam destas masmorras infectas. Os temores reais ou simulados dos guardas foram algumas vezes levados a ponto, que se preparavam a fazer manobrar as bombas para dentro das baterias, apesar das admoestações dos presos, que se viam ameaçados de novo flagelo, o da inundação por entre as grades das suas masmorras."

O governo que assassinava prisioneiros privando-os de ar, pouco escrupulo devia ter em recusar-lhes os alimentos necessários para viver. Davam a cada homem libra e meia de pão muito ordinario e todo cheio de agua; meia libra de carne de pessima qualidade; duas onças de cevadinha e uma oitava de cebola. Dois dias em cada semana substituíam a carne com uma libra de peixe salgado; era umas vezes bacalhau, outras arenque. Nos dias do arenque vendiam-n'os os presos ao fornecedor por um soldo.

Ainda isto, porém, era a razão legal, digo ficticia. Com effeito, os fornecedores e os subordinados sabiam muito bem fazer o seu gancho, tanto na quantidade como na qualidade. O sistema do governo organizava a fome, mas de modo que disfarçasse o assassinato; os subalternos praticavam-no abertamente. Debalde reclamavam ás autoridades os infelizes esfomeados; ellas acceitavam a cumplicidade e insultavam as victimas.

Estes principios de crueldade foram seguidos com tal methodo e logica que não deixa, ao governo inglês, desculpa alguma. Nas duas guerras, que a Inglaterra fez á republica e ao imperio,

representam-se os mesmos fatos com uma, horrivel constancia. As prisões eram mais mortíferas que os campos de batalha. Na primeira guerra morreram de fome, em cinco meses, trinta mil prisioneiros. Em **Norman-Cross**, prisão que continha sete mil homens, viu o general **Pillet** um bocado de terreno que encerrava quatro mil cadaveres amontoados. Havia então em Inglaterra grande carestia de mantimentos, e o governo francês tinha, dizem, recusado pagar um saldo de contas de que pretendiam ser devedor pelos seus prisioneiros.

Para se pagarem deste saldo, todos os prisioneiros foram postos a meia ração; e para ser mais seguro que perecessem, proibiu-se severamente a introdução e a venda de viveres no interior da prisão, o que até então era permitido. A falta de quantidade juntou-se á especulação sobre a qualidade. Davam-se quatro vezes por semana biscoitos comidos de bichos, peixe, carnes salgadas, três vezes um pão negro mal cozido, feito de farinha podre ou de trigo negro; os presos, logo que o comiam, eram tomados de uma especie de embriaguez, seguida de violentas dores de cabeça, de febre e de diarréa; muitos morriam atacados de uma especie de vertigem. Por legumes distribuiam-se feijões que não se podiam cozer; enfim, centenas de homens sucumbiam todos os dias, mortos de fome ou envenenados pela qualidade dos mantimentos. Os que não morriam immediatamente, tornavam-se gradualmente tão fracos que já não podiam digerir: o que é horrivel de dizer, mas todavia a mais exata verdade, é que desgraçados esfomeados, de temperamento mais robusto, iam procurar no vomitado por seus companheiros alguns feijões não digeridos e comiam-n'os depois de lhes ter dado uma pequena lavagem (1).

As exigencias da fome não conhecem limites: guardavam-se cada vez cinco ou seis dias a fio, sem os declarar, para haver as rações deles; os ingleses chamavam a isto — "**viver dos seus mortos**".

Lord **Cordwer**, coronel do regimento de **Carmartheu**, dá guarda á prisão de **Porchester**, tendo um dia entrado no interior com o cavallo, que prendeu a uma das grades, foi o cavallo, em dez minutos, feito em pedaços e devorado.

Quando veio para pegar nele, depois de o procurar algum

(1) O general **Pillet**, na obra já citada.

tempo, informaram-no do fato: ele não o queria acreditar e disse que só lhe daria crédito se lhe mostrassem os despojos de seu cavalo. Foi fácil satisfazê-lo: levaram-no ao sítio onde estavam as entranhas e a pele do animal; e um miserável faminto acabou de devorar na presença dele o último pedaço de carne crua (2). Todos os cães de carneiros que entravam na prisão tinham a mesma sorte. O mais odioso ainda é que os infelizes, a quem reduziam a tão cruéis extremidades, eram demais a mais roubados por seus algozes. Quando a família de um pobre marujo, de um infeliz soldado, fazia dolorosos sacrificios para fazer-lhe chegar uma modica quantia, esta oferta sagrada era sonogada, em todo ou em parte, pelos agentes encarregados de a distribuir. Se o preso recebia cartas que lhes participavam um socorro (e a maior parte das vezes eram elas interceptadas); se em consequencia fazia uma reclamação, respondiam-lhe "que nada tinham recebido para ele". Julgavam-se muito felizes aqueles que, ao cabo de um ano de instancias, recebiam, enfim, alguma parte da quantia annunciada. Se o preso morria, se era mudado para outra prisão, a quantia ficava nas mãos do agente, que assim ajuntava grandes capitais, com a esmola do soldado prisioneiro.

Quanto aos officiaes, que recebiam, por via dos banqueiros, somas mais consideraveis, como eram indispensaveis recibos dirigidos aos proprios banqueiros, era o roubo mais difficil, mas nem por isso deixava de cometer-se.

A administração, que pretendia regular as despesas dos presos, tinha estabelecido que elles não pudessem receber mais de duas libras esterlinas por semana. Se, portanto, um official era informado de uma remessa de cem libras, o agente dava-lhe para assinar um recibo da soma total, depois deixava correr dois ou três meses antes de começar a efetuar a entrega de duas libras por semana. Durante este tempo, o agente empregava o capital recebido a fazer especulações em proveito proprio, e se não tirava bons resultados, eram os presos obrigados a suportar as consequencias da quebra dele. Estes casos não eram muito raros; o general Pillet cita alguns, deste genero, acontecidos nas presingas de Chatam.

(2) O general Pillet, na obra já citada.

Deste modo os despojos dos infelizes, a quem assassinavam, serviam para animar o crime e recompensar a infamia. Eram obrigados a sustentá-los, e matavam-nos á fome; não só lhes recusavam os socorros que lhes deviam, mas roubavam-lhes de mais a mais os que recebiam das familias deles. Nunca se apontaram roubos mais vergonhosos, nem mesmo nos anais das galês.

## II

## SANTA HELENA

E, como se a vergonha não, tivera sido assaz notoria, e sua odiosa vingança não tivera soado bem longe, reservou o governo inglês, para coroar seus crimes, todo o poder da sua crueldade; quis proporcionar sua infamia á grandeza da sua ultima vitima.

Quando Napoleão, succumbindo aos esforços da Europa collegada, apelava para a generosidade britanica, e oferecia á Inglaterra a parte mais bella da vitoria; proscrito num imperio que tinha feito tão poderoso, fugitivo nas praias onde ha pouco reinava, julgou que deveria achar alguma grandeza, nos inimigos que o tinham vencido, e mediu a magnanimidade de seus sentimentos pela energia de suas resistencias. Nunca um maior infortunio tinha pedido um asilo nos lares da hospitalidade; nunca se offerecera mais bella occasião de gloria a uma nação, solenemente convidada a proteger a santidade da desgraça. Mas o governo inglês não soube comprehender esta magnifica homenagem do seu temivel adversario. Ainda debaixo da impressão de seus terrores e odios, respondeu a uma confiança tão nobre pela mais detestavel traição: sua hospitalidade foi uma cilada, sua proteção um prolongado homicidio!

Não bastava ainda ter feito de um hospede um prisioneiro, até lhe roubara os direitos de prisioneiro; e o grande capitão é condemnado á deportação, sem outra differença entre elle e os criminosos ordinarios senão o triste privilegio de um carcere especial, e a companhia forçada de seus carcereiros disfaçados em officiaes.

Então, cada dia, foi para elle um suplicio, cada hora um tormento: o governo inglês tinha inspirado, a seus agentes, as suas

lições mortíferas, ou melhor o governo inglês tinha-se transportado, com todas as suas tradições, ao rochedo inhospito. Militares feitos carcereiros não tiveram um momento de compaixão, para com o ilustre guerreiro, mas fizeram-se algozes de sua carne, abutres devoradores de suas entranhas; um dia se não passou sem que lhe fizessem sentir o duro ferro do punhal, e espremessem, gota a gota, o sangue deste coração generoso, até que afinal, moderno Prometeu, sucumbiu ao peso de seus tormentos, e assassinou á hora da morte a pagina mais vergonhosa da historia britanica.

## CAPITULO VIII

# GUERRA EM TEMPO DE PAZ -- VIOLAÇÃO DO DIREITO DOS NEUTROS

A idéa de ordem e de direito domina, de tal sorte, todos os atos dos homens, que deu leis á guerra e regularizou a destruição. Constrangido, por necessidades sociais, a combater o seu semelhante, determinou certos limites fora dos quais a guerra passava a ser um assassinato, e todo o ato de violencia uma ilegalidade. Nem matando quis sair fora do direito; e aceitando a espoliação como um fato fatal, impôs-lhe regras afim de que os fracos nunca estivessem inteiramente á discrição dos fortes. É esta uma concessão mutua, que entre si fazem os povos, ainda mesmo quando não fazem nenhuma outra concessão.

Só um povo, ou antes, só um governo tem desprezado a lei comum e, violando abertamente o direito das nações, tem transformado a guerra em pirataria, e a conquista, em roubo.

Em 1777, um navio de Nantes, a *Roziere d'Artois*, quando voltava de Port-au-Prince, foi muito maltratado. Um capitão inglês que o encontrou no mar, persuadiu-lhe que arribasse a Santo Agostinho, na Florida. Como as duas nações ainda não estavam em guerra, o capitão consentiu nisso. Apenas foram chegados, fez o Inglês dar fundo ao navio francês, debaixo da sua artilharia. Três dias depois tiraram-lhe toda a equipagem e conservaram-na prisioneira. Para dissimular, porém, esta violação manifesta do direito das gentes, concediam aos Franceses, licença de irem aonde muito bem lhes parecesse, enquanto que ao mesmo tempo prometiam 120 libras aos selvagens, por cada cabeça que cortassem aos Franceses, que saíssem da cidade.

É assim que eles foram detidos durante dois meses e meio, expostos a continuos assassinatos. Quando o prazo expirou, mandaram-nos para Port-au-Prince em uma barca muito má e com mantimentos deteriorados e apenas bastantes para metade da viagem.

Quasi pela mesma época, outro navio, que levava alguns Franceses nobres, que iam servir na America, foi tomado antes da declaração de guerra e conduzido tambem a Santo Agostinho. Sessenta marinheiros franceses foram levados para uma ilha deserta, fechados numa torre e esquecidos de proposito durante quatro dias, sem receberem o menor sustento.

Declaravam-lhes que o deixariam morrer de fome, se não se alistassem nas fragatas inglesas. Eles resistiram ao principio, porém a ameaça foi seguida de pronta execução, e estes desgraçados, para evitarem uma morte aterradora, assentaram praça nas bandeiras inglesas.

*“Eu os vi, escrevia uma testemunha ocular, assinarem chorando o seu alistamento, tomarem-me por testemunha da violencia que lhes faziam, e supplicarem-me que aceitasse os seus protestos; mas eu estava preso e desgraçado como elles, só podia lastimá-los”.*

Nem se creia que estes fatos destacados fossem devido ao capricho de alguns individuos, que abusavam do seu comando para fazer mal, a despeito do governo. Pelo contrario, elles obravam em virtude de um sistema decretado, e conforme aos principios que lhes eram ensinados pelo gabinete de St. James. Poderíamos citar uma multidão de atos semelhantes, em que a propria autoridade britanica interveio, e deu os mais escandalosos exemplos de perjuro. Contentar-nos-emos em recordar uma occasião, em que os Lords do almirantado armaram um laço odioso a um sabio francês, que lhes tinha feito a honra de confiar na sua palavra e na sua assinatura.

Durante a guerra da America, a França ordenava a todos os seus navios que respeitassem e até protegessem o capitão Cook. O gabinete de Versalhes não via neste illustre navegante, senão um representante da ciencia; por suas laboriosas indagações e gloriosos trabalhos, tinhase Cook tornado cidadão do mundo. Porém, quando se trata de generosidade não sabe o governo britanico usar de represalias.

Na mesma época M. de Kerguelen, official distinto da marinha franceza, concebeu o projeto de fazer á sua custa e com a ajuda de seus amigos uma expedição util, que podesse aumentar as descobertas já feitas, e aperfeiçoar em proveito de todos os

povos, os progressos da geografia e da navegação. Entretanto, não querendo comprometer os resultados de uma expedição puramente scientifica, teve a precaução de submeter o seu plano ao ministerio inglês, e pedir-lhe um salvo-conduto. O secretario do Lord do almirantado mandou-lhe passaportes que deviam garantir-lhe de toda e qualquer hostilidade.

Munido de poderes tão formais, fez M. de Kerguelen equipar á sua custa um navio a que pôs o nome de *Libre-Navigateur*. O seu passaporte, que era dado por quatro anos, assim o designava. Cheio das nobres esperanças que animam os sabios, partiu M. Kerguelen, de Nantes a 22 de julho de 1780, não tendo a seu bordo mais que seis peças de calibre 3, e trinta e um homens de equipagem.

No dia seguinte ao da sua partida, foi alcançado por um corsario inglês chamado *Principe Alfredo*, que sem duvida estava bem advertido, e tinha recebido suas instruções daqueles mesmos que tinha passado os passaportes. Tendo o corsario dado um tiro de peça, M. Kerguelen pôs-se á capa, e arvorou as bandeiras franceza e inglesa.

O capitão do *Principe Alfredo* mandou ao official francês que deitasse o escalor ao mar, e no momento em que o deitavam á agua, o corsario abordou a embarcação e deitou-lhe a bordo cinquenta homens, que com o sabre na mão cortaram as duas bandeiras e todas as enxarcias. Debalde invocou M. de Kerguelen a proteção de seus passaportes; o Inglês respondeu-lhe que eram falsos, e mesmo sem dar-se ao trabalho de examina-los, declarou o *Libre-Navigateur* boa presa, e levou toda a equipagem prisioneira para Kins-Ale.

Assim que chegaram a este porto, o primeiro cuidado de M. de Kerguelen foi escrever aos Lords do almirantado para protestar contra esta violação de suas promessas. As suas cartas ficaram sem resposta; vieram prendê-lo em nome do rei, e foi metido numa prisão.

“Desde este dia, escrevia ele, tive sempre na minha cama três sentinelas e acordavam-me de duas em duas horas, todas as noites, para saberem se eu estava na minha cama. Os officiais e voluntarios da minha embarcação foram igualmente levados para uma prisão, e para aí os conduzirem fizeram-nos andar



quatro léguas com ferros nas mãos como malfeitores. Havia, no entanto, entre eles, mancebos da primeira distinção. Estavam dezessete pessoas na mesma camara: esta camara não tinha portas nem janelas, e a chuva e vento entravam por todos os lados. Estivemos quarenta e oito horas sem ter uma gota de agua. Deram-nos a todos macas e pequenas enxergas que haviam servido a todos os prisioneiros desde o principio da guerra. As macas estavam podres, cobertas de sangue dos feridos, e as enxergas tão porcas, que infetavam. Os bichos enchiam a camara. Em baixo da escada estavam os lugares de despejo comuns a trezentos presos, cujos vapores detestáveis eram origem de moléstias e de morte”.

Assim foi tratado pelo governo inglês um homem a quem ele tinha prometido a sua protecção. O passaporte que ele recebeu de Londres não foi senão um laço para o apanharem com mais certeza. Ao cabo de seis meses foram sem mais explicação tira-lo de sua prisão, e lançaram-no na costa de França. De Saumur, onde ele se tinha retirado, tentou em vão fazer ouvir á Inglaterra novas reclamações; foram inúteis como as primeiras. Os Lords do almirantado eram manifestamente cúmplices do corsario; M. de Kerguelen pela perda da sua liberdade, da sua fortuna e da gloria que ambicionava, não obteve indenização alguma dos piratas que o tinham despojado.

Estes lances de perfidia são de tal sorte multiplicados na moral do governo inglês, que se não pode admitir que neles tenha havido erro ou desintelligencia. “Pois quem ignora, dizem os negociantes da provincia de Frise, no seu requerimento apresentado aos Estados das Provincias-Unidas, em fevereiro de 1779, com que audacia os navios ingleses detêm os navios pertencentes aos habitantes da republica, e os levam para os portos da Grã Bretanha, onde são declarados boa presa, e onde quando menos a sua restituição, obriga os proprietarios a processos tão longos como dispendiosos? Quem não sabe como, no alto mar, os navios de guerra ingleses se arrogam o direito de fazer mostrar o carregamento de nossos navios de commercio; levando algumas vezes e a seu bel prazer o que julgam a proposito, e aquilo de que pretendem ter precisão, e lhes tiram enfim as equipagens para as obrigar a servir nos seus navios?”

Estas queixas eram gerais, e não havia um povo só que não tivesse a formular alguma accusação do mesmo genero. Tem-se estas tradições conservado tão bem no gabinete de St. James, que todas as suas guerras tem o mesmo caracter; mas, nunca talvez fez maior abuso da sua força contra os Estados secundarios do que nas guerras encarniçadas, que moveu contra a França durante a republica e o imperio. Foram primeiro as ameaças da Inglaterra quem arrastaram á liga dos reis, á Espanha, Nápoles e Portugal: ella intimou tambem, como já vimos a Dinamarca, a Suíça e a Toscana a unirem-se a ella. A Suíça resistiu, a Toscana foi obrigada a humilhar-se; porém, a Dinamarca, por sua corajosa neutralidade, atraiu toda a colera do gabinete inglês, que nesta occasião violou o direito das gente com uma audacia inaudita, e deu provas de uma crueldade que excitou a indignação de toda a Europa

Duas vezes affrontou a Dinamarca as ameaças de Inglaterra, e duas vezes sofreu o castigo de sua generosa resistencia.

O primeiro bombardeamento de Copenhague foi em 1801. Era no momento em que Paulo I, aliado da França, queria formar contra a Inglaterra uma liga de todas as potencias do Norte. Ao chefe da liga destinava a Inglaterra o assassinato; ás potencias inferiores, o saque e o incendio. Primeiro, exigiu da Dinamarca explicações, e logo depois apoiou as suas exigencias com uma esquadra consideravel, que enviou ao Baltico, debaixo das ordens do almirante Parker, que tinha por immediato o almirante Nelson, já conhecido por suas crueldades em Nápoles. Antes de chegarem defronte de Copenhague, era preciso forcarem a entrada do Sund: do lado da Suecia, o forte de Helsingburgo, na praia dinamarquesa, o castelo de Chronemburgo, e muitas baterias, fortes, novas e bem armadas ameaçavam esmagar qualquer frota que se atrevesse a tentar o estreito; era preciso arrostar o fogo de todos estes fortes para chegar diante de Copenhague. A esquadra inglesa teria sido infalivelmente esmagada, se por uma negligencia, que mais pareceu traição, a não tivessem os Suecos deixado passar sem dar um só tiro de peça. Os ingleses puderam, por consequencia, encontrar-se á costa da Suecia, conservando-se quasi fora do alcance da artilharia dinamarquesa.

Em algumas horas toda a esquadra, levada por um vento favorável, tinha passado o Sund sem mais perda que de seis ou sete homens. Os almirantes procuraram, então, uma passagem para chegarem até debaixo das fortalezas da praça. A entrada do forte apresentava um aspecto ameaçador. De um lado eram os muros flanqueados de bastiões, guarnecidos de formidável artilharia, cujo fogo se cruzava e varria o ancoradouro. Do outro, á entrada da garganta, nas ilhas das Coroaas, tinham levantado baterias guarnecidas de peças; porém, a principal defesa consistia em uma linha atravessada de seis naus de linha bem armadas, onze baterias flutuantes de vinte e seis peças de 24, e dezoito peças de 18. Os navios dinamarqueses, com as popas muito unidas, estavam estendidos pelo canal adiante. Toda a população de Copenhague tinha pegado em armas, decidida a perecer antes do que submeter-se á tirania inglesa.

Entretanto, Nelson entrou atrevidamente a barra com nove naus de linha e foi collocar-se de lado da linha dinamarquesa. Travou-se aí um combate terrível; os dinamarqueses defendiam-se com todo o entusiasmo do patriotismo; os fortes e baterias faziam um fogo continuo e bem sustentado; porém foi forçoso ceder a uma força melhor dirigida, e depois de quatro horas de carnificina cessou o fogo dos dinamarqueses. Nelson propôs então um armistício e ameaçava, em caso de repulsa, de meter a pique todos os navios dinamarqueses e matar as suas tripulações. Os habitantes tinham-se enfileirado numa luta desigual: não lhes restava senão submeterem-se ao vencedor. O resto da frota dinamarquesa foi levado pelos Ingleses, cuja politica foi sempre destruir todo o poder marítimo.

Contudo alguns anos de paz tinham permitido aos dinamarqueses reparar suas perdas, e uma nova esquadra, mais numerosa que a primeira, veio excitar ainda o temor e inveja do governo britânico.

Depois da paz de Tilsitt a Inglaterra mandou ao Sund, no mês de agosto de 1807, uma esquadra numerosa comandada pelo almirante Gambier. O enviado inglês Jackson representou ao príncipe real, que se achava então em Kiel, que, se a Dinamarca se não decidia a concluir uma aliança íntima com a Inglaterra

e a entregar-lhe a sua esquadra em penhor dessa aliança, o gabinete britânico lhe declararia a guerra. O príncipe repeliu esta exigencia com energia.

Os Ingleses desembarcaram então em distancia de três leguas de Copenhague, e prepararam-se para atacar a capital por terra; o que era muito fácil por isso que o exercito destinado á defesa da capital havia, em razão da paz, sido já licenciado.

A cidade, intimada para abrir as portas, não fez caso das ameaças do inimigo. Os Ingleses começaram então (2 de setembro) um bombardeamento que durou três dias sem interrupção, e causou na cidade tais estragos, que o comandante da praça pediu, a 5 de setembro, um armistício, que foi concluido dois dias depois com as condições seguintes:

"A cidadela e o porto serão entregues aos Ingleses, e a esquadra dinamarquesa com todo o seu material lhes será abandonada; as tropas inglesas tornarão a embarcar o mais tardar em cinco semanas; as propriedades publicas e particulares serão guardadas, e os empregados dinamarqueses não serão perturbados no exercicio de suas funções".

Estipulou-se tambem a troca dos prisioneiros, e a restituição de todas as propriedades inglesas confiscadas pelos dinamarqueses.

Os Ingleses deixaram a Zeelandia a 20 de outubro, levando consigo a esquadra dinamarquesa, composta de dezoito naus, quinze fragatas, seis brígues e trinta e cinco chalupas.

Assim se consumou esta odiosa espoliação sobre uma potencia neutral, que não era culpada senão da sua boa vontade pela França.

Contudo, apesar deste desastre imenso, repeliu a Dinamarca todas as tentativas feitas pelos Ingleses para operarem uma reconciliação; e pronunciou-se pena de morte contra todo aquele que tivesse relações com a Inglaterra.

**CAPITULO IX**

**POLITICA INTERNA DO GOVERNO  
INGLÊS -- OPRESSÃO E ESPECULA-  
ÇÃO DA ARISTOCRACIA  
SOBRE O POVO -- POBREZA**

As maldades do governo inglês não são acidentes fortuitos, imputáveis á perversidade excepcional de algum ministro; apesar das inumeraveis mudanças que tem havido ha dois seculos no pessoal deste governo; apesar das vicissitudes que têm elevado ao poder ora os Whigs ora os Tories, a politica inglesa tem permanecido a mesma; tem sido constantemente inspirada pelo mesmo pensamento, dominada pelas mesmas necessidades, servida pelos mesmos meios.

A Inglaterra é o país em que a opressão de todos em proveito de alguns recebeu a organização mais sabia do mundo. Os crimes da aristocracia inglesa contra o povo que ela tiraniza não são menos horriveis que os que ela tem cometido em nome da sua nação em todas as partes do universo.

O solo da Inglaterra, bem se sabe, pertence quasi todo a essa aristocracia; ella compõe a Camara dos Lords e domina a Camara dos Comuns. O bill de reforma, que deu algum poder á classe media, não tirou aos Lords a direção dos negocios. A aristocracia inglesa é ainda hoje senhora do solo e do poder politico.

Ainda que altiva e insolente, não tem cometido o erro de mostrar-se exclusiva, como a nobreza da maior parte das nações. Ella recruta todos os homens da classe media que chegam a adquirir alguma importancia politica, tirando deste modo ás classes inferiores seus chefes naturais, e prendendo de longe a seus interesses a classe media.

O poder da aristocracia inglesa é defendido pelas substituições, que permitem ás familias antigas o conservarem-se tempo bastante para contrabalançar a influencia dos nobres modernos, e impor-lhes as antigas tradições. Todos os postos superiores nos exercitos de terra e mar, todos os rendosos beneficos da igreja, a mais rica que existe no mundo, são para assim dizer o patrimonio dos filhos mais moços da familia.

Pelo exercício destes privilégios absorve uma grande parte das rendas publicas, e tem em suas mãos todas as forças do Estado. Isto seria muito em outros países, porém não se limitam a isto as vantagens da aristocracia inglesa.

A repartição do tributo faz pesar sobre as classes pobres quasi todos os encargos publicos. Os nobres falam á boca cheia nas taxas, que estabeleceram sobre os cães, cavalos de luxo, carruagens, creados, brasões, etc.; porém estas taxas fazem-lhes apenas bem fraco peso, e o imposto territorial, que é por onde mais seguramente os feriram, é muito pouco elevado. As rendas do imperio britânico provêm quasi todas dos direitos da Alfândega e do produto dos impostos de consumo, que são pagos pelo povo.

A administração da justiça subministra tambem á aristocracia inglesa mais outro instrumento de dominação. O povo não pode chegar aos altos tribunais, onde as despesas da justiça são enormes. Não conhece senão os juizes de paz, que são grandes proprietarios, nobres ou aspirando á nobreza, ou padres, em todo o caso, nomeados sob a influencia da nobreza.

As atribuições do juiz de paz são imensas. É ele quem concede as licenças necessarias áqueles que querem ter um botiquim ou uma taverna; e estas licenças, como dizia Lord Brougham, representam um valor de dois milhões de libras esterlinas. O juiz de paz conhece de todos os pequenos negocios civis e criminaes, e exerce ao mesmo tempo as funções de official de policia judiciaria. Ele é quem passa os warrants ou ordens de prisão em virtude das quais os suspeitos de crime são enviados aos tribunais (assises). Os tribunais, compostos de muito juizes de paz ou *quarter sessions*, pronunciam condenações que importam prisão e multa á discrição, penas de açoites e deportação de sete a quatorze anos. O juiz de paz pode tambem, acompanhado de um collega, a quem convida para jantar, fechar o atalho que passa pelas suas propriedades ou pelas de um vizinho e amigo, e privar para sempre os aldeões desta serventia.

Quem poderia nos campos resistir a um poder semelhante? Aquele que o exerce é senhor absoluto da liberdade e da fortuna dos pequenos proprietarios, do pobre caseiro, e sobretudo do trabalhador e proletario.

O juiz de paz é assim o mais terrivel instrumento de opressão que possui a aristocracia inglesa. Tem-se visto alguns traficarem com seus warrants de prisão em uma taverna, e multiplicarem sem necessidade afim de fazerem comparecer seus *dependants* ou vizinhos pobres como testemunhas, e procurarem-lhes pequenos emolumentos.

É sobretudo para com os acusados de delitos de caça que o juiz de paz é inflexivel. Não contentes com mandarem como proprietarios os seus guardas a apanhar os caçadores, armar-lhes ratoeiras, e perseguir-l-os com cães e a tiro de espingarda, applicam-lhes, como juizes de paz, com um rigor inexoravel, a legislação que eles mesmos fizeram como membros do parlamento. Os delitos de caça dão lugar a mais de metade das condenações pronunciadas em Inglaterra. Aos olhos de um juiz de paz um caçador furtivo é um animal feroz, um lobo, um inimigo do genero humano. Nós não exageramos; citamos estas expressões tais quais as refere Lord Brougham, que as tinha ouvido pronunciar, e que prefere a jurisdicção detestavel dos *cadis turcos* á dos juizes de paz ingleses (1).

A opressão do povo dos campos, o ascendente dos grandes proprietarios, tem feito quasi desaparecer do solo de Inglaterra a pequena propriedade; e, afim de impedir que ella outra vez appareça, tem repartido os baldios somente entre os proprietarios; o pobre, que dantes gozava deles, que ia á dansar nos dias de festa, que deitava á a pastar a sua vaca, o seu porco, viu-se privado deles sem compensação: a lei agraria foi applicada contra elle pelos grandes proprietarios. Esta espoliação foi coberta com belos discursos sobre o interesse da agricultura, sobre o aumento do produto que daí devia resultar, e ninguém pôde resistir a estes argummentos.

Não basta á aristocracia inglesa ter-se apoderado do solo, ter reduzido uma porção consideravel da população a um estado pior a muitos respeitoos que a escravidão, ella achou meio de fazer pagar ás cidades um imposto especial em seu favor. Queremos falar das leis sobre os cereais, que causam neste momento tanta agitação.

(1) Sir Henry Brougham, Speech on the state of the law.

Sabe-se que a Inglaterra produz apenas, nos anos de abundância, cereais bastantes para cobrir o consumo interno. Afim de levantar o preço de seus alugueis, imaginaram os grandes proprietários, senhores do governo, proibir a importação de cereais formalmente ou por meio de um direito elevado, enquanto o trigo não chegar ao preço de 75 shillings o *quarter*, e os outros cereais a um preço analogo. Deste modo arranhou a aristocracia inglesa uma especie de monopólio sobre a subsistencia do povo inglês; eia pôs a mão, segundo a enérgica expressão da *Revista de Londres* e *Westminster*, sobre a mesa de todos os ingleses, e não permitiu que tocassem no pão senão com condição de lhe pagarem tributo. Tem-se avaliado em 18.200.000 libras o total deste tributo. Esta avaliação é, provavelmente, exagerada; porém, o produto dos monopólios dos cereais é seguramente mui elevado.

As leis dos cereais têm, ademais disso, outro resultado ainda mais prejudicial ao povo que o aumento permanente do preço da subsistencia; elas têm destruído o commercio em grosso dos cereais e dado, portanto, occasião a variações frequentes e mui consideráveis no preço do trigo, e é por isso que os Whigs propõem hoje estabelecer um direito fixo sobre os trigos importados em Inglaterra.

Temos enumerado os meios de opressão que possui a aristocracia inglesa. Lancemos uma vista de olhos sobre a natureza e resultados de seu governo.

A politica inglesa parece ter tido por alvo, ha dois seculos para cá, procurar, por todos os meios, consumidores para os productos das manufacturas inglesas, aumentar os lucros legítimos e ilegítimos dos negociantes e fabricantes, afastando deles toda a concorrência. A aristocracia inglesa tem compreendido muito bem que o regime interno que impôs ao povo esgotaria prontamente suas riquezas, se ellas não fossem incessantemente renovadas pelo progresso continuo do commercio e da industria.

A politica externa do governo britânico tem sempre por fim extensivo o interesse dos negociantes, dos fabricantes, dos donos de navios, dos capitalistas, numa palavra dos empreendedores de industria. Daí vem que esta classe, ou ao menos aqueles que do-

minam, são afeiçoados á causa da aristocracia, que favorece seus negocios, constitue em seu proveito grossos monopólios, e acaba muitas vezes por admitti-los em seu seio.

Esta classe media dos empreendedores da industria serve de intermediario entre a aristocracia e as classes inferiores do povo com as quais trata directamente, e a quem oprime por seu turno.

As classes inferiores do povo inglês são quem suporta todo o peso da civilização, quem paga a alta fortuna da aristocracia, e as riquezas da classe media á custa de esforços e sofrimentos inauditos. Na historia da pobreza é que se deve estudar a sociedade inglesa, para compreender quanto é culpado o sistema que a governa.

Até á reforma a indigencia e mendicidade tiveram em Inglaterra o mesmo carater que no resto da Europa. Tendo Henrique VIII confiscado ou distribuído pela nobreza os bens da Igreja, os mendigos principiaram a aparecer por toda a parte. Foram desapidadamente perseguidos: setenta e dois mil ladrões, vagabundos e mendigos foram, no reinado deste principe, enforcados. Bem depressa se promulgaram leis atrozes.

"**Todo o homem ou mulher**, diz um estatuto de Eduardo VI, que viver três dias sem fazer nada, e que estiver em estado de vadição, ser-lhe-á impressa no peito **com um ferro em brasa a letra V**, e adjudicado como escravo á pessoa que o tiver **premidido**. **Esta o sustentará a pão e agua, e o forçará á pancada a trabalhar**". A atrocidade desta lei tornou a sua applicação impossível. Além disso, foi necessario legislar sobre a sorte dos indigentes domiciliados, dos trabalhadores que não tinham que fazer: um estatuto de Eduardo VI, e enfim a famosa lei de Isabel, providenciaram ás suas necessidades. Os proprietarios e caseiros de cada parochia foram obrigados a sustentar os pobres da sua localidade: a lei declarava que o pobre tinha direito a viver, e que a parochia devia fornecer-lhe para isto uma soma sufficiente. Esta lei, que ficou em vigor até 1834, produziu inumeraveis abusos. Estabeleceu-se uma guerra aberta entre os proprietarios de terras ou de capitais e os pobres em cada parochia. Viu-se pleitear parochias anos inteiros para não darem socorro a alguns pobres, e expulsar no mesmo dia, armadas com uma decisão ju-

diciaria, trinta ou quarenta famílias do seu território e demoliram suas cabanas, afirm de serem menos sobrecarregadas. A quota da taxa dos pobres variava segundo as localidades: era de oito shillings por cabeça e por ano em certos condados, e de quarenta em outros: os ordenados dos inspetores e funcionários de caridade eram em muitas partes mui subidos, e cada industrial! esforçava-se em recuperar o que pagava como contribuinte, abatendo os salarios dos seus operarios. O peso da taxa dos pobres caía de mais a mais em pessoas tambem muito pobres, porque os ricos é que faziam a repartição dela.

Em 1830, na cidade de Londres, cinquenta familias designadas para o pagamento da taxa viram-se reduzidas a vender a sua mobilia e até a propria cama.

Têm acusado a lei de Isabel de ter multiplicado o numero dos pobres em Inglaterra. Porém, quaisquer que tenham sido os seus defeitos, julgamos que ela tem antes tido como resultado fazer constar os progressos da pobreza do que causa-la.

O principal resultado desta lei foi permitir aos fabricantes e caseiros ingleses o reduzirem os salarios de seus operarios, e de lhes fazer pagar a parte principal á parochia.

O envelhecimento dos infelizes reduzidos a implorar o socorro da parochia era a consequencia inevitavel desta lei: é impossivel imaginar um estado mais proximo da escravidão.

Os progressos da industria, a introdução das maquinas, aumentando o ascendente dos capitalistas, têm tornado a condição dos operarios mais precaria e mais miseravel. Muitas vezes eles se têm revoltado e despedaçado suas maquinas; porém são sempre reprimidos por execuções atrozes e por leis selvagens. Quando se discutia uma destas leis em 1812, dizia Lord Byron ao parlamento: "Eu atravessei a Espanha assolada pela guerra, habitei em algumas das provincias mais oprimidas da Turquia, e em parte nenhuma vi tanta miseria como em Inglaterra". Mas que importava isso aos nobres legisladores! Eles não julgavam seguramente que com a vida de um operario fosse um officio abaixo.

As somas consagradas á taxa dos pobres tinham-subido rapidamente desde o principio do seculo. Em 1801, a Inglaterra

consagrava a isto 4.078.891 libras e em 1812 custava a mesma taxa 8.640.842. Desde esta epoca até 1834, a taxa dos pobres conservou-se constantemente no mesmo estado.

Enfim, achou-se que os pobres custavam muito caro, e a legislação a respeito dos indigentes foi mudada. Enquanto durou a lei de Isabel muitas parochias tinham estabelecido officinas de caridade, *work-houses*, onde os doentes e vagabundos estão amontoados em confusão; onde as crianças dormiam na mesma casa com os paraliticos, os tísicos e as prostitutas: resolveram fazer do *work-houses* a base de um novo regime. Exortaram as parochias a associar-se para construir edificios deste genero, e encerrar neles os pobres que reclamassem o seu socorro. Segundo o sistema estabelecido em 1834, os pobres não devem receber socorros em suas casas: são obrigados a morrer de fome ou a deixarem-se encerrar nos *work-houses*. Se aceitam o asilo, que lhes oferece a pretendida caridade do governo, devem primeiro separar-se de suas familias porque nestes *work-houses* as idades e os sexos estão separados. Em compensação dão-lhes caldo de aveia, legumes, agua e carne de porco, duas vezes por semana. Para ganhar este fraco sustento, devem sujeitar-se ao trabalho mais duro e mais inutil, ao suplicio do moinho de braço. Os promotores da lei de 1834 restabeleceram contra os pobres o suplicio ordinario dos escravos romanos; fizeram recuar a industria vinte seculos afim de espantar os miseraveis, condenando-os a fazer andar o moinho. Nem se julgue que eles tenham o mínimo remorso. "Não podemos concordar, dizem eles no seu primeiro parecer, em que a severidade do regime no *work-house* seja excessiva, pois que afinal pomos o pobre ao abrigo de morrer de fome".

O espantallo produziu quasi por toda a parte o efeito que dele se esperava: o pobre faz todos os seus esforços para escapar ao *work-house*: durante um inverno rigoroso foram cento e vinte e nove indigentes á administração de Cuckfield, só em uma sessão, a reclamar os socorros da caridade. Os administradores ofereceram farinha a alguns e o *work-house* a cento e dezoito: seis somente acceitaram, mas fugiram no segundo dia por não quere-rem sofrer o suplicio do moinho de braço.

O que vem a ser dos infelizes, que não podem suportar o horrivel regime imposto pela caridade britannica? Morrem de

fome ou procuram um trabalho menos penoso; cavam fossos durante as fortes geadas; vão quebrar pedra para as estradas, e varrem a neve. Alguns ha que, tolhidos do frio e da fome, recusam entrar no *work-house* e aos quais as administrações dos estabelecimentos de caridade se vêem forçadas a dar socorros nos seus domicílios, apesar das recomendações dos commissarios do governo. Algumas vezes tambem a caridade official tem sido obrigada a mitigar-se com medo de reduzir á desesperação uma multidão de miseraveis famintos, como aconteceu em Nottingham, em 1836.

O fim da lei de 1834 era realizar uma economia em proveito daqueles que pagavam a taxa dos pobres. Em 1837 tinhase obtido este resultado: os pobres não custaram mais que 4.044.741 libras. Porém quantos sofrimentos representava esta economia? Quantos pobres dentre 1.300.000 que tinha a Inglaterra em 1831 deviam ter morrido de fome, ou suportado horrosas privações? Quem poderia medir as consequências desta lei de 1834, consequências diante das quais a imaginação estremece?

É verdade que não era por este lado que o legislador encarava a questão. Ele tratava sobretudo de fazer uma economia, e de repellar pela fome a população indigente sobre o empreendedor de industria, fazendeiro ou fabricante, e de elevar os salarios ao nivel das primeiras necessidades do operario, ainda que este aumento devesse alcançar-se, segundo a doutrina de Malthus, á custa da vida de muitos milhares de homens.

Por isso cada relatorio official contem um elogio pomposo desta lei. Entretanto os industriais, os fazendeiros e fabricantes, em prejuizo dos quais devia obter-se esta economia, têm resistido: não só ao principio recusaram levantar os salarios, mas têm provocado revoltas, que têm sido apaziguadas pelas dragonadas, meio ordinario de restabelecer a ordem.

Só ao cabo de seis anos é que a nova lei pôde introduzir-se nos condados industriais do norte da Inglaterra. Quando ella se pôs em vigor, tentaram dividir os operarios entre si, expulsar os Irlandeses e Escoceses, recusando-lhes toda especie de socorro, ou antes mata-los a pretexto de que as despesas de sua viagem para voltarem á sua patria custavam muito caro.

Não ha fóra do imperio britannico exemplo de miseria semelhante á que reina nas classes laboriosas da sociedade em quasi toda a superficie da Inglaterra. Ella oculta-se nas cidades por trás dos palacios e das hospedarias semelhantes a palacios; nos campos por trás dos parques e das ricas casas da aristocracia. Perguntai-o áqueles que visitaram a morada do pobre, essas mansões malditas ao pé das quais parece um lugar de recreio o inferno de Dante.

Londres é a metropole do mundo britannico, o orgulho do povo mais opulento que tem existido. Atravessai esta cidade soberba e entrái no territorio das parochias de Bethnal-Grun, e de Shore-Ditch, que formam uma cidade de perto de 70.000 habitantes "Uma grande parte deste distrito, diz-nos um autor digno de toda a confiança (2), é occupada por terrenos que têm conservado o nome de jardins, onde os proprietarios e especuladores têm levantado uma multidão de cabanas de madeira, que pela maior parte não têm senão lojas, e destinadas a acomodar familias pobres. Entre estas miseraveis cabanas cercadas de umas poucas tabuas podres, não ha nem ruas, nem regatos; o chão nem mesmo está nivelado; aqui montes de terra e de imundicies, além buracos cheios de aguas sujas que corrompem o ar; diante das cabanas chiqueiros de porcos; enfim por toda a parte porcaria e mau cheiro. Estes quarteirões abominaveis estão abandonados de protecção e dos guardas. As cabanas estão a cair abaixo e meio podres; não ha escoação para as aguas, nem serviço regular para a limpeza, nem iluminação, em uma palavra: nada do que anuncia uma cidade civilizada.

A esta descrição geral juntemos algumas passagens tiradas dos relatorios officiais de uma comissão de medicos: Lamb's fields, superficie descoberta de perto de setecentos pés de comprimento e trezentos de largura. Neste espaço, trezentos pés estão constantemente cobertos de aguas estagnadas no inverno e estio. Na parte assim submergida encontra-se sempre um montão consideravel de materias animais e vegetais em putrefacção.

(2) Mr. Eug. Buret, no seu livro intitulado: De la misère des classes laborieuses en Angleterre et en France. Muitos fatos tiramos desta excelente obra, que contem a melhor analyse que conhecemos da miseria e de suas causas.



Um fosso imundo e descoberto cerca este lugar. Os lugares de despejo de todas as casas da rua *North-Street* vão deitar a este fosso; estes despejos estão completamente descobertos... *Lamb's fields* é uma origem abundante de febres para as casas que lhe estão próximas. Mostravam-me casas em que famílias inteiras tinham morrido de febre, e ha certas ruas que a febre nunca deixa, etc."

O tifo é endêmico nos quarteirões de Londres que os pobres habitam. Os medicos têm aí visto com horror seis pessoas atacadas da febre em um só quarto e quatro na mesma cama. Afirma-nos M. Eugenio Buret que nestas habitações "inferiores em decencia e apparencia aos mais porcos currais" viu famílias numerosas, que não possuíam nem um movel só, nem mesmo tabuas para estender a palha em que se deitam, e apenas algumas roupas a cair a pedaços para encobrir a sua nudez.

E a miseria dos trabalhadores de Londres não é uma excepção: os quarteirões habitados pelos pobres em Liverpool, Bristol, Leeds, Nottingham, Manchester etc. apresentam o mesmo espectáculo; por toda a parte travessas muito porcas com uns trapos a secar, sem calçada, monturos de imundicies, aguas estagnadas e infetas, no meio das quais patinham centenas de crianças magras, macilentas, porcas e nuas; habitações que metem medo, que se não podem descrever; vêem-se nessas habitações camas, que occupam a casa toda, onde até oito pessoas de diferentes idades e sexos, se deitam todas juntas cobertas com uns farrapos. Por toda a parte o tifo, febres epidemicas e contagiosas que vão dizimando a população pobre e levam a peste até aos quarteirões dos ricos. Esta ultima circumstancia foi que deu lugar a averiguações medicas, nas quais ninguem seguramente teria pensado, se a vida dos *respectables gentlemen* não houvera sido ameaçada.

A descrição dos bairros habitados pelos pobres em Inglaterra não basta para dar uma idéa da sua miseria: é preciso entrar nas habitações, ver o pobre lutando com a fome no meio de sua familia, para comprehender quantos sofrimentos o regime economico, a que a Inglaterra está sujeita, pode impor ao homem.

"Tendes filhos? perguntava a um pobre tecelão um comissario do parlamento".

"Não; tive dois; porém, graças a Deus, já morreram!"

"Pois vós mostrais satisfação pela morte de vossos filhos?"

"Sim, estou já livre de os sustentar; e eles, coitadinhos! livres das misérias desta vida mortal..."

Quem se atreveria a acusar esta desesperação lendo num relatório do ministro dos pobres de Manchester: "Entre a 3 de fevereiro de 1838 em uma espelunca habitada por um tecelão. Estava em uma pessima cama estendida sua mulher, de parto, tão doente que mal podia falar; num canto desta cova descobri uma criança morta estendida em cima do tear. Perguntei ao homem por que a não tinha mandado enterrar, pois havia quasi uma semana que ela tinha morrido? Respondeu-me que ele não estava em estado de pagar a quem a enterrasse... O pobre homem, que ganha quando muito 7 ou 8 shillings por semana, estava tambem doente e nada tinha ganho na semana anterior ao parto da sua mulher, para o qual lhe tinha sido impossivel prevenir-se".

Fatos como estes que acabamos de referir não são raros. Ha homens aos centos que estão em Inglaterra nesta horrivel situação. Porém, nem todos podem conservar a energia, a moralidade e a virtude; a maior parte entrega-se ao roubo e á prostituição; descem a um embrutecimento completo e tomam todos os vícios da escravidão. Seus maus costumes servem muitas vezes de tema aos oradores e escritores da aristocracia que os oprime, como se a miseria não fosse a causa mais poderosa de corrupção que existe; como se os costumes da aristocracia fossem mais puros que os dos miseraveis.

É preciso acrescentar, para vergonha eterna da Igreja anglicana e dos nobres Tories, que eles se têm oposto a todos os projetos que tinham por fim dar ao povo uma educação moral e intellectual. Quando afinal lhes não foi possivel impedir alguns melhoramentos, pediram que o monopolio da educação do povo fosse da attribuição da Igreja estabelecida, afim de prevenir sem duvida os resultados do desenvolvimento intellectual das classes inferiores da sociedade!

Vê-se que o governo inglês não é menos criminoso para com o povo submetido às suas leis do que para com as nações estrangeiras. Espoliador e cruel, tanto no interior como no exterior, não tem este governo outro fim senão satisfazer os apetites da aristocracia a mais devoradora que tem aparecido sobre a terra. Para ela os homens não são senão instrumentos de produção; a guerra, a paz, os tratados, as alianças, as leis, não são senão atos de comercio, resultado de especulações onde ela só teve em vista o lucro. Foi assim que ela chegou a possuir quasi todas as terras, sem, para assim dizer, pagar um tributo; a apropriar-se da maior parte das somas destinadas aos serviços publicos e a lançar de per si um tributo consideravel por meio das leis sobre os cereais. Hoje tem a sua politica tido tal resultado, que ella tem atraído a si todas as riquezas que o povo inglês pode adquirir, e que num país onde as maquinas fazem um trabalho de 84 milhões de operarios, mais de 1 milhão de homens soffrem todas as angustias da extrema miseria, e mais de cem mil estão quasi literalmente reduzidos a morrer de fome. O pobre, o trabalhador não tem interesse na sociedade inglesa: ultimamente fazise uma indagação sobre a sorte dos tecelões de braço: reconheceu-se que a introdução das officinas a vapor ia privar de obra toda esta classe de trabalhadores tão numerosa e tão laboriosa: que mais de cem mil homens iam, em consequencia dos progressos da industria, ficar sem pão. Contentaram-se com declarar que *mem a agricultura, mem nenhum ramo de industria precisava de-hinos*. E é á vista de fatos deste genero que no parlamento cantam hinos em louvor da lei dos pobres!

## CAPITULO X

## CANADÁ

## PERSEGUIÇÕES EXERCIDAS PELA INGLATERRA CONTRA OS CANADENSES

A política inglesa debutou na Nova França pela proscricção de 21 mil Acádios, cujos direitos e segurança o vergonhoso tratado de Paris (1765) não tinha suficientemente garantido.

A constituição canadense, modelada pela da Grã Bretanha, tinha dado ao elemento aristocrático uma parte tão grande, em detrimento do elemento popular, que não tardou a tornar-se um instrumento temível nas mãos do governo britânico.

O conselho executivo, especie de ministerio nomeado pela coroa e pelo conselho legislativo, ou primeira camara, cujos membros eram todos igualmente da escolha do governador, foram as duas alavancas de que o partido inglês se serviu para lançar por terra e destruir o poder do partido francês, representado pela camara da Assembléa. Os Canadenses foram excluidos de toda a participação no poder; todos os empregos de confiança, todos os cargos mais lucrativos, vieram a ser o dote exclusivo dos estrangeiros de origem britannica. Apesar das prerrogativas concedidas aos representantes do país, quis o governo subtrair suas rendas á toda fiscalização e obrar com toda a plenitude do poder absoluto. A camara do Baixo Canadá, tendo tentado muitas vezes resistir ás usurpações do poder executivo, foi injuriosamente castigada na pessoa de seus membros mais influentes, que pagaram as inspirações do seu patriotismo com a perda de sua liberdade.

A coroa tinha reservado para si o privilegio de dispor livremente do produto das tomadas, multas e confiscações; os agentes do poder faziam deste direito um abuso revoltante.

Os impostos tornaram-se cada vez mais pesados; tudo soffria a inexoravel lei do fisco, e os unicos que aproveitavam com este incessante aumento dos encargos publicos eram os funcionarios do governo. O rendimento das duas provincias estava entregue á rapina; a maior parte era distribuida pela autoridade executiva. A enormidade dos ordenados e a accumulção dos empregos excitavam a colera dos habitantes; porém, as representações da camara electiva eram vãs, e a facção governista continuava com suas exações, pela certeza da impunidade e do apoio da metropole.

Ainda isto não é tudo: os esforços da Inglaterra tendiam a apagar a nacionalidade do povo canadense. Bem se sabe quanto esta população, toda franceza por sua origem, por seus costumes e sua linguagem, é aferrada ás tradições nacionais: pois não só foram substituindo á legislação franceza as leis britannicas, mas até procuraram introduzir á força nos habitantes tudo o que podia fazer-lhes perder a lembrança da sua antiga patria. Pouco a pouco, deixou a lingua franceza de ser a official. Ainda mais, a religião catolica, que os Canadenses professavam com sinceridade e fervor, e pela qual tinham os Ingleses mostrado a principio alguma tolerancia, foi perseguida pelos protestantes, que o governo favorecia com atividade nesta obra iniqua.

Enfim o poder levou a audacia da arbitrariedade a ponto de despojar os Canadenses de suas possessões territoriais. Quando foi a expulsão dos jesuitas em 1774, os imensos dominios desta congregação ficaram vagos. Os habitantes do Baixo Canadá pediram que estas terras fossem declaradas pertencentes á provincia, e que seus rendimentos fossem em parte consagrados á educação dos meninos pobres; porém, o governo não quis perder uma occasião tão bela de enriquecer suas criaturas. Os membros do conselho executivo e as familias deles foram largamente dotados em prejuizo da fortuna publica. Para dar uma idéa destas escandalosas espoliações, vamos apresentar o quadro das concessões de terrenos feitas a uma só familia, segundo refere M. Roebuck, membro da Camara dos Comuns.

Concedeu-se á familia de M. Felton, membro do conselho legislativo e do conselho executivo:

- 1.º — A M. Felton, pessoalmente . . . . . 1.100 geiras
  - 2.º — A Elisa Felton, sua filha . . . . . 1.200 "
  - 3.º — A Carlota Felton, idem . . . . . 1.200 "
  - 4.º — A Francisca Felton, idem . . . . . 1.200 "
  - 5.º — A Maria Felton, idem . . . . . 1.200 "
  - 6.º — A Matilde Felton, idem . . . . . 1.200 "
  - 7.º — A Luisa Felton, idem . . . . . 1.200 "
  - 8.º — A Otavia Felton, idem . . . . . 1.200 "
- Total . . . . . 9.500 "

A administração de sir James Craig marcou particularmente para o Canadá o principio de uma era de soffrimentos e danos, cuja lembrança viverá eternamente no coração destas infelizes victimas da politica inglesa. Este governador fez uma guerra furiosa á camara electiva do Baixo Canadá; declarou-a duas vezes dissolvida, porque ella queria que as despesas da provincia fossem reguladas por ella, e que os juizes fossem eleitos pelo povo. O infame ditador, tendo sido atacado pelo jornal *Le Canadien*, mandou quebrar a imprensa deste jornal pelos soldados. Ao mesmo tempo, MM. Bedard e Blanchet; membros da opposição parlamentar, foram presos e encarcerados alguns dias antes das eleições. Parecia que sir Craig tomara a peito irritar a população canadense, e impelli-la a uma resistencia desesperada. Uma só palavra resume os atos do seu governo: os Canadenses intitularam o periodo da sua residencia no país **regime do terror**.

O descontentamento dos habitantes estava no seu auge, quando o ministerio inglés deu por sucessor a sir Craig, o duque de Richmond. Este ultimo não tardou a ser substituido pelo conde de Dalhousie que se dedicou a exceder o despotismo de seu predecessor de odiosa memoria. O nobre Lord constituiu-se em satrapa desapiedado e a sua violencia duplicou a irritação dos Canadenses. Foi levada á Londres uma petição para alcançar a remoção do implacavel proconsul. Eis aqui como se exprimiam os requerentes sobre a conduta de seu governador:

"S. E. George, conde Dalhousie, tem cometido um grande numero de atos arbitrarios. Tem tirado das mãos do recebedor

geral somas consideráveis sem para isso ser autorizado pela lei. Tem maliciosamente truncado, suprimido e sonogado ao conhecimento do parlamento provincial diversos documentos e papéis publicos. Como comandante em chefe, tem-se servido da sua autoridade para exercer a sua influencia e intimidar os habitantes no exercicio de seus direitos civis e politicos. Tem permitido que as gazetas officiaes publicadas debaixo da sua influencia façam todos os dias as mais caluniosas imputações á camara representativa; tem ameaçado expulsar o corpo representativo até que os fazendeiros e proprietarios fossem reduzidos a nomear para deputados homens dispostos a conceder tudo á autoridade executiva, a sacrificar-lhe o direito, que pertence ao povo, de determinar por seus representantes que soma de dinheiros publicos será a administração autorizada a despendar, e a segurar o emprego fiel destes dinheiros, dizendo que puniria a provincia rejeitando os *Bills* passados em beneficio geral; tem satisfeito a sua politica vingativa usando do seu poder contra alguns membros do conselho legislativo providos de funções amoviveis, para fazer rejeitar em 1827 todos os *Bills* que diziam respeito a objetos de caridade e utilidade publica. Tantos atos de opressão têm inspirado a toda a provincia um sentimento insurreccional de desconfiança, de suspeita e desgosto contra a sua administração, etc."

As queixas dos Canadenses foram escutadas por um momento; porém, bem depressa Lord Dalhousie tornou a apparecer triunfante no Baixo Canadá, e desta vez soltou-se o seu furor sem medida contra o partido francês.

É a este digno representante do ministerio britannico que se deve attribuir, ao menos em grande parte, a resolução que tomaram os patriotas canadenses de se envolver em uma luta decisiva com a metropole, e não descansar sem que se lhes tivesse feito justiça.

Importa notar que os descontentes empregaram sempre as vias legais para obter satisfação. Energicas petições ao parlamento, representantes officiaes mandados a ele, queixas respeitadas feitas ao trono, opposição no seio da camara da assembléa, todos os meios que a constituição inglesa autoriza, foram esgotados pelos Canadenses; porém, sem effeito. O gabinete de St. James ficava surdo aos lamentos que lhe vinham das margens de

São Lourenço. Uma eterna negativa era a unica resposta ás reclamações dos requerentes. A Inglaterra esqueciase de que na guerra de 1812 contra os Estados Unidos tinham os Canadenses francezes combatido fielmente por ella contra seus vizinhos, que lhes ofereciam a liberdade e instituições melhores. Esqueciase de que o sangue de tantos generosos filhos da França tinha corrido em sua defesa no Quebec e outros muitos campos de batalha (1)

As perseguições, o desprezo de seus direitos, o roubo de seus dinheiros, humilhações de todos os dias, tal tinha sido a recompensa destes leais suditos, a quem a Grã Bretanha devia a conservação de suas colonias da America Setentrional.

Não tememos que nos acusem de termos exagerado as queixas dos Canadenses contra a Inglaterra, pelo contrario, temos enfraquecido a verdade, e quem o duvidar pode convencer-se pela leitura de um documento, cuja exactidão ninguém contestará; queremos falar do relatório mandado por Lord Durham ao gabinete de Londres durante a sua estada no Canadá na qualidade de governador da provincia do interior. Toda a parte critica deste relatório é digna de fé, e contem um quadro dos sofrimentos dos Canadenses muito mais vergonhoso para a metropole do que o esboço incompleto que acabamos de fazer.

Depois de 1830 a mesma crueldade de parte do governo inglés. Os *Bills* votados pela camara da assembléa são quasi todos remetidos com o veto real. Então os patriotas, fatigados das desculpas do mau pagador que opunham ás suas mais legitimas reclamações, decidiram-se a tomar uma attitude mais ameaçadora na luta eleitoral que ia abrir-se. Em 1832 foi derramado sangue em Montreal, e os comandantes da tropa, que tinham mandado atirar sobre os eleitores sem preceder intimação, foram absolvidos. Dois anos depois o ministerio de Whig, aterrado com a recusa do imposto, resolveu pela camara eletiva do Baixo Canadá, ordenou

(1) Foi durante a guerra de 1812 que houve o incendio de Washington pelas tropas inglesas, ato de barbaridade selvagem, que indignou toda a Europa civilizada. O exercito inglés não cessou de invocar a aliança das hordas indianas, e estes bandos feroces cometeram em nome da Grã-Bretanha atrocidades de que é impossivel ler a narração sem estremecer. Iram estes uteis auxiliares que os chefes realistas empregavam para desmbarajar-se dos prisioneiros republicanos depois das mais solenes captividades.

um exame illusorio para adormecer o ressentimento dos colonos indignados. Lord Gosford, governador da provincia inferior, ferrou-se ás tradições de seus antecessores, e encheu a medida de suas atrocidades, recebendo os impostos apesar da recusa pronunciada pela camara dos representantes.

## II

### FORMASE A RESISTENCIA — AS AUTORIDADES INGLESAZ PROVOCAM A INSURREIÇÃO — DESTRUIÇÃO DO NAVIO AMERICANO "CAROLINE" E MATANÇA DA SUA EQUIPAGEM

Os Canadenses tinham chegando áquele momento em que a insurreição é o *dever mais sagrado*. Não obstante, para porem inteiramente da sua parte o bom direito, recorreram de novo á resistencia legal. Á voz de Papineau, chefe energico da opposição parlamentar, formou-se uma liga comercial contra os Ingleses. Todos os Canadenses franceses se comprometeram com juramento a abster-se completamente de productos ingleses; os productos indigenas e os que poderiam tirar dos Estados Unidos por contrabando bastaram para o consumo do país. Os efeitos desta liga não tardaram a fazer-se sentir: a Inglaterra era atacada pela parte mais sensivel, o dinheiro. As autoridades, advertindo que as receitas baixavam numa proporção atemorizadora, e receando que a colonia se tornasse por este meio excessivamente onerosa á metropole, decidiram-se a provocar a insurreição, á qual os patriotas de modo algum estavam preparados.

É este um ponto que importa comprovar. Sim, os Ingleses provocaram a insurreição do Canadá; não entrava de modo algum no plano do partido francês resistir á mão armada; mais tarde, sem duvida, teriam sido reduzidos a esta perigosa extremidade; porém, em 1837, queriam ainda limitar-se á luta legal e para assim dizer passiva. A melhor prova que disto se pode dar é que, no momento em que se efetuou a primeira liga, não estavam os patriotas armados. Temos consultado sobre isto muitos chefes canadenses que puderam refugiar-se em França, e todos têm confirmado a opinião que havíamos formado do maquiavelismo com que as autoridades inglesas tinham impellido o povo á revolta.

"Eu desafio o governo inglés a desmentir-me (diz M. Papineau em um trabalho historico que mais adiante citaremos), quando afirmo que nenhum de nós tinha preparado, querido, ou previsto a resistencia armada. Porém o governo inglés tinha resolvido roubar á provincia os seus rendimentos, seu sistema representativo; tinha resolvido destinar-nos uns á morte, outros ao degredo; e é com este fim que ele tinha proposto proclamar a lei marcial, e fazer julgar os cidadãos por tribunais marciais, para afios que algumas semanas antes ele tinha reconhecido não darem materia para acusação, fundando a necessidade de criar tribunais militares na impossibilidade de alcançar sentenças de morte dos tribunais civis. Sim, outra vez o dizemos, o poder executivo pôs em ação, contra homens inocentes, e tendo em vista o interesse da metropole, combinações deshumanas, que ele proprio reconhecia não ter direito de empregar; dele é que partiu a provocação... não por que a insurreição não houvesse sido legitima; porém tínhamos asseentado não recorrer ainda a ella. É isso que os papeis que nos apanharam informaram ao governo, que para nos perseguir nos calunia.

Deste modo é sobre a cabeça dos ministros britannicos e de seus representantes que deve cair todo o sangue derramado nesta colonia.

A opposição parlamentar não esperava já obter justiça da metropole; todavia ella não tinha afrouxado. Ella principiava até a inspirar ao poder temores serios, quando em um dia do ano 1837, MM. Papineau, O'Callaghan e outras personagens influentes foram prevenidos por um membro do conselho que no dia seguinte seriam chamados á accusação e presos. Este aviso officioso salvou a vida a muitos patriotas eminentes. O illustre Papineau, entre outros, teve tempo de fugir, e conseguiu depois de mil perigos e fadigas chegar á fronteira dos Estados Unidos. Prometeu-se um premio pela sua cabeça, porém a indignação dos Canadenses contra o poder o protegeu na sua fuga e todas as chances se abriram para oferecer-lhe generosa hospitalidade. Quando deixou a sua patria com seus colegas, proscritos como elle, não supunha Papineau que a insurreição ia rebentar; elle não sabia

que o governo, depois de ter-se desembarcado dos chefes do partido francês, provocaria a rebelião á mão armada, afim de poder descarregar a sua furia sobre o resto do partido.

Quasi ao mesmo tempo as autoridades passaram ordens de prisão contra patriotas, que habitavam as aldeias vizinhas de Montreal. As escoltas encarregadas destas prisões, em vez de conduzirem os presos pela estrada real, fizeram-lhes dar uma grande volta, afim de proporcionar aos povos do distrito o espectáculo das vinganças de Lord Gosford. Á vista de seus concidãos algemados e cercados de soldados, os camponeses lançaram-se sobre a tropa, e depois de uma luta obstinada livraram os presos. Este foi o primeiro ato da luta. O poder tinha conseguido fazer chegar a uma colisão de sangue; devia ficar satisfeito, porque não tinha mais do que prosseguir a execução do seu projeto.

Houve combates, igualmente provocados e procurados pelos Ingleses, em S. Carlos, S. Diniz e noutros lugares do distrito de Montreal. Então proclamou o governador a lei marcial. Desde esse momento ficou a provincia sujeita a todas as crueldades do regime militar, a todas as violencias do estado de sitio. Cessaram as leis, cessou o respeito pelas garantias inscritas na constituição. A vida e propriedades dos cidadãos ficaram á discreção do despota, que no Quebec representava a autoridade real. O terror foi a ordem do dia e os soldados, lançados contra os paisanos desarmados, usaram largamente da impunidade que lhes assegurava a proclamação de Lord Gosford.

Apenas se tinha dado o primeiro tiro de peça na provincia baixa, levantou-se logo o Alto Canadá. Vemos aqui não só Irlandeses e colonos estrangeiros, mas até Ingleses correrem ás armas e levantarem o grito de revolta. A administração de sir Francis Bondhead, governador desta provincia, tinha exasperado os habitantes de todas as taças, por isso a primeira chama do incendio ateado no Baixo Canadá pela mão criminoso de Lord Gosford inflamou o rastilho que unia as oposições das duas provincias litoraes.

Aqui deve entrar a narração de um ato execrando, que por si só bastaria para cobrir de opróbrio a conduta das autoridades inglesas neste desgraçado país.

Duzentos ou trezentos insurgentes do Alto Canadá tinham-se retirado para a ilha da Marinha, *Navy Island*, situada um pouco acima da catarata de Niagara. Os Ingleses tinham reparado que um barco de vapor fazia frequentes viagens da praia americana á ilha occupada pelos patriotas. Havia motivo de pensar que esta embarcação levava aos rebeldes viveres e munições, porém, nenhuma certeza apparecia a tal respeito. Todavia, deu-se ordem a um destacamento de destruir a embarcação suspeita. Em uma noite bastante escura alguns soldados, conduzidos por um official chamado Mac Nab, atravessaram o rio e caíram de improviso sobre o *Caroline*, que estava amarrado ao cáis pertencente aos Estados Unidos. Estes miseraveis lançam-se sobre a equipagem que estava a dormir, degolam uns, deitam outros da borda abaixo, põem fogo ao navio, e, tendo-lhe cortado as amarras, entregam-no á corrente do rio para ser engolido no sorvedouro do Niagara. Na manhã seguinte os cadaveres, que as ondas do Niagara tinham arremessado á praia, deram a conhecer aos cidadãos da republica que um crime espantoso havia sido cometido nas trevas pelos senhores do Canadá.

Isto era uma violação odiosa do direito das gentes; porque, se os Ingleses sabiam que o *Caroline* levava mantimentos aos Canadianenses, sabiam tambem que estes atos de intervenção eram o simples fato de particulares da republica, e não do governo dos Estados Unidos, que tinha formalmente prohibido toda a especie de hostilidade contra os possuidores do Canadá. Deviam, pois, contentar-se com capturar a embarcação nas aguas inglesas, e deter a sua equipagem prisioneira de guerra. Era tambem um crime indesculpavel, porque o ataque se tinha dado durante a noite, no momento em que os marinheiros do *Caroline* estavam dormindo; ele tinha sido acompanhado de circumstancias horribes, tais como o assassinato de homens sem armas, e a destruição do navio na voragem da catarata.

Esta expedição causou ás autoridades inglesas uma alegria que nem quiseram dissimular. Os barbaros executores das ordens do governo foram publicamente festejados em banquetes, nos quaes não tiveram vergonha de beber pela aniquilação dos Fran-

ceses do Canadá e dos republicanos dos Estados Unidos. Ainda mais, ofereceram uma espada de honra a Mac Nab, em recompensa do nobre valor de que acaba de dar prova.

Ha alguns meses, um dos heróis desta sanguinolenta aventura, o official Mac-Leod, teve o descaramento de ir a uma cidade da republica e vangloriar-se do feito noturno em que tinha tomado parte: foi preso, e sabe-se que este acontecimento ocasionou uma disputa assaz viva entre o gabinete de Washington e o governo britânico; sabe-se tambem que o ministerio inglês declarou tomar sobre si a responsabilidade da matança e destruição do *Caroline*, dizendo que este atentado contra as leis da humanidade e o direito das nações não era mais que um ato legitimo de defesa, praticado por agentes subalternos, e para interesse bem entendido da metropole (2).

### III

#### MISSÃO DE LORD DURHAM — ANISTIA ENGANOSA

Entretanto, ao primeiro boato das cenas deploraveis de que os dois Canadá's eram teatro, tinha o governo inglês resolvido mandar a esta colonia um delegado munido de poderes ilimitados. A escolha caiu sobre Lord Durham, antigo radical, convertido ás doutrinas ministeriais.

Apenas chegado a Quebec (maio de 1838) assinalou-se o novo ditador pelos passos mais despoticos. Rodeou-se de homens perversos e cuja conduta publica e particular merecia havia muito tempo o desprezo de todas as pessoas de bem. Aqui deixamos falar M. Papinau, que, num artigo notavel publicado na *Revue du Progres*, de maio de 1839, conta deste modo o debate do nobre conde:

(2) Esta afronta feita pelo gabinete de S. James ao governo americano, é a consequencia de um sistema tenazmente seguido desde o tratado de 1782. Desde essa época não tem a Inglaterra cessado de urdir criminosas intrigas para effectuar o desmembramento da união republicana. Foi esta potencia quem fomentou as guerras indianas contra os Estados Unidos, que as alimentou com distribuições de armas e munições ás tribus beligerantes. Deve-se acrescentar que os ingleses têm tambem conservado porções de territorio que, nos termos dos tratados existentes, deveriam ter sido ha muito tempo restituídas á republica.

"De todos os homens odiosos aos Canadenses, nenhum havia que o fosse com mais razão de que o editor do jornal *Montreal Herald*. Este homem, Tory fogoso, por nome Adam Thom, tinha, havia muitos anos, enxovalhado o nome de todos os ministros Whigs, e particularmente, o de Lord Durham. Como, porém, o *John Bull* não bastava a alimentar por suas anedotas caluniosas a malignidade de Adam Thom, suas correspondencias particulares ou simuladas patenteavam as torpesas verdadeiras ou falsas da maior parte dos homens salientes, na opinião liberal".

"A noticia da nomeação de Lord Durham, houve uma inundação de injurias incrível. Os latidos do Cerbero feriam tão dolorosamente os ouvidos do ditador que ele se apressou a deitar-lhe o bolo soporifero. E algumas semanas depois do desembarque pomposo do vice-rei, e porque ele o tinha ultrajado, era Adam Thom, seu comensal e conselheiro".

"Este homem, que era um partidista apaixonado, de talentos mediocres, diariamente excitado pelo abuso de licores fortes, quando tratava da politica inglesa, tornava-se um louco furioso quando falava dos Canadenses francezes. Exaltado pela sede de sangue, seu odio então não tinha limites. Havia muitos anos que as paginas do seu jornal eram quotidianamente manchadas com ultrajes contra a nação inteira e provocações reiteradas ao assassinato dos representantes mais populares; tinham-n'o visto figurar como chefe de partido em varios motins, que, havia quatro anos, tinham rebentado em Montreal, motins dirigidos por magistrados ingleses contra os cidadãos que, nas eleições ou na Camara dos Deputados se tinham posto em opposição ao poder executivo. . .

"Adam Thom tinha organizado o *Doric Club*, sociedade armada com o fim de acabar com os Canadenses francezes, se o governo lhes concedesse o objeto incessante de suas petições; um conselho legislativo eletivo. Cinco meses antes de sua promção ao conselho de Durham, e ao tempo em que as prisões se atulharam de Canadenses, escrevia ele: "Por mui agradável que seja aos habitantes ingleses a punição dos chefes, não faria uma impressão tão profunda e tão util sobre o espirito do povo, como a vista dos cultivadores estrangeiros, collocados sobre a habitação de cada amotinador em todas as parouquias. O espetaculo da viuva e dos filhos, mostrando a sua miseria em roda das ricas vivendas



de que houvessem sido privados, seria de ótimo efeito. Não se deve hesitar em executar esta medida. Devem imediatamente ser nomeados comissários especiais encarregados de concluir o processo dessa fornada de traidores que estão presos. Seria ridículo estar a engorda-los todo o inverno, para mais tarde os conduzir ao patíbulo”.

“O mesmo Adam Thom, três meses antes da chegada de Lord Durham, dava gritos de morte contra quatrocentas pessoas amontoadas em um local, onde bastavam duzentas para ficarem apertadas. Dizia que um governo que adia a instrução de seus processos, mostrava uma hesitação culposa; que se era possível imaginar que queriam roubar á presa ao *Doric Club*, este era assás forte para fazer-se justiça, a despeito dos muros das prisões, e das baionetas dos soldados; que o *Doric Club* podia castigar do mesmo modo que tinha podido proteger; que não concedia mais que um pequeno prazo, findo o qual se veria que seus avisos não eram ameaças vãs. Com efeito, esta medonha conjuração concebida por este energumeno e seus consócios, tomou tal consistência, que as autoridades foram obrigadas a fortificar as prisões com obras adicionais e a dobrar as guardas.

“Eis aqui o miseravel que Lord Durham fez sentar á sua mesa, tomar parte no seu conselho. Suas antecedenencias eram conhecidas em todo o Canadá”.

Um tal preludio bem deixava ver o que o pro-consul inglês se propunha a fazer para pacificar a seu modo as duas provincias revoltadas. As medidas reacionarias tomadas por Lord Durham excederam mesmo a expectativa de seus lisonjeiros. O proprio Adam Thom devia ficar contente com ele.

Segundo o que se havia dito no parlamento britânico, esperava-se uma anistia. Foi com efeito decretada pelo mês de junho de 1838; porém continha uma restrição singular: dizia-se nela que todos aqueles que tinham saído para fora do país para escapar á uma ordem de prisão, não poderiam voltar a ele *sob pena de morte*.

Esta extravagante anistia causou geral indignação. A Camera dos Comuns de Inglaterra criticou-a asperamente. Na outra camara, Lord Brougham, inimigo pessoal do conde Durham, obteve que o ditador do Canadá podia muito bem ter o direito

de exceptuar da anistia quem muito bem lhe parecesse, mas nunca o de pronunciar pena de morte pelo simples fato do regresso ao país. A parte do decreto da anistia que tinha sido objeto da discussão foi anulada em julho, e Lord Durham recebeu imediatamente uma parte official disto.

O orgulho do vice-rei não pôde tolerar a afronta que o parlamento lhe infringia. Lord Durham, num acesso de colera: largou repentinamente o seu posto, e voltou á Inglaterra, deixando as redeas do poder a sir John Colborne, a quem ele havia sucedido.

O decreto da anulação não impediu que a proscição contra os contumazes fosse continuada pelas autoridades do Canadá. Um dos fugitivos menos importante, tendo tentado voltar, foi agarrado e levado á presença dos tribunais militares, invocou a decisão do parlamento, porém responderam-lhe que não obstante esta decisão, os tribunais tinham a liberdade de interpretar a anistia a seu bel prazer. O acusado só deveu a vida á sua nullidade politica. Perdoaram-lhe, mas intimaram-lhe a ordem de sair immediatamente da colonia.

#### IV

### SEGUNDA INSURREIÇÃO — EXECUÇÕES, SAQUES E INCENDIOS

A breve administração de Lord Durham tinha sido tão desoladora, que havia excitado de novo a colera dos patriotas das duas provincias. Poucos dias depois da subita partida do ditador, appareceu no Baixo Canadá um movimento insurreccional. Porém os desgraçados que em numero de quize ou vinte mil tinham acudido á voz de alguns imprudentes, conheceram que nada estava organizado, que lhes faltavam armas, numa palavra, que não havia esperança alguma de bom exito. Separaram-se; porém as autoridades militares, ha muito prevenidas, mandaram cercar estes ajuntamentos e, em pouco tempo, as prisões de Montreal e Quebec foram atulhadas de vítimas.

Quasi pelo mesmo tempo o Alto Canadá, igualmente provocado pelas violencias do governador, se sublevoou outra vez, e os revoltosos tiveram a mesma sorte que os da provincia inferior.

Então principiou uma serie de vinganças e atrocidades, a que a lei marcial servia de capa. Estes dois movimentos insur-

reacionarios, que tão fácil e prontamente tinham sido comprimidados, foram para os Ingleses um pretexto de excessivos furoros contra os patriotas vencidos e desarmados. Propriedades e lugares inteiros que pertenciam a proscritos foram devastados e incendiados. Foi mandada ao patíbulo uma multidão de infelizes; outros, também em grande numero, foram condenados á deportação e mandados para Botany Bay como salteadores. Fizeram-se as execuções no meio do silencio das povoações que estavam assombradas de terror. Desde então reinava a ordem nos Canadás.

O governo inglês pretendeu justificar os assassinatos juridicos cometidos por ordem sua na colonia americana; porém não pôde provar que eles fossem necessarios. Ao tempo que as forças se levantaram no Canadá, as duas provincias estavam domadas e pacificadas de fato. O poder já nada tinha a recear da parte dos patriotas. As condemnações capitais eram portanto indisculpaveis e nada poderia lavar a Inglaterra das repreensões, que lhe faziam mil vezes acusadoras.

Ao tempo que escrevemos muitos Canadenses expiam nas galés de Sidney o seu amor pela liberdade.

## V

### CONDUTA DA INGLATERRA A RESPEITO DO CANADÁ, DESDE O FIM DA INSURREIÇÃO

A lei marcial ficou em vigor no Canadá, por muito tempo depois da sanguinolenta pacificação deste país. Com esta égide legal têm as confiscações, as exações e violencias de toda a especie saciado a vingança dos vencedores. O ministerio tinha dado poderes plenos ás autoridades da colonia; e estas usaram deles largamente e sem nenhum escrúpulo de consciencia. M. Poulet Thompson, actualmente governador, segue as tradições de seus predecessores.

Um grande ato de iniquidade se cometeu para com este país em favor da tranquillidade que nele reina ha já dois anos. As duas provincias foram reunidas e formam hoje uma só. Esta medida, preconizada por Lord Durham, para chegar á absorção da raça franceza pela população de origem britanica, não terá porém o resultado a que se propõem.

Para dar uma idéa do carater odioso desta decisão, bastará mostrar de que elementos deve compor-se, para o futuro, a camara eletiva do Canadá. A provincia inferior, que conta 800 mil habitantes, quasi todos de raça franceza, tinha em outro tempo oitenta e oito deputados; daqui por diante não terá senão quarenta; o Alto Canadá, cuja população, quasi toda inglesa ou irlandesa, não passa de 400 mil almas, enviará á legislação o mesmo numero de representantes.

Assim uma população dobrada virá a ter o mesmo numero de mandatarios que sua vizinha; porém esta população é franceza, e á Inglaterra convem que ela seja açamada.

Podese resumir deste modo conduta do governo britanico para com os Canadás:

Opressão e negação de justiça durante um longo periodo;  
Provocação á revolta;  
Rigores atrozes e inuteis depois do restabelecimento da ordem;

Absorção da raça mais numerosa pelos vencedores.

## VI

### EFITOS DESASTROSOS DA POLITICA INGLESA NAS PROVINCIAS VIZINHAS DO CANADÁ

Antes de terminarmos este capitulo, julgamos util, para completar o quadro, lançar uma vista d'olhos sobre a situação das outras colonias inglesas da America setentrional. Deste modo poder-se-á fazer uma idéa do estado a que a politica da Grã Bretanha tem reduzido a especie de imperio que esta potencia possui no Novo Mundo.

Limitar-nos-emos a transcrever o testemunho de Lord Durham, que, no seu relatorio, de que já falámos, se exprime assim a respeito da Nova Escocia, da Nova Brunswick e da ilha do Principe Eduardo.

"Os recursos destas provincias, ainda que numerosos e variados, estão desprezados do modo mais deploravel. A sua fraca população representa um hediondo aspecto de pobreza, preguiça e turpor; e se algumas porções estão melhoradas, isso é quasi sempre devido a alguns capitalistas ou cultivadores vindos dos Estados Unidos. A Nova Escocia oferece, numa grande parte da

sua extensão, o aflitivo espectáculo de metade das casas abandonadas, e fazendas desamparadas e arruinadas. As terras cornadas ha trinta ou quarenta anos a cinco shillings por geira, vendem-se hoje a três shillings, por falta de capitais; os habitantes deixam levar as suas pescarias na costa e defronte de suas habitações pelos Americanos. Estas provincias com trinta milhões de geiras, de superficie, e apesar de terem sido as primeiras colonizadas, têm ao muito duzentos setenta mil habitantes.

“Que contraste em toda a extensão das fronteiras limitrofes.

“Do lado dos Americanos independentes, e por toda a parte o aspecto de uma industria productiva, riquezas que vão crescendo, e uma civilização em progresso...; do lado dos Ingleses tudo é solidão, tudo desolação”. — “Esta penosa, porém incontável verdade, aparece em todos os pontos de uma fronteira de mais de quatrocentas leguas. A diferença do preço das terras é aí imensa; muitas vezes de mil por cento, e algumas vezes mais.

A emigração inglesa, em vez de fixar-se em nossas colonias, refugia-se, todá, nos Estados Unidos, e desta maneira o Alto Canadá, que sem esta emigração teria quinhentos mil habitantes, apenas conta quatrocentos mil. O mesmo tem acontecido com os emigrados, que tem desembarcado na terra da Nova Escocia e Nova Brunswick; não encontrando aí animação bastante, tem conitnuado a sua viagem e ido para os Estados Unidos. Muitos dos antigos colonos têm feito outro tanto”. — Estas confissões saem da pena de um representante do governo inglês. Se dermos o desconto á moderação imposta ao autor do relatorio, pelo seu titulo official, poderemos apreciar a verdade toda inteira.

Se os estreitos limites, que traçámos, nos não houvessem obrigado a uma concisão, algumas vezes bem custosa, teriamos mostrado os Ingleses, esforçando-se, desde os primeiros tempos da sua dominação, por embrutecer e destruir, com o uso dos licores fortes, as povoações indigenas, que na epoca da tomada do Quebec, pelo general Wolf, cobriam o solo da Nova França. Tribus inteiras, compostas de vinte e trinta mil individuos desapareceram do Canadá, graças ao maquiavelismo do governo britânico, que vira na propagação da embriaguês, entre os selvagens, a arma mais comoda para desembaraçar-se de suditos e de vizinhos perigosos.

## CAPITULO XI

# GUERRA DA CHINA

A guerra, que continua nas margens do Cantão, entre os Ingleses e os Chinas, compreende todos os caracteres, todas as faces da politica inglesa.

Para bem explicar os fatos, que promoveram o conflito entre a Grã Bretanha e a China, é necessario entrar em alguns particulares, que se ligam necessariamente ao objeto da questão.

I

#### **ESBOÇO HISTORICO DO COMERCIO DO OPIO — EFEITOS DO OPIO SOBRE OS ORÇÃOS — FIM DUPLICADO DA INCLATERRA NA PROPAGAÇÃO DO COSTO POR ESTA SUBSTANCIA, ENTRE OS CHINAS**

Ha muito tempo que os povos da Europa importam opio para a China. Os Ingleses tendo advertido que este commercio podia dar grande lucro, por causa do gosto dos Chineses pelo opio, lembraram-se de monopolizar as importações. A cultura da poula propagou-se rapidamente nas Indias Britannicas; e, em poucos annos, Bengala e as provincias circunvizinhas puzeram-se em estado de fornecer aos habitantes do Imperio Celeste a sua inteira provisão de opio.

O gasto desta substancia foi muito tempo tolerado pelo governo de Pekim; porém, apenas o imperador conheceu os funestos efeitos do uso do opio, prohibiu a venda e introdução dele, com as penas mais severas. Esta primeira prohibição data do anno 1796.

Não tinha o governo chinês razão de se assustar e procrever uma droga, considerada, até então, como simples medicamento? A resposta é facil para quem conhece os efeitos do opio.

O opio dá cabo tanto do físico como do moral. Todos os fisiologistas concordam em que o uso habitual deste narcótico, quer seja fumado, ou tomado internamente, exerce uma ação terrível sobre o sistema nervoso. Não produz o sono, mas uma excitação geral, que chega a delírio, depois de ter passado pelo extase. O abalo causado ao cérebro é o que aí ha de mais perigoso. Em pouco tempo, o fumador perde a memória e a inteligência. O enfraquecimento moral caminha tão depressa como a destruição física. Enquanto as pernas se tornam tropegas, e as mãos tremulas como as de um velho; enquanto o corpo se verga e as faces se enrugam e se cobrem de palidez cadaverica, vão-se, uma a uma, todas as faculdades do espirito e as qualidades do coração. A degradação é completa, e muito tempo, antes que o suicidio esteja inteiramente consumado, já o infeliz fumador não pertence á especie humana.

O governo chinês, portanto, não fazia mais que certificar um fato deploravel, quando declarava o opio uma droga funesta. Dava uma prova de providencia, proibindo a venda deste genero.

Os Ingleses nenhum caso fizeram desta prohibição. Substituíram a venda publica por um trafico clandestino, cujos resultados corresponderam ás suas esperanças, e até as excederam. A companhia das Indias, vendo que este manancial de rendimentos se tornava cada vez mais lucrativo, pôs a cultura da papoula em monopolio nas suas possessões. Ainda fez mais: livrou-se de toda a concorrência da parte do commercio francês, pagando ao governo da França uma indenização annual de um milhão de francos, com a condição que este renunciaria formalmente á cultura da papoula nesse bocado de terra, que lhe resta de seu antigo dominio asiatico.

Enquanto a companhia regularizava por todos os meios este commercio fraudulento, esforçava-se em propagar o gasto do opio nas provincias mais remotas do imperio chinês. Seus agentes entravam em relação com os mais altos funcionarios do Estado, faziam-lhes contrair este habito fatal e os tornava assim, seus cúmplices. Organizavam ao mesmo tempo um serviço de contrabando com as povoações do litoral marítimo. Estabeleceram um deposito de opio na ilha de Lintin, situada á entrada do rio de Cantão. Inumeraveis embarcações estacionarias, a titulo de navios

á carga, forneciam abundantes provimentos aos compradores. Pouco a pouco chegaram a arrostar a colera do imperador: as barcas destinadas a transportar a mercadoria fraudulenta foram armadas de peças, e quando os contrabandistas encontravam um "junco" de guerra encarregado de vigiar o commercio do opio, faziam fogo sobre ele, e sabiam escapar-se com pronta fugida á perseguição dos guardas da Alfandega. A companhia das Indias pôde então felicitar-se de ter se saído como queria. Dali por diante já os chinas não podiam passar sem o opio: eram tributarios e victimas forçadas dos Ingleses. Haviam-se tornado nas mãos do governo de Calcutá, digno emulo de Londres, uma materia essencialmente especulativa.

Tem-se dito que era difficil compreender como uma parte da humanidade se envenenava voluntariamente.

O artigo do *National*, que citamos, dá a explicação mui plausivel deste fato:

"Os chinas são o povo mais voluptuoso da terra; em todos os tempos teem eles feito um prodigioso consumo da afrodisiacos e de excitantes de toda a especie: os ninhos de maçaricos, as barbatanas de tubarões, o "tripang", ou corça marinha, especie de molusco, de que na China importam mais de 7.000 "piculs", ou 241.000 quilogramas por ano, são tudo drogas irritantes, que estão em uso neste país. Não é portanto de admirar que os Chinas se tenham entregue com furor ao habito do opio, tanto mais que o opio tomado em doses pequenas nos primeiros tempos, procura um prazer passageiro e sonhos deliciosos, que não fazem senão excitar, de cada vez que se toma, o desejo de tornar a principiar. Como já dissemos, quanto mais se toma, mais vontade ha de tomar-se; o fumador não pode resistir a esta necessidade imperiosa, ainda que sabe muito bem que isto é um suicidio lento. Tal é a historia das pessoas que se entregam com paixão ás bebidas alcoolicas, bem que estejam perfeitamente convencidas de que um tal regime as leva direitas á sepultura.

"Na Siria, na Persia, na India e na Turquia, o opio não produz em geral efeitos tão desastrosos, porque os habitantes destas regiões não são tão apaixonados como os Chinas e usam da droga envenenada com mais moderação. Porém, na China não

pode ser assim, por causa das inclinações deste povo sensual. Os Ingleses bem o sabiam, por isso eles não foram levar o seu opio a outra parte.

"Eis aqui como acontece que "uma parte da humanidade se envenena voluntariamente".

Em tudo isto o alvo da Inglaterra era fácil de adivinhar: sem contar a influencia politica que creava no seio do imperio, mesmo esfracqueando; ela tinha maravilhosamente calculado todos os seus lucros na parte financeira. Com effeito, como o opio não se pagava senão a dinheiro de contado, por causa da prohição, daí resultava que todos os anos saiam mais de cem milhões em numerario da China, sem nenhum proveito para este imperio. "Em outro tempo, diz Hew-Naetze, vice-presidente do tribunal real de Pekim, numa memoria mui notavel sobre este assunto, em outro tempo os barbaros que faziam o commercio traziam dinheiro para a China, e este dinheiro, dado em troca de mercadorias, era uma fonte de bens para as povoações proximas da costa do mar. Porém, "desde que os barbaros não podem vender o seu opio senão clandestinamente e a dinheiro de contado, sai o metal do imperio sem que nele entre por via alguma".

A China perdia portanto uma quantidade imensa de especias metalicas, e a companhia das Indias se aproveitava disso exclusivamente. Da continuação deste estado de cousas devia resultar uma ruina inevitavel para as povoações e para o governo do Celeste Imperio.

No ponto de vista politico, o calculo da Inglaterra era igualmente bem fundado: com effeito era evidente que o uso do opio propagando-se cada vez mais levaria a desmoralização a todo o imperio, e acabaria por enfraquecer a população a tal ponto, que ficaria sem defesa em presenca de um inimigo poderoso. E deve-se notar, que nas altas classes é que se encontra o maior numero de fumadores de opio (1).

(1) Lê-se numa memoria do mandarino Choo-Tsun: "A grande maioria dos que atualmente fumam o opio, são parentes ou estão debaixo da autoridade dos empregados do governo; por eles se tem espalhado este uso funesto nas classes commerciaes e penetrada entre os militares, estudantes e empregados. Os que não fumam são o baixo povo das aldeias e lugares.

As tropas estão tambem infestadas deste vicio, de maneira que o imperio chinês é atacado nas suas forças vivas, quero dizer na sua população rica e em seu exercito.

Não era, porém, a desmoralização o unico auxiliar com que contava a politica inglesa. Um resultado ainda mais positivo era facil de prever, e tinha sido previsto pelos governos de Londres e Calcutá. A vida ordinaria dos fumadores do opio não excedia quatro anos, por isso a mortalidade geral devia aumentar-se dum modo sensivel, graças á droga envenenada. Ora, tem-se calculado que 34.000 caixas de opio, total da importação de 1837 (2) bastavam para dar cabo de um milhão de individuos. É pois um milhão de habitantes que a partir deste ano, 1837, a China perde, além da mortalidade ordinaria; e tudo faz presumir que a quantidade importada será ainda maior em alguns anos.

Assim, a ruina dos particulares e do Estado para maior vantagem da companhia das Indias;

Desmoralização e assassinato da população chinesa, como meio de conquista;

Tal tem sido o fim duplicado que a Inglaterra tem seguido desde a epoca em que a prohição do opio deu um novo impulso a este trafico odioso.

## II

### LEIS PROIBITIVAS CONTRA O COMERCIO DO OPIO — VERDADEIROS MOTIVOS DO GOVERNO CHINES

O governo de Pekim abriu os olhos sobre os perigos da situação criada pelo commercio cada vez mais extenso do opio. Decretou novas leis mais explicitas e mais severas que as primeiras, e ordenou aos mandarins que exercessem a mais rigorosa vigilância sobre o contrabando.

(2) A importação do opio na China, tem seguido uma progressão verdadeiramente extraordinaria. Eis o quadro dela durante um periodo de vinte annos:

1816 . . . . .	3.210 Caixas	1832 . . . . .	23.670 Caixas
1820 . . . . .	4.770 "	1836 . . . . .	27.111 "
1825 . . . . .	9.621 "	1837 . . . . .	34.000 "
1830 . . . . .	19.760 "		

Deste modo nestes vinte annos o algarismo das vendas passou do decuplo.

Os Ingleses e alguns escritores franceses interessados em fazer-lhes a corte, tem pretendido que o unico movel do imperador nesta circumstancia, era a questão financeira; que as ultimas leis contra os mercadores e fumadores do opio não tinham por objeto senão suspender a saída do numerario e impedir a ruina do imperio china.

É facil demonstrar a falsidade desta asserção, e provar que os Chinas se preocupam muito mais do embrutecimento de sua nação e dos perigos que daí resultariam, do que do lado material do problema.

O mandarim Choo-Tsun, de que já falámos, diz no seu relatório official ao imperador:

"Eu sempre admirei o cuidado que meu soberano tem tomado em fortificar a educação militar e civil, para consolidar os fundamentos do imperio e para conter os barbaros em todos os pontos; porém enquanto a fonte da importação do opio se não secar, é "impossivel adquirir a certeza de que ninguém no exercito se suicida secretamente com o uso desta droga"; e se o campo chega a ser infestado, a funesta influencia do opio estenderá seus estragos e não cessará de arraigar-se. Então "como poderão as victimas deste flagelo, tropegas as pernas, as mãos tremulas, e os olhos lacrimosos como crianças, cumprir seus deveres militares? Como poderão tais homens formar nunca legiões fortes e temiveis?" Sob influencias semelhantes o soldado se tornará incapaz de marchar ao combate, e numa retirada defender o seu posto".

Mais adiante o autor do relatório se exprime assim:

"Primitivamente foi o opio cultivado em Kaoutsinne ou Kalapa (Batavia). Os habitantes deste país eram cheios de viveza e atividade, bons soldados e quasi sempre vitoriosos nos combates; porém o povo chamado Hung-Maou (cabelos ruivos), desembarcou aí, e tendo induzido os indigenas a fumarem o opio, este habito temivel se espalhou por toda a nação. Os homens tornaram-se débéis e covardes, submetteram-se ao jugo estrangeiro, e foram assim completamente subjugados depois de certo tempo. Ora, os Ingleses são desta mesma raça chamada Hung-Maou. Introduzindo o opio neste país, seu objeto não é outro senão

enfraquecer o Celeste Imperio. Se o sentimento do perigo nos não faz acauteelar, achar-nos-emos bem depressa á borda do precipicio e no momento de nossa ruina".

Achamos em outra memoria, dirigida ao imperador pelo sub-censor Ken-Keer, a seguinte passagem que não é menos explicita:

"Ha tempos que os navios dos barbaros se apresentam em todos os pontos da nossa costa, e penetram em nossos mares interiores; projetariam eles alguns funestos desighios? Não procuraram eles certificar-se da nossa força ou nossa fraqueza? Se se deixarem avançar passo a passo, se a sua conduta fica sem repressão, a força do país será minada de dia em dia, e enfraquecida. Se, quando a nossa população estiver debilitada, se originar alguma dificuldade, ainda a mais leve, perguntado será possível remove-la?"

Logo não é, como se vê, uma questão de dinheiro que provocou a guerra actual. Esta questão era mui secundaria para os Chinas o ponto de vista moral e politico é que os preocupou, porque eles compreendiam muito bem o alvo infame dos gabinetes de Londres e Calcutá.

### III

#### HISTORIA DO ROMPIMENTO — O GOVERNO INGLÊS DECLARA A GUERRA Á CHINA — A SUA MÁ FÉ

Os Ingleses não se importaram com as leis e ameaças do governo chinês; continuaram com o seu horrivel commercio. Debalde os advertiram e lhe marcaram prazo para obedecerem aos editais de prohibição, eles persistiram em vender o seu veneno mesmo á vista das autoridades.

Não obstante, o governo mostrou-se ainda indulgente e limitou-se a dirigir ao residente inglês, sir Elliot, novos avisos. O residente não cessava de fazer aos mandarins falsas protestações de obediencia. Ele queria reconhecer que o governo chinês tinha direito de fazer as leis, que lhe parecessem convenientes, e affirmava que não se oporia a que empregassem todo o rigor contra os delinquentes; porém ao passo que parecia submeter-se

assim á vontade do imperador, nada fazia para afastar do rio de Cantão os navios carregados de opio; enquanto declarava nos seus officios dirigidos a Lord Palmerston (3), que o commercio do opio era infame e criminoso ele não cuidava de modo algum em fazer cessar o contrabando; ainda menos se cuidava em Benganata em abolir o monopólio da cultura da papoula, monopólio que é a unica origem deste trafico odioso.

Este jogo dobre indignava justamente as autoridades chinas. Elas providenciaram sobre os meios de estorvar o commercio geral dos Ingleses. Como medida preliminar o commissario Lin, delegado do imperador, ordenou, a 18 de março de 1839, que todo o opio que os navios á carga contivessem lhe fosse entregue. O residente britânico ficou impassivel e continuou a proteger secretamente os contrabandistas. Para lhe fazerem assinar a ordem de entregar o opio, foram obrigados a mete-lo numa prisão e a empregar os meios mais rigorosos de intimidação. O capitão Elliot, forçado a obedecer, decidiu-se a entregar ao commissario imperial não a quantidade total do opio, mas somente 20.291 caixas.

Os Ingleses levantaram altos gritos, como se o governo chinês não tivesse o direito de confiscar uma mercadoria de contrabando. A sua attitude tornou-se mais insolente e mais provocadora que nunca. A 7 de julho do mesmo anno (1839) uns marinheiros desta nação penetram na aldeia de Kong-Kong, commettem graves desordens e assassinam um habitante pacifico. O commissario Lin pede que lhe entreguem o assassino; porém o capitão Elliot responde que nenhuma das suas indagações puderam descobrir-lhe o culpado; ele pretende mesmo persuadir que talvez os marinheiros americanos fossem os autores deste crime. Formase a este respeito entre os dois funcionarios, uma correspondencia, em que a má fé dos Ingleses salta aos olhos em cada linha.

A 4 de setembro, o superintendente britânico sem nenhuma declaração preliminar de guerra, põe bloqueio á embocadura do rio e ataca três embarcações chinas. A 3 de novembro o capitão Smith e o superintendente dão um combate a uma esqua-

(3) Additional correspondence relating to China, presented to both houses of parliament by command of her Majesty 1840.

drilha chinesa, muitas embarcações são metidas a pique, e os Ingleses, contentes com o bom exito deste ensaio, preparam-se para novas hostilidades.

Foi então que o governo britânico se decidiu a declarar a guerra á China. Na ordem de 5 de abril de 1840, mandada ao conselho, que contem esta declaração, encontram-se passagens mui extravagantes e significativas para que as passemos em silencio:

"Sua Majestade, diz a ordem, tendo tomado em consideração, as recentes ofensas de certas autoridades chinas, a funcionarios suditos de S. M., ordenou que delas se pega satisfação e reparação ao governo chinês. Sendo conveniente que, afim de obter esta satisfação e reparação, os navios, embarcações e carregamentos pertencentes ao imperador da China e a seus suditos sejam retidos e guardados, afim de que sendo esta satisfação e reparação recusadas pelo governo chinês, os navios, embarcações e carregamentos assim retidos, e outros que depois o venham a ser, sejam confiscados e vendidos, para o produto deles resultante, ser aplicado do modo que a Sua Majestade aprovar; ordena, ouvido o parecer do seu conselho privado, que os comandantes dos navios de guerra de S. M. detenham e conduzam aos portos todas as embarcações, navios e mercadorias pertencentes ao imperador da China ou a seus suditos, ou outros que habitem os países, territorios ou domínios da China, etc.

E, é assim que o governo chinês é o agressor; o governo chinês, cujas leis foram escandalosamente violadas pelos suditos de S. M. B.; o governo chinês, que é obrigado a defender seu povo contra o veneno que lhes levam os Ingleses! O gabinete de Londres proclama-se ofendido; é lhe preciso um pretexto para fazer guerra á China e constitue-se em vitima. Faz antecipadamente apanhar e confiscar os carregamentos das embarcações chinas. Mais tarde ser-lhe-á necessario uma reparação que consistirá numa indenização em dinheiro; uma indenização pela tomada dum genero de contrabando!

O governo britânico sabia que a nação chinesa não podia resistir eficazmente a um exercito europeu, munido de todos os meios de destruição, que a ciencia moderna tem inventado. Sabia além disso, que uma boa parte da população rica, e do exercito



imperial, estava já suficientemente desmoralizada pelo opio, para servir em uma luta seria, mais de estorvo, que de utilidade ao governo de Pekim. Sabia, finalmente, que todos os fumadores de opio seriam por ele, assim como as povoações do litoral marítimo que vivem, em grande parte, do contrabando do opio. Depois de ter feito tudo o que pôde para travar esta guerra odiosa, armava-se com a certeza de esmagar um inimigo quasi sem defesa (4).

A indenização reclamada pela Grã Bretanha pelo opio confiscado era de 75.000.000 de francos. Esta indenização devia ser dada á companhia das Indias, e na falta dela, á metropole. Os negociantes, vítimas da confiscação não tinham comprado as 20.000 caixas de opio á companhia? Logo, era a ela a quem, em consciencia, tocava indeniza-los da perda que tinham sofrido. Os negociantes reclamaram, com effeito, dizendo que a companhia não podia lucrar com um mercado que nada tinha produzido a eles negociantes, pois que a mercadoria, que eles haviam comprado em Calcutá, lhes tinha sido confiscada em Cantão. A resposta do governo das Indias e da metropole, foi digna de ambos. Um e outro disseram que não animavam o commercio do opio, que eles, até se supunha, o ignoravam, e que, por conseguinte, não podiam reconhecer-se responsaveis pelos danos sofridos pelos contrabandistas. Esta desculpa era mui extravagante á vista dos cuidados empregados pela companhia na cultura da papoula, e na venda do seu opio nos mercados da India; e ainda o era mais, em presença das declarações feitas por muitos membros do parlamento, e especialmente por um antigo ministro. Com effeito, o duque de Wellington tinha dito na sessão de 12 de maio de 1840:

"Eu fiz parte de uma comissão encarregada de fazer um exame sobre os diversos ramos do commercio inglés, e em particular, sobre o do opio; e declaro que um dos principais objetos que o governo tinha em vista, era a **continuação deste commercio**. Propôs-se a questão ás testemunhas, se não seria possível dar mais extensão ao commercio em geral, e **mais particularmente ao**

(4) Um funcionario inglés, Lord Napier, enviado á China, ha alguns anos, depois de ter dado ao ministerio, em uma parte official, o conselho de exigir abertamente algumas concessões do governo chinês, acrescentava: "As consequencias da recusa seriam uma guerra immediata e sanguinolenta contra um povo sem defesa."

**comercio do opio.** No parecer lido á Camara dos Comuns pela sua comissão, enunciou-se expressamente que era para desejar **que o commercio do opio fosse continuado.** Logo a má fé dos dois governos era manifesta. Não foi difficil aos negociantes prova-lo. Então a companhia e a metropole vendo-se tão apertadas, decidiram-se a fazer pagar a indenização pelo governo chinês, e na falta dele pagarem-na ellas mesmas.

E agora que se diria dos negociantes da companhia e do governo britânico, se o motivo da reclamação fosse mentiroso, se a tomada do opio não tivesse ocasionado dano algum aos contrabandistas? Pois bem! Passamos a ver que assim aconteceu, e a prova será tão peremptoria que a menor duvida, a mais pequena objeção, serão impossiveis. Eis aqui a tradução deuma passagem do texto de um officio dirigido pelo superintendente Lord Elliot a Lord Palmerston, officio datado de Tongkou a 28 de novembro de 1839 e publicado entre os documentos officiais que já temos tido occasião de citar (5):

"O commissario Lin tinha achado o trafico do opio num grande estado de estagnação... Durante os quatro meses que precederam a sua chegada, apenas tinha havido algumas vendas, as provisões do ultimo ano tinham-se accumulado, e o imenso provimento do ano corrente principiava a chegar. Na China os preços tinham caído a dois ou três por cento menos que as despezas de produção e dos direitos; em Calcutá e Bombaim, desde o momento em que o opio chegava a Cantão, tinham as vendas sido impossiveis ou ruinosas.

"Porém, milord, logo que o alto commissario pôs de parte todas as medidas razoaveis para resolver o problema que lhe estava confiado, apenas ele me obrigou a despojar meus compatriotas, entregando-lhe o opio que então se achava na China, demonstraram-me que ele não podia encontrar nesta medida seão difficuldades e desgostos.

"Levar 20.000 caixas de opio, já quasi sem valor, por causa da grande provisão, não era extinguir o commercio; pode pelo contrario, considerar-se esta medida **como tendo salvado o commercio de opio**... Na verdade, o provimento tinha caído

(5) Additional correspondence, etc.

tanto abaixo do preço ordinario, que é difficil dizer se os proprietarios teriam ganho em o commissario Lin lhes entregar suas caixas no dia immediato ao da tomada. Pode dizer-se que o mercado geral tinha necessidade de ser reanimado pelas perseguições do commissario... para que o opio tornasse a subir a um preço capaz de compensar as despesas. Considerando, que este commercio tem sido continuado com atividade incessante e lucros imensos desde 24 de março (dia da confiscação), é forçoso admitir que as pessoas, que a ele se tem dedicado, devem uma grande obrigação a sua excellencia o commissario, e poderiam muito bem sacrificiar o custo do opio confiscado, pelo beneficio do opio, que d'outra sorte nunca teriam podido vender sem uma ruina completa; eu supponho que isto seria um imposto moderado sobre as vendas atuais e futuras. O commissario escolheu precisamente o unico meio que podia dar alguma esperanza para as vendas do anno proximo. Se ele tivesse deixado as 20.000 caixas nas mãos de seus proprietarios a companhia teria sido obrigada a sacrificiar a sua provisào do anno seguinte. Nas circunstancias atuais, nenhum motivo vejo para duvidar que este deixe de dar grandes lucros. Em suma, posso certificar a vossa excellencia que as minhas resoluções não foram seguidas de prejuizo algum para os negociantes, antes pelo contrario".

Deste modo, temos o superintendente inglés no Cantão, declarado oficialmente, que o commercio em vez de ter perdido com a confiscação do opio, ganhou nela. E os negociantes reclamam! E o governo inglés apoia as suas pretensões a tiro de peça! Os commentarios enfraqueceriam a impressào, que este documento deve produzir em todos os espiritos imparciaes. Nada mais diremos a este respeito e deixamos a nossos leitores o cuidado das conclusões.

## IV

#### ABERTURA DA CAMPANHA DA CHINA — TOMADA DE CHUSAN — BARBARIDADE DOS INGLESES — BOMBARDEAMENTO D'AMO

Uma esquadra inglesa, composta de mais de trinta vasos de diversos tamanhos, surgiu no ancoradouro de Macau a 20 de junho de 1840. Ia ella obrigar o imperador da China a deixar

envenenar seus suditos, a pagar ao commercio inglés uma indenizaçào monstruosa por perdas imaginarias, e a fazer ao governo britânico as concessões que este julgasse favoraveis aos seus fins e á sua paixào pela conquista. A 2 de julho appareceram estas forças navais diante da ilha de Chusan, situada á entrada do mar Amarelo. A 5, formou-se um ataque geral contra a capital da ilha. Os infelizes chinezes atiraram contra os navios inimigos algumas balas, que passaram por cima dos mastros; na sua simplicidade imaginaram que os marinheiros ingleses fugiriam á vista de alguns monstros hediondos, cujas imagens iluminadas desapareceram sobre a praia. Os chefes da expedição não se tinham enganado; elles tinham a contender com um povo "sem defesa".

Depois de nove minutos apenas de um fogo mortifero contra uma cidade inofensiva, as fardas vermelhas entraram em Ting-Hac, cujos habitantes tinham fugido em desordem para os montes. Então começou o saque, que durou até que a cobiça da soldadesca inglesa ficou de todo saciada. Os jornais de Londres procuraram fazer acreditar que eram os proprios chinezes que tinham saqueado a sua cidade antes de a abandonarem; porém restabeleceu-se a verdade por uma carta de um official da expedição, publicada pelo *Calignani's Messenger*, de 8 de dezembro de 1840. Eis aqui a traduçào exata de um fragmento desta carta datada de Chusan, 18 de julho:

"Desembarcaram as tropas, o pavilhão inglés foi arvorado, e viu-se principiar o saque mais completo que se pode imaginar". Todas as casas foram indistintamente abertas pela violencia; todos os baús e moveis arrombados e despejados; as ruas juncadas de trastes quebrados, paineis, cadeiras, mesas, etc. etc., tudo foi apanhado, exceto os corpos mortos ou vivos dos habitantes que não tinham podido deixar a cidade por causa das feridas que lhes tinham feito as nossas desapiadadas peças (*our merciless guns*). Alguns estavam estirados sem uma perna, outros sem ambas, grande numero tinha feridas horribes feitas pelas balas de 32, que lhes haviam atravessado o corpo; outros, finalmente, com os ossos esmigalhados pela metralha. "Durante dois dias foram os corpos deixados no lugar onde tinham caído"; afinal, como se iam tornando mui nojentos pelas chagas e moscas que os cobriam, enterraram-n'os aí mesmo. Em todo este tempo foi o

tinham os Ingleses em renovar a guerra para alcançar sem restrições o objeto de suas exigencias. Ninguém portanto poderá crer que os Chinas tenham do seu motu proprio renovado uma luta que não podia deixar de ser-lhes fatal. Demais, alguns esclarecimentos chegados á Europa por via particular têm feito conhecer que ainda desta vez tinham sido os Ingleses os verdadeiros e unicos provocadores.

No momento em que escrevemos estas linhas, ainda a guerra não está terminada: saiu outra esquadra dos portos de Bengala, e dirigiu-se para a capital do imperio chinês. Contra Pekim é que os Ingleses dirigem agora todos os seus esforços. O desfecho desta luta não é, aliás, duvidoso. Será, provavelmente, favoravel á Inglaterra.

Enquanto que esta potencia se não decide a despir inteiramente a mascara, e empreender seriamente a conquista da China, ella continuará a desmoralizar a população deste imperio com o opio. As declarações solenes dos ministros da rainha Vitoria e as de muitos membros influentes do parlamento, nenhuma duvida deixam a este respeito. **O commercio do opio será sustentado**, disseram os estadistas da Grã Bretanha, isto é, o crime será consumado, a despeito das vozes hypocritas que, tanto na Inglaterra como na China, clamam contra o escandalo e lastimam a sorte dos desgraçados Chinas.

Aqui todas as reflexões seriam superfluas, porque nascem naturalmente da simples exposição dos fatos.

Em suma, a Inglaterra está dando ao mundo o espectáculo inaudito de um governo a fazer guerra a um povo inofensivo, para o forçar a deixar-se envenenar.

## CAPITULO XII

### PORTUGAL (x)

(\*) Dequi por diante é a obra toda original, e não mais uma tradução.

Nenhuma nação talvez do globo tem sofrido maiores insultos da Inglaterra do que a portuguesa, e a nenhuma entretanto deve talvez o colosso britânico maiores favores e serviços mais importantes, nas mais arriscadas crises.

Narrar os fatos sucedidos, sob a influencia do gabinete de St. James, nesse país, recontar crimes e ingratidões as mais monstruosas, escrever as usurpações e despotismos mais cruéis, que tem cometido nos domínios da Soberania Portuguesa o perfido governo de Albion, é ardua e difficil tarefa. Outros mais abalizados que o façam; nós, que até aqui fomos o tradutor de uma obra importante, ousamos apenas, em adicionamento a ella, dar um resumo dos mais importantes successos, afim de ministrar aos leitores alguma luz sobre novos crimes, que infelizmente se não descrevem no corpo da obra original.

Quatro são as epochas, em que dividiremos este esboço historico; compreenderá a primeira o tempo que chega ao feliz momento em que Portugal pôde contar á testa de seu governo o grande ministro Marquês de Pombal, que, cheio de energia e dignidade, soube fazer respeitar — unico entre tantos — pelos orgulhosos Ingleses, o brio e independencia do seu país. A segunda epocha decorre da vida publica do heroi português até o fim do seculo 18. A terceira, a faremos chegar até que foi promulgado esse horroroso *bill of slavery* proposto por Lord Palmerston, em 1839, e aprovado pelo parlamento inglés, formando a quarta e ultima epocha a que atualmente se passa.

#### PRIMEIRA EPOCA — 1553 - 1750

Datam as relações amigaveis entre Portugal e a Grã Bretanha desde quasi o berço da Monarquia Lusitana. Em 1344, publicou o governo inglés uma ordem aos *sheriffs* de Londres, re-

comendando-lhes publicassem — que os Portugueses deviam ser recebidos como amigos e aliados: e por seu lado, em 1352, D. Afonso IV, de Portugal, rodeou os Ingleses no seu reino do maior prestígio, concedendo-lhes proteção e privilégios comerciais.

Duraram essas apparencias de amizade e bom acolhimento até 1553, em que os Ingleses, começando a espalhar-se pelos mares, e a commerciar por países longínquos, se foram apoderando do commercio da costa d'Africa, que até ali todo exclusivo pertencia aos Portugueses. A amizade inglesa principiou a fentear-se neste ato. O governo portuguez, movido pelas supplicas e representações de seus suditos, dirigiu-se ao governo inglés, e por fim entre si se compuseram pelo tratado de 1573 — primeiro em data entre os dois governos — Isabel, da Inglaterra, e o cardeal D. Henrique, regente do Reino durante a menoridade de D. Sebastião, são os que figuram neste tratado, que tão lesivos foi aos Portugueses, pois que abriu os portos da Guiné aos Ingleses, fundando estes dali por diante suas usurpações em um apregoado direito, quando até então apenas em fatos se baseavam.

Caiu Portugal em poder da Espanha. Felipe II foi aclamado rei, á força d'armas, reuniu em sua cabeça as duas coroas da Peninsula, tratando a uma como bastarda. E a Grã Bretanha que por esse tratado de 1573 se havia comprometido, assim como Portugal para com ella, a sustentarem-se mutuamente em sua independência, bem pouco se lhe deu a usurpação, tratando unicamente de suas conveniencias. Reganham sua liberdade os Portugueses em 1640. O Duque de Bragança, D. João IV, é elevado ao trono de Portugal; e o governo inglés procura-o, logo, festeja-o, insinua-lhe um novo tratado de paz e commercio, e consegue-o, enfim, em 1642. Eis o segundo tratado, todo favoravel, como o primeiro, aos suditos da Grã Bretanha, todo, como o primeiro, nocivo aos Portugueses.

Nós passamos aqui a transcrever alguns artigos desse tratado, afim de que os leitores conheçam a espezteza britânica, e vejam como a boa fé de Portugal foi completamente ilaqueada. Este tratado é vergonhoso, de certo, para os Portugueses.

Art. 1.º — Que nenhuma das partes contratantes entraria em guerra ou tratados, que pudessem prejudicar a outra.

Art. 2.º — Que se estabeleceria mutuamente livre commercio entre os dois países, suas ilhas e dependencias, etc., etc.

Art. 3.º — Que os respectivos suditos gozariam das vantagens dos naturais.

Art. 6.º — Que se a inquisição se apoderasse da propriedade de um portuguez ou estrangeiro, que fosse ou viesse a ser devedor a um sudito britânico, somente duraria a apreensão um anno, e a divida seria satisfeita.

Art. 7.º — Que os officiais e marinheiros britannicos não seriam obrigados a seguir pleitos por salarios sob o pretexto de serem catholicos ou de entrar no serviço portuguez.

Art. 9.º — Que por morte de um sudito britânico não tomariam conta de sua propriedade as autoridades do Reino.

Art. 10.º — Que os navios e propriedades britannicos não seriam tomados para o serviço do Rei.

Art. 11.º — Que poderiam os suditos britannicos carregar todo o genero de mercadorias, incluindo armas, etc., etc.

Art. 13.º — Que os suditos britannicos estabelecidos na Costa d'Africa não seriam incomodados.

Art. 17.º — Que os Ingleses não seriam perturbados quanto á sua religião, mas que a este respeito se lhes permitiria maior liberdade que a outros.

Ainda nada é este tratado em comparação com aquele de que vamos falar. A marcha do governo inglés, quer esteja no poder um Tory ou um Whig, quer o sistema seja monarchico, quer republicano, é igual, é uniforme a respeito das nações estrangeiras, a quem vexam sempre, e sempre procuram fazer decair.

Consegue Oliveiro Cromwell assassinar Carlos I, e ser nomeado Protetor, e logo ilude o governo portuguez, sacando-lhe a assinatura para um novo tratado com data de 1654, no qual se estipula:

“Art. 1.º — Que nenhuns rebeldes ou fugitivos teriam asilo nos portos de ambas as nações.

Art. 2.º — A confirmação em termos mais positivos do anterior tratado.

Art. 4.º — Que os commerciantes britannicos não seriam sujeitos a encargos onerosos pelos guardas das Alfandegas.

Art. 6.º — Que os suditos britânicos teriam seu juiz Conservador, do qual juiz não haveriam apelação, exceto para o Supremo Tribunal de Justiça, cuja matéria se resolveria no espaço de quatro meses.

Art. 10.º — Que lhes seria lícito exportar e importar todo o genero de mercadorias, trigo, armas, peixe, etc., em partidas ou por miúdo, e vendê-las como bem quisessem, tendo entrada também nos portos do Brasil, Índia, etc., etc.”

Que imensidade de isenções conseguiram por esse tratado Cromwell e os suditos da republica inglesa! O ditador proibiu os portos de Portugal aos fiéis suditos dos dois Carlos, sob o titulo de rebeldes e fugitivos; e os Ingleses datam daí a instalação da sua Conservatoria, que cá para o Brasil passou, e o gozo de mil privilégios, que os enriquecem e gloriam.

Querem, porém, os nossos leitores ter uma prova do modo por que o governo inglês pagava beneficios tamanhos? Ei-la:

Em 1648 entra pela barra de Lisboa o Principe Roberto, comandando uma esquadriha holandesa, e procurando a proteção do governo português. Logo após sobe o Tejo o Almirante Black com a frota inglesa a perseguir o Principe, e com impudente arrojo exige do governo português a expulsão dos holandeses, e, como fosse sua pretensão repellido, bloqueou o Tejo, tomou em seguida e destruiu um comboio de 15 navios portugueses que chegavam do Brasil. É possível maior traição e insulto maior a uma nação amiga, com quem se acaba de fazer tratados, e sem previa declaração de guerra?

#### SEGUNDA EPOCA — 1750-1800

Chegamos, enfim, ao tempo em que governou o primeiro ministro português, o celebre Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras e marquês de Pombal. Logo que subiu ao poder, escreve ele a Lord Chatam, ministro da Grã Bretanha:

“Eu sei que o vosso gabinete tem tomado um imperio sobre o nosso; mas sei também que já é tempo de o acabar. Se meus predecessores tiveram a fraqueza de vos conceder tudo quanto quereis, eu nunca vos concederei senão o que devo. É esta a

minha última resolução; regular-vos por ela”. E logo em 1759 teve ocasião de mostrar que era tão grande em discursos como forte em obras, como passaremos a ver.

O almirante inglês Boscowen perseguiu e queimou diversos navios francezes na costa de Lagos, durante a neutralidade dos Portugueses. O marquês de Pombal pediu logo plena satisfação ao governo inglês, e lhe dizia: “Muito melhor podemos nós passar sem vós, do que vós podeis passar sem nós; uma só lei pode transtornar vosso imperio. Não temos mais que proibir com pena de morte a saída do nosso ouro, e ele não sairá. Verdade é que a isto podeis responder-me que, apesar de todas as proibições, elle sempre sairá como tem saído, porque vossos navios de guerra têm o privilegio de não serem revistados na sua saída; mas não vos enganais com isso; eu fiz com que se degoiasse um duque de Aveiro, porque tentou contra a vida de El-Rei, mais facilmente farei enforcar um dos vossos capitães por levar sua effigie contra o determinado por lei. Ha tempos que nas monarchias um só homem pode muito. Vós sabeis que Cromwell, na qualidade de Protector da Republica Inglesa, fez morrer o irmão do embaixador d'El-Rei Fidelissimo; sem ser Cromwell, eu me sinto também com poder de imitar o seu exemplo, na qualidade de ministro Protector de Portugal. Fazei logo o que deveis, que eu farei tudo quanto posso. A satisfação que vos peço é conforme com o direito das gentes, etc. etc.”

Lord Kinnoub apresentou-se logo em Lisboa, e deu em audiencia publica todas as satisfações, que exigiu o marquês de Pombal do governo inglês, e por este modo, pela energia e grandeza d'alma de um só homem, conseguiu Portugal abater e obrigar a orgulhosa Albion a dar satisfações.

Muitos outros acontecimentos se realizaram durante o tempo em que o governo o marquês; os Ingleses, porém, sempre se viram a braços com mil obstaculos, que lhes opôs o digno ministro de José I, e recuaram com vergonha diante daquele genio portentoso, que, unico lhes abateu a soberba, já com a criação da companhia dos vinhos do Douro, já, enfim, livrando o commercio português das difficuldades com que até ali lutara. Sua morte, porém, fez logo decair Portugal.

Em 1772, foram presos, processados e condenados á força os dois negociantes britânicos Wingfield e Robert, por contrabando de ouro e prata. Se Pombal existisse, havia a sentença de ser executada; outro, porém, era já o ministro, e as ameaças do governo britânico salvaram a vida dos dois criminosos e fizeram-lhes até para a maior vergonha, restituir-lhes as fazendas e propriedades.

Por aí se percebe que justiça não houve mais para Ingleses em Portugal desde a morte de Pombal; que os Ingleses podiam cometer os maiores atentados, certos da impunidade, que lhes afiançavam a proteção de seu governo, que apoiava os maiores criminosos, e a covardia do governo português.

O contrabando de ouro e prata fez-se de então, para o fim do século, em escala superior. Os navios de guerra ingleses carregavam aos milhões, que até embarcavam á luz do meio-dia, e aos olhos de todos. Navios ingleses das Índias vinham como de arribada a Lisboa, para fazerem o contrabando. Nenhumha punição, e portanto nenhum delicto, e durou esse horrroso trafico até a invasão dos Franceses !

### TERCEIRA EPOCA — 1800 - 1838

De todas, é esta a epoca mais fertil em arbitrariedades cometidas pelo gabinete de St. James contra a dignidade e independencia da nação portuguesa. Pelos fatos que passamos a narrar, julgarão os leitores do dominio e influencia que se arrogou a Inglaterra sobre um belo e formoso terreno que tanta inveja causa aos orgulhosos Bretões, já pela amenidade do clima, já pela fertilidade do solo, já, enfim, pela favoravel posição em que o collocou a natureza, ali á entrada da Europa, como sua guarda avançada, olhando para o grande oceano e para a soberba America.

Já D. João VI havia assumido a regencia do reino, por morte de sua mãe D. Maria I, e os Franceses, capitaneados por Junot, tinham deixado Portugal, quando Beresford foi nomeado comandante em chefe do exercito em 1809. Os Ingleses haviam de proposito cooperado a favor da saida da familia real para o Brasil, porque consideravam que em sua ausencia o poder e in-

fluencia britânica melhor se firmariam, e se consolidariam. Stuard fez-se nomear membro da regencia: por este modo o plano fôra bem combinado; um inglês na regencia e o outro inglês á testa do exercito. Entra, porém, em 1810, o marechal Soult, hoje duque de Dalmacia. Temos aqui que fazer um paralelo entre os fins das duas nações, entre o caracter dos dois povos. Um simples fato bastará para isso.

Quando os Franceses batidos se retiravam de Portugal, nunca ruínas e destroços ficavam como sinais, como provas de sua passagem. Os edificios antigos eram respeitados, as curiosidades guardadas, as cidades sustentadas, as fabricas protegidas. Eles vinham com um fim ilicito, repreensivel, apoderar-se do que não era seu; mas, nem pelo fato de não conseguirem seu fim, ousavam deteriorar, arruinar, estragar; e os Ingleses, esses que vinham como protetores, esses que se intitulavam fieis amigos, fieis aliados, depois de cooperarem para expulsão dos soldados de Napoleão, quando na sua retirada atravessavam Portugal, não queriam ver em pé uma fabrica, em prosperidade uma adegá; autores de ruínas, tudo estragavam, porque sentiam que uma fabrica naquele país se opunha ao consumo dos productos das fabricas da Grã Bretanha e como leais amigos e aliados leais queriam que para sempre a necessidade collocasse a nação portuguesa na dependencia da Inglaterra.

Esses fatos resumem o caracter dos dois povos, o cavalheiresco e o egoista, o povo francês e o povo inglês, o inimigo declarado e o apregoadado amigo.

Acabada a guerra continuaram na regencia Stuard, e, como disciplinador do exercito português, o marechal Beresford. Aqui trataremos necessariamente do assassinato de Gomes Freire de Andrade, português distinto, e militar, talvez o primeiro e o melhor de Portugal naquela epoca.

Gomes Freire de Andrade havia acompanhado o exercito francês nas suas guerras da Alemanha e Russia. Quando a divisão francesa se retirou de Portugal, por ordem do Imperador Napoleão se havia formado um corpo de Portugueses, commandados pelo marquês de Alorna e sendo seu segundo chefe Gomes Freire, o qual corpo seguira o exercito francês e somente voltou á sua patria depois da paz geral. Em todas estas guerras, por

entre essas intrigas e maquinações, Gomes Freire tinha conservado puro o seu credito, intacta a sua reputação não só como brioso e valente militar, senão também como digno e honrado português. Contra sua vontade, e obrigado pela força, é que acompanhou a divisão portuguesa levantada pelos Franceses, e a seguiu através da Europa; bateu-se como um leão contra os inimigos da França, nunca porém faltou á fé de português, que tinha amor a seu país, e esse seu comportamento, embora ás vezes afligisse a Napoleão, granjeou-lhe também mais a sua estima, e a estima dos principaes cabos de guerra da França. Regressando á sua patria, Gomes Freire de Andrade era pelos seus considerado como o primeiro general de Portugal. Seu nome, suas manei- ras, seus sentimentos e sua illustração, que muito illustrado era, conseguiram-lhe um renome e influencia, que não podia deixar de ser conhecida, e vista com maus olhos e com despeito pelo marechal Beresford, representante da politica inglesa de dominação de Portugal, politica a que Gomes Freire fóra sempre oposito.

Corria o ano de 1817. Não convinha aos interesses da Grã Bretanha que Gomes Freire existisse e preponderasse. Beresford foi encarregado de aproveitar a primeira occorrença para perdê-lo. Beresford era fiel mandatario e não podia faltar.

Alguns exaltados patriotas faziam suas reuniões com o fim de ligar os Portugueses inimigos do dominio inglês. Gomes Freire não entrava, nem tinha parte nessas reuniões; amigo, porém, era de alguns que nelas figuravam; ele conhecia que a occasião não era ainda oportuna para sacudir Portugal o pesado jugo que sobre os ombros lhe calcava a terrivel Inglaterra.

Isto, porém, bastou para o marechal Beresford. Aquellas reuniões converteram-se, no seu entender, em clubs revolucionarios, que tentavam o regicidio, e a morte das instituições do país. Todos os que nelas tinham parte, ou simplesmente nelas tivessem amigos, eram criminosos de lesa-nação. O espantallo da republica serviu-lhe em tão favoravel ensejo. Beresford dominava e venceu.

Prenderam-se muitas pessoas, e entre ellas não deixou de figurar Gomes Freire de Andrade; foram acusadas de inimigas do trono e do altar; levadas todas perante juizes suspeitos e, de ante-mão preparados, não tinham innocencia a alegar. O gabinete

inglês exigia sua condemnação. Beresford a ordenava; ser inimigo dos Ingleses era o mesmo que tentar contra as leis, o trono e a religião de Portugal; que mais provas se queriam? E não estava ali toda a tropa armada e municada para sustentar as ordens de Beresford?

Gomes Freire de Andrade, depois de fazer alguns meses em ferros e incomunicavel, no fundo do forte de S. Julião, tendo por carcereiro um desembargador, guardas dobradas em torno, e em pé a cada instante, foi, enfim, condemnado á morte!

Ele era innocente, nenhuma parte tinha tido nessas reuniões em que se tratava de sacudir o jugo inglês e dar liberdade e independencia a Portugal. Conheciam-se, porém, seus sentimentos patrióticos, e adversos ao dominio do gabinete de St. James. Bastava. Lord Stuard estava na regencia de Portugal, Beresford tinha o titulo de Disciplinador do exercito. Gomes Freire de Andrade foi enforcado (militar que era), e seu cadaver queimado depois e reduzido a cinzas! Vítima infeliz dos odios da Inglaterra, foi por este modo o mais bravo dos militares portugueses do seu tempo!

Outros muitos despotismos foram pelos Ingleses praticados em Portugal até a epoca de 1820. Beresford teve até a ousadia de converter esse país em colonia militar, e veio para o Brasil em 1819 afim de realizar esse plano. Criavam-se todos os obstaculos para o aumento e prosperidade da industria no país, afim de conservar Portugal na dependencia da Inglaterra.

Rebentou porém a revolução de 1820. Os regenerados triunfaram, e despediram todos os Ingleses, officiaes superiores, inferiores e soldados, que até ali estavam no serviço e a soldo de Portugal; entre eles foi Beresford mandado sair. Curvaram-se eles então ao poder, á força da independencia e da liberdade. Guardaram-se, porém, para outra occasião, que os Ingleses não dormem, marcham nos seus planos passo a passo, e por este modo ganham sempre terreno, e conseguem por fim seus intentos e malvados desejos.

Tanto trabalhou o governo inglês contra a Constituição de 1820, que conseguiu derrubá-la com suas intrigas e dinheiro



tanicos, ali de proposito postados lhes não consentiram o desembarque, responderam-lhes com fogo de artilharia, e os obrigaram a retroceder para a França, quando a Inglaterra lhes declarava proteção, e se mostrava partidista da legitimidade de D. Pedro.

As peças officiais que se seguem dão a prova cabal do que avançamos.

**Primeiro officio do comodoro inglês ao conde de Saldanha:**

A bordo do navio de S. M. B. o *Ranger*, no porto da Praia, aos 16 de janeiro de 1829. — "Senhor, Tenho a pedir-vos queirais comunicar-me qual é o motivo da vossa vinda a este porto com a força do vosso commando. Tenho a honra de ser, etc. *Cuitherne Waipole*. — Ao official comandante das tropas embarcadas.

Aqui temos neste fato o primeiro documento da perfidia britanica, auxiliando a usurpação, na esperança de obter grandes interesses.

**Resposta do conde de Saldanha:**

Porto da Vila da Praia, a bordo do brigue *Susana*, 16 de janeiro de 1829. — Senhor, O motivo da minha chegada a este porto é o de cumprir as ordens de S. M. F. a Rainha de Portugal, a qual me ordena que eu conduza á ilha Terceira, desarmado e sem alguma apparencia hostil, os Portuguezes que estão a bordo dos quatro transportes á vista da ilha, que nunca deixou de obedecer e reconhecer como sua legitima Soberana a Rainha D. Maria II: como sudito fiel, e militar, julgo necessario affirmar-vos que estou determinado a cumprir o meu dever, seja qual fôr o risco. **Conde de Saldanha.**

**Segundo officio do comodoro:**

A bordo do navio de S. M. B., etc.  
Senhor, Acuso a recepção da vossa carta em data de hoje, e devo informar-vos que tenho tambem um dever imperioso a satisfazer, e que em consequencia das instruções do meu governo não posso consentir que vós, ou qualquer parte da força do vosso commando aqui desembarque, ou em qualquer das ilhas dos Açores. Desejo, portanto, que **não tenteis um desembarque**, ou serer obri-

em 1823, em que D. João VI, depois de sua volta do Brasil a Portugal, reassumiu o poder absoluto. Venceram outra vez os Ingleses, seus planos triunfaram.

Desde essa epoca não houve intriga que os Ingleses não manejassem, sedição de que não participassem, lucros que lhes não sobreviessem. Enquanto lhes agradava um governo, sustentavam-no, davam-lhes dinheiros, forças, influencias; logo que desconfiavam dele, formavam uma sedição, ou uma intriga, derrubavam-no. Assim de D. João VI a D. Miguel, da constituição ao absolutismo, do absolutismo á tirania. E, quando D. Miguel lhes foi tambem desagradando, ofereceram seus serviços ao sr. D. Pedro I, Imperador do Brasil. Caro e muito caro, porém, custaram, custam atualmente, e custarão esses serviços a Portugal!

Quem desconhece esse ataque infame da ilha Terceira? Os constitucionais batidos em Portugal por D. Miguel, mas não o querendo reconhecer como Rei, retiraram-se para essa ilha, aí concentraram suas forças, aí se defenderam por muitos anos com um coração heroico. A Inglaterra, fingindo protegê-los, era a mais terrivel inimiga que eles tinham contra si.

Uma das maiores perfidias que tem praticado o governo inglês para com as outras nações do mundo é sem duvida a do ataque da ilha Terceira; passamos a esboga-lo e a documenta-lo.

D. Miguel havia-se apossado violentamente do trono de Portugal, e declarado rei absoluto. Suas perseguições, suas tiranias, suas malvadezas, que lhe trouxeram o apelido de moderno Nero, haviam atugentado a melhor parte da nação portuguesa, que emigrou para todos os pontos do mundo. Alguns bravos entricheiraram-se na ilha Terceira, uma dos Açores, e aí resistiram a diversos ataques, que contra eles dirigiu todo o poder do Infante. Alguns anos nessa ilha heroica, nesse baluarte da liberdade, se conservaram vencedores, sempre, nunca vencidos, até que em 1833 se passaram com o imortal D. Pedro para Portugal, e conseguiram derrubar o tirano.

O general Saldanha, um dos emigrados, decidiu-se com muitos de seus compatriotas a deixar a Inglaterra, onde se achava, e vieram para a Terceira reunir-se a Vila Flor, que ali comandava. Embarcaram-se, fiados na fé e proteção do governo inglês. Querendo, porém, desembarcar na ilha Terceira, navios de guerra bri-

gado a empregar a força que comando para o impedir. Por esta razão ficais obrigado a não continuar nesta paragem depois desta intimação. Tenho a honra, etc. *Guilherme Walpole.*

**Resposta do conde de Saldanha:**

Senhor, O imperioso dever, que vós tendes a preencher, não pode ser outro que as ordens de S. M. B. vosso soberano; exatamente, e da mesma natureza, são as ordens e instruções que eu tenho a executar; é a minha Soberana quem positivamente me determina que desembarque na Terceira. Eu estou determinado a cumprir o meu dever, pronto a perder a minha vida, e a ver cada um dos soldados de S. M. F., a bordo de navios neutrais, desarmados, e confiados somente no direito das gentes, demandando uma parte dos domínios portugueses, que nunca obedecerão ao usurpador, mas antes reconhecerão constantemente a soberania de S. M. F., a Rainha Senhora D. Maria II, estou determinado, torno a dizer, a ver cada um deles morrer antes que abandona-los. O sangue dos mais antigos aliados de S. M. B. já foi derramado, um homem foi morto e outro gravemente ferido a bordo deste navio; mais ainda pode correr; podeis apontar de novo contra nós a vossa artilharia; podeis meter-nos a pique; mais ficais certo que, Senhor de mim, ou enquanto não fôr feito prisioneiro (e reparai bem, Senhor, que isso se passa debaixo das bandieras da Vila da Praia), empregarei todas as diligencias que puder para satisfazer o meu imperioso dever. Permitti-me, Senhor, que vos observe, que vós ides descarregar a vossa artilharia contra quinientos portugueses desarmados a bordo de transportes Ingleses e Russos! A Europa, e a vossa mesma patria particularmente ficará mais espantada ainda que os mesmos suditos de S. M. F. Deixai-me que vos observe tambem: que nós não vimos atacar nem cometer aggressão alguma, nós vimos completamente desarmados reunir-nos a nossos irmãos numa terra que nunca obedeceu ao usurpador, mas tem pelo contrario reconhecido consistentemente a legitima autoridade da Rainha Minha Soberana. Devo declarar-vos tambem que nós não temos provisões, e que ainda quando o meu dever permittisse alteração, seríamos obrigados a recebe-las. Tendes portanto em vosso poder duas armas decisivas para destruir-nos; porém o mundo verá com assombro

e os Portugueses com pesar inexprimivel dirigir contra eles, e empregar em sua destruição (sem motivo, sem razão na mais profunda paz, e quando S. M. F. acaba de ser recebida em Sindson Castle por S. M. Jorge IV como legitima Rainha de Portugal), aquellas mesmas armas que tantas vezes combateram a par deles o inimigo comum em tantas batalhas gloriosas. Seja qual fôr a vossa resolução, ficai persuadido de que eu vou fazer um protesto o mais solene, que será publicado por qualquer daqueles que me sobreviver. **Conde de Saldanha.**

N. B. — O comodoro não respondeu por escrito a este officio, porém mandou repetir verbalmente as suas intimações ao conde de Saldanha, pelo capitão Redford, do navio de S. M. B., *Nimrod.*

**Resposta do conde de Saldanha á intimação verbal:**

A bordo do brigue *Susana*, no porto da Praia, 16 de janeiro de 1829. — Senhor, Em consequencia das communicações verbais que me foram feitas, pelo capitão Redford, só tenho á acrescentar ás outras minhas cartas officiais que eu me considero vosso prisioneiro, e seguirei o vosso navio para qualquer parte que nos conduzirdes; porém, novamente vos declaro que não tenho provisão, nem agua. **Conde de Saldanha.**

**Outra resposta do conde de Saldanha a outra intimação verbal do comodoro:**

A bordo, etc., 16 de janeiro de 1829. — Senhor, Eu sinto muito que vós só tenhais respondido verbalmente ás minhas communicações: o Capitão Redford acaba de comunicar-me as vossas ordens para que eu largue immediatamente pelo rumo de S. W. b. E. Se vós me considerais vosso prisioneiro, eu farei o que vós me ordenais, mas deveis fornecer-me provisões e agua, e dar-me uma ordem por escrito para seguir-vos; porque eu sou responsável por minha conduta, e creio ter direito a esperar resposta por escrito dum official da marinha britannica. Se me tivesse sido impossivel por outro qualquer motivo desembarcar na ilha Terceira, a minha intenção era voltar para a Inglaterra, ou para a França...; a intimação que neste mesmo instante vós me fazeis

do vosso navio não me dá lugar a escrever mais, nem a mandar-vos o protesto que estou redigindo. **Conde de Saldanha.** — Ao comandante Guilherme Walpole, e etc.

**Terceiro officio do comodoro:**

A bordo do navio, etc., 16 de janeiro de 1829. — Senhor, Em consequencia da vossa resposta verbal á minha ultima communicação, tenho só a dizer-vos que se não vos fizerdes á vela antes das três horas da tarde, e deixardes a vizinhança dessas ilhas, eu serei obrigado, estou resolvido a empregar a força para vos forçar a faze-lo assim. Tenho a honra, etc.

N. B. — Seguiu-se o quarto officio do mesmo comodoro no mesmo sentido.

**Resposta do conde de Saldanha:**

A bordo etc..., no mesmo dia. — Senhor, Recebi neste momento as vossas communicações nas quais não mencionais se sim ou não me considerais prisioneiro de guerra, e só respondeis áquilo que eu acidentalmente disse ser minha intenção no caso de ser impedido de desembarcar na Terceira por outros motivos: portanto, se me considerais em liberdade preciso executar as minhas ordens, se não estou em liberdade, então refiro-me ás minhas communicações antecedentes; isto é, que só impedido pela força é que eu deixarei de executar as ordens da minha Rainha...; agora mesmo fazeis vós novamente fogo contra nós..., e novamente eu vos digo tambem que se não estou prisioneiro de guerra, seguirei o meu rumo na conformidade das minhas instruções. Ao comodoro Guilherme Walpole, **Conde de Saldanha.**

**Quinto officio do comodoro:**

**Ranger**, ao mar da Terceira, 16 de janeiro. — Senhor, Em resposta á vossa ultima communicação explicada por vós mesmo, só posso remeter-vos ao exposto nas minhas primeiras declarações, e preciso nova e positivamente assegurar-vos que se ainda persistirdes em pairar á roda destas ilhas, é meu dever, e firme resolução pôr em plena execução aquellas medidas de que vós já

tendes conhecimento: por esta razão confio que vós vejais a conveniencia de deixar esta vizinhança. Tenho a honra, etc., **Guilherme Walpole.**

Seguiram-se mais dois officios do conde de Saldanha instando no mesmo sentido dos anteriores, tendo como resposta sexto e setimo.

**A bordo do navio, etc.:**

Senhor, Tenho a honra de acusar a recepção das vossas cartas, e maço, e, na conformidade do que já vos tenho exposto, só tenho a dizer-vos que vós estais em liberdade para irdes para onde quiserdes, contanto que não volteis para as ilhas occidentais; **ou vades para os Açores.** Enquanto aos tiros disparados na occasião que dizeis, foram apenas sinais para indicar a **necessidade** (sim, monstro cruel e sanguinario que com teus sinais foste derramando o sangue precioso de Portuguezes inermes!! Eis em que consiste a vossa força, que é sempre a do forte contra o fraco!) de conservar reunidos **os vossos navios**, assim como os foguetes que vós lançastes em cada uma daquelas noites; e como de vossos navios **pareciam ter alterado o seu rumo, eu receava que elles quisessem separar-se...**; o vosso protesto será mandado para o meu governo na primeira occasião; e como é minha intenção **escoltar-vos** até certa altura, peço-vos que dirijais o vosso rumo, que tendais os vossos navios reunidos e espero que o andamento para o vosso destino não seja interrompido por qualquer outra correspondencia comigo. Tenho a honra, etc. **Walpole.** Ao conde de Saldanha.

**Resposta do conde de Saldanha:**

A bordo, etc., a vela, 24 de janeiro.

Senhor, Eu fico espantado com a vossa pergunta! Que Senhor! Vós vindes á Terceira aprisionar-nos; vós tendes-me escoltado por estes oito dias; vós impedistes-me de cumprir as minhas ordens; vós pusestes em perigo as vidas de tantos fiéis suditos da mais antiga aliada do vosso Soberano; vós fizestes-nos consumir as nossas escassas provisões; vós tendes-me obrigado positivamente a não dividir os-meus navios, vós tendes exercido

sobre mim uma autoridade de conquistador, e no fim de tudo isto perguntai-me para onde vou? Eu não sei para onde vou, mas o que sei é que vou para onde vós me conduzirdes, em conformidade de todas as minhas asserções nas minhas cartas officiais. Tenho a honra, etc. *Conde de Saldanha*.

#### **oitavo officio do comodoro:**

A bordo, etc., em 24 de janeiro. — Senhor, Eu fico surpreso e confundido com o que dizeis na vossa carta, agora mesmo recebida, depois de vos ter repetidamente declarado na minha correspondência que vos era permitido continuar na vossa derrota e destino. Tenho agora a informar-vos que a vossa conduta me determina a não vos escoltar mais. Tenho a honra, etc. *Cuifherme Walpole*.

N. B. — Compare-se este ultimo officio com o sexto do mesmo comodoro, no qual ele diz ao conde de Saldanha: "Estais em liberdade; mas eu faço fogo aos transportes, porque não quero que alterem o seu rumo, ou se separem!! Estais em liberdade; mas a fragata *Ranger* não vos larga senão quando e onde me parecer!". Este codigo da liberdade marítima foi certamente redigido para as caravelas do Sultão Mahamud, aliado mais favorido do governo britânico que a Rainha de Portugal.

#### **QUARTA EPOCA — 1838 EM DIANTE**

Em 19 de setembro de 1836, teve lugar a revolução que destruiu a carta constitucional, e novamente elevou a constituição de 1820, em Portugal. Esta revolução foi mais inspirada pelos desejos de alguns portuguezes de sacudirem o jugo da Inglaterra do que de mudar de constituição, e possuir maior soma de liberdade. O governo inglês fazia pesar muito o seu despotismo; os Portuguezes estavam cansados.

Tendo-se findado o tratado commercial que existia entre as duas nações e não querendo mais o governo portuguez renovar-lo, em despeito o gabinete de St. James suscitou a questão do trafico de escravos. Exigiu o diplomata inglês então em Lisboa, Lord Howard de Walden, a aquiescencia do governo portuguez

para medidas as mais arbitrarías, que deveriam ser applicadas pelo governo inglês afim de fazer cessar o trafico. A seguinte exposição do visconde de Sá da Bandeira dá inteira idéa da questão.

"*Copia da circular que em data de 4 do corrente foi dirigida pelo ministerio dos negocios estrangeiros ao governo das potencias signatarias do congresso de Viena, e a outros governos, tanto da Europa, como da America, acerca do bill apresentado no parlamento britânico por Lord Palmerston, para poderem ser apreendidos pelos seus cruzadores, e confiscados os navios portuguezes que se encontrarem ao sul do Equador, empregados ou suspeitos de se empregarem no Trafico da Escravatura*".

Ilmo. e Exmo. Senhor — S. M. Fidelissima, a Rainha de Portugal, minha augusta Soberana, acaba de saber com a mais profunda dor e estranheza que o governo britânico efetivamente realizou a ameaça feita ao governo portuguez por Lord Palmerston, a 8 de março ultimo, na Camara dos Comuns, de apresentar ao parlamento britânico um *bill* que autorizasse o seu governo a fazer capturar pelos cruzadores da sua nação e a confiscar todos os navios mercantes portuguezes que fossem encontrados ao sul do Equador, ou suspeitos de se empregarem no trafico da escravatura.

A convenção adicional de Londres, assinada a 28 de julho de 1817, proibe expressamente a detenção dos navios ao sul do Equador (artigo 4.º das instruções). O artigo separado, de 11 de setembro do mesmo anno, declara que esta convenção ficará em vigor durante o espaço de quinze annos contados do dia em que o trafico da escravatura fosse totalmente abolido por S. M. F., no caso que as duas coraas não pudessem convir em um novo tratado.

Havendo sido promulgado em 10 de dezembro de 1836 o decreto pelo qual S. M. espontaneamente aboliu em todos os dominios portuguezes o trafico da escravatura, é evidente que a dita convenção deve continuar em vigor até 10 de dezembro de 1851, por isso que o tratado convencionado entre o sr. visconde de Sá da Bandeira, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros de S. M. F., e Lord Howard de Walden, enviado

extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B., não pôde ser assinado por estes plenipotenciarios em consecuencia de o referido Lord partir para Londres no dia 22 de maio de 1838.

A medida proposta ao parlamento pelo governo britannico é, não só contraria á estipulação citada da convenção adicional, mas a confissão mais solene de que o governo britannico não se julga autorizado pelos tratados a mandar fazer presas ao sul do Equador, e por conseguinte um testemunho publico da illegalidade com que tais presas têm sido até agora feitas pelos seus cruzadores.

Esta medida é tanto mais injusta quando é tomada precisamente na epoca em que o governo português, para fazer cessar o trafico da escravatura em todos os seus dominios da Africa, acaba de pôr em execução as ordens mais rigorosas, cujo vigor foi reconhecido pelo ministro dos negocios estrangeiros do Brasil no seu ultimo relatório ás camaras, e se prova actualmente até á evidencia pelas presas que já foram feitas pelos cruzadores portugueses, uma das quais (o brigue *Maria Virginia*, apresado pela escuna de guerra de S. M. F., *Fayal*) ha pouco entrou no Tejo.

Uma tal medida deve ser da mais alta transcendencia aos olhos de todos os governos de ambos os mundos, por isso que é a violação mais flagrante do direito das gentes, e o ataque mais directo á soberania e aos direitos imprescritiveis da coroa de um monarca independente; já não podendo a falta do seu consentimento em um tratado qualquer ser jamais suprida pela decisão do corpo legislativo de uma nação estrangeira.

Enquanto o tempo não permite ao governo português apresentar com precisão e clareza toda a extensão desta aggressão injusta, e não provocada, do governo britannico, contra a qual a Rainha mandou protestar da maneira mais formal pelo seu ministro em Londres; S. M. firme em seus direitos, que está resolvida a sustentar, assim como a dignidade da sua coroa, julga dever dirigir-se aos soberanos das potencias signatarias do congresso de Viena, como firmes sustentáculos do equilibrio europeu, e garrantes da declaração solene feita no mesmo congresso — de que a determinação da epoca em que o trafico da escravatura

deveria cessar universalmente seria um objeto de negociação entre as potencias — o que exclue toda a idéa de que se possa jamais permitir que ella se obtenha por meio de coação.

É, pois, debaixo destas considerações, que S. M., a Rainha, confiando no espirito de justiça e de imparcialidade que dirige o governo de S. M. El-Rei de... Me ordena que reclame a sua mais benevolente atenção sobre este procedimento ofensivo e inaudito do governo britannico, em razão das consequencias que podem seguir-se para Portugal, e para toda a Europa, deste novo e extraordinario exemplo do maior abuso da força para com uma Soberana, e uma nação independente, amigas e sempre fieis a uma aliança não interrompida de mais de quatro seculos.

Tenho a honra de ser com a mais alta estima e consideração. — Ilmo. e Exmo. Sr... Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros de S. M. El-Rei de... De V. Excia. o mais atento venerador e obediente criado, **Batão da Ribeira de Sabrosa**. Lisboa, 4 de agosto de 1839".

O abaixo assinado, presidente do conselho de ministros e encarregado do ministerio dos negocios estrangeiros, teve a honra de receber a nota que Lord Howard de Walden, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. B., lhe dirigiu em 28 de abril do presente ano, em resposta á que, com data de 22 de maio do ano passado, S. S. recebeu do sr. visconde de Sá da Bandeira acerca da negociação que tivera lugar entre elle e S. S. para a conclusão de um tratado da coroa de Portugal com a Grã Bretanha para a abolição do trafico da escravatura.

A affluencia de negocios cometidos ao cuidado do abaixo assinado nas diversas repartições a seu cargo, especialmente enquanto as cortes estiveram reunidas, o impediu de responder mais cedo á dita nota de S. S., a qual, pela multiplicidade e importancia dos objetos de que trata, na extensão de 112 paginas, exigiu mais tempo para serem examinados e postos na sua verdadeira luz.

Com bem pouco fundamento se pretende na citada nota de S. S. fazer crer que naquella do sr. visconde de Sá da Bandeira, de 22 de maio de 1838, nem sequer se divisa uma tentativa para justificar Portugal da imputação que, por parte do governo britannico, se lhe fez, e continua a fazer, de deixar prosseguir com

em exercicio as autoridades contra quem o seu governo mandou representar naquela epoca, e quanto por consequencia é injusta a sua actual queixa a esse respeito.

S. S. tem pessoalmente reconhecido neste gabinete, perante o abaixo assinado, o zelo e boa vontade com que o governo de S. M. a Rainha tem procurado evitar que no Tejo se tolere navio algum de quem haja a menor suspeita de que se pretende empregar no trafico da escravatura.

S. S. não ignora que quatro navios portugueses foram, por tal motivo, apresados nos mares das ilhas de Cabo Verde, por embarcações de guerra portuguezas em 1837 e 1838, e ali julgados, sendo dois condemnados; retirando-se tambem o "exequatur" ao vice-consul de Dinamarca naquelas ilhas, pela sua conivencia com os traficantes em escravos. Dois governadores, o de Angola e o de Moçambique, foram mandados processar pela suspeita de igual conivencia. O vice-almirante Noronha tem, por ordem do governo, posto em rigorosa execução na provincia de Angola o decreto de 10 de dezembro de 1836. Expediram-se para a Costa d'Africa cruzadores que efetivamente têm apresado navios empregados no dito trafico, um dos quais foi conduzido a este porto. Todos estes fatos são conhecidos de S. S. e do seu governo; devendo fazer-se a muito especial observação de que eles são o resultado das vigorosas medidas lealmente tomadas pelo governo de S. M. durante o ministerio do sr. visconde de Sá da Bandeira.

Não pode deixar de qualificar-se, pelo menos, de gratuita a asserção de S. S. de que foram os Portuguezes que estabeleceram o trafico da escravatura, manchando com esse crime a gloria das suas descobertas. Aquella gloria, porém, é tão pura, quanto foi nobre o caracter e reputação dos principes que as emprenderam, e dos capitães que as realizaram.

Desde os mais remotos tempos nos mostra a historia estebeleida universalmente a escravidão e o trafico, ou compra e venda de homens para escravos; sendo ou cativados na guerra, ou vendidos por seus pais, ou criadores.

Deles faz repetidas vezes menção a Escritura Sagrada. Ti-veram-n'os os Gregos e os Romanos. Conservaram-n'os os povos que desmembraram o Imperio Romano, e posto que o Cristianis-

impunidade, debaixo da sua bandeira, o trafico da escravatura. A simples leitura da dita nota demonstra o contrario. Neia se mencionaram os continuados esforços e sacrificios feitos pelo governo portuguez para conseguir a abolição de semelhante trafico, as leis contra ele promulgadas, e até a demissão dada ao consul em Havana por se considerar conivente com os interessados do mesmo trafico.

Impunidade talvez a tenha havido no Rio das Galinhas, e outros ponto proximos a Serra Leoa, onde os cruzadores britanicos mal têm obstado ao trafico da escravatura; afirmando-se que até por ali se têm vendido alguns dos negros libertos pela comissão mixta. Com independencia têm continuado os navios americanos no trafico da escravatura. Muitas vezes têm sido encontrados pelos cruzadores britanicos sem interrupção nas suas viagens, e outras vezes conduzidos aos portos do seu país. A cortesia foi maior ainda para com o navio russo *Cotupchick*, conduzido a Portsmouth, e logo depois desembarçado. Notavel desigualdade de proceder que o abaixo assinado não precisa comentar!

O abaixo assinado pensa que S. S. não tem motivo algum para dizer que o governo de S. M. desatendera ás suas representações desde 1836 contra a proteção dada pelas autoridades portuguezas ao referido trafico, e muito menos se pode afirmar que tais autoridades estejam ainda em exercicio.

Em todo o tempo, e muito mais daquela epoca até ao presente, têm sido sempre tomadas na devida consideração pelo governo portuguez tais representações, e sobre ellas se tem mandado proceder ás mais exatas e escrupulosas averiguações.

Não podia, porém, nem pode jamais, o governo proceder contra individuo algum por meras acusações destituidas das necessarias provas; mas, quando as houve, não deixou de ser rigoroso. Foi nesta conformidade que, em 4 de junho de 1836, se comunicou por este ministerio a S. S. que iam ser mudadas as autoridades da ilha do Principe contra quem S. S. representara, e que se mandava uma embarcação de guerra cruzar naqueles mares. S. S. mesmo refletindo nas repetidas mudanças que nas autoridades portuguezas tem havido desde 1836, não poderá negar-se a reconhecer a impossibilidade moral de que ainda existam

mo suavizasse a sua sorte, as mesmas igrejas e mosteiros tinham escravos, e os concílios estão cheios de disposições que comproravam a sua existencia e tolerancia.

Estava este odioso trafico tão arraigado na propria Grã Bretanha que, antes da sua conquista por Guilherme, duque de Normandia, e um seculo ainda depois, segundo assevera Mac-Culloch no seu tratado sobre o commercio, **os escravos faziam o principal artigo de exportação do dito reino**, chegando ali até os pais a vender seus proprios filhos! A deshumanidade e os abusos a este respeito praticados cresceram a ponto que no concilio celebrado em Londres no ano de 1102 se procurou coibi-los, determinando-se que ninguém vendesse homens como animais *ut me- mo homines ut bruta animalia venundet*. No concilio que pelos anos de 1171 se celebrou na Irlanda foi preciso mandar pôr em liberdade os escravos britannicos que naquela ilha havia em grande numero.

Já em 1376, havendo o papa Gregorio XI fulminado graves censuras e penas contra os Florentinos, uma das quais era a de poderem ser reduzidos á escravidão, por quem os apreendesse, é constante da historia daqueles tempos que grande numero deles foram na Grã Bretanha feitos escravos do Rei, e confiscados seus bens. Essa mesma pena de escravidão foi imposta pelos pontifices romanos no seculo XVI, contra os Venezianos e contra os Judeus. Ela tambem foi imposta na Grã Bretanha aos vagabundos pelo estatuto 1.º de Eduardo VI, cap. 23, e ainda em 1685, chegaram os juizes de Bristol a vender como escravos para as roças da America os réus condenados a degredo!

Se tão inveterados foram na Europa, e com especialidade na Inglaterra, a escravidão e o trafico de brancos, não menos o foi tambem o trafico de escravos negros, tão usado já dos Romanos, Cartagineses e dos Arabes que com eles confinaram e os traziam á costa setentrional da Africa, donde eram transportados e vendidos na Asia Menor, no Egipto e na Siria, muito antes das descobertas dos Portugueses, assim como ainda hoje continuam a sê-lo.

Consigo os trouxeram os mesmos Arabes na invasão da Espanha, e o seu uso se propagou em toda a Europa no tempo das Cruzadas; referindo a historia que o normando Caudri, referen-

dario de Henrique I de Inglaterra, e elevado á sé de Laon, tinha ao seu serviço um escravo negro, como era moda dos cavaleiros que voltaram da primeira cruzada em 1106.

O veneziano **Cadamosto** que S. S. lembra e cita para comprovar que os Portugueses foram os primeiros que estabeleceram o trafico da escravatura, é o proprio que afirma que os escravos negros que em 1445 os Arabes de Arguim recebiam do interior da Africa em troco de mercadorias eram levados á escala de Guaden, e dali se dividiam, indo parte deles aos montes de Barbarah, e outros a Sicilia, e outros a Tunis, e depois se estendiam a toda a costa da Barbaria, sendo outros trazidos a Arguim, e vendidos aos Portugueses; provando-se assim, do mesmo Cadamosto, que não foram os Portugueses os unicos, nem os primeiros que fizeram semelhante trafico.

Não houve occasião para que os suditos britannicos então começassem a traficar tambem na costa occidental da Africa em escravos, porque a sua marinha estava ainda na infancia, e mais usavam os seus navios arriscar-se até ao Mediterraneo; sendo tal a consideração que na Grã Bretanha se tinha pela marinha portuguesa, e por conseguinte pelos direitos que Portugal reclamava sobre as suas descobertas que, por não os infringir, se procurou no tempo de Henrique VIII pelos anos de 1509, e ainda depois, achar uma passagem para a India na direção do noroeste.

Crescendo depois as forças navais britannicas, e tendo as primeiras tentativas de sir John Hawkins, em 1562, feito conhecer os enormes lucros do trafico da escravatura, constantemente prosseguiram nele com ardor os suditos britannicos, a ponto que o seu governo se empenhou em obter da Espanha em 1711 o monopolio denominado **del Asiento**, de fornecer negros d' Africa ás colonias espanholas, que, primitivamente, Carlos V concedera aos Flamengos, e do qual o governo britannico, cujo soberano nele levava uma quarta parte dos lucros da companhia na forma do tratado de paz de Utrecht, de 13 de julho de 1713, entre a Espanha e a Grã Bretanha, somente desistiu pelo tratado de Madrid de 5 de outubro de 1750, tendo sustentado por causa dele as mais obstinadas guerras; sendo muito para notar que o regulamento para o trafico dos negros mencionados por Cadamosto foi

feito pelo infante D. Henrique quando ainda eram ignorados da Europa os primitivos ensaios, que, em Strasburgo, fazia João Cuttemberg na arte tipografica, ao passo que a Grã Bretanha lutava por obter o referido monopólio del Asiento quando havia três seculos que a imprensa esclarecia o universo.

É, pois, incontestavel que a escravidão e o trafico de homens tanto brancos, como negros a ela reduzidos, são tão antigos como o mundo, e que não foi por conseguinte este odioso trafico estabelecido pelos Portugueses como acintosamente se tem querido fazer acreditar.

Ostenta S. S., na sua nota, haver a Grã Bretanha abolido o mesmo trafico sem que a obrigasse tratado algum com outra potencia, e sem ter para isso sido paga pelo tesouro de nação alguma estrangeira, criminando aqueles que atribuem a motivos de egoismo, e sordido interesse, os seus esforços em persuadir as demais nações a abandonar o dito trafico.

A linguagem mais que pungente, e as iniquas allusões com que em toda a nota de S. S. se forceja por humilhar e deprimir a nobreza de carater da nação portuguesa, que a nenhuma outra cede em sentimentos generosos, e virtudes sociais, oferecem largo campo ao abaixo assinado para nesta parte responder con dignamente uma vez por todas a S. S. Para o fazer, nem lhe faltariam fatos, nem argumentos; mas deixa de occupar-se de se meliante recriminação.

Entretanto, deve o abaixo assinado observar que o desinteresse da Grã Bretanha na abolição do trafico da escravatura poderia ser hoje questionado, porque ainda que nesta empresa entra muita filantropia e humanidade, como o abaixo assinado é o primeiro a reconhecer, nem por isso deixa de ser certo que dela pode a Grã Bretanha colher as incalculaveis vantagens de ir submetendo os navios da maior parte das nações ao direito de visita; de paralisar até certo ponto a navegação delas; de animar a sua propria marinha com as valiosas presas que resultam dos seus cruzeiros, etc.

Parece que o governo britannico não esperava que se lhe pudesse provar, como tão evidentemente lhe provou o sr. visconde de Sá da Bandeira na sua nota de 22 de abril de 1838, quanto

era destituida do menor fundamento a increpação feita ao governo portuguez, de que havia recebido, em 1815, 600.000 libras esterlinas, debaixo da condição de cooperar com a Grã Bretanha para a futura total abolição do trafico da escravatura; sem que ainda tivesse cumprido essa mesma condição. Foi por isso que nesta parte da nota de S. S. mais afincadamente se trabalhou por sustentar aquella menos exata asserção, mas como multiplicados esforços nisso empregados deixam ver, através do artificio com que estão os argumentos entrelaçados, quanta ansiedade havia por se não poder sufocar a verdade, e quanto difficiloso era justificar o governo britannico de ter apoiado em pleno parlamento, e mandado transmitir ao governo portuguez uma tal accusação contra uma nação amiga e aliada, quando nos seus proprios arquivos tinha as provas do contrario.

Na citada nota de 22 de maio demonstrou claramente o sr. visconde de Sá da Bandeira proceder aquella divida de um emprestimo contraído na Grã Bretanha para compra de petrechos e munições de guerra, afim de repelir a invasão que Portugal soffreu pela sua fidelidade á aliança com a Inglaterra. Provou que não lhe foram remetidas pelo tratado de 22 de janeiro de 1815 todas as 600.000 libras, como se quisesa fazer acreditar, mas tão somente 450.000 libras, porque o restante estava já pago com os seus competentes juros. Fez ver que nunca existira a sonhada estipulação de ceder á Grã Bretanha do pagamento do resto desta divida, contanto que Portugal se obrigasse a cooperar com ella para a total abolição do trafico da escravatura; antes pela nota que os plenipotenciarios portugueses dirigiram em 12 de janeiro de 1815 a Lord Castlereagh, de accordo com elle tomado na conferencia do dia antecedente, se mostra que elles lhe haviam proposto a cessão do resto daquela divida em compensação, sim, dos prejuizos que nas alfandegas do Brasil e da Africa, estando exaustas as rendas publicas com a ultima guerra, ia causar a immediata abolição daquele trafico ao norte do cabo Formoso, que por ulterior accordo ficou sendo ao norte do Equador; mas como equivalente tambem e por certo mui limitado, da restituição da Guiana á França, estipulada pelos plenipotenciarios britannicos no tratado de paz de Paris sem autorização, nem consentimento do principe



regente de Portugal, que por isso não o quis ratificar. Em consequência do acordo, e nota mencionados, se obrigara Portugal no primeiro artigo secreto do dito tratado de 22 de janeiro de 1815 a restituir a Guiana á França, suavizando a Grã Bretanha os prejuizos dessa forçada restituição com a cessão da divida mencionada no corpo do tratado, e com a promessa feita no dito artigo secreto, da sua mediação com a França para terminar a controvérsia que entre esta potencia e Portugal havia acerca das respetivas fronteiras na America. Uma tal promessa todos podem conhecer, que, por si só, jamais seria sufficiente compensação da restituição de uma colonia tão importante como a Guiana, conquistada com gravissimo dispendio do tesouro português.

A evidencia do que fica resumidamente referido não pode ser abalada pela interpretação que se pretende dar ao preambulo, e ao artigo 4.º do tratado de 22 de janeiro de 1815. Este artigo, estipulando a obrigação de se fixar o periodo em que devia ser prohibido o trafico da escravatura em todos os dominios portugueses, é uma natural consequencia, uma ratificação da obrigação já anteriormente contraida pelo tratado de aliança de 1810, á qual alude o dito preambulo do mesmo tratado de 1815.

O objeto novo e essencial deste tratado foi inegavelmente, da parte de Portugal, a parcial abolição daquelle trafico ao norte do Equador, estipulada no seu artigo 1.º; e o artigo 5.º em que ficou convencionada a cessão da Grã Bretanha do resto da divida das 600.000 libras em favor de Portugal, expressamente se refere ao dito artigo 1.º como para não deixar duvida de que um tinha tão immediata correlação com o outro.

A promessa da restituição da Guiana foi consignada em um artigo secreto pela condescendencia que tiveram os plenipotenciarios portugueses com Lord Castlereagh, para que a publicidade desta promessa não fosse dar armas contra ele aos membros da opposição no parlamento, dando a conhecer que o mesmo Lord usara estipular aquella restituição no tratado de paz de Paris, sem para isso estar autorizado pelo governo português; o que era todo o seu empenho occultar. Mas de ter sido a entrega da Guiana objeto de um artigo secreto, não se segue, como em a nota de S. S. se pretende, que se possa, ou deva considerar em

separado, e sem relação ás mais estipulações do tratado, de que fez parte integrante, assim como fez parte essencialissima das negociações que ao mesmo tratado serviram de base, o que incontestavelmente prova a citada nota dos plenipotenciarios portugueses de 12 de janeiro de 1815.

Procurase naquela nota de S. S. tornar odiosa a proposta dos plenipotenciarios portugueses em Viena de convirem na abolição do trafico da escravatura, dentro em oito anos, se a Inglaterra desse por abolido o tratado de commercio de 1810, e para esse fim se diz que Portugal quisera com essa clausula vender a abolição daquelle trafico quando as outras potencias do congresso convieram nela gratuitamente. A Austria, a Prussia e a Russia nenhuma colonia possuíam, por consequencia nenhuma perda lhes provinha de tal abolição, nem á sua agricultura. A França tinha a agradecer a restituição das suas colonias, e assim mesmo, apenas concedeu o direito de visita em 1831; e a Espanha só se obrigou, em 1820, a abolir o dito trafico em 1837, quando já havia perdido as mais importantes das suas colonias, e ainda recebeu uma compensação de 400.000 libras esterlinas. A situação de Portugal em 1815 era mui diversa de todas estas potencias. Basta considerar que toda a agricultura do então nascente imperio do Brasil, absolutamente dependia de braços africanos, para se poder calcular a extensão dos sacrificios então exigidos, e obtidos do principe regente de Portugal pela Grã Bretanha.

Ainda que o abaixo assinado quisesse revelar algumas asserções mais apaixonadas do que exatas, que abundam na citada nota de S. S. relativamente ao que se passou no congresso de Viena, não pode todavia deixar de maguar-se da mal cabida ironia com que S. S. pretende menosprezar os esforços feitos pelos plenipotenciarios portugueses em 1815, para resgatarem a nação dos males que lhe provinha do tratado do commercio de 1810; ironia tanto menos propria da parte do governo britannico, que não aceitando a sobredita proposta dos mesmos plenipotenciarios, de abolir Portugal dentro de oito anos o trafico da escravatura, a troco da abolição daquelle tratado, deixou ver claramente que tinha naquela epoca em maior conta os interesses do seu commercio do que os sentimentos da humanidade.

Pretende-se inculcar que sendo o dito tratado de commercio tão prejudicial a Portugal, como se afirma, era para admitir que o seu governo deixasse passar mais de dez annos, além dos quinze estipulados para a epocha da revisão daquele tratado, sem que dela se occupasse.

A isto basta responder que o governo português mostrara já em 1815 os seus desejos de o querer abolir, como fica dito; e o governo britânico bem certo deve estar que em 1825, quando terminaram os mencionados quinze annos, já o sr. duque de Palmela, então embaixador de Portugal em Londres, propusera oficialmente ao governo britânico a suspensão do mesmo tratado, como S. Excia. declarou a S. S. na sua nota de 21 de julho de 1835, negociando-se mesmo um novo tratado, que não se chegou a concluir por causa da lamentada morte de S. M. El-Rei o sr. D. João VI. Seguiu-se a guerra civil em 1828 até 1834, e logo no anno seguinte, mal o governo de S. M. teve sossego para tomar em consideração este importante assunto, se notificou, na citada nota do sr. duque de Palmela, ao governo britânico, a suspensão do referido tratado, cujas estipulações se achavam já infringidas pelo mesmo governo na parte em que eram vantajosas a Portugal por lhe haver retirado em 1831, em favor da França, a preferencia dada aos vinhos portuguezes, de pagarem menos uma terça parte dos direitos.

Procura S. S. fazer ver a pouca vantagem das concessões feitas por Portugal á Grã Bretanha, no tratado de aliança de 1810, e nos seus artigos secretos, de poder fazer comprar e cortar no Brasil toda a madeira necessaria para a construção e reparo dos seus navios de guerra, e de se lhe cederem os estabelecimentos de Bissau e Cacheu. Se o governo britânico não julga agora interessante essas vantagens, outra era, por certo, a sua opinião quando com tanto empenho as procurou obter, bem como quando, ainda depois, tanta relutancia mostrou em convir na abolição do tratado de aliança que lhas concedia.

Como Portugal foi accusado na Grã Bretanha de ter recebido o preço da sua cooperação para a abolição do trafico da escravatura, e não ter cumprido a parte que lhe tocava das reciprocidades, foi forçoso ao sr. visconde de Sá da Bandeira repellar esta grave increpação, e fazer ver, na sua, nota de 22 de maio

de 1838, que Portugal nunca vendera a sua cooperação a nação alguma, e que a mesma aliança britânica tinha sido mais que retribuida por extraordinarios favores de uma duração permanente, concedidos em 1810 á Grã Bretanha.

Apela S. S., na sua nota, para a nação portuguesa da tentativa que diz nisto fizera o sr. visconde de Sá da Bandeira para depreciar a aliança britânica, e menoscar os serviços prestados pela Grã Bretanha a Portugal, durante a guerra peninsular.

Não é só a nação portuguesa, porém, muito especialmente, o seu governo, quem recorda com reconhecimento os auxilios 'então recebidos da nação e do governo britânico, e nunca o governo português se lembrou de menosprezar a aliança britânica, e sabe dar ás vantagens reciprocas que dela resultam a merecida consideração; mas havendo sido o mesmo governo deprimido pelo governo britânico, não pôde o sr. visconde de Sá da Bandeira na citada sua nota deixar de apresentar os fatos no seu verdadeiro ponto de vista.

A firmeza com que os ministros de S. M. têm sustentado o decoro da coroa e independencia nacional lhas atraiu naquella nota de S. S. expressões que o abaixo assinado não pôde contrariar melhor do que recambiando-as pelo seu literal teor, dizendo-lhe tambem: "Que o governo português sabe fazer distincção entre a virulencia dos individuos, e os sentimentos de uma nação inteira, e que não ha de imputar á nação britânica em geral participacão alguma na linguagem e conduta de uns poucos de homens, a quem accidentais circumstancias conferiram temporariamente influencia e poder".

Procurando inverter o verdadeiro sentido da convenção de 1817, e do seu artigo separado, diz S. S. que ainda não está este artigo em execucao por não se terem applicado ás novas circumstancias as estipulações da dita convenção.

O dito artigo separado expressamente declara: "Que logo que se verificar a total abolição do trafico da escravatura para os vassallos da coroa de Portugal, as duas altas partes contratantes convêm em adotar de comum accordo ás novas circumstancias as estipulações da convenção adicional assinada em Londres em 28 de julho proximo passado, mas quando não seja possível concordar em outro ajuste, a convenção adicional daquela data ficará

sendo *válida* até a expiração de quinze anos, contados desde o dia em que o tráfico da escravatura for *totalmente* ABOLIDO PELO GOVERNO PORTUGUÊS.

Verificou-se a proibição total do tráfico da escravatura em Portugal pelo decreto de 10 de dezembro de 1836. Procurou logo o governo português adaptar aquelas convenções ás novas circunstancias, verificadas por aquele decreto cujas rigorosas disposições inseriu no contra-projeto que ofereceu a S. S. Rejeitado este, admitiu o governo português outro projeto de tratado proposto por S. S., fazendo-se nele de comum acordo entre o sr. visconde de Sá da Bandeira e S. S. as alterações que ambos julgaram convenientes. Quando, porém, o tratado estava convencionado, e a ultimarse a discussão do artigo adicional para ser assinado o mesmo tratado, não pôde essa assinatura realizar-se, por não ter cabido no tempo tirar-se a limpo todo o tratado, e anexos antes da partida de S. S., que não julgou dever demora-la.

Desta sorte verificou-se a hipótese consignada no dito artigo separado, de se não ter podido adaptar ás novas circumstancias a convenção adicional de 1817, e de esta dever ficar *válida* por mais quinze anos (contados desde 10 de dezembro de 1836, data do decreto pelo qual foi em Portugal e seus domínios totalmente abolido o tráfico da escravatura) *visto não ter sido possível concordar em outro ajuste.*

É inegavel a força das razões que ficam indicadas por mais que na referida nota de S. S. se pretenda escurce-las, já recorrendo-se á estipulação do artigo 10 do tratado de aliança de 1810, sem se recordar que ele foi declarado nulo, e de nenhum efeito em todas as suas partes, no artigo 3.º do tratado de 22 de janeiro de 1815; já querendo-se sustentar que pela convenção de 1817 não era permitido aos navios portugueses conduzir escravos senão para as possessões transatlânticas de Portugal; quando se devera também ter presente que mesmo pelo artigo 9.º das instruções dessa convenção era licito levar escravos de um para outro porto do Brasil, ou do continente e ilhas na costa d'Africa para os domínios da coroa de Portugal fóra da America; já repetindo outras semelhantes asserções, que estão de antemão destruidas pelo que expendeu o sr. visconde de Sá da Bandeira, na sua nota de 22 de maio de 1838.

Todas essas ilações se desvanecem pela terminante disposição do referido artigo separado, que no caso de se não ter podido concordar em outro ajuste, declara em pleno vigor na convenção adicional de 28 de julho de 1817, em cujas instruções expressamente proíbe o artigo 4.º de ter, *debaixo de pretexto algum*, os navios portugueses empregados no tráfico da escravatura, que forem encontrados ao sul do Equador: instruções que, segundo o artigo 5.º da dita convenção, são os cruzadores obrigados a observar *estritamente* e nas quais, como é expresso no artigo 7.º da mesma convenção, se não podem fazer mudanças algumas senão de *comum acordo e consentimento* entre as duas coroas; acordo e consentimento que da sua parte Portugal ainda não prestou, nem é obrigado a prestar, durante os ditos quinze anos, nem mesmo depois está ligado a presta-lo, senão por *um tratado*, isto é, por um pacto solene, feito de comum acordo, em plena liberdade de discussão, em conformidade com as leis, consultando os verdadeiros interesses de seus domínios ultramarinos e sem a menor estipulação desairosa á coroa de S. M.

Nestes termos negociou o governo português com S. S. um tratado em que fez amplas concessões á Grã Bretanha. Nos mesmos termos, esteve sempre e está ainda pronto a negociar; mas colocado pelo governo britânico entre as violencias e a deshonra, não pode ser duvidosa a sua escolha, e mais facilmente sofrerá aquelas do que submeter-se a considerar, e subscrever como tratado uma minuta mandada expedir pela secretaria de Estado dos negocios estrangeiros em Londres para ser em Portugal logo *transcrita e assinada sem a minima alteração nem demora.*

Com este procedimento vem a ser o proprio governo britânico o maior protetor do tráfico enquanto se priva espontaneamente da franca e pronta cooperação de Portugal. Não se deve, porém, perder de vista que, enquanto o governo português se vê na necessidade de não consentir nem reconhecer como legais os apresamentos dos navios que se acham empregados no tráfico ao sul do Equador, porque tais apresamentos são feitos contra a expressa letra da convenção de 1817, e sem autorização, nem consentimento do mesmo governo, nem por isso tem deixado de fazer executar com toda a severidade neste reino, e seus domínios, o decreto de 10 de dezembro de 1836; sendo inteiramente

opostas á realidade dos fatos, como se tem feito ver, quantas asserções em contrario se acham dispersas em toda a nota de S. S.

Não escapou á censura de S. S. a memoria do marquês de Aracati, digno governador geral de Moçambique, falecido, sem duvida, em consequencia das angustias que lhe causou o achar-se na absoluta necessidade de não cumprir as positivas ordens do governo para executar o citado decreto de 10 de dezembro. A circular que por tal motivo publicou aquele governador, e cada linha da qual deixava respirar a coação em que ele se via, foi comunicada ao governo britânico para lhe fazer conhecer quanto era difficil e melindrosa a execução da pretendida abolição, e quanto depois daquelle grave incidente mais se mostrava indispensavel a garantia dos dominios ultramarinos, e os socorros em declaração delas pedidos desde o principio da negociação. Não desistiu, porém, no entanto, o governo português do seu empenho de a continuar, e de fazer cumprir aquelle decreto; e apesar de tudo isso a mesma circular, comunicada em tão boa fé, serve agora de accusação!

Tão longe está o governo do Brasil de se queixar de que Portugal protege o trafico da escravatura, como S. S. afirma na sua nota, que elle é o proprio que, no ultimo relatorio do seu ministro dos negocios estrangeiros ás camaras daquelle imperio, tem reconhecido a força e energia das medidas tomadas pelo governo de S. M. contra o mesmo trafico.

Sendo este um verdadeiro contrabando, não é de admirar que essas rigorosas medidas tenham contribuido tambem, como sempre succede com todas as restrições commerciaes, para o fazer crescer na razão do aumento que o receio da futura escassez de escravos ha de necessariamente produzir no seu preço, e nos consequentes lucros dos contrabandistas.

É, pois, uma manifesta injustiça criminal o governo português do progresso desse trafico, contra o qual tem promulgado, e feito executar severas leis; não estando ao seu alcance impedir, assim como o governo britânico tambem não pode evitar a introdução de immensidade de contrabando na Grã Bretanha, apesar do rigor-das leis-que o proíbem, de uma marinha especialmente destinada a embarça-lo.

A injustiça de tais increpações é tanto mais agravante, quanto consta dos papeis ultimamente apresentados ao parlamento britânico, e publicados nos jornais, que semelhante contrabando não é só feito debaixo da bandeira portuguesa, mas, de diversas outras nações, e muito especialmente da Americana, empregando-se nele grande numero de navios, e os mais veleiros construídos nos portos da União.

Sobe, porém, ao maior grau essa injustiça, quando é notorio que a maior parte das fazendas empregadas nas negociações da escravatura são manufaturadas nas fabricas de Glasgow, Manchester, Leeds e Birmingham, sabendo os fabricantes e commerciantes britânicos, e os intelligentes directores das suas alfandegas, onde se despacham tais fazendas, pela sua especial e conhecida qualidade, qual é o seu verdadeiro e unico destino. Consta mais dos mencionados papeis apresentados ao parlamento que os commerciantes britânicos no Rio de Janeiro, segundo mandam dizer dali os seus commissarios ao seu governo, vendem essas fazendas a credito aos contrabandistas de escravos, com a condição de serem unicamente pagas no todo, ou em parte, segundo chegam, ou não, a salvo as armações.

Como poderia Portugal obstar a um contrabando, que é pela maior parte feito nos mais veleiros navios de outras nações, fornecido, e mantido pelas fabricas, capitais e industria do commercio britânico, sem opposição das suas alfandegas? Sobretudo, quem deve ser o verdadeiro queixoso? A Grã Bretanha que vê prosperar as suas fabricas, e commerciantes pelas negociações de escravos, quando são bem succedidas, e quando o não são, enriquece a sua marinha de guerra, e as suas colonias com os despojos dos navios apresados, e com os escravos neles encontrados; ou Portugal a quem o trafico da escravatura feito com abuso da sua bandeira pelos contrabandistas de outras nações não produz senão violencias e vituperios?

Tudo quanto até aqui tem o abaixo assinado expellido, respondendo á mencionada nota de S. S. de 28 de abril do presente ano, é inteiramente applicavel a outra nota que teve a honra de receber de S. S., com data de 5 de maio ultimo, em resposta á do sr. visconde de Sá da Bandeira, de 6 de outubro do anno proximo passado, na qual se renovam muitos dos argumentos que

já ficam destruídos e por isso não precisam ser de novo refutados; vai, porém, o abaixo assinado responder a alguns em que ainda se não tinha tocado, e que se acham produzidos em ambas as ditas notas.

Em a nota de S. S. de 28 de abril tinha-se forcejado diferentes vezes por fazer acreditar que o governo português insistia em limitar o direito de visita estabelecido pela convenção de 1817, e em abolir as comissões mixtas, sujeitando os crimes do tráfico da escravatura aos tribunais portugueses; mas encobria-se que estas haviam sido das primeiras propostas que se fizeram na negociação do tráfico, quando o sr. visconde de Sá da Bandeira enviou a S. S., em maio de 1837, um contra-projecto dele, em que pedia as mesmas condições que a Grã Bretanha estipulara com a França, sabendo muito bem S. S. e o seu governo que no tratado convencionado com S. S. não existem tais clausulas; que por ele se mostra o ultimo estado da negociação, e as pretensões do governo português em que S. S. conveio; e que é desse ponto que deve partir todo o raciocinio quando se quiser discorrer com boa fé.

Agora, na outra nota de S. S., já se reconhece que aquellas estipulações tinham sido propostas no mencionado contra-projecto, mas dá-se como motivo de serem inadmissíveis o estar a França em tão diversa situação que não pode haver paralelo entre os dois países, porque a França abandonara inteiramente o trafico da escravatura, e Portugal era o seu grande protetor; e os crimes daquelle trafico se poderiam seguramente submeter á jurisdicção dos tribunais francezes, quando submette-lo aos tribunais portugueses seria uma mera zombaria (Mere mockery).

Assim como se não pode assegurar que em França se tenha abandonado o trafico da escravatura, o qual é feito pelos contrabandistas de todas as nações debaixo de diversas bandeiras, não se pode tambem dizer com verdade, como fica demonstrado, que Portugal é o grande protetor dele.

Os tribunais portugueses são dignos de tanta consideração como os de França e da Grã Bretanha, e para se poder falar por tal maneira em uma nota official de uma corporação tão respeitavel, era preciso que S. S. ao menos apontasse casos em que os mesmos tribunais tivessem prevaricado, quando pelo contrario,

S. S. sabe muito bem dos navios que têm sido condenados nas ilhas de Cabo Verde, por se empregarem no trafico da escravatura, e apressados por embarcações de guerra portuguezas.

Procurouse já na referida nota de S. S., de 28 de abril, destruir as razões que havia para ter-se pedido a garantia, ou antes, os socorros em declaração dela, no artigo adicional proposto pelo sr. visconde de Sá da Bandeira; porém, na outra nota de S. S. de 5 de maio, se tinha além disso invertido o sentido das palavras usadas pelo sr. visconde de Sá da Bandeira, dizendo-se que o seu principal argumento para exigir a garantia ou socorros mencionado era fundado no fato "de que apesar de estar o trafico da escravatura abolido por lei em todos os dominios portuguezes, todavia, os escravos ainda *continuam a formar* um dos principais ramos de exportação das colonias portuguezas".

Procura-se fazer sobressair esta desfigurada asserção, acrescentando-se "que raras vezes tem acontecido que os mais inveterados inimigos de um país tenham sobre ele lançado uma impugnação mais negra do que aquella que por esta admissão do seu proprio governo é fixada sobre Portugal".

Pedindo-se uma garantia dos dominios portuguezes, não pediu mais do que a Grã Bretanha é obrigada por antigos tratados; e se lhe cumpre defender os dominios portuguezes contra nações estranhas, com muito mais razão se não deve negar a essa obrigação em um tratado em que pelas estipulações que elle exige, e se lhe concedem, grande risco poderia haver de perder Portugal aqueles dominios. Nada, pois, mais justo do que a garantia, ou socorros pedidos em declaração dela, para o caso de serem necessarios nos mesmos dominios.

Estas razões muitas vezes dadas a S. S. são postas de parte, para lhes substituir a desfigurada asserção acima referida, quando o sr. visconde de Sá da Bandeira, na sua nota de 6 de outubro ultimo, de forma nenhuma disse que os escravos *continuam a formar* um dos principais ramos de exportação dos dominios portuguezes na Africa, mas sim, "que o plenipotenciario britannico não havia podido deixar de conhecer quanto era diversa a situação de Portugal a respeito de Espanha, relativamente ao dito

tráfico, porque os suditos espanhóis o fazem importando escravos, ao mesmo tempo que nas colonias portuguesas eles formavam um dos principais ramos de exportação”.

Estas considerações de S. Excía. referiam-se aos domínios d'Africa meridional, onde os escravos formaram por muito tempo um ramo legal de comércio de exportação, que foi proibida pelo decreto de 1836. A palavra — formavam — de que usou o sr. visconde de Sá da Bandeira refere-se ao preterito, e não se pode traduzir com fidelidade pelas de — continuam a formar — que são do presente; caindo assim pela simples força da gramática as ilações que de uma tal tradução se pretenderam tirar.

Tanto em uma, como na outra das citadas notas de S. S. se intenta desfigurar a intenção com que o governo de S. M. propôs que o tratado fosse revisto no fim de dez anos; asseverando S. S. que nisto se empenha o mesmo governo para ter a faculdade de, no fim de um determinado periodo, fazer reviver o tráfico da escravatura em toda a original plenitude da sua iniquidade.

A natureza desta asserção não permite que se possa adequadamente qualificar. Já o sr. visconde de Sá da Bandeira bem explicitamente demonstrou na sua nota de 6 de outubro ultimo as razões pelas quais não convinha que o tratado fosse perpetuo, e até se fez ver que a mesma estipulação admitida no tratado, da perpetuidade da abolição do tráfico da escravatura, era arriscada pelas consequências que podia ter em prejuizo da monarchia, e que não era portanto ocioso o pedido da garantia. Porém da simples leitura do tratado convencionado com S. S. se vê quanto a sua asserção é oposta ao contexto dele.

É expresso no artigo 1.º do dito tratado “que as duas altas partes contratantes mutuamente declararam que o tráfico da escravatura está, e para sempre continuará a estar, total e completamente abolido em todas as partes dos seus respectivos domínios; e para todos os suditos das suas respectivas coroas”. No artigo 14 do mesmo tratado se diz: “Convencionou-se por este artigo que cada uma das altas partes contratantes terá o direito no fim de dez anos, contados da troca das ratificações deste tratado, de requerer uma revisão de quaisquer das suas estipulações ou das dos seus anexos, que não ataque os principios estabelecidos no

artigo 1.º e de então propor, discutir e fazer aquelas emendas, ou aditamentos que os verdadeiros interesses de seus respectivos suditos pareçam exigir, etc.”

Da combinação destes dois artigos, é manifesto que, estabelecida como está no 1.º deles a perpetuidade da abolição do tráfico da escravatura, todas as mais estipulações do tratado tendentes a levar a efeito essa abolição podiam ser revistas e alteradas no fim de dez anos; mas nunca por forma que fosse atacar a perpetuidade daquela abolição estabelecida no artigo 1.º

É, pois, indubitavel que nem direta, nem indiretamente, se pode deduzir do tratado convencionado com S. S. que Portugal pretendesse por meio de uma tal revisão reservar-se o direito de no fim de um periodo determinado renovar aquele tráfico. Para o governo português não poder admitir a perpetuidade do tratado, quanto aos meios de levar a efeito a abolição, reconhecida nele como perpetua e inatacavel, bastaria ficar sendo perpetuo o oppressivo direito de visita; porque ainda que S. S. apresenta que ele é reciproco, semelhante reciprocidade neste caso é nula, ou quasi, nula, pela enorme diferença que ha entre as forças navais britannicas e as portuguezas. Alem disso, Portugal deve a si proprio, e ás mais nações civilizadas, o não dar o exemplo de estatuirem num tratado o perpetuo abandono do principio da liberdade dos mares; abandono que só pode ser util ás potencias maritimas de primeira ordem.

Respondendo S. S. á nota do sr. visconde de Sá da Bandeira de 6 de outubro ultimo, na parte em que S. Excía. afirmou que o tratado que estava convencionado com S. S. não pudera ser assinado por não ter cabido no tempo tirar-se a limpo antes da partida de S. S. para Londres, chama S. S. ao dito tratado, na sua nota de 5 de maio ultimo, um *incomplete projeto de tratado*: acrescenta que o levava para Londres para ser tomado em consideração pelo seu governo; porém que S. S. não conviera nele, nem jamais poderia convir porque não estava autorizado para o fazer. *nem o poderia ter feito na conformidade do teor das suas insinuações.*

Para provar as dificuldades que ainda havia no dia 12 de maio na conclusão do tratado, cita S. S. uma carta particular, a quem chama *nota particular* que naquela data recebera do sr. vis-

conde de Sá da Bandeira, em que lhe pedia que esperasse duas semanas, não para pôr o tratado a limpo, diz S. S., mas para convirem em cinco diversos pontos em que estavam então em divergência, a saber:

- 1.º — O declarar-se pirataria o tráfico da escravatura.
- 2.º — Quais seriam os lugares em que residiriam as comissões mixtas.
- 3.º — Os limites geograficos do direito de visita.
- 4.º — A duração do tratado.
- 5.º — Se a Grã Bretanha daria uma garantia dos domínios portugueses.

Acrescenta contudo S. S. que S. Excia. afirmava que numa semana esperava vencer estas dificuldades; porém que passados quinze dias fóra S. S. informado (mas não diz por quem) de que o projeto de tratado havia de ser ainda proposto no conselho de ministros; que a declaração de pirataria ainda não estava preparada; e se exigia uma segurança mais positiva quanto aos socorros reclamados por Portugal; que então julgara S. S. que se poderia justificar de demorar mais a sua partida.

Refere-se S. S., depois, a outra carta particular do sr. visconde de Sá da Bandeira, de 30 de maio ultimo, que também denomina nota e fóra por S. S. recebida em Londres, na qual havia a asserção de que se S. S. se tivesse demorado mais uma semana se teriam vencido todas as dificuldades; mas que S. Excia. ainda insistia na pedida garantia, e em recusar-se a declarar pirataria o tráfico da escravatura; que depois soubera por subseqüentes participações que, ainda que se tivesse demorado até ao presente, não teria podido obter que o tratado se assinasse; concluindo por ultimo que tinha instruções do seu governo para protestar contra as tentativas, tantas vezes repetidas na mencionada nota do sr. visconde de Sá da Bandeira, afim de fazer crer que as propostas por S. Excia. oferecidas, as quais o governo britannico jamais poderia por um instante admitir, se deveriam considerar como estipulações convencionadas entre os dois governos ou seus plenipotenciarios.

O abaixo assinado vai mostrar que toda esta transfigurada historia da negociação é diametralmente oposta aos fatos, provando-se que realmente existiu um tratado convencionado por S. S.

com o sr. visconde de Sá da Bandeira, e que, por conseguinte, nenhum fundamento tem o protesto que S. S. em nome do seu governo apresenta contra a realidade de tais fatos, os quais S. S. por consideração alguma seria jamais capaz de recusar, se apesar de muito positivos e modernos lhe não tivessem infelizmente fugido da memoria.

Sendo o dia 12 de maio aquele em que foi escrita a primeira das ditas cartas particulares do sr. visconde de Sá da Bandeira, não é de admirar que ainda estivessem por decidir os cinco indicados pontos de divergencia entre S. Excia e S. S., e que dali a alguns dias, antes da partida de milord, em 23 do mesmo mês, se tomasse um ultimo acordo nas repetidas e diarias conferencias que entre ambos houve, como efetivamente se tomou.

Por efeito desse acordo em todas as folhas do projeto original do tratado que S. S. tinha apresentado, foram escritas pelo proprio punho de S. S. as emendas propostas pelo dito sr. visconde e que por S. S. haviam sido aprovadas. A este tratado assim emendado por S. S. se ajuntaram as suas propostas sobre o artigo adicional, e para maior autenticidade foram rubricadas pelo mesmo sr. visconde, e por S. S. todas as folhas deste importante documento, o qual assim existe nesta secretaria de Estado.

Como S. S., para comprovar as suas asserções, julgou dever servir-se de cartas particulares, não estranhará sem duvida que outras se apresentem em abono da verdade, e confirmação do que fica dito.

O mencionado projeto original de tratado assim emendado, e convencionado por S. S. foi, por ordem do sr. visconde de Sá da Bandeira, conferido nesta secretaria de Estado, no dia 17 de maio de 1838, pelo chefe, que então era, da terceira repartição dela, e por M. August Craven, secretario da legação britannica nesta corte, á vista de uma copia do dito projeto de tratado, igualmente emendado, e existente na mesma legação; para depois de conferidos, e conformes, se tratar de os pôr a limpo para serem assinados.

Foi nesse mesmo dia 17 que M. Craven dirigiu ao dito chefe da terceira repartição a carta junta por copia, na qual mencionando-lhe a decisão de S. S. sobre algumas pequenas discrepâncias, que se tinham encontrado nos dois projetos de tratado, e a qual ainda depois foi alterada, participa que não podiam ter lugar

algumas leves alterações que não atacavam a efficacia do tratado, tais como a melhor colocação de um artigo, etc., por não dar ocasião a que houvesse maior demora na partida de S. S., e que milord considerava o tratado já como concluído com o sr. visconde de Sá da Bandeira, devendo-se só cuidar em o pôr a limpo.

Algumas cartas de S. S. ao mesmo sr. visconde, juntas por copia, comprovam tambem isto mesmo.

Na primeira participa S. S. "que havia trabalhado todo o dia no tratado; que lhe parecia ter conseguido adaptar muito bem todas as emendas do sr. visconde de Sá aos diferentes artigos: mandando tambem os anexos "A" e "B" com algumas correções. Acrescenta que julgava que S. Excia. podia fazer copiar logo os ditos anexos; que sobre o anexo "C" falaria com S. Excia., a quem pedia meia hora de conferencia, a qual diz seria sufficiente, etc."

Na segunda carta "remete S. S. a parte portugueza do tratado; participa haver recomendado a M. Craven que fizesse alterações de pôr — Dominios — em lugar de — Possessões. Pede se lhe mandem algumas folhas do original portuguez que faltam".

Está pois mais que provado, até pelas referidas cartas de milord, que S. S. efetivamente propôs, e convencionou um tratado com o sr. visconde de Sá da Bandeira tal qual existe nesta secretaria de Estado, emendado por S. S. e rubricado por ambos, sendo um transunto literal dele o que S. S. levou para Londres, quando partiu para aquella corte sem esperar que se acabasse de pôr a limpo para o assinar como já se disse.

Á vista desta exposição não sabe o abaixo assinado conceber como S. S. negociou, se as suas intuições lho vedavam, ou, se estas lho permitiam, como recusa hoje a sua propria negociação.

Provada a existencia do tratado convencionado, caem por terra todas as acusações feitas contra as estipulações desse mesmo tratado, denominadas por S. S. pretensões do governo portuguez; e vê-se que longe de ser Portugal quem se tem recusado a concluir foi o proprio plenipotenciario britânico quem deixou de assina-lo depois de convencionado; assim como ainda agora se recusa o seu governo a assina-lo, apesar de lhe ter sido proposto pelo sr. visconde de Sá da Bandeira nas suas notas de 22 de maio e 6 de outubro de 1838.

As respostas dadas por S. S. á analyse que o sr. visconde de Sá da Bandeira fez tanto do tratado para a abolição do trafico da escravatura negociado pelo sr. duque de Palmela com S. S. e o de que S. S. depois apresentou ao mesmo sr. visconde, como do que este convencionou com S. S. e do que ultimamente foi apresentado pelo sr. G. S. S. Jerningham, nada satisfazem; muitas são inconsequentes, como por exemplo, que assim se fez por ser essa a opinião do governo britânico; e todas destituídas de solido fundamento, como á primeira vista se pode conhecer pela simples comparação de tais respostas com a mesma analyse; comparação cujos elementos nem a escassez do tempo, nem os limites de uma nota permitem agora desenvolver.

É, porém, inegavel que em cada novo projeto de tratado mandado apresentar no decurso desta negociação ao governo portuguez pelo governo britânico, sempre appareceram alterações cada vez mais desfavoraveis a este reino, no que parecia haver sistema regularmente seguido para prejudicar a negociação, nem outra significação pode dar-se ao modo peremptorio com que o sr. G. S. S. Jerningham ao apresentar o ultimo projeto de tratado exigiu, segundo as suas instruções, que ele fosse logo assinado sem a minima alteração nem demora.

Ha, porém, duas omissões notadas naquelle ultimo projeto de tratado pelo sr. visconde de Sá da Bandeira, na sua nota de 6 de outubro ultimo, cuja resposta não convem deixar desde já sem refutação.

Diz S. S. que se omitiu naquelle tratado a enumeração dos dominios portuguezes, porque não pertencia á Inglaterra nem era proprio de um tratado para abolir o trafico da escravatura, determinar nele quais eram os territorios d'Africa que pertenciam ou não a Portugal.

No artigo 10 do tratado de aliança de 19 de fevereiro de 1810, e no artigo 2.º da convenção adicional de 28 de julho de 1817, nos quais se fixaram medidas para suprimir o trafico da escravatura, nenhuma duvida teve o governo britânico em admitir a declaração de quais eram os dominios da coroa portuguesa na Africa, e mesmo daqueles territorios, sobre os quais reservava seus direitos.



A dificuldade que mostra agora o governo britânico em admitir iguais declarações no tratado deve necessariamente causar estranheza ao governo português e induzi-lo a ser acutelado.

Pelo mesmo motivo, não deverá o governo português pensar que no tratado se declare a renovação dos antigos tratados de aliança, amizade e garantia entre as duas coroas feitas no artigo 3.º do tratado de 22 de janeiro de 1815, e a que agora o governo britânico parece querer esquivar-se com a inesperada razão dada por S. S. na sua segunda citada nota, de que a renovação dos antigos tratados enfraquece o vigor delees!

Queixa-se S. S. da objeção feita pelo sr. visconde de Sá da Bandeira a que no tratado se declarasse pirataria o trafico da escravatura, e analisa a seu modo a resposta a este respeito dada pelo mesmo sr. visconde na sua nota de 22 de maio de 1838, á qual S. Excia. se referiu na outra nota de 6 de outubro do mesmo ano.

Seria longo mostrar a inconsistencia de uma tal analyse. Todavia, deve ao menos recordar-se que esta declaração de pirataria, vivamente reclamada pelo governo britânico, como condição sine qua non da conclusão do tratado foi omitida, de comum accordo pelo sr. visconde de Sá da Bandeira, e por S. S. no tratado convencionado entre ambos.

Mas como S. S. impugna aquella mesma missão em que conveio, e em diversas partes, tanto da sua primeira, como da segunda nota, tem parecido questionar a inegavel boa fé, e perfeito accordo com que o dito sr. visconde procedeu com S. S. e em toda esta negociação, citando em seu apoio cartas dele, é justo tambem que se apresente a inclusa copia de uma carta que S. S. dirigiu ao mesmo sr. visconde, e que este ministrou, como as outras de S. S. já mencionadas, ao abaixo assinado em defesa do governo de S. M., e sua propria. Nesta carta lhe indicou S. S. quais eram as bases em que convinha firmar a resposta que S. Excia. tinha a dar-lhe sobre esta exigencia do seu governo; e foi com effeito nessa mesma conformidade que S. Excia. respondeu a S. S. no fim da sua nota de 22 de maio de 1838, como facilmente se conhecerá cotejando esta com a dita carta. Como é

possivel duidar agora de tão incontestavel accordo, e de mais a mais procurar S. S. glosar a propria resposta, que, por sua expressa insinuação, lhe foi dada pelo dito sr. visconde?

Resta por ultimo justificar a nação portuguesa e o seu governo de uma increpação que sem a menor justiga se lhe faz no fim da nota de S. S., de 28 de abril proximo passado, de que havendo sido Portugal salvado, nestes ultimos anos, do despotico imperio de um tirano usurpador pelo auxilio dos suditos britanicos, e pela proteção do seu governo, sem o que não poderia este reino estar pacificamente gozando da liberdade constitucional; e quando ainda ha poucos anos a Soberana de Portugal deveu especialmente á Grã Bretanha o ser restabelecida no seu trono paterno, quebrantem deliberadamente os seus ministros as obrigações contraidas pelo predecessor de sua augusta ama para com a Grã Bretanha e a nação portuguesa, enquanto goza da liberdade que tão recentemente adquiriu, persista em continuar a reduzir á escravidão a inocente povoação d'Africa.

Tanto a esta final asserção como á da pretendida infração das convenções com a Grã Bretanha, serve de sobeja resposta toda esta nota, mostrando tambem quem as tem manifestamente quebrantado; e deve somente lembrar-se que o decreto de 10 de dezembro de 1838, ha de per si só concorrer mais para a abolição do trafico da escravatura, do que todas as medidas de coação para esse fim empregadas fora e contra Portugal.

Agora, pelo que respeita ao muito que Portugal e S. M. têm devido á Grã Bretanha, nestes ultimos tempos, é forçoso dizer mais algum coisa em justa defesa.

Portugal não se esquece, antes recorda com reconhecimento, o apoio que o governo britânico em 1827, e depois desde 1831, prestou á causa de S. M. a Rainha. Recorda tambem com gratidão os serviços que na luta contra a usurpação lhe fizeram os auxiliares estrangeiros, compreendidos os britanicos, e não tem S. S. motivo algum para presumir que eles estejam esquecidos, pois Portugal satisfez, e está satisfazendo a todos aqueles que generosamente lhe prestaram serviços. Enquanto á reclamação de governo a governo, S. S. não ignora a retidão das intenções e desejos do governo de S. M.

Não é, porém, sem magua que este observa que ao mesmo tempo que S. S. julga dever recordar-lhe os serviços, e contempções que possa ter devido a Grã Bretanha, S. S. se esqueça dos motivos de queixa que nestes últimos anos Portugal tem tido contra alguns procedimentos do governo de S. M. a Rainha da Inglaterra.

Existem ainda hoje em vigor as ordens do conselho britânico, de 10 de maio de 1837, pelas quais a navegação e commercio portuguezes foram onerados em Inglaterra com especiais impostos que ali não pagam as outras nações, quando a britânica ainda não cessou de ser em Portugal das mais favorecidas.

Têm sido na India, por consentimento do governo britânico, esbulhados da sua autoridade os pastores das igrejas do padroado real da coroa portuguesa, situadas nos territorios do dominio britânico.

Não só se não deu a satisfação pedida pelo governo portuguez por causa do atentado praticado no porto de Moçambique, pelo tenente da marinha britânica, Bosanquet, mas até foi promovido, e essa promoção mandada participar oficialmente ao governo portuguez.

Nenhuma satisfação recebeu ainda a coroa de Portugal, pelas repetidas violencias cometidas na ilha de Bolama por um dos cruzadores britannicos contra os suditos pacificos de Sua Magestade.

Têm sido apresados pelos cruzadores britannicos, contra a expressa disposição da convenção adicional de 28 de julho de 1817, e seu artigo separado, muitos navios portuguezes encontrados com escravos ao sul do Equador; e havendo-se negado o governo britânico a assinar o tratado para a abolição do trafico da escravatura, que foi convencionado pelo sr. visconde de Sá da Bandeira com S. S., como está provado até á evidencia nesta nota, tem procurado fazer acreditar que é Portugal quem recusa concorrer por um tratado para aquella abolição e com este especioso fundamento tem proposto ao parlamento um *bill* para os sobreditos navios continuarem a ser apresados pelos seus cruzadores, e para poderem ser confiscados pelos seus tribunais.

Esta medida é inteiramente oposta á citada convenção de 1817; é a mais explicita e solene confissão do governo britânico

de que se não considera autorizado pelos tratados a mandar fazer tais apresamentos; e um espontaneo e publico reconhecimento da illegalidade com que eles têm sido até agora feitos pelos seus cruzadores.

Uma tal medida é a mais flagrante violação do direito das gentes, porquanto a falta do consentimento de um soberano em qualquer tratado não pode ser jamais suprida pela decisão do corpo legislativo de uma nação estrangeira.

É, pois, com suma justiça que Sua Magestade a Rainha tem mandado protestar pelo seu ministro na corte de Londres contra esta offensa dos mais sagrados direitos da soberania e independencia da sua coroa, apelando ao mesmo tempo para os governos das potencias da Europa e da America, os quais Sua Magestade espera não possam ver com olhos indifferentes este inaudito procedimento já na mesma Grã Bretanha reprovado por alguns de seus maiores homens de Estado e mais abalizados jurisconsultos.

O abaixo assinado, tendo por esta forma respondido ás duas notas de S. S. de 28 de abril e de 5 de maio do presente ano, aproveita mais esta occasião para ter a honra de lhe renovar os protestos da mais distinta consideração. Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 11 de setembro de 1839.  
**Barão da Ribeira de Sabrosa.**

Recusou Portugal; tiveram essa coragem seus ministros e o governo da Grã Bretanha, em vingança, fez passar no parlamento um *bill*, que logo pôs em execução, e que o autorizava a fazer deter qualquer navio portuguez suspeito de trafico, levá-lo a um almirantado britânico, e julgá-lo definitivamente. É o famoso *bill* de Lord Palmerston. O governo portuguez protestou contra esse *bill*, de que serviu porém o seu protesto? O direito do mais forte predominou.

Desde então os despotismos e arbitrariedades do governo inglês contra Portugal não têm cessado. Nos mares do Brasil e d'África o commercio portuguez não é livre. Qualquer navio portuguez é visitado, insultado e apreendido, conforme o capricho dos cruzadores ingleses que atravessam todos os mares. Apenas apreendidos, estão condenados. Apoderam-se de dinheiros, mer-

cadorias, tudo, enfim. A barbaridade é extrema. Apresentamos para prova o seguinte fato passado no Rio de Janeiro, e que se tem muito celebrizado:

Ilmo. e Exmo. Sr. — Ao conhecimento de V. Excia. levo eu, na qualidade de advogado, os clamores e supplicas dos infelizes Portuguezes que gemem presos a bordo dos navios de guerra ingleses surtos neste porto, e pertencentes á barca e patacho portuguezes detidos — *Maria Carlota e Recuperador* — afirm de ver se acaso posso despertar no coração de V. Excia. alguns sentimentos de humanidade, já que até aqui V. Excia. se não tem dignado de, em cumprimento de sua missão de ministro residente de S. M. F., defende-los e ampara-los.

Ninguém, Exmo. Sr., ignora nesta corte o fato da detenção desses dois navios que seguíam viagem para os portos d'Africa do dominio da Augusta Soberana de Portugal. Semelhante ato praticado pelo brigue de guerra inglês *Creciam* é o mais revoltante atentado contra o direito das gentes, a maior injuria irrogada á bandeira portuguesa, e uma inteira violação dos tratados existentes entre a corte de S. M. F. e a nação britanica; tratados que só autorizam os cruzadores ingleses a deter navios portuguezes ao norte do Equador ou quando ao norte se lhes tiver começado a dar caça. Instr. anexas á convenção add. de 28 de julho de 1817, art. 4.º, e isto unicamente quando a bordo desses se encontrarem africanos para o trafico. Conv. add. art. 6.

Estes navios foram pelo captor conduzidos novamente ao Rio de Janeiro, e aqui submetidos ao conhecimento da comissão mixta brasileira e inglesa, tribunal instituido em virtude do tratado, estipulado entre o Brasil e a Grã Bretanha, de 23 de novembro de 1826, para julgar navios pertencentes ás duas nações estipulantes que se empregassem no desde então prohibido commercio de escravatura africana, e por consequencia, por sua natureza, por suas attribuições, e por seu fim, incompetente tribunal para conhecer de navios portuguezes.

E não pode valer o argumento de que acreditam os apressados encontrar a bordo desses navios indícios que fazem nascer suspeitas de se dirigirem elles para o commercio e trafico da escravatura, porquanto o conhecimento de sua culpabilidade ou incapacidade compete ás autoridades portuguezas da Costa d'Africa,

aonde se pretende que iam praticar o contrabando. Eles levavam os necessarios documentos que constavam sua nacionalidade, concedidos pelas competentes autoridades portuguezas aqui residentes; haviam sido examinados, revistados pelas autoridades brasileiras á sua saída do Rio de Janeiro.

Demais, a nação portuguesa, tem, tambem, leis de represão contra o trafico de Africanos e por esse motivo, quando mesmo se queira conceder a hypothese infundada e improvavel de que era sua pretensão o contrabando, ainda assim, os vasos de guerra ingleses não os poderiam legalmente deter, por isso que o governo de S. M. F. não concedeu aos Ingleses o direito de velar no cumprimento de suas leis, de executa-las, e fazer que se cumpram. Os mares são dominios livres de todos os povos; e se havia da parte desses navios pretensão de contrabando, era, sem duvida, para se pôr em pratica em territorio portuguez, e por consequencia só autoridades portuguezas desse lugar podiam processa-los, persegui-los e puni-los.

Os navios não traziam a seu bordo Africanos, — condição essencial para seu apresamento para outros mares, que não os do sul do Equador, — elles não podiam ser acusados de tentativa de cometer o crime de importa-los para o Brasil, porque apenas saiam; e aí está o art. 2.º, § 2.º do Codigo Criminal do Imperio, que deve regular a materia em questão, o qual não reconhece crime de tentativa sem que previamente haja começo material de execução.

Cumpria, portanto, a V. Excia., como ministro residente que é de S. M. F., apenas lhe chegou aos ouvidos a noticia deste acontecimento, e, sem necessidade mesmo de serem seus serviços requeridos pelas partes interessadas, representar contra o ato da detenção, reclamar a pronta entrega dos navios, e providenciar, desde logo, em que os seus infelizes compatriotas encontrados a seu bordo não soffressem o menor contratempo, o mais pequeno revés.

Entretanto, são já passados dois meses. A comissão dorme o sono de mortos — não declarava sua manifesta incompetencia — não decide cousa alguma, quando pelo tratado de 1826, acima mencionado, que adotou as instruções de 1817, § 8.º, lhe foi marcado o prazo fixo de 40 dias para decidir os negocios que

lhe fossem afeitos. O governo brasileiro parece não importar-se com a questão, aliás, de um imenso interesse para o Brasil, que eu julgo também atrozmente insultado por este ato violento; e os Ingleses continuam a conservar retidos os navios, e presos os desgraçados que a seu bordo se achavam, quer como passageiros, quer como da tripulação.

Ha dois meses que esses navios portugueses ali estão — na baía desta cidade — detidos, ancorados, vendo tremular em cima dos topos de seus mastros as armas da — Grã Bretanha — e por terra, prostrado, o estandarte Regio da Soberana de Portugal, manchada e insultada a bandeira, que triunfante, outrora, balanceava sobre os muros de Ceuta, de Diu e Malaca. Ha dois meses que infelizes, tratados como prisioneiros de guerra, gemem a bordo dos navios Ingleses, incommunicaveis e em ferros.

As fortunas dos suditos de S. M. F. sofrem — porque os navios se estragam e se deterioram com a demora e a detenção — a carga que eles levavam segue o mesmo destino, e ella compõe-se de mercadorias licitas, que pagaram direitos ás competentes repartições publicas do Brasil; e quando mesmo o não fosse, já nada tinham as autoridades brasileiras, ou a Inglaterra, com ella, porque estava fora da esfera de sua ação. E o que mais é para admirar, são quasi todas essas mercadorias fazendas das fabricas de Glasgow e Manchester, importadas da Grã Bretanha por navios Ingleses, as quais, durante o trajeto da Inglaterra ao Brasil, não eram de contrabando, mas tornam-se criminosas logo que se embarcam em navios de nacionalidade diversa e para outros portos, e, por consequencia, são apresaveis; e por quem? Pelos mesmos suditos de S. M. F., que para cá as trouxeram, ou consentiram e apoiaram que viessem.

As vidas dos suditos de S. M. F. ali retidos e presos estão em perigo; se algum deles adoecer, onde o medico habil para trata-los? Onde aqueles medicamentos, aqueles comodos que necessita um estado valetudinario? Os passageiros do patacho Recuperador, **Antonio Augusto de Oliveira Botelho, Luiz Manuel da Silva, e João Pedro Marques**, da Maria Carlota, acham-se gravemente molestos. O primeiro até tem a vida em perigo; e tendo já requerido a V. Excia. para esforçar-se em tira-lo daquelle masmorra sob fiança pessoal ou pecuniaria, ou em passa-lo

para alguma prisão de terra, para ali curar-se, não conseguiu, apesar de suas justas supplicas, que V. Excia. favoravelmente lhe respondesse. Outros estão também doentes, e a atmosfera que ali corre, os balanços do mar, os incomodos e privações que a bordo sofrem, agravam seu mal. Não é permitido ir a bordo, não é permitido ir ver esses infelizes — presos em ferros, incommunicaveis — entretanto, innocentes, porque não foram ouvidos nem convencidos! Para que lhes concedeu a Secretaria de Estado dos Estrangeiros os seus passaportes? Para que lhes rubricou V. Excia.? Para os deixar agora desamparados?

É de mister que eu declare a V. Excia. que sei que algumas representações já lhe têm sido dirigidas pelos donos do dois navios, pelos carregadores, e até, segundo de bordo se me noticia, por alguns desses desgraçados. E como V. Excia. se não dignasse deferi-las, nem atende-las, estou no meu direito para dizer-lhe que essa indiferença de V. Excia. a respeito de seus concidadãos que sofrem falta de apoio não se coaduna com as altas funções de que se acha atualmente V. Excia. revestido; V. Excia. foi enviado pelo governo de S. M. F. para defender e proteger as pessoas e interesses de seus suditos.

E cumpre acrescentar, Exmo. Sr., que o protesto de V. Excia. as suas requisições não devem ser dirigidas unicamente ás competentes autoridades Inglesas, senão também contra a pretendida ingerencia da comissão mixta brasileira e Inglesa apoiada e sustentada pelos Ingleses. Eu ousou avançar que V. Excia. não tem cumprido com a plenitude de seus deveres, porque as notas publicadas por ordem de V. Excia. não satisfazem de maneira alguma á dignidade da nação e á grandeza do ato que tão atrozmente foi perpetrado. E estou tão conscio desta idéa, que, para sustenta-la, me basearei até na declaração de suas notas de que o encarregado de negocios britannicos não se ha dignado responder-lhe. Se V. Excia, com energia, firmeza e convicção de sua causa, houvesse desde o principio sustentado seu carater, estigmatizado o ato criminoso dos Ingleses, protestado solenemente contra elle, exigido — sem demora e com ardor — a entrega dos navios, denegando a competencia dos apresadores para o fazer, e do tribunal para o julgar; se V. Excia. no principio desta luta se enterdesse e concordasse, como necessariamente deveria ter lugar, com

o governo imperial, duvidoso até então do partido que deveria tomar em tão arduas circumstancias; se, enfim, V. Excia. se mostrasse digno e zeloso ministro residente de S. M., a Augusta Rainha de Portugal, certamente que suas notas não ficariam sem resposta, certamente que com tanto desprezo e orgulho o não trataria o encarregado de negocios britannicos, e V. Excia. conseguiria sempre alguma cousa ou dele ou ao menos auxilio do governo imperial.

Reclame, portanto, V. Excia., a bem dos interesses de seus concidadãos — mas reclame com força, até mesmo para fazer cessar o boato que corre entre seus concidadãos do Rio de Janeiro, de que a tática seguida por V. Excia., até aqui, é mais concorde com o ato arbitrario dos captores do que consentanea com a dignidade da nação portugueza. Represente contra esta vergonha — exija a liberdade de homens que nasceram livres, e não escravos dos Ingleses. Este acontecimento extraordinario, imprevisto, violento e despotico, só com a força bruta se justifica, e contra a força bruta, quando nada se pode alcançar, ao menos se grita bem alto, e solenemente se protesta. Os antecessores de V. Excia., os *Srs. Joaquim Antonio de Magalhães e João Batista Moreira*, deixaram a V. Excia. exemplos dignos de ser imitados. Eles souberam pugnar e sacrificar-se pelo decoro de sua nação. Exmo. Sr., não ha outro sentimento que me mova senão o da justiça; se minhas expressões, porém, não têm a frieza da moderação, e a impassibilidade da indiferença, é porque, quando eu vejo calcar-se aos pés os tratados; insultarem-se os direitos de foros e privilegios de uma nação amiga; quando eu vejo a força bruta dominar em vez do direito e da justiça; quando o grito da humanidade chega a meus ouvidos como chegaram, agora, as supplicas de tantos infelizes homens retidos em ferros britannicos, os quais para mim estendem suas mãos, implorando empregue meu patrocinio no interesse de sua causa sagrada, como advogado, como homem habituado á defesa dos desgraçados, obrigado, por meu juramento, a prestar meu apoio aos que dele necessitam, eu não posso conter a indignação que sente todo o peito justo, todo o coração de homem.

Devo tambem dizer a V. Excia. que se acaso, em algum país estrangeiro, um diplomata brasileiro se esquecesse de defender, proteger e apoiar, com todas as suas forças, os interesses

brasileiros; se em sua pessoa não encontrassem meus compatriotas todo o auxilio e socorro que necessitassem; se ele, como V. Excia. agora e em identicos casos, não reclamasse, não protestasse com aquela energia e atividade requeridas pelo caso, eu como cidadão brasileiro, como advogado, como deputado á assembléa legislativa da minha provincia, me acharia sempre na estacada para estigmatizar sua conduta, e vingar o país e a nação tão mal representados.

Em presença, portanto, das razões que tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia., espero que, enfim, acordando V. Excia. do terrivel letargo, lance, já e já, mão de todos os meios que estiverem ao seu alcance para reclamar o que pertence aos suditos de S. M. F. ilegalmente detido, para fazer soltar os seus compatriotas injustamente presos, e para vingar o brio e a honra da nação que para cá o mandou como seu representante. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1839. Ilmo. é Exmo. Sr. Joaquim Cesar de Figanhère e Mourão, ministro residente de S. M. F. — *Dr. João Manuel Pereira da Silva.*

Hoje, Portugal, no seu commercio externo está sujeito á vontade do governo inglés, que o domina pela força. O som do canhão britânico faz parar no meio do oceano todos os navios portuguezes. Com isto o commercio ha de, sem duvida, definhar.

E não é somente pelo terror nos mares que tenta a Inglaterra predominar. Entram os navios de guerra ingleses pelos portos e rios d'Africa, por Ambriz, Zaire, Benguela, Quilimane e Moçambique, apoderam-se dos navios que dentro se acham, tomam-nos carregam-nos, quer sejam de alto bordo, quer pangaaios costeiros. Insultam fortes portuguezes, e chegaram a ponto de tomar já um transporte de tropa portugueza, faze-la saltar em terra inculca, desamparada, e levar consigo o transporte, e isto no Zaire. Eis aqui a gratidão da Inglaterra pelos serviços que lhe tem Portugal prestado!

CAPITULO XIII

BRASIL

Havíamos prometido aos leitores um esboço das arbitrariedades cometidas pelo governo inglês contra o Brasil. Preparámos os materiais para escreve-lo, quando na assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro appareceu a moção de um deputado para se protestar contra as pretensões do governo inglês relativamente ao Brasil. Os debates, que tiveram lugar nesta assembléa, patentearam todas as arbitrariedades, sobre que pretendíamos escrever. Julgamos pois, melhor, transcrever estas importantes discussões, pelo menos os discursos dos deputados, que aprofundaram a questão, cortando aquillo que entendemos desnecessario. Após esta discussão, publicamos as duas defesas dos navios brasileiros **Alexandre e Nova Aurora**, que, illegalmente detidos pelos cruzadores ingleses, foram absolvidos e entregues a seus donos pelos competentes tribunais. Esta publicação dispensamos de mais comentarios; e esclarece plenamente os leitores.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DO RIO DE JANEIRO — Sessão de 12 de Abril de 1842.

Sobe á mesa o seguinte requerimento do sr. deputado Dias da Mota. "Requeiro que se nomeie uma comissão especial composta de três membros, á qual se incumba de formular um projeto de representação ou mensagem, dirigida ao governo imperial, em que esta assembléa manifeste toda a indignação de que se possuiu com o conteudo, em um artigo de folha inglesa, inserto no **Jornal do Comercio**, de 8 do corrente mês, relativamente ao trafico de escravos, onde, a titulo de execução de tratados, é o país ameaçado com exigencias as mais insolentes por parte da Grã Bretanha, a ponto de se pretender mesmo estabelecer dentro de nosso territorio uma comissão que, de viva força, venha fazer cumprir tais exigencias, com quebra manifesta de nossa independencia e soberania; e em que esta assembléa assegure ao go-

verno geral sua inteira adesão e a mais decidida cooperação ás medidas que dele partam e que tenham por fim significar ás potencias estrangeiras, e muito principalmente á Inglaterra, que o Brasil está disposto a repellar qualquer idéa de compromisso futuro, até sejam calculados seus imensos recursos e bem zelados seus interesses, tenha de abrir negociações em que intervenha com o prestigio e independencia de uma nação que não suporta o jugo do estrangeiro, e que por todos os pontos de seu vasto territorio vê disseminados os mais poderosos elementos de riqueza; ou que interponha a respeito seu parecer”.

Foi este requerimento aprovado, e saíram eleitos para a comissão de que trata os Srs. deputados Joaquim José Rodrigues Torres, Tomás Gomes dos Santos e Eusebio de Queiroz Coutinho Matoso da Câmara.

Na sessão do dia 13, a comissão apresentou o seguinte parecer:

“A Comissão que teve a honra de ser nomeada para interpor o seu parecer, acerca do requerimento apresentado ontem pelo illustre deputado o sr. Dias Mota, depois de haver acuradamente meditado na materia dela, concordou unanimemente em que não convem que a assembléa dirija ao governo imperial a mensagem indicada no mesmo requerimento. A Comissão se apraz de reconhecer a pureza das intenções e nobreza dos sentimentos que suggeriram a proposta do nosso digno colega; mas pensa tambem que o artigo de uma folha inglesa, a que se elle refere, sem carater official reconhecido, não basta para provar que o governo inglês tenha, ou mesmo pretenda exigir, que se estabeleça no Brasil um tribunal ou comissão, cujas attribuições seriam absolutamente incompatíveis com os direitos de uma nação livre e independente. E mesmo, quando se pudesse provar que um governo estrangeiro, qualquer que elle fosse, transviado pelos princípios e maxims de um egoismo e ambição delirante, tivesse proposto ao gabinete do Brasil a adoção de medidas tão offensivas ao nosso decoro, ainda assim, a comissão não aconselhara que enviássemos ao trono a mensagem que propõe o Sr. Dias da Mota. Não aconselhara, porquanto poderia parecer que, dest’arte, pré-

tendíamos dirigir, ou ao menos exercer influencia sobre negociações diplomaticas pendentes, que estão inteiramente fora e muito longe da esfera de nossas attribuições.

Não aconselhara, ainda, porque daríamos, por tal modo, a entender que os conselheiros da coroa precisam de um tal estímullo para olharem atentamente pelo deposito sagrado da dignidade nacional, cuja guarda lhe está mais especialmente confiada.

E nem parece á Comissão necessario que afiançemos ao trono nossa decidida cooperação, e a mais inteira adesão a todas as medidas que tiverem por fim repellar pretensões tão exageradas e injustas, quanto offensivas da lealdade do governo brasileiro, nas suas relações com os dos outros povos. O governo deve e está sem duvida convencido de que a nação inteira o sustentará energicamente, todas as vezes que tiver de lutar em defesa da honra e dignidade do Brasil. Sem dignidade, sem honra, a existencia politica de um povo torna-se efemera; e bem indesculpavelmente errariam aos seus deveres os ministros que, encaregados de zelar o que a nação tem de mais valor, o sacrificassem a interesses secundarios e transitorios.

De tudo que expendido fica conclue a Comissão que se não deve dirigir ao trono a mensagem proposta pelo illustre deputado, o sr. Dias da Mota.

Sala das sessões, em 13 de Abril de 1842. — Rodrigues Torres — Matoso — Gomes dos Santos”.

Entrando em discussão este parecer, pediu a palavra o sr. Dias da Mota, e pronunciou o seguinte discurso:

“Sr. Presidente: É chegada a occasião de cumprir com aquilo a que me havia comprometido nesta casa. Devo, hoje, necessariamente, apresentar aos meus nobres colegas as razões que tive para submeter á sua consideração o requerimento que a assembléa me fez a honra de aprovar. Talvez me seja necessario, para cumprir com este dever, remontar a uma epoca alguma cousa remota da nossa historia politica. Pego aos meus nobres colegas hajam de desculpar-me se, por algum tempo, tenho de os enfadar; mas julgo ter direito á sua indulgencia, por isso mesmo que não sou daqueles que mais tempo roubam com discursos seus.



Sr. Presidente, nós todos nos recordamos que houve um dia no Brasil cheio de gloria, dia em que um príncipe magnânimo e livre levantou o grito da nossa independência politica nos vastos campos do Ipiranga. Foi nesse dia, senhores, que o Brasil, despedaçando os ferros coloniais que o manietaram, foi, cheio de ufania, ocupar o lugar que a Providencia lhe destinara na escala das nações livres e independentes. Eu trago este fato, senhores, para demonstrar á assembléa que, no meu modo de entender, esta foi a época mais oportuna que deveria ser aproveitada pelos nossos homens de Estado, para desde então estabelecer as bases do nosso futuro e solido engrandecimento.

Sr. Presidente, soitado o grito da nossa independência politica, a metropole o ouviu e tremeu; os potentados europeus correram pressurosos a consumir, por seus reconhecimentos, o grande ato pelo qual a terra de Santa Cruz subiu á alta categoria de imperio. Era essa, sr. Presidente, como já disse, a occasião oportuna de ter o Brasil trancado os seus portos ás nações estrangeiras; era essa a época competente em que nós, desprendidos dos laços coloniais, investigando os nossos recursos, devíamos animar a industria nacional; poderíamos acostumar, desde então, os nossos patricios a contentarem-se com a industria do país, e, portanto, a olharmos, senão com inteiro desprezo, ao menos com indiferença, para os productos do estrangeiro. Desgraçadamente, porém, as cousas não correram assim: nós nos deixamos embriagar com a idéa de havermos adquirido o maior bem que as nações podem alcançar, isto é, nós nos deixamos levar pelo arrebatamento da nossa independência politica. Os nossos homens de Estado assentaram que aquilo que não era senão dever rigoroso das nações estrangeiras; — o Brasil devia encarar como um favor que lhe era feito: daqui seguiu-se um principio muito danoso que foi — que, desde que apparecia um potentado da Europa, rehecendo a independência do país por seu proprio interesse, o país era obrigado a fazer todas quantas concessões lhe fossem exigidas.

Foi desta época que nós começamos a estabelecer os elos de uma cadeia, cuja força ferrea hoje nos ameaça! Foi desde então, senhores, que entre-as nações estrangeiras, uma com preferencia, começou a estabelecer o sistema de privar-nos de quantas

vantagens pudesse arrancar-nos. Não posso attribuir aos estadistas que tomaram o leme do Estado, de então para cá, a responsabilidade por se não haver feito tanto quanto se devia desejar. Mas, o que se seguiu, senhores, após esta independência politica? Seguiu-se que o país teve de lutar logo com todos os males provenientes de uma guerra!... Eu trago á lembrança da casa essa malfadada questão ou guerra da Cisplatina, guerra em que o país empenhou todos os seus recursos, guerra que fez com que, em vez de tratarmos dos nossos interesses internos, em vez de olharmos para a nossa posição de nação independente e livre, tivemos de lutar com todos os horrores de uma luta que acarretou extraordinarias despesas! E oxalá, sr. Presidente, não tivéssemos nesta guerra desastrosa senão de lamentar o atraso de nossos arranjos internos! Desgraçadamente, senhores, temos de lamentar o muito sangue derramado de balde, as muitas vidas perdidas sem fruto!!

Feita a paz, sr. Presidente, parecia apresentar-se novo esboço de tratarmos dos nossos interesses; mas assim não aconteceu; e por que? Porque de então por diante começaram a apparecer em campo os elementos da democracia, instigados pelas sugestões da ambição, em luta aberta com os elementos da alta aristocracia, dessa alta aristocracia que, receosa de perder o mando, não compreendendo bem os seus interesses, tratou de aconselhar mal, de comprometer mesmo a coroa, dando-lhe conselhos tais, que deram em resultado os deploraveis acontecimentos que se verificaram em 7 de abril de 1831, acontecimentos que nós todos temos de lamentar, porque foram de natureza tal que podiam acarretar o total desmoronamento do nosso edificio social. A Providencia, porém, não consentiu que essa pagina da nossa historia politica fosse manchada com sangue: graças sejam dadas a esses cidadãos distintos e devotados ao bem publico, que nessa occasião souberam tirar partido das circunstancias do país, dedicando-se ao serviço publico, e que souberam tirar toda a vantagem possível da tendencia do povo brasileiro ao principio monarchico, tão pronunciado em todos os pontos do país.

Após esta outra época, senhores, que se seguiu? Seguiram-se todos os males que de ordinario formam o cortejo, o acompanhamento das guerras civis. Nós vimos sair a campo,

imediatamente, as ambições, que não deixam de aproveitar a oportunidade de ganhar; nós vimos que nessa época desastrosa a traição arvorou por toda a parte o seu pendão terrível; vimos as facções excitando os povos, vimos, com dor, o vulcão da anarquia no nosso país querer com suas lavas soterrar os elementos da ordem e tranquilidade do Estado!

Não posso, senhores, por esta ocasião, deixar de render muito sinceros agradecimentos a todos aqueles cidadãos conspicuos que maneiraram o leme do Estado, e que, através de tantas dificuldades, souberam levar a nau social, não obstante tantos tropeços e perigos e por mares tempestuosos, a porto de salvamento, restituindo intacto, como ha pouco fizeram, o sagrado deposito que nós lhes confiámos (condição sine qua não podemos ser felizes), isto é, a monarquia e constituição.

Senhores, deste, talvez, muito imperfeito esboço da nossa historia politica desde a epoca da nossa independencia, não tive em vista senão tornar saliente á assembléa que era a epoca da independencia aquella, como já disse, a mais oportuna para termos todo o partido conveniente das nossas circumstancias.

○ sr. **Matoso da Camara:** Peço a palavra.

○ sr. **Pereira da Silva:** Peço a palavra.

Senhores, eu protesto contra toda e qualquer interpretação forçada que se queira dar ás minhas palavras nesta ocasião; eu declaro, alto e bom som, que não sou apologista do trafico de escravos; é outra bandeira que arvorei; eu simpatizo com os sentimentos do seculo, desejo ver acabado este commercio infame; mas eu, senhores, tenho para mim que não é certamente a Inglaterra quem nos devia lançar a pedra (*apoiados*), que não é ella quem nos deva impor, porque não é ella a competente (*apoiados*).

Senhor Presidente, dentre as nações com quem o Brasil teve de estabelecer relações commerciaes, ha uma a respeito de quem eu chamo muito particularmente a attenção da assembléa. Já se vê que eu vou falar da Inglaterra. Senhores, essa nação, cuja politica foi sempre em todas as fases do mundo o interesse somente modificado pelo mesmo interesse, tem achado na abolição do trafico de escravos uma mina insondavel donde tem pro-

curado tirar as maiores vantagens. Não é, certamente, senhores, a filantropia cuja bandeira a Inglaterra levanta, não é este sentimento nobre, que a Inglaterra desconhece, quem a guia para cometer os insultos que conosco tem praticado (*apoiados*).

Quando na Europa se quer exprimir tudo quanto ha de mais degradante e de mais igominioso, costuma-se dizer: — ser tratado á brasileira. — Senhores, eu invoco as palavras de um dos mais brilhantes ornamentos da Camara dos Deputados Francês. Foi o sr. Berryer, apresentando o fato acontecido com um navio brasileiro, foi o sr. Berryer quem disse: “Nós certamente não seremos tratados á brasileira”. Oh, senhores! Isto deve envergonhar o espirito mais indifferente! Não ha, certamente, um unico filho da terra de Santa Cruz que deixe de entrar em indignação extrema, vendo que nação tão rica, tão fertil em recursos, seja assim menosprezada. O que é ser tratado á brasileira? Não o sabeis. Eu vo-lo digo: é ser um navio absolvido e dizer o governo inglés: “Nós não indenizamos, vamos sujeitar o navio a um novo julgamento”. E esse novo julgamento lança uma condenação contra o mesmo navio que havia sido julgado má presa! Eis aqui, senhores, a boa fé de que tanto alardeia a Inglaterra! Eis aqui o que é reciprocidade, o que é a indenização, estabelecida por um tratado, entre uma nação forte e outra considerada fraca!... considerada fraca, sim... mas é porque ainda não chegou o dia de despertar-se a sua nacionalidade (*muitos apoiados*)! Nação fraca, porque o estrangeiro assim a encara, mas nação que tem muita força para repelir toda a interferencia e jugo estranhos (*muitos apoiados*)!

Senhor Presidente, eu devo trazer á casa todos quantos fatos julgo necessario para comprovar que a minha indignação a respeito da Inglaterra não é gratuita; devo mostrar que tenho muita razão, como deputado do povo, para combater todas as exigencias dessa potencia orgulhosa; os fatos, sr. Presidente, são publicos. A camara lembrar-se-á que houve um dia em que o guarda-livros de uma casa de commercio estabelecida na corte foi a bordo de um navio inglés assistir ao descarregamento do carvão que havia sido consignada a essa casa; este homem quise-se opor a que os Ingleses defraudassem a casa de que era guarda-livros, mas o resultado foi ser este homem amarrado, coberto de sevicias,

e mandado sair no escalar pela barra fora: e para que fim? Para ser lançado ao mar. E teriam conseguido esse intento se não fosse uma embarcação da nossa alfandega que, ouvindo lamentos e gemido, partiu em socorro da vítima. Eis aqui um fato que prova que a Inglaterra nos supõe uma colônia sua; eis aqui um fato que prova que a Inglaterra não reconhece a independência do país, que a Inglaterra quer tratar-nos como se nós formos seus escravos da Índia.

Apresentarei, ainda, um outro fato que é prenhe de comentários terríveis. Trago á casa o fato da morte do desgraçado Bulhões, desse infeliz brasileiro que, estando a bordo de um vapor nacional, acompanhado de sua esposa, indo passar horas de recreio á ilha de Paquetá, dentro de sua terra, é vítima de uma espingarda inglesa! Este fato só por si fala muito alto. É dentro do nosso país que somos assim tratados! E não devemos dizer o que sentimos a respeito da Inglaterra? Pelo contrario, senhores, temos obrigação restrita de protestar contra todas estas arbitrariedades, contra tantos atos praticados por essa potencia que tanta filantropia apregoa, e que a desconhece inteiramente!

Sr. Presidente, após estes fatos outros se seguiram. Se é exato o que se me afirma, no litoral de Ubatuba, os Ingleses têm tido o atrevimento de estabelecer uma estação sua por onde não pode passar um brasileiro sem apresentar passaporte. Se fôr contestado este fato, apresento outro ainda mais revoltante: Aprentou-se ha bem pouco tempo (no mês de dezembro) e fundeado na ponta da Armação um cutter de guerra inglês, que exercitava a policia do porto, que examinava todas as catraias, todas as canoas. Desse cutter desembarcava força inglesa na ponta da Areia; diferentes desordens se travaram entre esses atrevidos Bretões e a gente do país. Este fato é verdadeiro, presenciado por todos. Ha mais, senhores: A Inglaterra tem dentro da baía do Rio de Janeiro exercitado o direito de caça; falo do navio *Andorinha*. Era uma embarcação que tinha sido despachada para seguir viagem para Santos; suspendeu o ferro, e imediatamente um navio de guerra inglês seguiu-lhe na alheta. O *Andorinha* fez uns poucos de bordos, e era sempre acompanhado pela embarcação de guerra inglesa, de maneira que foi necessario que os seus carregadores o descarregassem, sofrendo com isso graves prejuizos. E por

que aconteceu isto? Porque os Ingleses assentaram que esse navio era otimo para a sua marinha, e que devia fazer parte da sua esquadra.

Reuni, senhores, a todos estes fatos a violação do territorio brasileiro pelos Ingleses de Demerara, consultai os successos do forte de São Joaquim, no Pará, vêde como pretende a Inglaterra apoderar-se, de mão armada, do que é nosso, e tirai os corolarios que vosso discernimento vos ditar.

Sr. Presidente, eu disse, ha pouco, que a Inglaterra havia arvorado a bandeira de filantropia para cometer em todos os países os maiores atos de arbitrariedade; eu o vou provar. Principiarei, senhores, por proferir uma proposição da qual tomo toda a responsabilidade. É a seguinte: "O governo da Inglaterra de ha muito tempo não conhece o que é boa fé (apoiados). O governo inglês, senhores, tem mostrado, por fatos muito concludentes e explicitos, que boa fé em tratados, para a Inglaterra, é palavra vazia de sentido. Sem ir investigar fatos muito anteriores, posso provar aquilo que acabo de avançar. Desde o dia em que a bordo da nau *Belefonte* o grande cabo de guerra dos nossos tempos, Napoleão, foi procurar asilo, desse dia em diante, persuadome que, pelas circunstancias que acompanharam esse acontecimento, a Inglaterra levantou um negro padrão, onde com letras de fogo as gerações futuras podem ler o seguinte: *A Inglaterra não sabe o que é boa fé.*

A Inglaterra, senhores, usando das palavras mais santas, apregoando filantropia, boa fé e coragem, não passa de uma potencia cobarde diante do forte, e forte tão somente diante daqueles de quem nada tem de recear.

Senhores, todos nós sabemos que na India houve um cabo de guerra, homem devotado aos principios de humanidade, que não pôde nunca transigir com esse espirito de cativoiro que os Ingleses querem impor por toda a parte do mundo; falo desse homem valente, desse Tipoo-Saib, cuja historia é tão cheia de comentários, tão fertil de recordações dignas de ser conservadas eternamente.

Esse homem, á testa do movimento nacional, pôde opor barreiras á vontade imperiosa da Inglaterra; esse homem fraco ao principio, mas forte porque marchava escudado pelos prin-

cipios da nacionalidade, fez guerra de morte á Inglaterra. Mas que fez a Inglaterra, que muitas vezes foi por ele batida? Assentou de vencer por meio da traição mais horrível, por isso que com suas armas não podia triunfar. Eis, senhores, o que é a boa fé inglesa! Eis o que é a filantropia dessa nação orgulhosa, que, ao mesmo tempo que quer que se acabe no nosso país o commercio de escravos, consente que milhares de entes de apresentem na India Occidental victimas da barbaridade mais horrorosa. E como é que a Inglaterra trata esses escravos na India Occidental? Não sabeis? Eu vos explico: Entre o bruto e esses escravos não ha differença senão na estrutura; o escravo trabalha a par do animal; é tratado como ele; quando o escravo envelhece, é desamparado como o bruto; ninguém trata dele em suas molestias; nem o mesquinho comer que lhe dão é sufficiente para sustentar as forças de quem trabalha com esses infelizes. Entretanto, a Inglaterra nos diz: "Vós, Brasileiros, não tendes filantropia porque tratais os cativos negros, que têm direito a serem tratados com humanidade, de uma maneira cruel. E vós, Ingleses, devemos nós responder, como é que admitis nas vossas colonias tantos escravos? Como os tratais? Do modo por que ha pouco foi publicado. "Uma miseravel criança, de quatro anos de idade, se apresentou no tribunal de policia, coberta de sevicias, com o corpo todo ferido, porque havia tirado um pouco de vinagre que sua senhora destinava para refeição sua!!" Eis aqui a filantropia inglesa!

Senhores, estes fatos que eu tenho apresentado não são fatos trazidos á casa, somente por impeto do meu patriotismo, são fatos corroborados por documentos autenticos, e historicos. Eu chamo a atenção da casa para esta carta dirigida ao redator de uma folha franceza, o Siecle, pelo deputado Lanjuinas. "Aí, sr. Presidente, acharam acusações bem graves e documentadas. Aí verão um documento autentico, a opinião de Lord Auckland, a respeito dos escravos da India Occidental, documento que deixa comprovada a existencia desses miseraveis, gemendo sob o jugo da escravidão mais dura. A essa nação, cheia de filantropia, que nos lança em rosto a pecha de termos escravos, o Lord inglês

diz em Londres, em um papel official: Desenganemo-nos, é só o tempo e a civilização que podem acabar com os escravos na India Occidental.

Pois bem, eu aceito esta confissão; se acaso é a civilização, se acaso é o tempo que pode resolver este problema, como é que a Inglaterra quer por força que no nosso país nascente, onde a civilização vai apenas progredindo, como quer que nós acabemos, desde já, com este trafico, se ela mesma até o dia de hoje não o tem podido conseguir nas suas possessões? Isto serve para mostrar a má fé com que somos tratados por essa nação; isto serve para mostrar que não é a filantropia que anima os Ingleses; é o interesse, e só o interesse, que leva a Inglaterra a querer, de chofre, acabar com a nossa agricultura, e, portanto, com tudo aquilo que nos pode engrandecer. O Brasil, senhores, é um país agricola; e, enquanto aos fazendeiros fizer conta o importar escravos, desengane-se a Inglaterra que não é o seu cruzeiro quem pode acabar com isto: depende de resolução deste problema da confecção das leis que favoreçam a introdução de braços livres; depende da convicção dos nossos fazendeiros de que podem cultivar as suas terras sem empregar escravos. É disto e não da vontade da Inglaterra que depende a finalização inteira do trafico da escravatura.

E de que modo quer a Inglaterra que acabemos o trafico de escravos? É, porventura, dando-nos tempo? É favorecendo os meios para contrabalançar a falta desses braços cativos? Não! A Inglaterra julga-se com direito de exigir sem restrição a liberdade de todos os pretos importados no Brasil desde a epoca em que se fez o tratado para a extinção do trafico; isto é o que a Inglaterra quer. E que quer dizer isto? É a conflagração geral, é a ruina do Brasil!

Mas a Inglaterra fará só isto a respeito do Brasil? Não, a Inglaterra, uma vez que ganhe, não se lhe dá de praticar os maiores horrores! Nós temos a historia que nos aponta fatos cheios de comentarios terriveis: atendamos a esses dias em que o sangue corria a jorros pelas ruas de Paris, se acaso perguntarmos — quem paga esses assassínios, quem paga esse sangue? a resposta seria — é o ouro das calamidades que pesaram sobre a ilha de São Domingos, achariamos que o ouro inglês foi quem

fomentou todas essas desordens. Não é, senhores, só pelo fato de entreter a escravidão na Índia que eu combato a Inglaterra, é pelos fatos que aos milhares se apresentam cheios de deshumanidade e de imoralidade. Se acaso recorrermos á sua historia interna, senhores, nós veremos que muita gente tem presenciado nas praças de Londres uma especie de suplicio o mais aviltante — uma mulher presa por uma corda conduzida por um homem; e quem perguntar que quadro é este, terá em resposta: É um cidadão inglês que vende sua propria mulher! Eis fatos garantidos pelas leis inglesas, e pelas quais a Inglaterra nunca se devera julgar competente para lançar-nos a pedra, em materia de moralidade e filantropia.

Senhores, eu não posso deixar de comparar a Inglaterra, á vista de tudo quanto acabo de dizer, a um assassino qualificado que, depois de haver cometido horrosos crimes, vê-se na necessidade de continuar nessa carreira, porque, se parasse por um momento, daria tempo a que os remorsos da propria consciencia lhe lavrassem a condenação. A Inglaterra está no mesmo caso: tem levado o extermínio, o oprobrio e o vilipendio a toda a parte, e assim a consciencia inglesa não tem tido outro remedio senão continuar na carreira dos crimes.

A historia criminal do governo inglês não carece de declarações, e muito menos de hiperboles. Os fatos bastam por si. Para acusar basta referirlos, e basta sua leitura para que seja proferida uma condenação. Cumpre-me aqui declarar que eu não julgo o povo inglês cúmplice das atrocidades de seu governo, esta solidiedade só existe quando as nações obram livremente. Eu só me refiro a essa aristocracia orgulhosa, que da pilhagem formou um principio, e da mentira uma tradição, a essa aristocracia, que tem escravizado o povo inglês e para quem a politica não passa de especulação, e a diplomacia de instrumento privativo para iludir.

Sr. Presidente, o requerimento que apresentei na casa, contem duas partes: a primeira, é para que a assembléa, dirigindo uma respeitosa mensagem ao trono, declare a indignação de que toda a assembléa se deixou possuir, com a leitura de um artigo de uma folha inglesa traduzido no *Jornal do Comercio*. A nobre comissão especial, a quem não posso deixar de agradecer

as maneiras urbanas com que me tratou, diz que este fato, por si só, não basta para servir de base a semelhante mensagem, porque esse artigo não tem carater official.

Eu concordo com a comissão, em que o artigo do jornal, que tanta indignação produziu na assembléa provincial, não tem carater official; mas devo declarar á casa que todas as questões que a Inglaterra promove começam sempre por este modo; ella tem por costume preparar a opinião por meio de uma folha não official, e depois apresentar as mesmas medidas, que lembra nella, para consumir os seus intentos. Esta marcha, que é pela Inglaterra invariavelmente seguida, me faz crer que não é sem um fim particular que essa folha inglesa apresenta a opinião de que o Brasil está na necessidade de abolir a escravidão no seu territorio, e dar liberdade a todos os escravos importados desde a epocha em que se assinou o tratado para a extinção da escravatura. É para isto que a Inglaterra tem feito preparar, por seus jornais e por outros meios, a opinião, afim de que, após todos esses boatos, consiga os dois grandes fins que, quanto a mim, ella tem em vista. Os dois fins que ella tem em vista, senhores, são: ou fazer com que a nação, levantando-se em massa, declare uma guerra crua e de morte aos Ingleses, guerra de que ella possa tirar vantagens, ou ir acostumando o Brasil ao rebai-xamento ou atraso em que ella o pretende colocar, para no fim levantar-se e dizer: "A vós, Brasileiros, que tanto tendes sofrido, eu apresento agora um outro fato, isto é, a consumação do vosso extermínio".

O orador, depois de produzir as razões em que se funda para defender o seu requerimento e combater o parecer da Comissão, conclue por esta maneira:

Sr. Presidente, eu entendo que não devo por ora ir mais longe. Tenho dado á casa as razões pelas quais entendi dever apresentar o meu requerimento. É muito natural que os ilustres membros da comissão apresentem outras em contrario, pelas quais eu deva desistir da minha opinião. Eu já disse que tinha docilidade para sujeitar o meu voto á maioria, quando me convença com razões, e por isso ficarei muito contente se não tirar outro resultado do meu requerimento senão uma discussão nesta casa com que façamos ver á Inglaterra o justo ressentimento de que

nos achamos possuídos pelos atos praticados por ela para conosco. Aqui finalizarei o meu discurso, e procurarei ouvir os nobres membros da Comissão".

O sr. Matoso da Camara: Sr. Presidente, eu pedi a palavra para justificar o parecer da Comissão especial, de que tive a honra de fazer parte, em todos os princípios que ela estabeleceu, visto que o nobre deputado, autor do requerimento que faz o objeto da presente discussão, julgou conveniente não conformar-se com a opinião que submetemos á consideração da assembléa, e nos convidou mesmo a desenvolver as razões em que nos fundamos para dar aquele parecer, afim de que, com a docilidade que o nobre deputado se attribue, e que nós todos lhe conhecemos, pudesse aceder á opinião da Comissão, no caso de que as nossas razões o convencessem.

Antes, porém, de entrar no exame das razões por que o nobre deputado combateu o parecer da Comissão, a casa permitirá que eu faça uma pequena observação a respeito de uma posição emitida pelo nobre deputado, que não combatarei nesta ocasião por julgá-la imprópria e inoportuna, mas que não deixarei passar despercebida, para que se não entenda que o meu silencio é uma aquiescencia á opinião do nobre deputado.

Remontando-se á época da nossa independencia, o nobre deputado pareceu notar, como um erro dos estadistas, que então dirigiam o leme do Estado, o não haverem seguido a politica do encerramento dos portos aos estrangeiros, politica que ele me permitirá que classifique de sistema chinês. O nobre deputado terá muito boas razões para apoiar o seu pensamento, entretanto, ele vai inteiramente de encontro com os principios economicos hoje recebidos geralmente. E como seria necessario instituir uma discussão muito aturada, para que o nobre deputado pudesse dar o conveniente desenvolvimento a esta sua idéa e para que nós pudéssemos combatê-la, o nobre deputado permitirá que me limite a dizer que não posso, nesta parte, bem a meu pesar, admitir a sua opinião.

O nobre deputado antes de principiar a combater as razões apresentadas pela Comissão, collocou-se com a habilidade que todos nós lhe conhecemos, em um campo que lhe era muito favorável, campo em que nós não podíamos combatê-lo com van-

tagem. O nobre deputado procurou provar que os esforços empregados pelo governo inglês desde muito tempo para obter a abolição do trafico da escravatura, não eram esforços ditados pela filantropia...

O sr. Dias da Meia: Apoiado.

O sr. Matoso da Camara: ...mas, sim, por aquilo que a Inglaterra supunha ser seu interesse particular. Sr. Presidente, eu não sei se é muito curial tratarmos mal as nações aliadas em discussões parlamentares; entretanto, como qualquer desar que daí possa resultar não recai senão sobre o individuo, tambem eu tomo sobre mim esta responsabilidade, e não duvido dizer com franqueza ao nobre deputado que, nesta parte, vou de acordo com as suas idéas. Estou convencido de que os grandes esforços, os sacrificios feitos pela Grã Bretanha para conseguir, entre as nações estrangeiras, a total abolição do trafico da escravatura, têm sido ditados por interesse particular.

O sr. Dias da Meia: E só por interesse...

O sr. Matoso da Camara: E só por interesse. E se assim não fôra, seguramente o comportamento do governo britânico não apresentaria miseraveis contradicções, quando examinássemos o estado de suas colonias asiaticas, e nos lembrássemos da importação dos cem mil colonos em Demerara.

Entretanto, sr. Presidente, como o nobre deputado declarou, muito explicita e francamente, nesta casa, que não era a bandeira do trafico a que ele arvorava, que, pelo contrario, sympathizava com os principios hoje recebidos por todas as nações cultas; que desejava ver a cessação do trafico, e que suas palavras deviam unicamente ser entendidas como um protesto contra a intervenção estrangeira nesta questão de politica interna, eu tambem não duvido declarar com toda a franqueza que ainda nesta parte comparto inteiramente as suas vistas.

Conhecendo que o Brasil, para fazer cessar o trafico de humano da escravatura, não pode deixar de fazer sacrificios, e sacrificios muito pesados, ao menos no momento, desejaría que a posteridade, quando examinasse as causas por que o Brasil, apesar desses sacrificios, tratou de abolir o trafico da escravatura,

rendesse homenagem á filantropia brasileira (apoiados); que ella não visse nesse ato um ato de fraqueza arrancado pelas exigências da Grã Bretanha, ou de qualquer outro país estrangeiro. Portanto, senhores, unirei tambem meus votos aos do nobre deputado para que o governo do Brasil trate sinceramente de extinguir o trafico da escravatura, trafico deshumano, e contrario ás idéas do seculo em que vivemos, mas trate de extingui-lo de forma tal, que se conheça claramente que todos os atos empregados para esse fim são filhos da vontade nacional, da vontade do governo do Brasil, e não arrancado por algum receio ou qualquer attenção que possamos ter com governos estrangeiros. (apoiados).

Como, porém, eu disse, sr. Presidente, que o nobre deputado se havia habilmente collocado neste campo tão vantajoso, que não deveriamos nem mesmo tentar combate-lo, eu chamarei a questão ao seu verdadeiro ponto de vista, e então direi que estou ainda firme nos principios que se acham emitidos no parecer da Commissão. Acho que nenhum deles foi, nem sequer levemente abalado, apesar do talento com que o nobre deputado argumentou.

O primeiro fundamento por que a Commissão entendeu que não devia dirigir ao governo a mensagem aconselhada ou proposta pelo nobre deputado, foi que não havia para esse fim uma base, uma peça official, sobre a qual repousasse uma deliberação de tanta magnitude, adotada por uma assembléa de uma provincia tão importante como é a do Rio de Janeiro. O nobre deputado declarou apenas no seu requerimento que tinha sido induzido a apresentar esta idéa pela leitura de um artigo de um jornal inglês que fóra transcrito no *Jornal do Comercio*. Ora, sr. Presidente, seguramente, um artigo de um jornal que não tem caracter official, de um jornal cujo titulo por si só bastava para torna-lo suspeito quando tratasse de materia desta natureza, não podia servir de base a uma mensagem dirigida pela assembléa provincial ao governo imperial. O nobre deputado conheceu immediatamente que esta argumentação era irresistivel, e por isso, com a habilidade que o caracteriza, tratou de mostrar que este artigo do jornal inglês não era uma circumstancia isolada, por isso que tinha relação com outros fatos que o nobre deputado passou a expender.

Disse primeiramente que esta tem sido constantemente a marcha do governo inglês, quando tem algumas pretensões menos arrazoadas, ir acostumando, pela imprensa, a opinião publica a receber sem escrupulo essa pretensão; e depois que a vê sufficientemente preparada, apresenta-se como campeão de uma idéa que ao principio, talvez, elle não se atrevesse a sustentar. É debaixo desses principios que o jornalismo inglês começa a apresentar a idéa de uma proposta que seguramente deveria defender todos os principios de decore e de dignidade nacional.

Mas permita-me o nobre deputado que lhe observe que o meio de combater a imprensa é a imprensa: á imprensa inglesa deve responder a imprensa brasileira; os nossos jornalistas não cedem hoje seguramente em talento e habilidade aos jornalistas ingleses, e tendo eles por si a justiça da causa (apoiados), não podiamos duvidar de que lado ficaria o triunfo (apoiados). Acho, pelo contrario, que haveria algum desar se nós quisessemos opor a um jornalista inglês um poder legislativo brasileiro (muitos apoiados): acho que isso seria dar demasiada consideração a um jornalista estrangeiro (apoiados).

A Commissão diz, no seu parecer, que, quando mesmo se verificasse esta hypothese, não julgava que a assembléa provincial devesse dirigir esta mensagem ao governo imperial. Eu declaro ao nobre deputado que ainda estou muito firme neste principio emitido pela commissão a que tenho a honra de pertencer. Entendo que a mensagem não devia ir por duas razões, que procurarei desenvolver quanto permitirem minhas debeis forças. A mensagem, neste caso, seria ociosa (apoiados), seria illegal (apoiados).

A mensagem seria ociosa, sr. Presidente, porque, como muito bem disse o nobre deputado, o ministerio actual, que tão zeloso se tem mostrado da dignidade nacional, não duvidaria, um só momento, repelir com toda a indignação semelhante proposta (apoiados), uma proposta tão insolente, tão injuriosa (muitos apoiados). Digo mais, senhores (talvez eu seja suspeito falando do ministerio actual; a simpatia que tenho pelos principios politicos que elle professa me torna suspeito, e por isso quero generalizar a minha proposição). Digo mais, senhores, nenhum Brasileiro que tivesse a honra de assentar-se entre os conselheiros

da coroa teria a ousadia de aconselhar ao monarca que desse a sua aquiescência a uma proposta de tal sorte aviltante que, no mesmo momento em que fosse recebida, riscaria o Brasil da lista das nações civilizadas! (*repetidos e numerosos apoiados*). Ora, eis aqui, pois, demonstrada a ociosidade da mensagem que o nobre deputado propõe.

Mas o nobre deputado tem demasiada penetração para que este argumento lhe escapasse; ele tratou de prevenir-nos dizendo: "Não ponho em duvida o comportamento do ministerio actual (nessa parte faço justiça á nobre franqueza com que o nobre deputado argumentou); mas, continua ele, se o governo com parte as idéas da assembléa provincial, por que não receberá elle gostoso esta representação em que se propõe aquillo mesmo que elle deseja? Não caminhará o governo mais desassombrado, vendo manifestada por este modo a opinião publica nacional, vendo que marcha apoiado sobre essa opinião?"

Entendo que nesta argumentação do nobre deputado se pode ver ociosidade e mesmo uma especie de injuria feita ao país. Temos nós o direito de duvidar um só momento que todos os brasileiros, pondo de parte seus ressentimentos pessoais, esquecidos de suas divisões intestinas, correriam ao primeiro aceno que o governo lhes fizesse chamando-os a defender a honra e a dignidade do país? Não mencionou o nobre deputado a guerra da Cisplatina? (*apoiados*) Nesta questão seguramente a dignidade nacional não se achava tão comprometida como na hypothese que figurou o nobre deputado; entretanto, o governo entendeu que tinha chegado o caso da guerra, declarou-a, chamou os brasileiros a ella; o Brasil estava então dividido em partidos como está hoje; no entanto, que opposição se fez a este ato? Os representantes da nação deram immediatamente ao governo todo o apoio para que sustentasse a dignidade nacional, votaram os recursos indispensaveis, e nada faltou! Levantou-se, como por encanto, um exercito como nunca o Brasil teve, superior ás suas forças, superior aos seus recursos! A nossa esquadra chegou a um ponto que seguramente era superior aos recursos com que o país podia contar nesta epocha; e todavia nem um só queixume appareceu, porque o nobre deputado sabe que a ligeira censura de um ou outro deputado da opposição não se pode chamar a expressão da

vontade nacional. Os Brasileiros todos acompanharam o governo nesta luta. E se o Brasil, saindo então de pouco tempo do sistema colonial, se o Brasil, cuja honra não se achava então tão gravemente comprometida como na hypothese de que se trata, não duvidou fazer todos os sacrificios para sustentar a dignidade nacional, ser-nos-á licito hoje duvidar um momento que todos os Brasileiros corram pressurosos a procurar a bandeira do país, prescindindo do espirito de partido que infelizmente nos divide, quando o governo os chame a sustentar a honra da nação?

○ sr. Dias da Mota: É por isso que não tenho medo de uma guerra com a Inglaterra.

○ sr. Matoso da Camara: Não se trata por ora de uma guerra com a Inglaterra. Permita o nobre deputado que lhe diga que o desejo da guerra não é muito louvavel; aceita-la quando é necessaria, isto sim (*apoiados*).

Sr. Presidente, não foram só estas as considerações que dirigiram a Commissão; ella pretendeu que em todo o caso não se devia mandar a mensagem, porque seria illegal.

E' prohibido ás assembléas provincias expressamente em um artigo do ato adicional á constituição representar sobre interesses gerais da nação. E seguramente esta questão, sendo, como é, de politica externa, afeta directamente os interesses gerais, e não os provinciaes.

Recapitulando as minhas idéas, concluo declarando ao nobre deputado e á assembléa que continuo a sustentar o parecer da commissão. Entendo que a mensagem que o nobre deputado propõe não tem lugar; primo, por não haver uma base official sobre que assente a deliberação da assembléa legislativa do Rio de Janeiro; segundo, por entender que a mensagem, neste caso, seria ociosa; e terceiro, finalmente, por entender que ella seria illegal.

Não posso, todavia, findar o meu discurso sem louvar no nobre deputado essa suscetibilidade escrupulosa com que elle, apenas pareceu entrever a possibilidade de um insulto feito á dignidade nacional, se ressentiu e exprimiu a sua nobre indignação pelos meios que achou mais facteis e que estavam em seu poder.

○ sr. Dias da Mota: Pelo menos com muita franqueza.



O sr. Matoso da Câmara: Faço esta justiça ao nobre deputado, e estou persuadido que, docil como diz o nobre deputado que é, e eu reconheço, o nobre deputado concordará comigo em que não devemos mandar a mensagem, porquanto ainda mesmo quando as reflexões que tive a honra de submeter á Câmara o não tenham convencido, se o fim a que o nobre deputado se propôs foi que a assembléa provincial desse um testemunho publico da indignação com que seria recebida pelo Brasil inteiro, e principalmente pela provincia do Rio de Janeiro, uma proposta tão perfida, o nobre deputado tem conseguido o seu fim, não só pela discussão que já tem havido até agora, como pela que se ha de seguir.

O que posso asseverar-vos, senhores, e sem receio de errar, é que não haverá no país, se se der a hypothese da proposta do governo inglés, um cidadão sequer (apoiados) que não diga que eia deve ser repelida com a maior indignação e energia (estrondosos apoiados).

O sr. Pereira da Silva: Sr. Presidente, ninguém, sem duvida, se admirará vendo-me tomar parte nesta discussão. Quando se trata de interesses tão graves, que importam a independencia do país, que importam a nossa nacionalidade; quando se ventillam principios a cuja sustentação me tenho constantemente sacrificado, todos nós devemos contribuir com o nosso contingente para a discussão, e eu creio que mais que todos o devo fazer.

Sr. Presidente, se ha nesta casa, se ha no Brasil todo (permita-me V. Excia. que o diga com algum orgulho), um individuo que tenha razão de se regozijar com o espetáculo belo e grandioso que a assembléa legislativa provincial do Rio de Janeiro oferece hoje, sem duvida que sou eu.

Lutando constantemente ha quatro anos contra as exageradas pretensões, contra os insultos continuados que pelo governo inglés nos têm sido dirigidos, tendo-me muitas vezes achado só na estacada, censurando as concessões multiplicadas que alguns governos nossos, por temor ou fraqueza, têm feito ao governo britânico, apesar de trabalhos, fadigas, obstaculos e injurias que tenho sofrido, felizmente não havia ainda desanimado na empresa.

Vendo, pois, hoje tantas vontades unidas á minha vontade, tantos votos que se ligam aos meus votos, ouvindo tantas vozes

eioquentes e energicas, fortalecendo minhas fracas e timidas vozes, observando tantos esforços de tão dignos Brasileiros que vêm estender e solidificar a cadeia dos meus esforços, como me não regozijarei, e muito, e quantos agradecimentos não deverei dar ao meu nobre colega, o sr. Dias da Mota, por me haver proporcionado uma discussão de semelhante natureza!

Sr. Presidente, em questões identicas, cumpre que todos os Brasileiros se unam nos seus pensamentos, nos seus desejos, nas suas vozes; a despeito de espirito de partido, a despeito de opiniões politicas, todos devem depor no altar da patria os seus velhos rancores e inimizades. Desapareçam todas as considerações pessoais, todas as crengas politicas! Eu quisera que esta discussão fosse por todo o Brasil presenciada; desejara que as paredes desta casa se alargassem, afim de que as vozes exprimidas no seu recinto pudessem ecoar de uma extremidade á outra do Brasil, reunir, concentrar em um só pensamento os pensamentos de todos os Brasileiros; inspirar-lhes a idéa da verdadeira grandeza, da verdadeira independencia do país que devemos firmar e sustentar; da verdadeira independencia do país, que não é simplesmente a independencia da antiga metropole de Portugal, como a proclamámos em 1822, mas a nossa verdadeira independencia de todas as nações. Então eu não teria receios.

Unidos em torno do nosso jovem monarca, de quem tudo devemos esperar e confiar, e que não nos ha de faltar com a sua protecção, apresentar-nos-iamos como um só homem e, fortes e energicos com a nossa justiça e direito, diriamos ao governo inglés: "já basta. Recuai!"

Sr. Presidente, o nobre deputado o sr. primeiro secretario expendeu á casa os motivos que o levaram a apresentar o requerimento que submeteu á sua consideração, e eu, aprovando todos esses motivos, não posso deixar de sustentar a opinião por elle emitida que tende a enviar esta assembléa uma representação ao trono imperial. A comissão nomeada, sendo composta de pessoas em quem deposito inteira confiança, alega, contudo, contra a representação, motivos á primeira vista razoaveis, mas que, com o sopro de um pequeno exame, não podem deixar de ser julgados improcedentes.

Quais foram os fundamentos que apresentou a nobre comissão especial para julgar que não devia ser enviada por esta assembléa uma mensagem ao governo imperial, acerca do objeto de que trata o requerimento do nobre deputado o sr. primeiro secretário? Estes fundamentos foram emitidos pelo meu nobre colega e ilustrado amigo o sr. Matoso da Camara. Julgou ele em primeiro lugar que a representação era ociosa, visto que não tinha uma base, pois que repousava unicamente sobre o artigo de um periodico inglês suspeito pelo seu titulo, e que não tem a honra de ser official.

Sr. Presidente, se nós tratássemos aqui de outra qualquer nação que não fosse a Grã Bretanha, se apparecesse em qualquer periodico estrangeiro a noticia de uma aggressão, da parte de outra nação européa, decerto, sr. Presidente, eu diria que o nobre deputado o sr. Matoso da Camara estava no seu direito para dizer: "Um artigo só de periodicos não basta, não é motivo sufficiente para que a assembléa queira responder com um ato legislativo á alegação do jornalista".

Mas, sr. Presidente, além de não ser esse artigo tão só e isolado como pareceu ao nobre deputado, nós temos de observar e averiguar na questão a conduta, os antecedentes habitos, desejos e interesses do governo por parte de quem tais pretensões exorbitantes se apresentam. E aqui, sr. Presidente, cumpre-me dizer ao meu nobre colega que nós devemos nesta discussão falar com toda a franqueza. Se o meu nobre colega entendeu que não devíamos tratar mal a uma nação aliada e amiga, pela minha parte digo ao meu nobre colega que o governo da Grã Bretanha não tem direito de exigir que o tratemos bem, quando para conosco tanto tem abusado da sua força e superioridade.

O poder do direito é tal, que, mesmo applicado aos casos de guerra, está bem firmado e regularizado por normas estabelecidas e aceites por todas as nações. Quando a necessidade publica exige que dois povos tenham de cruzar as armas e guerrear-se, certas leis existem que devem ser fielmente seguidas. São estas normas e leis a sanção da moral humana. É por isso que já nos antigos povos, e, principalmente, entre os Romanos, o primeiro e preliminar limite da guerra era uma declaração previa, publica-e formal; os antigos povos não se guerreavam sem que,

primeiramente, tivessem mandado ministros de sua religião a declarar a guerra: julgavam cobardia, julgavam traição e indignidade apresentarem-se em campo contra seu adversario, quando este ainda não estava preparado e prevenido. Nos tempos modernos as mesmas leis seguem as nações: em lugar de ministros da religião, diplomatas, revestidos de um caracter privilegiado, são os encarregados de declarar a guerra com todas as formalidades. Somente depois é que devem começar as hostilidades, que são verdadeiros casos excepcionais.

Uma unica nação da Europa tem, entretanto, faltado ás normas e leis estabelecidas por todas as nações; uma unica nação da Europa se tem julgado superior a essas normas e leis, a ponto de entender que ella pode fazer a guerra a uma nação estrangeira, sem que previamente a haja declarado, sem que essa nação esteja prevenida e possa defender-se: é a Inglaterra. Quando no gabinete de St. James se delibera a guerra contra qualquer povo, é misterio para todos, ainda e, principalmente, para aquele contra quem é ella deliberada, e já o gabinete de St. James tem tomado as suas providencias, tem atacado a nação que não está prevenida, tem-lhe cortado todas as forças, afim de lhe não poder mais resistir. Para o governo inglês não ha garantias de povos livres, não existem direitos de nações independentes, quer em paz, quer em guerra, quer seja aliado, quer neutro, quer adversario. Eu apelo para a historia, e ella nos descobrirá os antecedentes e tendencias do governo inglês; daí aprendamos lições.

Os Franceses haviam-se apoderado de Malta, que reconhecia por seu soberano o rei de Napolés; o governo inglês offereceu ao rei de Napolés ajuda-lo na empresa de reconquistar Malta; foi aceita a oferta, e confiadas ao celebre Ball para coadjuval-o na empresa tropas sicilianas: Ball atacou Malta, e venceu; mas, em vez de arvorar a bandeira de Napolés em cima do castello, fez, pelo contrario, levantar o leopardo britânico, entendendo que devia abusar da boa fé do rei de Napolés. Quando pela paz de Amiens se determinou que Malta seria entregue ao rei de Napolés, seu legítimo soberano, representado pelos cavalleiros de São João, o governo inglês, que aquiesceu ao tratado e o assinou, não quis cumprir a obrigação de entrega, e até hoje ainda nos portos de Malta alvejam as cores da Grã Bretanha.

Sr. Presidente, quando em 1755 o governo inglês pretendeu declarar guerra á França, já 400 navios mercantes francezes haviam sido apresados pelos cruzeiros que a Inglaterra espalhara por todos os mares, e ainda a França se acreditava em paz, e não tinha recebido participação formal de guerra. Abusando da boa fé dos Holandeses, enquanto se entretinham na guerra com a França, não se apoderou o governo inglês de Ceilão e do cabo da Boa Esperança, dando como motivo essa mesma guerra da Holanda contra a França, com o fim (declarava ele) de segurar aquele ponto em nome da Holanda? Não temos o fatal exemplo do bombardeamento de Copenhague? Foi duas vezes, em 1801 e 1807, Copenhague bombardeada, e todas as duas vezes sem previa declaração de guerra! Todas as duas vezes, quando o rei da Dinamarca e seu povo descansavam em paz! Todas as duas vezes por ciume britânico, que não podia suportar que a Dinamarca naquele tempo fosse uma respeitável nação marítima, não se curvando a suas ordens e jugo! Quando o governo inglês quer terras, quer colonias, apodera-se das que lhe agradam, sejam de Portugal, como as da Índia e Costa de Guiné; sejam de Espanha, como Fernando Pó; sejam da França, como Pondichery; sejam da Holanda, como algumas da Asia! Que lhe importa o direito de propriedade! Quer esteja em paz quer em guerra, ele quer e tem a força, applica-a.

Vejamos mais exemplos de suas arbitrariedades:

Durante a revolução franceza um sabio francês, Mr. de Kerguelen, muito conhecido, determinou fazer uma viagem puramente scientifica, e preparando um navio a expensas suas, exigiu, para sua maior segurança, ser munido de um passaporte do governo britânico, receando que este procedesse com ele como havia traidoramente procedido com outros navios francezes: o governo britânico não teve duvida em lhe conceder o passaporte. Apenas o sr. Kerguelen saiu, apenas perdeu de vista as costas da França, eis o governo inglês que solta um navio de guerra sobre ele, apressa-o e falo, durante alguns anos, jazer em um montão de Chantam!

Que comportamento belo esse do governo inglês! Faltar a um passaporte por ele mesmo firmado! Que differença, entre-

tanto, desse comportamento comparativo com o do governo francês? No momento em que combatia com a Inglaterra, quando o capitão Cook atravessava os mares após os progressos da ciencia e da illustração, a França nunca opôs obstaculos, antes socorreu sempre ao capitão Cook!

Não temos nós tambem as multiplicadas arbitrariedades que, durante a paz e a aliança, comete para com Portugal o governo inglês, com a nação a quem sempre a Grã Bretanha achou fiel e a quem mais deve? Não está aí a entrada em Lisboa do almirante Black no ano de 1648? Estava Portugal em paz e aliança com a Inglaterra, existia o tratado de 1644; entretanto, Black perseguindo o principe Roberto, da Espanha, que pediu asilo no porto de Lisboa, aí entrou á força; e como o governo português resistisse, saiu Black e, despeitado, tomou quinze galeões que vinham carregados do Brasil: vingou-se por esta sorte de haver Portugal sustentado a sua dignidade, não consentindo que o almirante inglês se apoderasse, nas aguas do Tejo, de uma frota holandesa. Como se têm pago a Portugal serviços inumeraveis em prol da Grã Bretanha? Conseguindo em 1838 o governo inglês um bill contra os navios mercantes de Portugal, atacando suas possessões no Zaire e Ambriz, apresando, não só navios mercantes, como transportes de guerra nos mares d'Africa; eis a gratidão do governo inglês! Quando se trata da Inglaterra, sr. Presidente, devemos encara-la como uma nação excepcional, como nação que tem normas suas, que não tem em vista senão os interesses seus, a sua conveniencia; quando tratarmos da Inglaterra não argumentemos, como o nobre deputado, sr. Matoso da Camara, com exemplos de outras nações.

Os numerosos fatos por mim apontados provam exuberantemente que, não só no tempo da paz, como no tempo da guerra, o governo da Grã Bretanha não respeita o direito das outras nações, não cumpre com fidelidade os seus tratados, e só quer seguir a estrada que os seus interesses lhe apontam; para ele todos os meios são licitos; força, traição, insidias! Tenta uma cousa; lá irá manso e a conseguirá; deseja um fim; contem que ele será realizado: aparece-lhe uma idéa favoravel; é logo aproveitada. E nós, recebendo estas lições, colhendo experiencia destes fatos

com as outras nações praticados, não devemos estar prevenidos e desconfiar de suas pretensões, recear mesmo que elas a cada momento se tornem mais exageradas?...

Tenho falado de povos estrangeiros; vamos agora a nosso próprio país, sigamos os passos do governo inglês.

Apenas declaramos a nossa independência em 1822, o governo inglês apressou-se em reconhecê-la; exigiu por esse reconhecimento dinheiro; deu-se-lhe dinheiro: exigiu, por esse reconhecimento, a confirmação do tratado de commercio que existia entre a Grã Bretanha e Portugal; nós ratificamos esse tratado: imediatamente depois, em 1826, exigiu que assinássemos um tratado especial sobre o trafico de escravos, o qual *mutatis mutandis*, aceitou como proprios o tratado de 1815 e convenção adicional de 1817, que ligaram Portugal a ella, com o intuito de abolir o trafico da escravatura. Por esses tratados, que garantias foram concedidas ao Brasil, mesmo em comparação das que foram concedidas á Grã Bretanha? Para o Brasil não houve garantia alguma; os generos de produção brasileira, que deviam, segundo elle, ser recebidos no mercado inglês, são hoje obrigados a nacionalizarem-se ingleses, passando pelo cabo da Boa Esperança, se querem obter vantagens na Grã Bretanha; entretanto, a Inglaterra manda seus generos livremente ao Brasil: assim conseguiu o governo inglês interpretar esta parte do tratado. A Inglaterra conseguiu privilegios de marinha, e mil outras vantagens, e de algumas que se nos concedeu não poderemos fazer uso!

A Inglaterra estabeleceu no Brasil um tribunal, um juizo especial, a conservatoria, para julgar os suditos de sua nação; e, porventura tem o Brasil algum tribunal seu que julgue os delitos de seus suditos residentes em Londres? Nenhum: são os mesmos tribunais ingleses que os julgam: entretanto, diz-se que ha reciprocidade de direitos, que as nações equipararam-se! Reciprocidade de direitos entre uma nação fraca e outra forte é perfeita burla; todos os favores e garantias são para os mais fortes (apoiados).

Isto quanto ao tratado do commercio; quanto agora ao tratado da escravatura, garantias tambem imensas para a Inglaterra e nenhuma para nós, que, além de lançarmos tenebroso futuro sobre a nosso agricultura, a quem privamos de braços necessarios

por ora, deixamos entregues aos caprichos de seus cruzadores nosso commercio e a fortuna dos nossos concidadãos. Mas, enfim, eram tratados; a experiencia colhe-se melhor dos proprios fatos, e os nossos homens de Estado, aqueles que se têm achado á testa da administração do país, deveriam, sim, cumprir os tratados, visto que elles existiam; mas não consentir que a Inglaterra cada vez os estendesse mais, a ponto de ter hoje muito mais do que aquilo que pelos tratados lhe era concedido. O governo inglês interpretou até aqui como quis os tratados conosco; exigiu que não pu- dessemos aumentar as pautas de nossas alfandegas, enquanto elle aumentava quanto queria as suas; e houve aquiescencia da parte do governo do Brasil. Em 1838, quando o processo seguido na comissão mixta brasileira e inglesa acerca dos navios tomados com Africanos a bordo adotava as formulas da legislação brasileira, e já ellas haviam passado como precedentes, o governo inglês exigiu que o governo do Brasil mandasse reformar o processo, que não se admitissem embargos, afim de equiparar o processo á legislação inglesa. Em 1838, o governo inglês exigiu e conseguiu que o governo brasileiro ordenasse que a comissão mixta brasileira e inglesa intervisse no julgamento dos navios portuguezes, sob pretextos de cobrir o pavilhão portuguez mercadorias brasileiras; semelhante fato importa imensas dificuldades futuras entre o Brasil e Portugal; porém, o governo inglês assim o quis!

Em 1838, quando até essa epoca tinha o mesmo governo inglês concordado e consentido que os suditos ingleses que cometiam crimes no Brasil fossem processados pelos juizes de paz, autoridades reconhecidas pelo código do país, exigiu, contudo, e conseguiu do governo brasileiro que para o futuro somente fossem processados pelo conservador inglês.

Em 1839 conseguiu mais que os Ingleses, que até então iam responder ao juri, tivessem um privilegio para não serem julgados senão pelo seu tribunal especial e não pelo juri.

Em 1839, conseguiu estabelecer e criar uma presinganga no nosso porto, dentro da baía do Rio de Janeiro, onde lançam todos os desgraçados encontrados a bordo dos navios suspeitos de se empregar no trafico de Africanos; ali são elles carregados de ferros, conservados em masmorras e guardados por muitos

anos, como se o porto do Rio de Janeiro fosse um porto da Grã Bretanha, onde pudesse seu governo ter um carcere, e nele guardar os prisioneiros que lhe parecessem, levantando a sua bandeira. Desde essa época, com o pretexto de fazer guardar a prisão que se havia estabelecido no Rio de Janeiro, julgaram-se habilitadas as autoridades marítimas inglesas para fazer a policia do porto, para examinar as faluas e pequenos barcos que passavam pela baía. Note a casa que tão longe levaram a sua pretensão, que até um dia um escalor vindo da fortaleza, coberto com a bandeira brasileira, depois de haverem feito sobre ele fogo, procuraram sujeitá-lo ao direito de visita.

Em 1839, conseguiu o governo inglês poder tomar navios debaixo das fortalezas brasileiras, ou saindo ou entrando; tomaram a *Saudade*, o *Treze de julho* e o *Antenor*: verdade é que se diz que o nosso governo pediu satisfação de semelhantes procedimentos; mas que satisfação tivemos nós? Duas notas insolentes do diplomata inglês de então, em que se dizia que não tínhamos razão, que a Inglaterra estava em seu direito!

Em 1839, exigiu o governo inglês, e conseguiu, que as casas inglesas de commercio não pagassem o imposto lançado sobre os caixeiros estrangeiros; e o governo do Brasil aquiesceu a mais essa extravagante pretensão.

Em 1840, começou o governo inglês a fazer guerra ao commercio costeiro do Brasil; deram os cruzadores britannicos busca a bordo de todos os barcos nacionais que saiam ou entravam; aprisionaram ilegalmente navios que iam para Campos, como a galeota *Alexandre*; para Santos, como a *Convenção*; para Caravelas, como o *Castro*; e alguns outros que para outros portos se dirigiam; fizeram-n'os entrar para o Rio de Janeiro e os conservaram até final julgamento, em que todos têm sido absolvidos.

Desde então navio nenhum pôde sair do Rio de Janeiro e fazer viagem para qualquer porto, ou da provincia, ou de fora dela, que não fosse pelos Ingleses visitado, e obstada a sua viagem. E o governo brasileiro tem aquiescido a tudo isto, não protestando contra esse direito de visita, porque o verdadeiro direito de visita está declarado na convenção adicional de 1817, e só é concedido quando ha veementes indícios e suficientes motivos de suspeitar que as embarcações se occupam no trafico de escrava-

tura, já pela grandeza, já pelo velame, etc., e o que é mais, não tem o governo brasileiro protestado contra a tomada desses navios, como lhe cumpria, quando pelo artigo 6.º da convenção adicional, e do artigo 1.º das instruções a ella annexas, se vê que não é permitido a cruzador nenhum inglês tomar navios brasileiros em que existam a bordo escravos, e escravos para o trafico.

Diz-se: "Mas foram absolvidos". "E conceden-se-lhes indenizações?" "E o governo inglês paga?" "E quando; quando chegará essa occasião?" "E com que fim, entretanto, praticam os cruzadores estes atos?" "Qual seria o interesse, perguntar-se-á, que tinha o governo inglês para visitar pequenos navios empregados no commercio costeiro e aprisionar aqueles que bem lhe parecia?" É para arruinar o nosso commercio e obrigar a que este commercio seja feito por meio de navios ingleses; é para oppor etsorvós e obstaculos, criar difficuldades e então vencer (apoiados).

Em 1840, tambem conseguiu o governo inglês trazer para o Rio de Janeiro navios carregados de Africanos, que foram apre-sados, guardados no porto durante o tempo que tem querido, e em vez de submeter o julgamento á commissão mixta, como ordenam positivamente os tratados, leva-los de novo quando lhes pareceu, afim de não serem no Brasil distribuidos e sim nas suas colonias. Trago como prova o brigue *Ana*, que foi de novo conduzido para Demerara, onde muito se precisa de pretos.

Em 1841, conseguiu o governo inglês que, depois de terem os seus cruzadores tomado a barca brasileira *Constante*, fundada em uma costa do Brasil, e trazendo-a para o Rio de Janeiro, pudesse leva-la depois consigo e para suas armadas, sob pretexto de que a bordo desse navio não havia achado tripulação, e era considerada abandonada e como tal — *primi captivis* — quando havia documentos que mostravam a propriedade e nacionalidade do brigue, e o mesmo governo brasileiro exigiu do governo inglês sua entrega.

Ainda em 1841, pretendeu o governo inglês que o governo do Brasil estabelecesse que todos os individuos comprehendidos nas sentenças da commissão mixta-brasileira e inglesa, como implicados no trafico, fossem *ipso facto*, entregues ás autoridades exe-

cutoras e não entregues aos juizes formadores da culpa, para fazer-lhes o processo segundo a nossa legislação. Esta exigencia ainda se acha pendente.

E atualmente não pretende o governo inglés que o tratado de commercio existente finde, não em 1842, como nele expressamente se declara, e sim somente em 1844? E conseguirá ele ainda essa exigencia? Conseguirá ainda que o Brasil se escravize a seus caprichos por mais dois anos? Será elle ainda, e só, arbitro da interpretação de um tratado que felizmente deve acabar, e não mais renovar-se?... (numerosos apoiados).

Ha nestes fatos insultos muito graves; e que satisfações temos nós recebido? Ha concessões que temos feito; e que consequencias se têm seguido?... É que o gabinete inglés tem conhecido que todas as vezes que exige do governo brasileiro uma medida ou providencia, uma interpretação de tratado, ou o que lhe convem, o governo brasileiro, ou por temor, ou por fraqueza, ou por qualquer outra consideração, cede. Nós temos visto uma enfiada de concessões que não demonstram de nossa parte senão fraqueza.

Se elle não tem encontrado da parte dos brasileiros senão fraqueza, se tem conhecido que da parte dos Brasileiros não ha senão submissão ás suas exigencias, como é que nos persuadiremos que elle está satisfeito e não tem pretensões ainda mais exageradas; que não venham exigir o estabelecimento de uma comissão mixta para emancipar os escravos importados depois da lei de 1831?

Disse o nobre deputado, sr. Matoso Camara, que duvida que o governo inglés tivesse semelhante pretensão; porque, quando tivesse, estava certo de que não havia Brasileiro nenhum que não a repellesse immediatamente e com toda a indignação. Não duvido que, quando vier essa extraordinaria exigencia de comissão, agora, encontrará todos os Brasileiros concordes e unanimes a resistir-lhe e rejeita-la; mas, sr. Presidente, que o governo inglés ha de fazer-la, porque tem encontrado da nossa parte muita fraqueza, e que essa exigencia não é senão filha de muitas outras exigencias que tem feito e lhe têm sido concedidas, é o que não posso deixar de acreditar.

Disse o nobre deputado que considerava o artigo isolado. Como poderemos considerar esse artigo isolado e sem valor, quando elle trata de exigencias a nós feitas, a nós que temos accedido ás exigencias todas do governo inglés? Como supor isolado e sem valor este artigo, quando se refere a uma nação que não respeita direito das gentes, que não respeita povo algum, que não entende que haja dignidade publica ou garantia nacional?

Disse o nobre deputado: A imprensa combate-se com a imprensa; seria dar muita importancia a esse jornalista responder-lhe com um ato do poder legislativo. Á primeira vista parece que esta proposição não devia ser combatida; entretanto, sr. Presidente, se nós conhecemos qual tem sido a marcha da Inglaterra, como poderemos acreditar que á imprensa inglesa só com a imprensa se responde? Que se importe a Inglaterra com a imprensa do Brasil? Acreditará V. Excia., acredita o nobre deputado que, quando se responde a um artigo violento do jornalista inglés com outro do jornalista brasileiro, o governo britânico por isso perde a esperanza de realizar a sua pretensão? E demais não é este artigo de uma gazeta Tory e ministerial? E já, permitase a expressão, é já o prefacio da pretensão ministerial, é a intenção descoberta afim de preparar os animos na Inglaterra, afim de acostumar os Ingleses a semelhante medida.

Disse o nobre deputado: Porém, não se pode entender que semelhante artigo seja redigido debaixo das inspirações ou desejos do ministerio actual da Grã Bretanha, porque hoje se acham no ministerio homens que, quando Portugal foi violentamente esbulhado de seus direitos pelo *bill* de Lord Palmerston, souberam levantar suas vozes contra o ministerio de então.

Sr. Presidente, na Inglaterra ha divergencia de opinião politica acerca dos negocios internos e do país; ha, porém, unanimidade, ha, porém, harmonia nas opiniões acerca dos negocios exteriores. Quando se trata da grandeza da Inglaterra, todos são Ingleses, os partidos desaparecem, as opiniões se ofuscam; então, não reluz senão uma só vontade, um só desejo — elevar a Inglaterra ao maior auge de prosperidade (apoiados).

Para mim tanto vale Walpole como Chatam, Pitt como North, Canning como Wellington, Peel como Palmerston; têm todos, acerca dos negocios exteriores, a mesma norma, os mesmos

princípios; hão de, para com as outras nações, praticar as mesmas injustiças, as mesmas arbitrariedades que seus predecessores; são regras precedentes, invariáveis, que se legam uns aos outros (apoiados).

E quando, sr. Presidente, nós sabemos que o ganibete de St. James propôs o estabelecimento de semelhante comissão mixta á Espanha, poderemos deixar de persuadir-nos do que eles não praticarão da mesma maneira para conosco? Mas, dirá o nobre deputado: Acho differença entre a Espanha e o Brasil; na Espanha, tratava-se de colonias suas; no Brasil, trata-se da mesma nação. Permita-me V. Excia. que note á camara que, quando o governo inglês fez a sua proposta á Espanha, sabia que havia de ser impugnada; sabia que a Espanha não havia de sacrificar-lhe a sua importante colonia de Cuba, e, entretanto, pode ele contar com a mesma resistencia no Brasil: ele que nos nossos governos só tem encontrado a maior frouxidão, a maior fraqueza? Ha de estremeceer em propor o mesmo ao Brasil? Não é a Espanha uma nação muito mais poderosa que o Brasil? Não pesa mais na balança politica? E nós que somos mais fracos é que havemos de amedronta-la?

Ora, tanto me parece que tenho razão de acreditar que semelhante pretensão ha de vir, que aqui estão no *Jornal do Commercio* as palavras do diplomata inglês, sir Ouseley, para com o governo do Brasil, as quais dão bem a entender quais são as intenções futuras do governo inglês.

Em 1840 dizia o sr. Ouseley numa nota: "Que tinha recebido instruções muito positivas para protestar da maneira mais forte contra a revogação da lei de 7 de novembro de 1831, pela qual, em execução do filantropico e justo compromisso do governo brasileiro para com a Grã Bretanha, se garante pela maneira mais solene a absoluta liberdade dos Africanos importados illegalmente no imperio depois dessa lei, tornando-se este direito tão absoluto como legal. Em 1840, pois, das palavras do diplomata inglês se depreende que a Inglaterra afim de fazer executar como entende a lei de 1831, pretendia desde então estabelecer a comissão mixta, e esta pretensão se descobre através da gravidade das expressões.

E se o artigo do jornal inglês agora se acha roborado pelas intenções e pensamento da nota do ministro inglês, pelo exemplo com a Espanha, pelo comportamento constante, desleal e traidor, que tem sempre seguido o governo da Grã Bretanha; enfim, pelas concessões que pelo governo brasileiro têm sido feitas, a todas as suas exigencias, — não podemos já considera-lo isolado e sem valor, e antes conhece-se evidentemente que é seu enunciado verdadeiro, e exprime perfeitamente a idéa do governo inglês; e então não devo crer que existe sufficiente base para uma representação? Como posso ser da opinião dos illustres membros da comissão, que acreditam que este artigo não basta para que tomemos a deliberação de mandar ao governo imperial uma mensagem? O segundo argumento apresentado pelo nobre deputado, sr. Matoso da Camara, em prol do parecer da comissão especial, consiste na incompetencia desta assembléa. Em resposta a elle, direi ao meu nobre amigo, primeiramente, que está em toda a sua plenitude garantido na constituição politica do imperio o direito de petição, e esta representação importa uma verdadeira petição dos deputados, exprimindo os sentimentos da assembléa legislativa desta rica e importante provincia; equivale a uma verdadeira petição ao governo imperial para que não admitisse exigencias do governo inglês que fossem contrarias á constituição do imperio e á dignidade do trono imperial, podendo o governo contar com os esforços de todos os Brasileiros. Pode acaso o nobre deputado negar que pela constituição do imperio é permitido o direito de petição? Pode acaso o nobre deputado entender que a constituição negou-nos, a nós como representantes da provincia, o direito que faculta a qualquer cidadão brasileiro?... Como? Pois negaria a uma assembléa, a uma corporação, o que concede a um simples cidadão? Tanto não negou que, em artigo constitucional sustentado pelo ato adicional, se declara que ás assembléas provinciais compete o direito de representar e de velar na guarda da constituição e das leis: nós vamos agora pedir, por meio de uma representação, ao governo imperial que não admita semelhante exigencia da Inglaterra, em criar uma comissão mixta no Brasil, porque tal medida equivaleria á violação da constituição do imperio; e como podemos ser taxados de incompetentes para semelhante fim? Permita-me o nobre deputado, sr. Matoso

da Camara, que eu me sirva de suas proprias palavras. Lembre-se a casa quando ha poucos dias enviámos uma felicitação ao governo por haver conseguido e sancionado diversas leis...

○ sr. **Comes dos Santos**: Não o felicitamos por haver sancionado essas leis.

○ sr. **Pereira da Silva**: Perdoe-me o nobre deputado, nós felicitamos o governo por haver sabido manter a ordem publica, por haver trabalhado para alcançar os meios de acabar com as facções desorganizadoras: felicitamos, por conseguinte, ao governo por haver conseguido e sancionado leis que asseguravam a tranquillidade publica, que haviam fixado a ordem no país, e de que o país muito espera e confia. Se não temos direito hoje para dirigir uma petição ao governo, afirm de que ele não admita exigencias britannicas tão extraordinarias e tão contrarias á nossa constituição, iríamos acaso, segundo disse o nobre deputado, nessa representação felicitar o governo pela sanção das leis? Entretanto, nós deliberamos então mandar uma representação, porque entendemos que esse direito nos era garantido pelo ato adicional, e hoje somos incompetentes para mandar uma tão respeitosa petição? E note o nobre deputado que, quando se discutiu aquella felicitação ou representação que enviámos ao trono, entendeu-se na assembléa provincial que enviámos ao trono, entendeu-se que todas as vezes que a assembléa provincial tratava de felicitar o governo, ou de representar acerca daquelles objetos que julgasse convenientes, se devia votar a favor; e foi nessa discussão, e fundado nesses principios, que, fazendo eu a comparação com a representação da assembléa provincial de São Paulo, disse que não achava paridade entre uma e outra representação, porque a assembléa do Rio de Janeiro era respeitosa ao trono, e exprimia os nossos sentimentos e votos com toda a decencia e consideração; entretanto, que a da assembléa provincial de S. Paulo, além de ser redigida em estilo descomedido e desrespeitoso, exigia tambem do governo medidas anti-constitucionais, tais como a não execução de leis sancionadas, e já mandadas executar pelo governo.

Entendo, portanto, que tanto direito tivemos para enviar aquella felicitação, como temos agora para esta representação, que está dentro da esfera das nossas atribuições, e que deve ser redigida em linguagem respeitosa ao trono.

Disse mais o nobre deputado, sr. Matoso da Camara, que, quando mesmo nós fossemos competentes, não devíamos dirigir a representação de que fala o requerimento do nobre deputado, sr. Dias da Mota, porque seria ella injuriosa ao governo actual, porque pareceria, a pessoas desprevenidas, que nós não julgávamos o ministerio capaz de repelir as exigencias britannicas. Permita o nobre deputado que eu lhe diga que ninguem se tem declarado mais propugnador do ministerio actual do que eu: tenho patenteado por vezes qual é a minha opinião politica, e eu faço ao ministerio actual a injustiça de acreditar que, apenas esta exigencia lhe fosse apresentada pelo governo inglés, não a repelisse elle immediatamente com a dignidade que caracteriza os seus dignos membros; pelo fato, porém, de nós enviarmos uma representação destas, injuriaríamos, porventura os actuais ministros? De nenhuma maneira, aqui não ha injuria; pelo contrario, entendo que, se mandassemos esta representação, nós iríamos fortalecer o poder, iríamos dar paz ao governo, iríamos levar-lhe os votos do povo do Rio de Janeiro, e posso dizer do Brasil inteiro, e então o governo responderia ao governo inglés, quando ousasse propor tais exigencias, com mais força, energia e dignidade, porque contava de antemão com a opinião publica.

Disse mais o nobre deputado, sr. Matoso da Camara: Mas isto seria embaraçar o direito dos ministros, e quando não ha ainda exigencia feita, de certo não deveríamos tomar medida alguma. Sr. Presidente, o exemplo da camara franceza nos deve servir de muito. Havia já um tratado entre a França e a Inglaterra, sim, mas secreto, não estava ainda publicado; entretanto, a camara franceza julgou dever emitir a sua opinião sobre ele, porque esta camara entendeu, e muito bem, que em materia de tratados convinha antes prevenir do que reprimir, e por conseguinte, assentou que devera manifestar ao ministerio qual era sua opinião a respeito deste tratado. Se, pois, nós entendemos que essa exigencia da Inglaterra é contraria á nossa constituição e á independencia do imperio, decerto que nós, ao passo que vamos fortalecer o poder, devemos desde já declarar qual é a nossa opinião a esse respeito, e, portanto, não podemos de maneira alguma levar uma mensagem que não seja respeitosa á coroa.



Tenho por consequencia demonstrado, e quanto a mim exuberantemente, que a argumentação do nobre deputado, sr. Matoso da Camara, afim de sustentar o parecer da illustre comissão de que foi membro, não pode prevalecer, e que não pode o requerimento do meu nobre amigo, sr. Dias da Mota, deixar de ser aprovado. Passarei agora a desenvolver algumas outras idéas; e peço ainda á casa alguns momentos de attenção.

Os nobres deputados que me precederam a falar declararam-se inimigos do trafico. Eu, pelo contrario, sr. Presidente, sou obrigado a confessar ingenuamente á casa que entendo que, por ora, o Brasil precisa de escravos; que, por ora, a nossa agricultura sem elles, não poderá vingar, antes diminuirá consideravelmente se lhe faltarem. A necessidade do país fala mais alto do que as considerações de humanidade e filantropia. O trafico somente pode e deve acabar, quando braços livres vierem para o Brasil em tão grande quantidade que possam substituir aos escravos; quando os lavradores conhecerem que maiores vantagens lhes pode dar o serviço de homens livres; quando a agricultura não ameaçar ruina com o receio de falta de braços, que nela se empreguem; quando a emigração européa for tal para o Brasil, que a população duplique; quando, finalmente, o tempo e as luzes forem preparando o país para mudar de estado. É essa razão que me move, e me tem movido, a desejar e pretender a revogação da fatal lei de 7 de novembro de 1831, que não é conforme com os habitos e necessidades do povo Brasileiro, e contra cuja revogação pelos poderes competentes do Estado tenta protestar tão illegalmente o governo inglês, por isso que tal revogação fere os interesses de suas colonias, e fará aumentar a nossa agricultura.

E como ousam apregoar os Ingleses, sr. Presidente, seu desejo de abolição do trafico como pura humanidade, e barba-ridade do nosso país a continuação dele?

Ninguém, nenhum povo, entretanto, menos direito tinha para chamar-nos de barbaros do que os Ingleses; outro qualquer governo que não tivesse colonias onde existam escravos, outro qualquer governo que não tivesse uma historia escrita em negros padrões, seria mais proprio do que o governo inglês para lançar-nos o estigma. No seculo passado, quem foi que encheu as co-

lonias espanholas de escravos? Foram os Ingleses, que obtiveram, pelo tratado de Utrecht, privilegio exclusivo para os conduzir. No estado atual de luzes, que nação possui maior numero de escravos pretos, e ao mesmo tempo piores castigos lhes inflige? São os Ingleses, em Demerara, nas ilhas Mauricias, no cabo de Boa Esperança. Que governo terá hoje escravos brancos?... Somentemente o governo inglês nas suas possessões da India; nessas possessões, que por elles foram barbara e perfidamente roubadas aos seus legitimos donos, que em escravos se converteram! Que governo trata os povos de uma nação, aliás ligada á Inglaterra, como a escravos seus? É o governo inglês que maltratou sempre os Irlandeses durante os seculos de Henrique VIII, Isabel e Carlos II, e ainda os maltrata hoje, que os reduziu á ultima miseria, e que por isso tem sido ameaçado algumas vezes de uma conflagração. Que governo deixa a sua aristocracia beber o sangue do pobre que morre de fome, quando ella, opulenta, se regozija? O governo inglês, e unicamente o governo inglês.

Quem foram os compradores de soldados nos Estados da Alemanha para os empregar contra os Americanos durante a guerra da independencia, pagando vinte shillings por cabeça dos que morriam? Quem consentia que os Argelinos reduzissem á escravidão pessoas livres? O governo inglês. E chamou-se o governo filantropo na pretensão de abolir o trafico nas nações estranhas, não na sua que não lhe convem, quando se tem tornado reu de tantos crimes, só dignos de ser perpetrados por barbaros e monstros? Não, não é filantropia, é o interesse de tudo dominar; é o desejo de acabar com as produções agricolas da America e colonias para substitui-las pelas das suas possessões: é a imoderada e desmedida ambição de seu engrandecimento. Em todos os mares se encontram navios ingleses; em todos os países tremula a bandeira inglesa; ali o Indústão, as Indias, o golfe Persico, o Cabo, Serra Leoa, Guiné, Helligoland, Gibraltar, Malta, Malonios, o Canadá, e agora ainda querem a Guiana para dominar o Amazonas, que lhes falta, e, a pretexto de limites, ameaça-se-nos já com a possessão armada?

A Inglaterra, sem duvida, porém, ignora que encontrará a resistencia com que conto no Brasil: a Inglaterra esquece que

foi na America que ela levou a maior lição do mundo; que, apesar de empregar todas as suas forças, de recorrer a todas as traições para vencer os Estados Unidos, encontrou contra si os Franklins, os Washingtons e aí levou uma lição que ela deverá guardar eternamente, e pela qual deverá saber que na America não lhe é possível predominar. Estou certo que a honra e a suscetibilidade dos Brasileiros aparecerão como nos Estados Unidos, e que todos nós formaremos um só corpo para repelir as pretensões da Grã Bretanha. Como nos Estados Unidos, haverá união entre os Brasileiros, e então, quando chegar o momento saberemos sustentar a dignidade e o decoro da Nação Brasileira: quando chegar o dia em que seja necessario lançar mão das armas, os Brasileiros preferirão antes morrer com elas na mão, gritando como gritava Francisco I, em Pavia: "Perca-se tudo, mas não a honra", do que rebaixarem-se a anuir a tão aviltantes exigencias (muitos apoia-  
dos).

#### SESSÃO DO DIA 18

O sr. Gomes de Menezes: Sr. Presidente, os dois illustres deputados que combateram o parecer apresentado pela nobre comissão especial têm colocado a discussão em um ponto tão elevado, a materia, debaixo desse ponto de vista, recebe no meu modo de entender tanta importancia, é tão fértil em considerações, todas elas graves, todas ellas serias; têm estes dois illustres oradores, além disto, chamado com tal arte em auxilio de sua habilidade e dos seus talentos o sentimento do patriotismo, da dignidade e decoro nacional; a materia tem finalmente sido já tratada por uma e outra parte com tanta erudição, que não posso deixar de confessar que não é sem algum receio que levanto a minha voz para discuti-la, não porque receie duvide da justiça da causa que vou defender, não porque receie mesmo mau resultado na votação; conheço, sr. Presidente, de ha muitos anos o carater nobre e circunspeco de todos os illustres cidadãos que compõem a assembléa provincial do Rio de Janeiro; conheço que eles têm tido sempre em vista não excederem a orbita de suas attribuições, nada temo, pois, a este respeito; mas não posso deixar de atender, que quando se invoca e se ateia o fogo do patriotismo, quando se invoca o sentimento nobre da dignidade e decoro nacional, então

a nossa razão, mesmo contra a nossa vontade, mais ou menos se ofusca, e não deixa de ceder parte de sua força unicamente ao sentimento (apoiados). É então que temo também ser por ele arrastado, é então que temo não ser bastante feliz que possa fazer tão agradável, como a do sentimento, a linguagem dura e rispida da lei e do dever.

Sr. Presidente, a questão estabelecida pela nobre comissão é simples e muito simples (apoiados). Trata-se da competencia desta assembléa (apoiados). É questão prejudicial, que, só depois dela tratada e conforme sua solução, poderia trazer-nos as considerações apresentadas sobre a alta politica, sobre os graves objetos de que se tem tratado.

Entretanto, estou convencido que os dois illustres oradores conheceram bem que de necessidade seriam vencidos nesse campo: mudaram, pois, de terreno, deixaram mesmo as armas proprias que a comissão lhes havia oferecido para o combate, e empurharam aquellas que julgaram mais proprias para fazer predominar a sua opinião. Já não é, pois, a nossa constituição, já não é o nosso ato adicional que nos tem de dar as regras para a solução desta questão, é a politica tortuosa da Inglaterra: já não são os artigos terminantes e claros do nosso pacto fundamental que nos têm de guiar nessa solução, são os fatos, um por um, que se têm apontado contra a mesma Inglaterra, e nos quais os dois illustres oradores têm descoberto, entrevisto ou um insulto ao Brasil e ás outras nações do mundo, ou falta de boa fé da mesma Inglaterra para com todas essas nações: já não é, pois, pelo nosso direito publico particularissimo que nós devemos decidir a questão, é pelo alto direito publico das gentes; é no alto direito publico e das gentes universal e convencional estabelecido entre todas as nações que os illustres oradores querem estabelecer o seu terreno para aí nos darem o combate. Eu, pois, que tenho de aprovar o parecer da nobre comissão, eu, pois, quero chamar esses dois illustres oradores ao campo proprio da discussão; eu quero que eles pleiteiem a sua causa com as armas que a comissão lhes ofereceu, e que são proprias da questão; mas não deixarei entretanto de fazer reflexões sobre outros pontos gerais de que eles tão altamente trataram.

Eu hei de votar, sr. Presidente, como já disse, pelo parecer da nobre comissão especial; estou convencido que esse parecer em todas as suas partes está de acordo, vai conforme com as regras estabelecidas pelo nosso direito publico particular; estou convencido mesmo que esse parecer tem sido ditado pelo patriotismo mais puro, pela prudencia mais calculada. Para entrar, pois, nesta analyse, permita-me a casa que eu principie pela leitura do requerimento do illustre deputado, sr. primeiro secretario. (Lê).

Dividirei, como me é conveniente para a discussão, este requerimento em duas partes. Em uma apresentou o nobre deputado a pretensão de que fosse uma representação para cientificar ao trono do que se trata no seu requerimento. Mas, sr. Presidente, quem atender ao final deste mesmo requerimento, verá logo daqui a duvida em que o mesmo illustre deputado se achava sobre a competencia desta assembléa, quando ele apresentou á casa este mesmo requerimento, depois dele expor a sua pretensão de se representar ao trono, diz por fim: — ou a comissão interponha a respeito o seu parecer. — Não se pode daqui deduzir que o illustre deputado, duvidando da propria competencia da assembléa, quis ver se a comissão combinava em que a representação fosse dirigida? Eu descubro, pois, no fim do requerimento, a duvida em que se achava o nobre deputado. . . .

○ sr. Dias da Mota: Marchei segundo os estilos parlamentares.

○ sr. Gomes de Menezes: Esta ultima parte, pois, do requerimento será por mim deixada de lado, irei tratar da primeira parte dele.

Nesta primeira parte o que é que quer o illustre deputado? — duas cousas — que se manifeste na representação ou menagem ao trono a indignação de que se possuiu a assembléa ao ler o artigo da folha inglesa inserto no *Jornal do Comercio*; e quer tambem que se manifeste ao trono que esta assembléa está pronta a dar-lhe toda a sua coadjuvação no caso de que o trono apresente medidas em vista ou com tendencia de repellar todo o compromisso futuro. Tem, pois, esta primeira parte do requerimento ainda duas partes. Vamos ver quais são as idéas conteudas em cada uma dessas partes, e onde elas nos levam.

Nós temos tratados com a Grã Bretanha; a fatura dos tratados está incumbida á administração geral; a interpretação, a intelligencia, o acordo sobre as duvidas dos diversos artigos que eles contemham, está tambem incumbido á administração geral. Sendo assim, como é que nós, deputados provinciais, reunidos pelo ato adicional, unicamente para exercer as attribuições que nos são precisamente marcadas, havemos de subir tão alto que nos vamos ingerir na interpretação desses tratados? Eu digo na interpretação desses tratados, porque espero poder provar que estas duas partes do requerimento do illustre deputado, comprehendem a idéa da interpretação dada por nossa parte. Eu me explico:

Trata-se do artigo da folha inglesa inserto no *Jornal do Comercio*, onde a titulo de execução do tratado é o país ameaçado com exigencias as mais insolentes — a titulo de execução do tratado. — Tratemos, senhores, da materia na generalidade, e no rigor do direito; eu vos peço que me presteis toda a vossa atenção a este ponto. Não entro por ora na questão da conveniencia ou não conveniencia dos tratados, não entro na questão se a Inglaterra é conosco justa ou injusta, quero unicamente que encareis a questão de baixo deste ponto de vista. Se nós podemos entrar na interpretação dos artigos de tratado para dizermos ao governo — nós nos temos indignado que appareça em uma folha inglesa uma pretensão tal, e esta pretensão tem a Inglaterra em vista sob pretexto de execução do tratado; é estabelecer uma comissão, etc.? . . . Se afirmamos que estas pretensões da Inglaterra vêm — sob pretexto de execução do tratado — nós temos então previamente estudado, procurado entender, explicar, interpretar esse tratado, donde deduzimos que tais pretensões com elle se não casam: entramos assim em questões de interesses gerais, que nos não foram encarregadas; entramos na apreciação desses interesses, calculando a extensão das doutrinas do tratado, e vamos sem competencia oferecer ao trono nossas idéas, nossa intelligencia, sobre materias que só a elles estão incumbidas: então, sem duvida, temos interpretado, temo-nos ingerido nas questões dos tratados, cujo conhecimento só ao governo geral compete. Se nesta parte do requerimento ainda alguma duvida pode haver, na segunda parte ella se torna mais patente e clara porque diz — em

que se manifeste da parte desta assembléa, que ela dará ao governo toda a sua coadjuvação, no caso que o governo apresente uma política tendente a repelir compromissos futuros. Quando, nós, senhores, tratamos de endereçar tais palavras ao governo, tratamos sem duvida de discutir todas as nossas grandes conveniências nacionais; tratamos de nos ingerir nos altos negocios do Estado de que só o governo geral está incumbido de tratar: porque, como é que nós diremos — apoiaremos vossa politica se tendes a repelir novos compromissos, — se ao governo geral é que compete calcular suas conveniencias ou inconveniencias, se ao governo geral é que compete conhecer se as necessidades do país exigem ou não esses compromissos, se convem ou não ao país que tais ou tais tratados se façam?

Estas considerações recebem ainda mais força quando esta parte do requerimento do nobre deputado pode receber interpretação diversa. Tratando-se na primeira parte do artigo da folha inglesa, em que se descobre tendencia na Inglaterra para nos exigir, a pretexto da execução do tratado, o estabelecimento dessa comissão no nosso país para conhecer dos escravos introduzidos, e dizendo-se na segunda parte que a assembléa apoiaria o governo se acaso elle apresentasse a politica de não sujeitar-se a compromissos futuros, pode-se entender que esta segunda parte seja uma dedução logica da primeira, isto é, que esses compromissos sejam só a respeito do trafico de escravos, e dessa comissão que se supõe que a Inglaterra nos quer impor; mas tambem se pode entender por outro modo, pelas nossas circunstancias especiais. É sabido que o tratado de commercio da Inglaterra com o Brasil está a expirar, ao menos no Brasil se tem entendido que elle expira este ano; (a Inglaterra entende de outro modo), dizendo-se, pois, tambem que apoiaremos a politica do governo que não se ligar com compromissos futuros, pode-se entender que esta segunda parte não é só ligada com a materia da primeira parte, não é só ligada com essa comissão de que falou a folha inglesa, que a Inglaterra quer exigir de nós; mas tambem que a assembléa provincial é de opinião de que não se faça tratado algum de qualquer natureza que seja (apoiados). Mas, sendo assim, a questão torna-se ainda muito mais importante, vai revolver ainda negocios muito mais graves, vai revolver os grandes

interesses do Brasil, os grandes negocios em que talvez os nossos estadistas todos não estejam ainda de acordo, ainda não tenham fixado uma opinião. Quando eu tratar de considerações a respeito da politica geral, talvez então diga alguma cousa a este respeito.

Analisado assim o requerimento, vamos ver o que diz a illustre comissão no seu parecer (lê). Todo o parecer da comissão se cifra neste ponto de direito — não nos compete levar ao trono representações sobre tais objetos — (apoiados). É isto que tambem sustento, é isto o que vou mostrar com varios artigos do ato adicional (apoiados).

O artigo 10 do ato adicional com seus onze paragrafos, nada tem de applicavel á presente questão. O artigo 11 até § 8 nada tem tambem que sirva: digo até § 8, porque reservo a discussão do § 9, visto que foi um argumento apresentado a favor da representação.

Ora, no artigo 9, se diz: — compete ás assembléas provinciais propor, discutir, e deliberar na conformidade dos artigos 81, 83, 84, etc. da constituição. Vamos ver, pois, esses artigos: são os artigos que tratam das attribuições dos conselhos gerais, e que passaram para as nossas assembléas provinciais.

O artigo 83 (lendo), não se pode propor nem deliberar nestes conselhos. — Primeiro sobre interesses gerais da nação — (apoiados). Senhores, ha idéas no meu modo de entender, tão claras, tão frisantes, que toda a argumentação que se quisesse estabelecer para apresenta-las mais claras, mais terminantes, não faria mais do que obscurece-las. Não tenho outras razões, não argumentação que apresentar para mostrar como os dois topicos do requerimento do nobre deputado, dizem respeito aos negocios os mais gerais, os mais importantes do imperio; e que por este paragrafo, portanto do artigo 83, não nos compete tratar desta materia (apoiados).

Este artigo, senhores, está em conexão com todos os outros artigos da constituição. No capitulo segundo do titulo quinto, tratando do poder executivo, a constituição diz: compete-lhe, etc. — § 7 — dirigir as negociações politicas com as nações estrangeiras. — Por consequência é só ao governo geral que compete dirigir as negociações politicas; e, na direção dessas negociações,

o governo geral tem, não só de examinar quais sejam as conveniências que possam decidir por novos tratados; como mesmo na execução desses tratados, de ver quais sejam as interpretações que se possam dar aos artigos sobre que possa haver dúvidas, quais aqueles sobre os que possam apresentar obscuridade: tudo isto é deduzido desta sua importante atribuição, que lhe é conferida pela constituição.

Entretanto, os ilustres oradores que propugnaram pela opinião oposta, apresentaram três argumentos, se bem me recordo, O primeiro argumento (quero já classificá-lo, em primeiro para que me não esqueça) é que a assembléa provincial já mesmo este ano dirigiu uma representação ao governo geral; o segundo argumento é que a assembléa provincial compete velar na guarda da constituição e das leis, conforme o § 9 do artigo 11 do ato adicional; o terceiro é que conquanto as assembléas provinciais não possam com efeito representar sobre os interesses gerais da nação, sobre execução de leis, etc., contudo o § 4 do artigo 83 diz — *devido podem dirigir á este respeito representações motivadas, á assembléa geral e ao poder executivo geral.* — São estes os três argumentos principais, que julgo terem-se apresentado na casa para sustentar, já por estillo, já por direito, a opinião de que a assembléa é competente, para dirigir ao trono, a representação de que se trata.

Sr. Presidente, não me achava na casa quando se tratou este ano de dirigir ao trono uma felicitação; não estou mesmo muito certo das argumentações que se fizeram de parte a parte; mas, entretanto, eu descobro uma diferença extraordinária numa felicitação dirigida ao trono, e uma representação em que se vá ditar a norma de politica (*numerosos applausos*). Num caso não ha mais do que um ato que se pode dizer de cortesia, um ato de adesão, em que se vai felicitar o trono por cousas já consuetudinárias a norma de politica (*numerosos applausos*). Num caso não trata aí de entender nenhuma lei; não se trata aí de examinar nenhuma questão politica de interesse geral; não se trata de nenhum tratado; não se trata de nenhuma interpretação de artigos dele; trata-se unicamente de mostrarmos nosso prazer ao trono.

Mas, senhores, o ato de dizer — *apareceu tal artigo, este artigo é uma insinuação para tal fim; nós vos declaramos nossa*

opinião que é esta, — e isto ao poder que é competente para encerrar todas estas questões e discutilas; ao poder, que é o unico pelo pacto fundamental encarregado da gestão desses negocios, é questão muito diversa (*numerosos apoiados*). Eu, pois, supponho que este argumento de estillo da casa não tem força. As questões são mui diversas; as hipoteses são muito diferentes; os resultados do mesmo modo, de muito diferente natureza.

A outra argumentação foi com o § 9 do artigo 11 do ato adicional, que diz — *“Compete ás assembléas provinciais velar na guarda da constituição e das leis na sua provincia, e representar á assembléa e ao governo geral contra as leis de outras provincias, que ofenderem os seus direitos.”* — Senhores, quando no § 9 apparecem as palavras — *na sua provincia* — está bem clara a restrição que o legislador quis pôr ao exercicio desta atribuição (*apoiados*). Esta atribuição deve ser exercida de modo que se combine com os interesses puramente provinciais de modo nós, a assembléa provincial, pelo ato adicional, estamos encargados de tratar; e nunca se pode entender que essa atribuição se estenda alem do circulo de nossas atribuições (*apoiados*).

Entender de outra maneira seria apresentar na intelligencia dos artigos da mesma lei, absurdos, que devemos fugir de apresentar; porque, ainda mesmo nos pontos duvidosos, é sabido que devemos conciliar o espirito e a disposição dos diferentes artigos, de modo a harmonizar suas apparentes contradicções. Digo — ainda mesmo que duvidas se pudesse suscitar — porque no meu modo de entender com a expressão — *na sua provincia* — muito clara fica a materia: e tanto é assim que eu vou mostrar outro artigo da constituição em que se estabelece exatamente a mesma doutrina com maior amplitude. O artigo 15, § 9.º da constituição diz — *que compete a assembléa geral velar na guarda da constituição, e promover o bem geral da nação.* — Aqui está, pois, a mesma incumbencia feita ao corpo legislativo geral, porém, já com a latitude que era preciso dar para pôr em harmonia as altas e gerais atribuições desse corpo; se observarmos, e confrontarmos este § 9.º do artigo 15 da constituição, com o § 9.º do artigo 11 do ato adicional, veremos que em um se usa das palavras — *bem geral*, — e no outro das palavras — *na sua provincia* — e fica fora de toda a duvida que se não pode dar outra interpretação a este artigo da constituição (*apoiados*).

Outro argumento é que nós podíamos também deliberar, sobre execução de leis, devendo, porém, a este respeito dirigir representações motivadas á assembléa geral, e então, se disse — um ataque feito ao decoro e dignidade nacional é um ataque feito á constituição, a constituição é lei, logo se nós podemos representar ao governo e á assembléa geral a respeito da execução ou da maneira por que se executam as leis, sem duvida podemos, neste caso, dirigir uma representação, porque vemos um ataque feito á constituição e ás leis !

Se disse, igualmente: — os tratados também são leis; e se nós podemos representar sobre a execução das leis, podemos também fazelo a respeito dos tratados. — Mas, senhores, quem não vê o ponto fraco de toda esta argumentação? A constituição, se nós quizermos tomar a palavra lei na aceção geral, é lei; e nessa mesma aceção os tratados também são leis.

Mas, senhores, quando se diz lei na generalidade dos casos da nossa legislação, não é senão para compreender as leis do Estado propriamente ditas, e não os tratados que são leis, é verdade, mas lei entre as nações; e não a constituição que é a lei política do Estado, que é a grande lei. Quando se fala destas, sempre se diz — a constituição — os tratados, — nunca se compreende estas especies de lei na aceção geral — leis. — E se assim vemos entender, é clarissimo que cairíamos nos mesmos absurdos que notei, se acaso quisessemos, pela interpretação forçada dada a um artigo, contrariar a doutrina de artigos expressos dessa mesma constituição ou da mesma lei.

Ora, se o artigo 83 da constituição diz que as assembléas provinciais não podem deliberar sobre interesses gerais da nação, se é ao poder executivo que compete dirigir as negociações com as potencias estrangeiras, se é ao poder executivo que compete fazer os tratados, está bem visto que sendo isto tudo de objeto geral, e não nos competindo legislar sobre objetos gerais, nós não podemos, a respeito desta representação, só pela palavra lei, compreender todas as materias; porque então iríamos atacar as doutrinas estabelecidas nos outros paragrafos, e o absurdo era saliente.

Julgo, pois, sr. Presidente, ter apresentado quanto é bastante, para provar, primo, que o requerimento do illustre deputado

nas duas partes em que o divide, trata e discute negocios de interesse geral; segundo, que á vista dos diferentes artigos da constituição e o ato adicional, que nós não podemos de modo algum representar ao trono, marcando-lhe a norma ou as regras que elle deve seguir na direção dos negocios.

Mas, senhores, ainda podemos encarar a primeira parte do requerimento do illustre deputado, debaixo de outro ponto de vista, isto é, debaixo do ponto de vista das conveniencias; e veremos que ainda mesmo que nos fosse licito levar ao trono tais e tais representações, talvez que esses atos, bem longe de produzirem um bem, produzissem um mal. Eu me explico.

O objeto ou a causa do requerimento do illustre deputado, foi só o artigo de uma folha inglesa, que foi transcrito em uma folha nossa; e, em virtude desse artigo, o que é que nós vamos fazer?... Ha alguma cousa de official sobre o objeto? Não, senhores! Então, uma simples insinuação de um redator inglês nos vai já levar ao caso de darmos um passo, pelo qual nós certamente mostraremos que pouco confiavamos no governo que finalmente de tratar dos negocios puramente provinciais, encarregados unicamente de tratar dos negocios puramente provinciais, ostentar que nos julgavamos mais alerta, animados de melhor vontade, apresentando-nos como melhores guardas do decoro e dignidade nacional, do que esse mesmo governo a quem isso está encarregado? Sim: porque o que queríamos nós fazer? Lembrar ao governo a sua obrigação? Isto não era decoroso. O governo está encarregado da guarda da dignidade e do decoro nacional, e devemos supor, e eu estou convencido, que o governo nacional, bem o que lhe cumpre fazer.

Mas disse-se — nós não iríamos senão coadjuvar o governo, porque se ele pensa como nós pensamos, não havendo descontro de opiniões, vantajoso seria que elle soubesse que podia contar com a nossa coadjuvação! — Oh! senhores! Desgraçado o governo, na minha opinião, o que nos pontos de opinião nacional necessitar que o povo lhe diga — nós estamos prontos a ajudar-vos!!! (apoiados). Desgraçado o governo que quando se trata da honra e dignidade da nação, duvidar um só momento de que ella coadjuvára nesses pontos de honra (numerosos apoiados): um governo que tal precisasse, não mereceria

ocupar o alto posto em que foi colocado (apoiados). Vê-se pois, que nós daríamos um passo que não seria muito conveniente pelo qual em lugar de irmos dar força a esse governo, não faríamos mais que desacata-lo, acreditando pouco no seu patriotismo e na convicção em que deveria estar, de achar o apoio nacional nos atos em que estivesse empenhada a dignidade e a honra da nação (apoiados).

Disse-se também — como é que, garantindo a constituição do Estado, a todo o cidadão, o direito de representação e de eleição, se nega (embora não venha especificado no ato adicional), á assembléa provincial também esse direito? — Senhores, o artigo 179 da constituição, com todos os seus paragrafos, trata das garantias dos direitos civis e politicos do cidadão brasileiro; e ha uma differença extraordinaria entre o que é ser cidadão brasileiro, e o que é ser assembléa legislativa provincial. Ali trata-se das garantias que a constituição dá a cada um cidadão para salvaguarda dos seus direitos; mas nós aqui não temos senão de girar dentro de uma orbita que nos é marcada; e como dentro dessa orbita não se nos dá esse direito, nós não o temos como assembléa provincial, embora o tenhamos como simples cidadãos. Cada um dos nobres deputados, cada um de nós, pode (reunindo-nos ou separados) dirigir representações no sentido em que o nobre deputado o quer, mas como assembléa provincial, não. Aqui não somos simples cidadãos para podermos pôr em pratica essa garantia, porque neste caso temos um circulo marcado; e se alem dele passarmos, já obramos sem poder.

Sr. Presidente, parece-me ter provado com clareza, a incompetencia desta assembléa para levar ao trono a representação de que se trata; agora direi alguma cousa, se bem que pouco, a respeito de alguns topicos em geral, em que tocaram os dois illustres oradores que combateram o parecer da comissão. E direi alguma cousa unicamente para me opor á certas idéas, que se emitiram.

Tambem não posso concordar com outra idéa apresentada. Como que se quis ver, que quantas concessões nós tinhamos feito á Inglaterra, eram quasi todas obtidas ou pela coação ou pelo medo! Eu acho, sr. Presidente, que o nobre deputado irrogou uma injuria muito grande ao nosso governo, e uma pecha á nação (apoiados). Senhores, eu não acredito que o governo,

nas decisões que tenha dado sobre a interpretação desse tratado, tenha sido levado pelo medo ou pela coação (apoiados): não; não estou convencido de tal. Eu quisera, antes, que o illustre deputado que assim argumentou, dissesse — o governo foi arrastado, talvez, por uma nimia boa fé, tudo em que ele viu que essa boa fé podia ser patente, tudo em que ele pôde mostrar á sua aliada essa boa fé, essa lealdade que o animava, ele o fez, dando interpretações a esses artigos do tratado, declarando suas obscuridades, dando-lhe o desenvolvimento de que dependia sua fiel execução. Mas então é a generosidade, é a lealdade, é a franqueza que eu quero que se diga que tem servido de norma ao governo do meu país, mas não á coação, mas não o medo (apoiados).

Senhores, tendo assim falado, cumpre-me dizer que sou primeiro a lastimar que o meu país se tivesse comprometido, quando ele estava ainda na infancia, com tratados de uma preponderancia mui grande com nações mui poderosas (apoiados); mas, assim, como não serei capaz de inculpar o governo que os celebrou, tambem direi que o que hoje nos cumpre é escogitar o modo de, com maior vantagem nossa, podermos sempre cumprir nossos compromissos.

Alguns outros discursos notaveis foram nesta discussão pronunciados, que não publicámos por nos parecer desnecessario. A discussão encerrou-se depois de alguns dias de debates, e o parecer da comissão foi aprovado. Cumpre notar que quer se falasse em prol do parecer, quer contrariamente á ele, todos os deputados uniram-se na questão de resistencia á Inglaterra, uniram-se em votar-lhe execração. Este grande fato prova sufficientemente o estado do espirito publico no Brasil relativamente á politica constante da Grã Bretanha. Após, verão os leitores as questões judicarias de que lhe falámos.

#### APRESAMENTO DA GALEOTA "ALEXANDRE"

##### Requerimento de defesa dirigido ao trono imperial

Senhor. — Um imprevisto acontecimento, ofensivo aos direitos da nação Brasileira e desairoso á gloria e dignidade de seu jovem e adorado monarca, obriga-me hoje a comparecer perante o augusto trono de V. M. I.

A galeota brasileira *Alexandre* acaba de ser apresada pelo brigue de guerra inglês *Grecian*, de que é comandante William Smyth. Este ato é uma violação flagrante dos direitos do imperio, como nação independente e livre; é um atentado contra os tratados existentes entre o Brasil e a Grã Bretanha; é um insulto ás armas de V. M. I., com que se cobria a galeota; é uma nodoa que recai sobre sua gloriosa coroa.

Cumpra que o governo imperial empregue todos os seus esforços afim de vindicar a honra nacional indignamente aviltada; é preciso uma pronta, completa e solene satisfação ao país. E não é esta a primeira vez que á nossa dignidade de nação livre arrogam os suditos de S. M. B. graves insultos.

Ainda nesta capital, no imperio todo, se não riscou da lembrança o apresamento do brigue português *Saudade* debaixo do fogo das baterias das fortalezas do imperio. Ainda não se lançou o veu do olvido sobre as hostilidades praticadas de bordo dos navios de guerra ingleses surtos neste porto contra os pequenos barcos que navegam na baía de Niteroi, hostilidades praticadas até contra os escaleres de visita empregados no serviço imperial. Ainda não pôde o povo esquecer o assassinato barbaro, cruel e violento, cometido na pessoa do infeliz brasileiro Bulhões, fazendo fogo a corveta inglesa, sobre a barca de vapor *Especuladora*.

A nova arbitrariedade que passo a relatar a V. M. I., aumentando o numero daquelas que já temos sofrido e a que nos temos resignado, deve fechar a lista das afrontas e abrir o caminho dos desagravos.

A galeota brasileira *Alexandre*, comprada em 1826, por Antonio José Marques á Platt e Reid, negociantes desta praça, empregase desde essa epoca, no commercio de cabotagem da cidade de Campos.

Saindo no 1 de setembro, deste porto, seguia tranquilamente sua viagem, quando no dia seguinte se encontrou com o brigue de guerra *Grecian*, em distancia de seis leguas do Rio de Janeiro, ao mar da Ponta Negra. Foi grande a admiração do mestre João Gonçalves Leite, quando de bordo do brigue se lhe fez sinal de parar.

Obedeceu o mestre; veio de bordo do brigue um escaler carregado de gente, que atracou á galeota. Um exame minu-

cioso e severo foi feito pelos Ingleses em todos os cantos, desceram com velas accessas ao porão, em procura de Africanos, segundo diziam; aí apenas acharam setecentas e cinquenta arrobas de carne seca, pertencentes a diversas remessas de negociantes desta praça: algumas pequenas miudezas, e quarenta e cinco pipas, de que algumas estavam cheias de agua salgada, para lastro da galeota, e as demais vazias, enviadas todas para Campos, afim de trazerem aguardente, como é uso e costume imemorial do commercio entre o Rio de Janeiro e aquella cidade.

Passaram depois os Ingleses ao exame de todos os papeis que encontraram. Revistaram os despachos abertos, e rasgaram sem cerimonia alguns daqueles documentos que, como manifesto, se remetem lacrados e fechados ás autoridades competentes. Procederam logo a uma busca nas caixas e baús particulares do mestre e contra-mestre, a quem por vezes dirigiam palavras insultantes. Acabado este trabalho, ordenaram se arriasse o estandarte imperial de V. M., para substitui-lo pela fiamula inglesa; e, declarando apresada a galeota, a transportaram de novo ao Rio de Janeiro, sob o especioso pretexto de a considerarem envolvida no trafico de Africanos prohibido pela convenção de 19 de novembro de 1826, estipulada entre a coroa brasileira e a coroa britannica.

Examinando essa convenção que se toma por base do apresamento, reconhece-se que ella, restabelecendo para os dois governos o tratado de 22 de janeiro de 1815, e a convenção e seus adiconamentos de 28 de julho de 1817, que haviam sido estipulados entre Portugal e a Grã Bretanha, não autoriza a detenção e apresamento de navios das duas nações (artigo 6.º da convenção), senão no caso de se encontrarem a bordo Africanos para o trafico, sem que mesmo a suposição de que eles já tivessem sido descarregados em qualquer costa possa transferir-lhes tal direito (instruções anexas).

E ainda o direito de visita, concedido pela mencionada convenção, o foi unicamente para aqueles navios, seriamente suspeitos de trafico, e não podia ser applicado de maneira nenhuma, á galeota que, muito conhecida na carreira de Campos, sem o velame e enxarcias necessarias a uma viagem de Africa, de uma



construção e aparelhos próprios a longa navegação, afastava de si, toda e qualquer presunção de se empregar em outro commercio que não fosse o de cabotagem.

E logo que a seu bordo se não encontraram Africanos, não foi acaso violada tão claramente a convenção de 1826, em virtude da qual declaram os captivos haver praticado o ato de apresamento? E logo que os tratados existentes entre os dois imperios não foram respeitados, não se ofendeu acaso e gravemente a dignidade da nação Brasileira? Fazendo-se arriar a bandeira imperial e izar a flamula inglesa, não se cometeu um insulto contra a coroa de V. M. I.? Quando mesmo razões plausíveis houvessem para o apresamento, enquanto por uma sentença legal não fosse ele declarado valido, as armas imperiaes deveriam conservar-se no mastro da galeota, visto que até então, guardava ella sua nacionalidade.

E nem podem os apresadores chamar em seu auxilio o ultimo *bill* de Lord Palmerston, aprovado pelo parlamento inglés, essa obra de despotismo, de ambição e de iniquidade, que calca aos pés os direitos e garantias da nação amiga de que é soberana a augusta irmã de V. M. I., a senhora D. Maria II, porquanto, elle só trata de navios portuguezes. O fim do governo inglés, na proposição desse *bill*, foi obrigar o governo portuguez a assinar um tratado com a Grã Bretanha acerca da cessação do commercio de Africanos, e conseguintemente nelle não foi envolvido o Brasil, e de modo nenhum se poderia hoje fazer sua applicação á galeota *Alexandre*, a cujo bordo nem mesmo se encontraram os individuos nele mencionados, tais como ferros, grandes escotilhas, caldeirões e demasiada quantidade de agua, que fizessem desconfiar de seu destino legal, visto que essas pipas e mais carga que levava foram completamente despachadas, e nem ali appareceram os instrumentos nauticos proprios á navegar em alto mar, o que evidentemente prova sua navegação costeira.

Em vista da narração fiel que levamos apontada, ninguém de boa fé, pode acreditar que outro fosse o motivo que levou o commandante Smyth a apresiar a galeota *Alexandre* senão o desejo premeditado de insultar o país, senão o capricho infundado e bem reprehensivel daqueles que, julgando ser a força a rainha do universo, abusam da que possuem na quadra actual, para tratarem como escravos a povos livres e independentes.

Senhor, este negocio torna-se tanto mais importante, quanto, a não se obter completa satisfação da parte do governo britânico, e a passar semelhante precedente de visita e apresamento de barcos empregados no commercio de cabotagem, desaparecerá completamente a nossa navegação costeira; aliás, de imensa importância e utilidade.

Torna o perigo mais difficilosa e cara a navegação: o commercio, que é a fonte das riquezas sociais, a base do engrandecimento de um país, o unico fundamento da estabilidade e paz de uma nação; o commercio, perdendo a liberdade de que necessita para desenvolver-se, encontrando riscos, demoras, estorvos, obstaculos, necessariamente definha, enlanguece e morre; e o nosso país, senhor, esse que nos bafejou no berço e nos saudou no limiar da vida, país novo tambem ainda, ainda não fabril, e apenas puramente agricola, não pode progredir, não pode viver sem o commercio. Secar-lhe as fontes onde a largos tragos bebe elle sua existencia é entorpecer-lhe a marcha, é opor-lhe obstaculos que equivalham a meios de combate e aniquilação, é dizer-lhe que recue e embruteça, quando é lei da natureza progredir e civilizar-se.

Quando a dignidade de um povo é desprezada, e elle não sabe ou não pode desafronta-la, perde-se-lhe todo o respeito, toda a consideração; de concessões em concessões vão os fortes consagrando em direito seus atos arbitrarios, e quando de todo se tem trágado o calix da amargura até a ultima gota, o mal é já sem remedio; passou o primeiro precedente, passou o segundo; elles servem para validar os fatos que se continuarem; o que no principio facilmente se faria, torna-se ás vezes impossivel, attingido certo grau. O imperio do oriente perdeu-se por se haver submetido a todos os insultos que lhe faziam os Turcos nas suas fronteiras da Asia; podia resistir-lhes no começo, combate-los victoriosamente; teve medo de guerras, resignou-se, e depois soou a hora de sua queda, e nos muros de Constantinopla tremulou o estandarte de Maomé.

A suscetibilidade e honra de um povo deve estar sempre desassombrada. Tendo elle por si a justiça e a razão, embora pequeno-embora fraco, nada deve receiar se tem a exigir o que lhe pertence. A Irlanda bem aniquilada estava pela Inglaterra

no fim do século passado; Guilherme, que muito lhe devia, sacrificou-a á igreja Anglicana; seus successores continuaram o mesmo sistema.

Um dia, porém, Grattam, o seu Demostenes, lhe clamou do alto da tribuna: "A politica da Inglaterra é uma questão simplesmente de força applicada aos fracos. É o direito do granadeiro, que despoja o soldado ferido e estendido por terra. Se o soldado se levanta, e, forte com o direito que tem, reclama ao roubador o que lhe pertence, o granadeiro é que treme, porque lhe falta a razão. Levante-se a Irlanda, e justiça lhe será feita!" E a Irlanda hoje domina a politica da Inglaterra, faz e desfaz seus governos, e pouco a pouco vai-se elevando ao primeiro lugar. Entretanto, ella era escrava!

Não tema, pois, o governo de V. M. I. exigir, como lhe cumpre, aquilo a que tem direito o Brasil da parte da Grã Bretanha. No mundo de hoje, o interesse commercial é quem domina; e a Inglaterra tem no Brasil interesses bem fortes, que a obrigam a fazer-nos justiça. Se até aqui tem zombado de nós, é por nos ver resignados curvar-nos ás suas pretensões illimitadas. O país, porém, já as não suporta, elle exclama, como Francisco I, em Pavia: "Perca-se tudo, menos a honra".

Porquanto, senhor, se os Ingleses continuam suas arbitrariedades, se se lhes não impuser um freio que os sustente na carreira pelo que diz respeito ao Brasil, se lhes não bastam tantos direitos, tantas garantias, tantos privilegios, como elles possuem neste país, privilegios de commercio, privilegios de marinha, privilegios de minas, privilegios de tribunais exceptionais; se ainda querem destruir a nossa navegação costeira, apresando barcos conhecidos, opondo-lhes obstaculos, insultando nosso pavilhão, melhor é então declararmo-nos seus suditos, deixar esse título, vão de nação independente!

Temos um tratado que, com o fim de firmar igualdade de direitos para os dois países contratantes, e de collocar seus suditos na posição dos mais favorecidos, dá aos Ingleses, para todas as suas causas, um tribunal especial no Brasil, a Conservatoria, cujo juiz é por elles nomeado, enquanto que os Brasileiros são em Inglaterra julgados pela lei cornum; dá-lhes o direito de inter-pretar sempre a seu favor qualquer duvida que se offereça, de

modo que nós não podemos aumentar nossas pautas da alfandega acerca das mercadorias inglesas, e a Inglaterra sobrecarrega, como lhe apraz, de direitos os generos de produção brasileira; autoriza-os a opor protestos e ameaças contra nossas pretensões de revogar a fatal e desastrosa lei de 7 de novembro de 1831, quando nos não é permitido enunciar uma só idéa quanto mais censurar um *bill* do parlamento britânico, que se arroga o poder de fazer leis para si e para os outros; temos enfim um tratado, pelo qual se julgam os Ingleses autorizados a possuir dentro da baía do Rio de Janeiro uma presiganga, um carcere particular, onde guardam presos quem lhes parece, para onde conduzem os infelizes que encontram a bordo dos barcos que apresam, conservando-os ali pelo tempo que lhes agrada quando a baía do Rio de Janeiro é pelo direito das gentes considerada territorio brasileiro, e as nossas leis penais proibem terminantemente a existencia de carceres privados; e qual é essa apregoada igualdade de direitos de que gozamos da parte da Grã Bretanha?

É, pois, chegado o tempo de reivindicar nossos direitos. Assaz soffremos já. Cumpram-se á risca os tratados, elles são leis do país; nem uma polegada demais se conceda a quem tanto abusa de concessões e condescendencias. Um ato acaba de ser praticado que exige plena satisfação e justiça inteira.

O povo assim o espera do governo de V. M. I.: esse povo que adora o seu jovem monarca, que deposita nele toda a sua confiança, todo o seu futuro, que desejaria ver fortemente constituida a monarchia no Brasil, para melhor o salvar das facções internas e dos atentados externos.

Um exemplo, senhor, é preciso. V. M. I. está hoje sentado no trono augusto de seu heroico pai, no gozo de todos os seus direitos majestaticos e constitucionais; em nome daqueles que me deram o mandato para representa-los, em nome do povo, suplico a V. M. I. justiça e satisfação pelo apresamento da galeota **Alexandre**. De V. M. I. o mais fiel, submisso, respeitador e amante sudito, o advogado **João Manuel Pereira da Silva**.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1840.

**DEFESA FEITA PELO DR. FERREIRA DA SILVA AO BRIGUE  
BRASILEIRO "NOVA AURORA" APRESADO NO BAIA PELA  
CORVETA INGLESA "ROSE"**

Joaquim José dos Santos Malhado e Irmãos, suditos brasileiros, negociantes muito conhecidos e reputados na cidade da Baía, não só por sua fortuna, honra e probidade, como também pelos relevantes serviços que têm prestado ao trono imperial do Senhor D. Pedro II e á integridade do imperio, serviços de natureza e de transcendencia tal, que o governo do Brasil tem altamente considerado, são senhores e possuidores, por herança de seu pai, Manuel José dos Santos, além de outros bens, do brigue nacional *Nova Aurora*, como se prova pelo documento do apenso de fls. 13, sob n.º 1.

Pretendendo elles mandar o brigue para a costa d'Africa a negocio licito, abriram-lhe carga na praça, e com effeito a conseguiram obter, como se evidencia do manifesto de fls. 15 do apenso, com o qual harmonizam os diversos conhecimentos unidos aos autos, o livro da carga de fls. 27, e varias faturas que decorrem de fls. 41 a 61, sendo que todo esse carregamento, em vista do documento da alfandega de fls. 37, foi legalmente despachado, seguiu todos os tramites da lei, e pagou os competentes direitos á nação brasileira.

Com effeito, alcançando os despachos necessarios que lhe permitiam o seguimento de sua viagem, o seu passaporte, a matricula e manifesto da carga, o documento do correio, e certificado da inspeção de saude publica, a conta da ancoragem, a certidão da policia, a carta de ordens, a declaração autentica de estar em ordem subscrita pelas autoridades legais, e o rol da equipagem, que tudo se encontrou a seu bordo, e existe ligado aos autos, e que para maior legalidade fizeram elles rubricar no consulado inglês daquela cidade; prestando, enfim, a fiança ou termo de responsabilidade exigido pelo governo da provincia de se não empregar em commercio illicito, como se prova pelo mesmo apenso, pôde o brigue, capitaneado pelo cidadão brasileiro João José Peixoto, sair da Baía, em 22 de fevereiro do corrente ano, depois de se sujeitar aos registos das autoridades do mar. e em tudo e por tudo conformar-se com a lei.

Eis que no dia 27, porém, em vez de continuar sua viagem, entra de novo o brigue no porto donde saíra, pendendo do penol de sua mezena, em vez das armas brasileiras com que se cobria, as cores da Grã Bretanha. A corveta de guerra inglesa *Rose*, de que é comandante P. Christie, saindo da Baía a 24 e no seguinte dia avistando o brigue, deu-lhe caça, deteve-o, e o fizeira regressar. Apenas ancorado, o captor tirou de bordo do brigue toda a tripulação e passageiros, e os passou para a corveta de seu comando, como se prova das declarações do apenso já mencionadas, de proposito talvez para não assistirem ao exame e averiguações a que pretendia proceder, e sem mostrar ao menos ao seu capitão as instruções de que se achasse munido, e que o autorizassem a cruzar e deter, instruções exigidas pela convenção adicional de 1817, e que nem a este tribunal da commissão mixta foram presentes, apesar de serem exigidas pelo membro juiz brasileiro, que teve por resposta do encarregado da presa, *Edwin Morgan*, que cuidava que o comandante Christie as tinha.

Então, em desrespeito ás representações do Exmo. Sr. Presidente da provincia da Baía, representações que, por muito valiosas e legais, se unem a estas razões mandou o captor descarregar o brigue, em procura, como dizia, de indicios de seu emprego em commercio illicito, e para proceder a um minucioso exame passando parte do carregamento para a corveta, e parte depositando no convés do mesmo brigue, com grave prejuizo tanto dos generos que levava, e que consistiam em fumos, fazendas, aguardente, etc., como do proprio casco. Note-se que a ato nenhum deste exame assistiu o capitão Peixoto, ou quem quer que fosse de bordo do brigue; e, depois dele feito, ordenou o comandante Christie se repusesse de novo em ordem o carregamento, o que tambem se fez pelo mesmo modo.

No dia 4 de março, quando era opinião corrente na Baía, pelas vezes escapadas de bordo, apesar da incomunicabilidade com que se achavam presos, a tripulação e os passageiros, e do sigilo e misterio que por ordem ali reinavam, que, não se havendo encontrado no brigue nenhuns indicios dos que procurava com tanto cuidado e afan o comandante captor, deveria ele ser relaxado, e continuar sua viagem, com grande espanto de todos os habitantes e das autoridades brasileiras, principalmente do

Exmo. Sr. Presidente, que a esse respeito representou ao governo de S. M. o imperador; depois de mandar o captor soltar todos os passageiros e tripulação, á exceção do capitão, piloto, contra-mestre e cozinheiro, fez levantar ferro ao brigue, e, embarcando um encarregado de sua guarda, seguir para o Rio de Janeiro, onde chegando no dia 18, foi submetido ao julgamento do tribunal da comissão mixta brasileira e inglesa, perante quem, e com todo o respeito devido, passamos a desenvolver nossas razões.

Cumpre antes de tudo discutir a legalidade não só da visita, como da detenção do brigue, encarada debaixo do ponto de vista geral, em relação aos tratados estipulados entre a coroa brasileira, a quem pertence o navio apresado, e a nação britânica, a cuja armada pertence a corveta captora. Os fatos que deixamos referidos com toda a fidelidade, e comprovados pelos documentos entranhados no processo, nos servirão de base, sem que por agora nos diga respeito o motivo por que o comandante Christie cometeu o ato de detenção, e que mais abaixo discutiremos em lugar competente.

Pelo tratado de 23 de novembro de 1826, estipulouse que, para findar o trafico de escravos entre o Brasil e os portos d'Africa, as duas nações convinhem em aceitar, como proprios, o tratado existente entre Portugal e a Grã Bretanha, de 22 de janeiro de 1815, e a convenção adicional de 28 de julho de 1817. Ora, no artigo 5 dessa convenção, lê-se o seguinte:

"Os navios de guerra de ambas as marinhas reais, que para esse fim se acharem munidos das instruções especiais anexas a esta convenção, podem visitar os navios mercantes de ambas as nações em que houver motivo razoavel de se suspeitar terem a bordo escravos adquiridos por um commercio ilicito: os mesmos navios de guerra poderão, mas somente no caso em que de fato se acharem escravos a bordo, deter e levar os ditos navios, afim de os julgar.

Lê-se tambem no artigo 1.º das instruções anexas a essa convenção, e dirigidas aos comandantes dos navios de guerra: "Todo o navio de guerra, etc., terá o direito de visitar os navios mercantes, de uma e outra potencia, que fizerem realmente, ou forem suspeitos de fazer, o commercio de negros, etc."

Tendo, entretanto, saído da Baía, no dia 22 de fevereiro, o brigue em apreço, tendo sido visto a carregar naquele porto, tendo-se despachado legalmente, e tendo de mais a mais, para maior prova, sido seus despachos presentes ao consulado inglês, e logo no dia 24, saindo, ao que parece, de proposito a corveta, e detendo-o no dia 26, é fora de toda a duvida que não podia haver motivo razoavel de suspeita de fazer ele o commercio de escravos, sendo tão curto esse prazo de 3 dias, e conseguintemente é evidentissimo que o comandante Christie, visitando, violara o tratado nos artigos que deixamos acima transcritos; e não se pode chamar á ignorancia, em presença do artigo 7 da mencionada convenção, que ordena sejam os cruzadores munidos pelo seu proprio governo de uma copia das instruções de que citamos tambem o artigo 1.º, que fôra pelo mesmo fato infringido. E note-se aqui que este motivo razoavel de suspeita, de que fala o tratado, não pode apparecer e ter lugar senão em um navio que venha dos portos d'Africa para o Brasil, porque são os unicos que podem ter feito ou fazer o trafico, e de nenhum modo em um navio que sai com carga licita e despachos legais, ainda que se dirija para a costa d'Africa, ou para outra qualquer parte. Se esse direito de visita fosse discricionario dos cruzadores, graves danos poderiam resultar ao commercio licito, e tal não podia ser jamais a mente dos autores do tratado.

Alem desta illegal visita, outros atos foram tambem praticados em contravenção ao mesmo tratado, e que são de mais grave consequencia e de maior importancia. Havendo o comandante Christie visitado o brigue, e não tendo encontrado a seu bordo escravos para o trafico, como, com que direito o deteve? Já se transcreveu o final do artigo 5 do convenio, agora transcreveremos outros a tal respeito.

"Artigo 6. Os cruzadores, etc., não poderão deter navio algum de escravatura em que atualmente se não acharem escravos a bordo; será preciso, para legalizar a detenção de qualquer navio, que os escravos que se acharem a seu bordo sejam efetivamente conduzidos para o trafico, etc."

"Artigo 1.º das instruções aos cruzadores Os navios a bordo dos quais se não acharem escravos destinados para o trafico não poderão ser detidos debaixo de nenhum pretexto, ou motivo qualquer".

Claro e evidente se torna, pela leitura destes artigos, que o ato da detenção foi arbitrário inteiramente, e, o que é mais, ofensivo ao direito das gentes, que cumpre respeitar, e á letra dos tratados existentes entre S. M. I. e S. M. B., que são obrigados a cumprir e a fazer cumprir estritamente não só ambos os governos, como também os comandantes de navios de guerra, quer brasileiros, quer ingleses, como expressamente determina o artigo 5 quando diz: "Deverão observar estrita e exatamente as instruções que acompanham a convenção."

Observe-se também que, ainda depois dos atos ilegais de visita e detenção, violou o comandante captor o artigo 2 dessas mesmas instruções de que ele devia estar munido: aí se recomenda que, "apenas detidos os navios, deverá conduzi-los o mais prontamente que for possível, para serem julgados pela comissão mixta". Entretanto, o que fez depois da detenção o comandante captor? Levou-o de novo para a Baía onde, debaixo do pretexto de proceder a um exame mais minucioso, se demorou 5 dias, e note-se que o fez em ausencia do capitão, tripulação e mais passageiros do navio, os quais transferiu para bordo da corveta. Como se poderia acreditar verídico semelhante exame, uma igual busca, não se achando presente senão o captor, isto é, uma das partes interessadas? Não se poderia suspeitar que, de posse do brigue, e longe dos olhos espiadores e cautelosos dos prisioneiros, procurasse o captor meter a bordo quaisquer generos de comprometimento para o navio detido, ainda mesmo não para perdê-lo, mas unicamente para ressalvar-se, para justificar-se do ato da detenção que tão pouco refletidamente havia praticado?

Alem ainda da ilegalidade de semelhante exame, da sua nenhuma validade em direito, do pouco ou nenhum credito que se poderia inferir dele, quando mesmo declarasse o comandante captor haver achado a bordo do brigue generos de comprometimento, o que felizmente não declarou, não podia ter ele lugar em virtude do artigo citado no paragrafo antecedente, porquanto o que devera fazer o comandante Christie, logo que deteve o navio, era seguir imediatamente com ele para o Rio de Janeiro, affirm de submetê-lo ao julgamento da comissão mixta brasileira e inglesa; e quando por um acontecimento inesperado e superior fosse obrigado a ir á Baía, deveria então sujeitar-se á disposição

dos artigos 2 e 3 instruções, que mandam que, dado o caso de cumprir-se fazerem-se as visitas estando o navio dentro do porto ou ao alcance das baterias de qualquer das duas nações, se represente convenientemente ás autoridades locais, como muito bem o exigiu o Exmo. Presidente da provincia, na sua nota ao consul de S. M. B., com data de 3 de março, que se junta sob numero 2.

Entretanto, só depois de haver praticado todos estes fatos, como de proposito para menosprezo do tratado, é que o comandante da Rose decidiu-se a remeter para o Rio de Janeiro o brigue *Nova Aurora*. E como na Baía affirmara que tinha encontrado a seu bordo indicios tais que "no seu animo" não havia duvida de se empregar ele no trafico de escravos, aqui, perante a comissão mixta, diante deste respeitavel tribunal no momento de fazer entrega por mão do individuo Edwin Morgan, a quem ele encarragara o governo do brigue, dos documentos e papeis encontrados a seu bordo, declarou que no dia 25 de fevereiro, pelo meio dia, avistara o brigue, e, dando-lhe caça, o deteve no dia seguinte, na lat. 13° 7' e 57" e long. de Greenwich 37° e 50'; e não podendo ali examina-lo, o levara de novo para a Baía, onde do exame e visita a que procedeu resultando indicios de seu emprego no trafico, o fizera vir á comissão, fundando-se nos seguintes motivos:

1.º Por ter encontrado 1 bacamarte, 15 espingardas, 3 pistolas e algumas espadas, armas estas não mencionadas nem no manifesto nem no despacho, e, portanto, em contravenção das instruções do governo imperial de 25 de novembro de 1839, achando-se o brigue incompetentemente armado; 2.º por ter encontrado uma estiva ou correnteza de 14 vasilhas ou pipas para agua por baixo da coberta de proa, alem de 9 mais pequenas; 3.º por achar um numero de cascos ou vasilhas, com uma especie de aguardente ordinaria, os quais desconfia serem para agua na volta; 4.º por encontrar uma porção de farinha a granel, na quantidade de 11 sacos ou 2.000 libras, e algum arroz, que não estando declarado no manifesto, e havendo de mais a mais galinhas, porcos e varios mantimentos, não podia crer que fosse para sustento da tripulação, e sim para escravos, que trouxessem de volta; 5.º por achar uma porção de chupetas, que somente em

navios de escravos se usam; 6.º por estar o brigue arranjado para uma segunda coberta ou baileu, toda em roda do porão; 7.º enfim, por haver-lhe declarado o preto João Pereira que vira de bordo do brigue na ocasião da caça deitarem-se ao mar ferros e papéis.

Se não fôr deferencia para com o tribunal, a quem devemos consideração e respeito, decerto que prescindiríamos neste lugar de discutir o merecimento dos indícios apresentados pelo captor, não só porque, ainda mesmo quando eles fossem valiosos, não necessitariam levar com eles tempo, em razão das provas que já apresentamos em vista do tratado existente entre o Brasil e a Grã Bretanha, que somente autoriza detensões no caso de se encontrarem a bordo escravos para o trafico, o qual tratado é o unico que nos rege, o unico que tem de decidir esta questão, senão tambem porque na realidade esses indícios apresentados pelo comandante captor são os mais insignificantes, os mais miseraveis que se possam imaginar: são tais, que nem mereceram as honras de figurar no numero dos que foram apontados por Lord Palmerston no *bill* que propôs ao parlamento inglês, e que por ele foi em 1839 adotado, e sancionado pelo governo de S. M. B., alem de que esse *bill*, sobre o parecer-nos violar os mais obvios principios do direito das gentes, e as garantias de uma nação independente, não é applicavel de modo algum aos navios mercantes brasileiros, e unicamente aos navios portugueses, contra quem especial e declaradamente ele se dirige, como a sua propria letra o patenteia.

O primeiro dos motivos apontados, conquanto essas armas existissem a bordo, não pôde de maneira nenhuma prevalecer, pois que, em primeiro lugar, ás autoridades brasileiras é que cumpre velar sobre a execução de suas leis, e não deu ainda o governo brasileiro aos comandantes de navios de guerra ingleses autorização para fazerem cumprir o que se tem disposto por lei para segurança publica e interna do país, não sendo da competencia do comandante Christie o saber se se achava ou não o brigue incurso na sanção penal das instruções de 25 de novembro de 1839; em segundo lugar, cumpre notar que essas armas estavam a granel, sem pedra, incapazes algumas de armar, outras de fazer fogo, já velhas e gastas, de modo que se não pode dizer de boa fé, incompetentemente armado o navio, tanto que nenhuma

pólvora havia a bordo, o que demonstra sufficientemente que aquelas armas não eram de uso. Tudo isto está provado documental e testemunhalmente.

Outro fundamento, cifra-se na achada de agua a bordo, cuja quantidade parece, no entender do comandante Christie, superior á exigencia do navio. Note-se que a tripulação e passageiros montavam a 33 pessoas, como o asseverou na sua parte o captor, e para uma viagem de longo curso, o numero de 15 e meia pipas de agua, que é a porção encontrada a bordo, e que foi verificada, assim como a quantidade de 11 sacos de farinha, 6 alqueires de arroz e o rancho, (que por constituirem mantimento é de uso não se declararem no manifesto), não podem parecer demasiadas, atendendo-se mesmo aos animais de que fala o captor, e que se tinha necessidade de sustentar.

Quanto á qualidade da aguardente, era de 18 a 20 graus, e não se pode conceber a suposição do comandante de que as pipas cheias de tal aguardente fossem proprias para agua de retorno, suposição tão infundada quanto gratuita. As chupetas, a que prestou tanto cuidado o captor, eram quatro unicamente, e esse numero tão pequeno foi capaz de tanto aterrar o comandante Christie, que logo supôs que eram destinadas ao uso dos escravos quando voltassem. Não deixaremos tambem de notar aqui a existencia suspeitosa do seu sexto fundamento. Os dormentes do navio, feitos conforme a construção brasileira, pois que ele foi fabricado em Camamú, pareceram-lhe baileus ou paros de segunda coberta, e desde logo attribuiu um fato natural e usado a um fim sinistro e reprovado.

O fato que em ultimo lugar alega o captor, de lhe haver comunicado o passageiro João Pereira que no momento da caça se lançaram de bordo do brigue ferros e papéis ao mar, é inteiramente falso. Esse passageiro foi um dos que se soltaram na Baía; ele jurou, no apenso de que já temos falado, e ali assevera que fôra convidado para dizer esse e outros fatos iguais, afim de justificar o comandante captor, recebendo muitas insinuações e promessas de ser solto e receber tudo quanto possuia, e que a tudo resistiu. Eis provada a falsidade da alegação do captor; e note-se que, se essa alegação fosse verdadeira, sem duvida nenhuma, e até mesmo seria de obrigação do comandante Christie trazer para

a comissão mixta esse João Pereira, para ali depor sobre isso; e como entretanto por seu proprio ato o soltou? Certamente porque lhe não convinha seu depoimento, que provaria de falsa alegação arranjada pelo captor.

Acrescente-se a estas observações aquellas que nos pode ministrar a justificação de fls. 8 do documento sob n.º 2, justificação legal, feita perante o juizo da conservatoria inglesa na Baía, com previa citação do consul de S. M. B., com sua audiercia, seguida do depoimento de oito testemunhas concordes, que foram os passageiros e equipagem soltos pelo comandante Christie, justificação julgada por sentença de magistrado competente com força de lei, pois que transitou sem embargos na chancelaria. Leiam-se as queixas desses pobres e desgraçados homens, as perseguições que se lhes fizeram, os insultos que lhes dirigiram, parricidas mesmo que alguns levaram, o que é horroroso, não só em atenção ao sentimento da humanidade que em todos os corações bem formados deve existir, senão tambem em vista do artigo 7 das instruções aos cruzadores ingleses, o qual manda que eles se **comportem com toda a moderação, e com todas as atenções devidas entre nações amigas e aliadas.**

Quem com sangue frio poderá ler a narração juramentada, o depoimento inteiro de cada um desses prisioneiros, a quem no principio se fizeram mil promessas, se dirigiram seduções, para declararem que o navio ia para o trafico de escravos, e como eles o não quisessem declarar, por ser contra sua consciencia, arrombaram-lhes as caixas, roubou-se-lhes o dinheiro, furtou-se-lhes a roupa, e depois foram lançados ao desamparo nas praias da cidade da Baía? . . . Nós quizeramos não falar nestes fatos, quizeramos cobri-los com um eterno véu, desgraçadamente, porém, elles estão provados e julgados por sentenças passadas até em julgado!!!

Não, não duvidamos que o captor fóra no principio levado pelo espirito de cumprimento de suas ordens, mas ele excedeu todas as regras que pela lei natural, pelas leis do seu proprio país, pelas ordens e instruções do seu mesmo governo lhe estão estritamente marcadas. E em vista de semelhantes acontecimentos, com a pratica de atos iguais, pode-se legalizar uma presa, pode-se considera-la boa? Decerto que não. E nem mesmo quando os indícios fossem os mais poderosos, quando tantas suspeitas não

resultassem do comportamento do captor, que tiram a suas alegações toda a força moral; quando se pudesse colher dos objetos encontrados a bordo do brigue a plena presunção de se dirigir ele para o trafico, além dos indícios não produzirem nunca uma prova, na expressão de jurisprudencia, nem o tratado autorizada a sua detenção, nem o *bill* de Lord Palmerston lhe era applicavel, nem as leis criminaes do imperio lhe diziam respeito por ora, porquanto esse fato provava apenas que havia indícios de tentativa de se cometer um crime, faltando porém ainda, pela ausencia de escravos a bordo, e sua pretensão de descarregá-los nas costas do Brasil, o principio de execução, para se classificar por esse modo, na conformidade da doutrina do artigo 2.º, § 2.º, do codigo penal do imperio.

Em presença, pois, destas razões, em cumprimento dos tratados que se devem religiosamente respeitar a bem da justiça, que relewa em tudo consagrar; em nome da dignidade deste respeitavel tribunal, que com a demora do navio na Baía foi de alguma sorte desconhecida; em nome da honra do governo de S. M. B., que necessariamente ha de reprovar atos tão horrorosos e excessivos, que se não podem considerar por elle autorizados; em nome do governo de S. M. o imperador do Brasil, que foi de frente atacado pela visita e prolongada detenção de um brigue pertencente a suditos seus respeitosos e fieis, nós PEDIMOS aos membros da comissão mixta brasileira e inglesa se dignem de dar com a maior brevidade uma sentença de absolvição para o brigue brasileiro *Nova Aurora*, afim de que, obrigando o captor a desistir de suas pretensões, seja elle relaxado da detenção que tem soffrido, e entregue logo a seus proprietarios, e o governo de S. M. B. obrigado a pagar, na forma dos artigos 1.º e 8.º do regulamento das commissões mixtas, e dentro do prazo de um ano, na conformidade do artigo 6.º do mesmo regulamento, uma justa e completa indenidade pelas perdas suportadas, lucros cessantes, prejuizos devidos e juroes legais, porque tudo se protestou na cidade da Baía, e porque tudo agora ratificamos o protesto, em observancia e uso do nosso direito.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1841. — **Dr. João Manuel Pereira da Silva.**

# I N D I C E

## CAPITULO I

### IRLANDA

Introdução . . . . .	13
Desde a primeira invasão até a reforma (1168-1509) . . . . .	14
Desde a reforma até Carlos I (1509-1625) . . . . .	18
Desde Carlos I até Guilherme d'Orange (1625-1688) . . . . .	23
Desde a rainha Ana até ao ato de união (1701-1800) . . . . .	29
União e emancipação — Estado atual da Irlanda (1800-1841)	38

PGS.

## CAPITULO II

### GUERRA DA INDEPENDENCIA AMERICANA

Aliados dos ingleses — Os selvagens, os Hesseses e os negros	45
Estragos e crueldades — Prisões de Nova York — O colono velho — Julia Smith . . . . .	52

## CAPITULO III

### AS INDIAS

História de Pondichery — Demissão de Duplex — Tomada e retomada da cidade — Vandalismo dos ingleses . . . . .	65
Novas perseguições dos ingleses — Conspirações imaginárias — Perfidia de sua conduta na paz d'Amiens — Má fé na ocasião da restituição definitiva (1793-1816) . . . . .	70
Origem e progressos da dominação inglesa na Índia — Ruína do poder Mongol — Luta e enfraquecimento mútuo dos Índios e Muçulmanos . . . . .	75



II

O coronel Clive — Conjurações dos ingleses contra o subcoo de Bengala, Sujá-Dulá — Derrota e assassinio deste — Delapidações do coronel Clive — Miséria dos Indios — Acusação de Clive, perante a Camara dos Comuns — Sua absolvição . . . . . 78

Governo de Warren — Hastings . . . . . 87

Halder-Ali e Tipoo sultão . . . . . 98

CAPITULO IV

M A L T A

Malta . . . . . 107

CAPITULO V

N A P O L E S

Nápoles . . . . . 119

CAPITULO VI

F R A N Ç A

Revolução . . . . . 127

O governo inglês faz caluniar a revolução francesa — Ataca os aliados da França — Organiza a liga — Tratados de Pilnitz e de Pavía . . . . . 127

Atos — Hostilidades do governo inglês contra a França, antes de toda declaração de guerra — Pitt continua no seu sistema de calúnia a respeito da revolução . . . . . 129

Saída do embaixador inglês de Paris — Negociações secretas com Dumouriez — Pitt provoca a declaração de guerra França — Esforços da Inglaterra para formar uma coaligação contra a França — Perseguições contra nossos representantes nos países estrangeiros — Pitt quer esfumar os franceses — Plano de incêndio e de assassinato no interior da República . . . . . 132

Tonlon . . . . . 135

Meios de corrupção empregados pelos agentes de Pitt . . . . . 139

Subsídios concedidos á Prússia para conservá-la na Liga . . . . . 143

Assassinato do Barão do Goertz — A Austria entra, outra vez, na Liga . . . . . 144

Vendéa — Quiberon . . . . . 145

O governo inglês continua a causar a fome em França — Organiza conspirações realistas . . . . . 149

III

Assassinato dos plenipotenciários franceses em Rastadat — Violação da convenção de El-Arich — Assassinato de Kleber — Segunda liga formada pela Inglaterra . . . . . 151

Consulado — A Inglaterra rejeita a paz — Conspiração inglesa — Máquina infernal — Paz d'Amiens — Violação do tratado pela Inglaterra . . . . . 154

Desde o principio do império até nossos dias . . . . . 157

CAPITULO VII

TORMENTOS EXERCIDOS CONTRA OS PRISIONEIRO DE GUERRA

Presingangas de Chatam . . . . . 163

Santa Helena . . . . . 171

CAPITULO VIII

GUERRA EM TEMPO DE PAZ

Violação do direito dos neutros . . . . . 173

CAPITULO IX

POLÍTICA INTERNA DO GOVERNO INGLÊS

Opressão e especulação da aristocracia sobre o povo — Fobreza . . . . . 183

CAPITULO X

C A N A D Á

Perseguições exercidas pela Inglaterra contra os canadenses Forma-se a resistência — As autoridades inglesas provocam a insurreição — Destruição do navio americano "Canoline" e matança de sua equipagem . . . . . 204

Missão de Lord Durham — Anistia enganosa . . . . . 208

Segunda insurreição — Execuções, saques e incêndios . . . . . 211

Conduta da Inglaterra a respeito do Canadá, desde o fim da insurreição . . . . . 212

Efeitos desastrosos da politica inglesa nas provincias vizinhas do Canadá . . . . . 213

## CAPÍTULO XI

## GUERRA DA CHINA

Esboço histórico do comércio do ópio — Efeitos do ópio sobre os órgãos — Fim duplicado da Inglaterra, na propagação do gosto por esta substância, entre os chinsas . . . . .	217
Leis proibitivas contra o comércio do ópio — Verdadeiros motivos do governo chinês . . . . .	221
História do rompimento — o governo inglês declara a guerra à China — A sua má fé . . . . .	223
Abertura da campanha da China — Tomada de Chusan — Barbaridades dos ingleses — Bombardeamento d'Amoi — Suspensão das armas — A Inglaterra rompe de novo a paz . . . . .	223 231

## CAPÍTULO XII

## PORTUGAL

Primeira época (1563-1750) . . . . .	235
Segunda época (1750-1800) . . . . .	238
Terceira época (1800-1838) . . . . .	240
Quarta época (1838 em diante) . . . . .	250

## CAPÍTULO XIII

## BRASIL

Atos praticados pelo governo inglês, contra a soberania do Brasil — O protesto apresentado á Assembléa Legislativa Provincial do Rio de Janeiro, pelo deputado Dias da Mota . . . . .	289
Apresamento da galeota "Alexandre" pelo navio de guerra inglês "Grecian", próximo a Ponta-Negra — Requerimento da defesa dirigido ao trono imperial . . . . .	289
Defesa feita pelo dr. Pereira da Silva ao brigadeiro "Nova Aurora", apisionado na Baía pela corveta inglesa "Rose" . . . . .	337
	344